SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.12.13-003

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE
ASSUNTO: CONSULTA OFTALMOLÓGICA E FOTOCOAGULAÇÃO A LASER

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 1312-003/2016
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para Consulta Oftalmológica e Fotocoagulação a Laser no olho direito e olho esquerdo da Maria de Lourdes do N. Bezerra, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa HOSPITAL DE OLHOS DE CAJAZEIRAS LTDA – ME CNPJ (MF) N° 04.774.540/0001-83, no valor de **R$ 880,00** (Oitocentos e Oitenta e Reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 13 de Dezembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CFF2DAA6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.12.13-003

DISPENSA N° 1312-003/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA OFTALMOLÓGICA E FOTOCOAGULAÇÃO A LASER

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 1312-003/2016

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE CAJAZEIRAS LTDA – ME CNPJ (MF) N° 04.774.540/0001-83**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para Consulta Oftalmológica e Fotocoagulação a Laser no olho direito e olho esquerdo da Maria de Lourdes do N. Bezerra, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 13 de Dezembro de 2016.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:699D2347

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016.12.13-003

DISPENSA N° 1312-003/2016
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE SAÚDE

ASSUNTO: CONSULTA OFTALMOLÓGICA E FOTOCOAGULAÇÃO A LASER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para Consulta Oftalmológica e Fotocoagulação a Laser no olho direito e olho esquerdo da Maria de Lourdes do N. Bezerra, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2016-2017

Presidente: Ivan Lopes Junior (Assú)
1º vice-presidente: José Maurício de Menezes Filho (Poço Branco)

1º secretário: Kerginaldo Pinto do Nascimento (Macau)
2º secretário: Expedito Salviano (Venha-Ver)

Conselho fiscal:
1º - Bruno Patriota Medeiros (Ielmo Marinho)

Suplentes do conselho fiscal:
1º - Alexandre José da Silva Freire (Lagoa Salgada)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE CAJAZEIRAS LTDA – ME CNPJ (MF) N° 04.774.540/0001-83

VALOR TOTAL R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta e Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 13 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:13CF7A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	8.334,19	460.596,21	354.557,86
Disponibilidade de Caixa bruta	637.893,76	520.477,24	391.899,73
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	629.559,57	59.881,03	37.341,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(8.334,19)	(460.596,21)	(354.557,86)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(8.334,19)	(460.596,21)	(354.557,86)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		106.038,35	(346.223,67)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE:			

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:A45C0669

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 046-2016-GC

PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO

Portaria 046/2016 - GC
Antônio Martins/RN, 14 de Dezembro de 2016.

Cria a Comissão Especial de Sindicância para apurar irregularidades em empréstimos consignados, oriundo de convênio firmando entre o Município e o Banco do Brasil S/A, e dá outras providencias.

José Júlio Fernandes Neto, Prefeito Municipal de Antonio Martins, RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com o disposto no inciso I do Artigo 66, alíneas "C e D" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I – A notícia de fatos apresentada pela a assessoria jurídica;
II – A gravidade dos fatos articulados;
II – A manifestação do procurador, ressaltando a gravidade dos fatos e recomendado pela instauração de sindicância em caráter de urgência;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica Criada a Comissão Especial para instauração de Sindicância Administrativa que apurará a existência e possíveis atos de irregularidades em empréstimos consignados, oriundo de convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN e Banco do Brasil-S/A – Agência: 1013-8 - da Cidade de Alexandria –RN, Conta Convênio: 12121212-2, composta por membros de servidores efetivos:
I - Janine Maia de Oliveira – Matricula: 010040-4.
II - Francisco Segundo Xavier da Fonsêca - Matricula: 010256-3
III - Alécia da Silva Jácome – Matricula: 010236-9.
Art. 2ºA Comissão terá plenos poderes para diligenciar em busca de esclarecer os fatos; requisitar documentos, ouvir pessoas, e intimar a todos (as) os envolvidos (as) para prestar esclarecimentos, e tudo o mais que se fizer necessário ao deslinde do caso.
Parágrafo Único: Ao final do procedimento, esta Comissão remeterá cópia integral do procedimento ao Ministério Público Estadual, contendo relatório conclusivo, informando as providencias adotadas pelo Município.
.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 14 de Dezembro de 2016.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:CB53132C

GABINETE CIVIL
QUINTO TERMO ADITIVO

PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº. 029/2014.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**, E A EMPRESA **R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA,** NA FORMA COMO ABAIXO SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN**, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Boa Esperança, 84 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. **JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO,** brasileiro, casado, médico, Inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº CPF. 596.687.844-72, residente e domiciliado á Rua Largo da Paz, 99, Centro **ANTÔNIO MARTINS-RN,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **R&N - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida á Rua Valdemar Izidro de Lima,344 Bairro-Padre José Kruza Patú (RN), Inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.604.005/0001-26**, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. **Roberta**

Rayane Nunes Leite, Inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o Nº. º 062.306.564-93 têm justos e firmados que ao final a estes, celebram o Quinto Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, Construção de uma Quadra de Esporte,na Zona Urbana neste município de Antônio Martins(RN).com recursos **da Programação Orçamentária do FNDE,** e os elementos técnicos constantes da **LICITAÇÃO n.º 004/2014-PMAM/TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

PARÁGRAFO ÚNICO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes acima qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em virtude proveniente da desconformidade com a execução do projeto técnico, necessitando neste período as devidas correções e conclusão da obra.

***PARAGRAFO ÚNICO** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.*

CLAUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado por o prazo previsto na Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 14 de dezembro de 2016, com término em 14 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de junho de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimirem quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 14 de dezembro de 2016.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal
CPF:596.687.844-72

ROBERTA RAYANE NUNES LEITE
Sócia/ Administradora.
CPF:062.306.564-93.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:79736ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nª. 150

Publicação para correção da publicação da dispensa nº. 150/2016, publicada no diário Oficial dos Municípios no dia 14/12/2016, onde se ler: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO ABDOME SUPERIOR ler se à COM O PROCEDIMENTO DENOMINADO SETORECTOMIA COM 04 NÓDULOS.

Apodi/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:688CC256

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 153/2016

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 1191/2016 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 1191/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.349.011/0001-93.
CONTRATADOS: ARY MONTEIRO PEREIRA BENEVIDES 03092116461 – CNPJ: 20.471.247/00001-01.
OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE CIVIL, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais),
Quantitativo: Evento 01 – Inauguração da Escola do Polo do Sítio do Góis
Evento 02 – Inauguração da Obra de Pavimentação da Vila de Santa Rosa
Evento 03 – Inauguração da Praça Dom José Freire.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi
Órgão Orçamentário:
2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:
2002 - GABINETE CIVIL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 10 - Manutenção das Atividades e Apoio administrativo
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete Civil
Despesa 18 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Apodi/RN, 14 de Dezembro de 2016.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

KLÉBIA KARINA DA SILVA GOMES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F27383CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2512/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Rogério de Souza Marcolino,** portador de Matrícula 1622 – ATS-I, A**gente Comunitário de Endemias**,

pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Premio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2016 a 28/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2005 á 01/01/2010.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E98529B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2513/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Laércio Marinho da Silveira,** portador de Matrícula 1613 – ATS-I, A**gente Comunitário de Endemias**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Premio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2016 a 28/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/10/2010 á 01/10/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6072CEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2514/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Conceição Maia Alves,** portadora de Matrícula 1233 – CA N4, **Auxiliar de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, como prorrogação de 60 (sessenta) dias conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2016 a 29/01/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 89 da Lei 89/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7832A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2515/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Edvaldo Elisário da Silva,** portador de Matrícula 9394 – PM3-J, **Professor Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Premio de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2016 a 28/02/2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/1995 á 01/03/2000.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:40A7FE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2516/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Cacilda Maria de Oliveira e Silva,** portadora de Matrícula 9321 – PM3-J, **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para acompanhar pessoa doente na família de 60 (sessenta) dias conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2016 a 29/01/2017.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 98 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, de 01 de dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:22C3B2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2016 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2017 - 2026 do Município de Arez/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o art. 112 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA), que estabelece a aplicação e Medidas Socioeducativas a adolescentes na prática de atos infracionais;
Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº. 12.594/2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; em especial nos § 2º e 3º do art. 3º, art. 7º e 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
Considerando a deliberação sobre a pauta, apresentada e discutida em Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2016;

Resolve:
Art.1° - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2017 - 2026 do Município de Arez/RN.
Art. 2° - o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2017 – 2026 é parte integrante desta Resolução.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de dezembro de 2016.

VALÉRIO DIAS DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9DB54C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE AREZ/ PREFEITURA MUNICIPAL.***
CONTRATADA: ***A ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELLI - EPP***
CNPJ: ***18.399.772/0001-03***
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DVD TECA PARA O CRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.780,00 (Hum mil, setecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: **25/11/2016.**
VIGÊNCIA: *25/11/2016 à 31/12/2016.*
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 25, II, da Lei 8.666; de 21 de Junho de 1993.*
Nat. Despesa: *33.90.30.00 – Material de Consumo.*
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: *171 – Recurso Próprio* Vinculado Assistência Social;
401- Recurso Vinculado ao FNAS.

Arez/RN, 25 de Novembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:09149524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE AREZ/ PREFEITURA MUNICIPAL.***
CONTRATADA: ***A ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELLI - EPP***
CNPJ: ***18.399.772./0001-03***
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KIT COMBATE AS DROGAS E DVD TECA PARA O CREAS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.972,00 (Quatro mil, novecentos e setenta dois reais).
DATA DE ASSINATURA: **25/11/2016.**
VIGÊNCIA: *25/11/2016 à 31/12/2016.*
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 25, II, da Lei 8.666; de 21 de Junho de 1993.*
Nat. Despesa: *33.90.30.00 – Material de Consumo;*
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: *171 – Recurso Próprio* Vinculado Assistência Social;
401- Recurso Vinculado ao FNAS.

Arez/RN, 25 de Novembro de 2016.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito do Município de Arez

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:27172917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0959, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Subcoordenador de Serviços Urbanos que integra a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ROBERTO RIVELINO DA SILVA**, nível **CC4**, para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Serviços Urbanos**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 12 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:3A57136C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0960, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia a Coordenadora de Controle e Avaliação de Resultados que integra a Secretaria Municipal de Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **ELANE CRISTINA DE MACÊDO ABREU**, nível **CC3**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Controle e Avaliação de Resultados**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 12 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:14254D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 921, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Dispõe sobre procedimentos para aplicação da proporcionalidade remuneratória definida no parágrafo único do art. 142 da Lei Municipal 134/1996 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no parágrafo único do art. 142 da Lei Municipal 134/1996;

Considerando que houve mudança na Chefia do Poder Executivo Municipal, em 02 de dezembro de 2016, por ordem de decisões judiciais dos Juízos da Vara Única da Comarca de Baraúna e da 8ª Vara da Justiça Federal de Mossoró;

Considerando que foram exonerados todos os servidores detentores de cargos em comissão por força da Portaria n°. 876, de 02 de dezembro de 2016; e

Considerando que a Administração Municipal vem buscando a otimização dos serviços públicos e a continuidade das atividades administrativas imprescindíveis ao pleno funcionamento das ações governamentais.

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos servidores ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, previstas na Lei Municipal nº 367/2009, deverá obedecer ao instituto da proporcionalidade, contados da data de sua nomeação, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 142 da Lei Municipal 134/1996 (Regime Jurídico Único dos Servidores).

Parágrafo Único – O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, observará nos lançamentos do fechamento da folha de pagamento da competência 12/2016, que a remuneração-base do servidor consistirá do resultado da proporção definida no *caput* ao nível do cargo exercido.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Baraúna-RN, 09 de dezembro de 2016.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito

LUANA QUEIROZ ARAÚJO
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:FE15811A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0911, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016, GBPREF.

Nomeia o Chefe do Departamento de Registros da Dívida Ativa Tributária que integra a Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 76,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **SARA CAROLINE ALVES MEDEIROS** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Registros da Dívida Ativa Tributária**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 02 de dezembro de 2016, 34º ano de fundação.

EDSON PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Claudembergh Emídio Dantas
Código Identificador:B8387C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

CONTRATO nº 005/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN. CONTRATADA: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 06.089.757/0001-80. Valor: R$ 36.271,35 (trinta e seis mil duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Objeto: REFORMA E RECUPERAÇÃO de Praça Pública localizada à Rua Joaquim Francisco de Souza, em frente ao Ginásio Poliesportivo, sede do município de Barcelona RN. Vigência: 21 (vinte e um dias)

Barcelona/RN, 13 de dezembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:08ACE5DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

CONTRATO nº 006/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN. CONTRATADA: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 06.089.757/0001-80. Valor: R$ 20.962,74 (vinte mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Construção de MURO em volta da Escola Municipal Anália Pinheiro Borges na localidade ARISCO, município de Barcelona RN. Vigência: 21 (vinte e um dias)

Barcelona/RN, 13 de dezembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:720FA2F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016 CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52. Contratadas: JOSE BATISTA SOBRINHO PRODUCAO MUSICAL - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.395.196/0001-99 e JOSE LUAN BARBOSA SILVA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.985.184/0001-99, objetivando apresentação dos artistas Banda Zé Sanfoneiro e Zé Filho e Luan e Forró Estilizado, visando promover a animação e abrilhantar os Festejos do ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Barcelona/RN, no dia 16 de dezembro 2016. Valor Total dos 02 (dois) CONTRATOS: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Base Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), constante no orçamento vigente. RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

Barcelona/RN, Em 13 de dezembro de 2016.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:03E3AA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2016

Pregão Presencial (SRP) Nº 4/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 4/2016, tipo Menor Preço Por Item, dia 26/12/2016 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente as secretarias do município, para o exercício de 2017. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do e-mail:
financasbomjesus@hotmail.com.

Bom Jesus/RN, 14 de dezembro de 2016

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7703CB15

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO - LOA 2017

ANEXO	
DETALHAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
CÂMARA MUNICIPAL	755.920
GABINETE DO PREFEITO	614.520
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	658.720
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	856.790
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.031.690
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.691.212
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.827.736
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.300.437
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.162.792
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO	612.217
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.059.683
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	436.180
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	512.100
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	55.320
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.749
TOTAL	29.767.066

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:083FFDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2016

Nomeia Equipe de Transição que especifica e dá outras providências.

IVETE MATIAS XAVIER, Prefeita Municipal de Brejinho/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.
Art. 2º - Relação dos Membros:
Anailson Ramalho da Silva (indicação - Secretaria Municipal de Tributação e Finanças); Alcino Casado Lisboa (indicação – Secretaria Municipal de Administração e Agricultura); Kellia Cristina da Silva (indicação Secretaria Municipal de Saúde);Gamaliel Soares Moreira (indicação - Secretaria Municipal de Esportes); Alcemir Alves da Costa (indicação – Tesouraria Municipal); Priscila Mabel Araújo Braz (atual Assessor
Jurídico); Caludionor Marcelino da Silva (indicação - Secretaria Municipal de Infra-estrutura); Rubenilza Alves de Almeida (indicação - Controladoria Municipal); Erika Marielly da Silva Maia (indicação – Secretaria Municipal de Assistência Social); Janderley Costa de Lima (indicação - Secretaria Municipal de Educação); Ilana Carlos da Silva Souza (indicação - Hospital Municipal);Raniere dos Santos Honorato (indicação – Coordenadoria de Transportes).
Parágrafo único.A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelos senhores Alcino Casado Lisboa, Gamaliel Soares Moreira e George Miguel Guedes Duarte.
Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Art. 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 26 de dezembro de 2016 a 28 de dezembro de 2016.
Art. 5° - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, 13 de outubro de 2016.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:063C50B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 733 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1612010070/2016**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **KLÉDNA SANTOS DE MORAIS,** Auditor Fiscal Tributário, matrícula n° 1.5219, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3A039087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 1612090039

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
ATRASO NA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

O Município de Caicó/RN, através da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito

Municipal, através da Portaria Municipal nº 708/2016, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 075/2016**, tipo Menor Preço, adjudicação por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **29 de dezembro de 2016, às 09:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 14 de dezembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Pregoeira/ Presidente da CPL SMS Caicó/ RN

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:008DB71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO

ENTIDADE: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/CAICÓ**

REGISTRO NO CMDCA: **001**

CNPJ/MF: **35.797.364/0009-86**

ENDEREÇO: **PRAÇA DA ÁUSTRIA, S/N – CASTELO BRANCO – CAICÓ/RN**

CEP: **59.300-000**

NOME DO PROJETO: **ESCOLA DE PAIS**

VALOR: **R$ 280.165,61 (Duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, com base nas Leis Federais 8069/90 e 9532/97, bem como na Resolução nº 003/2015 de 14 de setembro de 2015, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: Inexistente
VALIDADE: 31 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Caicó na Internet, no endereço http://caico.rn.gov.br

Caicó, 28 de outubro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR
Presidente do COMDICA/Caicó

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:EE344410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 002/2015

ENTIDADE: **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/CAICÓ**

REGISTRO NO CMDCA: **001**

CNPJ/MF: **35.797.364/0009-86**

ENDEREÇO: **PRAÇA DA ÁUSTRIA, S/N – CASTELO BRANCO – CAICÓ/RN**

CEP: **59.300-000**

NOME DO PROJETO: **"Direitos e Deveres: Conjugando Cidadania!"**

VALOR: **R$ 74.720,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e vinte reais)**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó, com base nas Leis Federais 8069/90 e 9532/97, bem como na Resolução nº 003/2015 de 14 de setembro de 2015, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: Inexistente

VALIDADE: 31 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Caicó na Internet, no endereço http://caico.rn.gov.br

Caicó, 28 de outubro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR
Presidente do COMDICA/Caicó

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D7F76049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO

COMODATÁRIO: A PREFEITURA MUNICIPAL CAICÓ, representada por seu Prefeito, o Senhor ROBERTO MEDEIROS GERMANO, portador do RG nº 366.841, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** com Sede na Avenida Cel., Martiniano, Centro 993, Centro Administrativo Caicó – RN, CEP: 59.300-000 representado por seu Secretário, o Senhor JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO**,** portador do RG nº 236.996 e CPF 155.040.344-34;

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Sócio, Senhor OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no Anexo I, o qual é parte integrante deste instrumento.

2. O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Prefeitura de Caicó.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
1. A vigência deste comodato é de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 28/11/2016 nclusive, a 28/11/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRA-ESTRUTURA E MANUTENÇÃO
1. Durante o período de vigência do presente instrumento, o COMODANTE será responsável pelos bens necessários ao uso do programa de computador, bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.
2. O COMODANTE se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA
1. O COMODATÁRIO não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

São obrigações DO COMODATÁRIO:
1. Efetuar a gestão e uso do Sistema ConsigFácil;
2. Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
3. Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os seguintes dados dos servidores:
a) Matrícula;
b) Nome;
c) CPF;
d) Identidade;
e) Data de admissão;
f) Cargo;
g) Tipo de Cargo;
h) Função;
i) Margem disponível;
j) Extrato de margem;
k) Histórico de margem;
l) Variação de margem;
m) Obrigações averbadas no sistema;
n) Foto digital (se houver).

Executar rotinas periódicas de Integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do COMODATÁRIO;
5. Alimentar o Sistema ConsigFácil com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:

• Empresas Consignatárias;
• Órgãos / Secretarias;
• Matrículas e margens de servidores;
• Contratos existentes;

6. Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
7. Observar rigorosamente as normas relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorra necessidades de alterações no mesmo;
8. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

São obrigações do COMODANTE:
1. Garantir a disponibilidade do Sistema ConsigFácil;
2. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu datacenter, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
3. Disponibilizar versões atualizadas do sistema ConsigFácil, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o COMODATÁRIO;
4. Manter o COMODATÁRIO informado de qualquer alteração de rotinas do sistema ConsigFácil;
5. Manter o COMODATÁRIO informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema ConsigFácil;
6. Informar ao COMODATÁRIO, com antecedência, eventual manutenção do sistema ConsigFácil ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
7. Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo COMODATÁRIO;
a. Fornecer suporte ao COMODATÁRIO na utilização do sistema ConsigFácil em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário de Brasília;
b. O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo COMODATÁRIO será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
c. No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

8. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do COMODATÁRIO, em cronograma pré-estabelecido entre as partes;
9. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no datacenter em que será instalado o ConsigFácil;
10. Disponibilizar mensalmente uma cópia de segurança dos dados contidos no Sistema ConsigFácil;
11. Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema ConsigFácil visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo COMODATÁRIO;
12. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos promovidos pela contratante, tão logo seja descoberta;
13. Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo COMODATÁRIO, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
14. Encaminhar até o dia 15 (quinze) de cada mês o envio dos arquivos para inclusão das consignações na folha de pagamento.
15. Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
16. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o COMODATÁRIO permanentemente informado;
17. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;
18. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
19. Entregar ao COMODATÁRIO cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

20. Garantir acesso de servidores indicados pelo COMODATÁRIO, a qualquer tempo, às instalações da empresa, as instalações do datacenter, ao sistema e as instalações de software básico que o suportem e ao inventário que permita localizar todas as aplicações cliente, para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do COMODATÁRIO;
21. Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
22. Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
23. Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
24. Garantir que as consultas à margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;
25. Responsabilizar-se pela administração e suporte de qualquer tipo à máquina de comunicação, assim como a compra, manutenção, atualização e propriedade de todas as licenças nela instaladas;
26. Disponibilizar, no acesso servidor, o Ranking com os valores praticados por cada Instituição Bancária devidamente credenciada junto à Prefeitura.
27. Antes do início da operação do sistema ConsigFácil:
a. Definir expressamente quais são as informações mínimas a serem compartilhadas pelo COMODATÁRIO, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema ConsigFácil;
b. Detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
c. Detalhar, em parceria com o COMODATÁRIO, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
25. Ao final do presente comodato:
a. Entregar ao COMODATÁRIO todas as informações mantidas no sistema ConsigFácil, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento contratual;
c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu datacenter de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

1. A comunicação entre os sistemas do COMODATÁRIO e do COMODANTE será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;
2. Os arquivos para a troca de dados serão disponibilizados em diretório para esse fim, em sistema de arquivos do ambiente interno do COMODATÁRIO, em periodicidade a ser negociada entre as partes;
3. O COMODANTE será responsável pela criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o COMODANTE deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o ambiente do COMODATÁRIO, entregando-o em formato decriptografado no diretório de arquivos para esse fim reservado no ambiente interno do COMODATÁRIO;
4. A instalação definida no ambiente do COMODATÁRIO deverá ser realizada sob a supervisão da equipe técnica do COMODATÁRIO;
5. O prazo para o descarte das informações no Sistema ConsigFácil deverá ser de 90 (noventa) dias, contado da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema ConsigFácil deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

1. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação;
2. O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n º 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

1. O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste comodato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, unidade gestora do sistema ConsigFácil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Caicó-RN com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2016.

Comodatária:
Prefeitura Municipal de Caicó
ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Comodante:
Fácil Soluções Tecnólogicas em Informática
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
Sócio Gestor

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:EBB5B0AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 076/16

Portaria de Diária nº 076/16 - GP
Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2016.

O RESPONSÁVEL PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Portaria nº 072/2016, que dá poderes ao referido para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), ao preço unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN, no dia 13 de dezembro/2016, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto a CAERN.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO
Resp. P/ Gabinete do Prefeito
CPF nº 028.405.034-25

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CAB03884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 077/16

C. dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. HANIERE GUSTAVO VILLA VERDE MONTEIRO, lotado na Secretaria de Turismo, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, ½ (meia) diária, na importância de R$ 100,00 (Cem Reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de dezembro/2016, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Escritório de Assessoria Técnica – CONTE.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF Nº 466.275.454-20

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E932F662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CPAD

Ao Senhor
RAIMUNDO CARVALHO DE QUEIROZ NETO – Mat. N° 092793-7/CPF nº 423.100.244-49

Assunto: Notificação para entrega de Portaria de Exoneração à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

NOTIFICAMOS V.Sª a apresentar a esta Comissão de Processos Administrativos Disciplinares – CPAD com a máxima urgência, comprovante de publicação da Portaria de sua exoneração da Prefeitura Municipal do Natal/RN, na Secretaria Municipal de Administração de Ceará Mirim – SEMAD, onde funciona a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares – situada a Rua Heráclito Vilar, 700 – Bairro Santa Águeda – Ceará Mirim/RN, no horário das 15:00 às 17:00 horas.

Ceará Mirim / RN, 13 de dezembro de 2016.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Presidente da CPAD

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:4955F2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - CPAD

Ao Senhor **LAECIO LUIZ DE OLIVEIRA - Matrícula nº 007.354-8/ PAD N° 009/2016**

Assunto: Notificação para entrega de Portaria de Exoneração à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Senhor Servidor,
NOTIFICAMOS V.Sª a apresentar a esta Comissão de Processos Administrativos Disciplinares – CPAD com a máxima urgência, comprovante de publicação da Portaria de sua exoneração da Prefeitura Municipal de Natal/RN, na Secretaria Municipal de Administração de Ceará Mirim – SEMAD, onde funciona a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares – situada a Rua Heráclito Vilar, 700 – Bairro Santa Águeda – Ceará Mirim/RN, no horário das 15:00 às 17:00 horas.

Ceará Mirim / RN, 13 de dezembro de 2016.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Presidente da CPAD

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:29220043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - CPAD

Ao Senhor
NELSON MOREIRA DA SILVA NETO – Mat. N° 0079198/CPF nº 913.887.594-20 - PAD N° 030/2015

Assunto: Notificação para entrega de Portaria de Exoneração à Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Senhor Servidor,
NOTIFICAMOS V.Sª a apresentar a esta Comissão de Processos Administrativos Disciplinares – CPAD com a máxima urgência, comprovante de publicação da Portaria de sua exoneração do Município de João Câmara/RN, na Secretaria Municipal de Administração de Ceará Mirim – SEMAD, onde funciona a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares – situada a Rua Heráclito Vilar, 700 – Bairro Santa Águeda – Ceará Mirim/RN, no horário das 15:00 às 17:00 horas.

Ceará Mirim / RN, 13 de dezembro de 2016.

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Presidente da CPAD

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:439E9CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016-PMCC- PROCESSO 058/2016

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA** Judson G. da Silva & CIA LTDA – ME com CNPJ 08.838.881/0001-26. **OBJETO**: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 16/02/2016, efetuado para realizar os serviços de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALVES NÕGA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGÊNCIA**: A partir de 17 de Maio de 2016 até 15 de Agosto de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Judson Gutierre da Silva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 13 de Maio de 2016.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:74A99DD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016-PMCC- PROCESSO 170/2015

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA** Judson G. da Silva & CIA LTDA – ME com CNPJ 08.838.881/0001-26. **OBJETO**: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 29/06/2016, efetuado para realizar os serviços de PINTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGÊNCIA**: A partir de 30 de Agosto de 2016 até 29 de Outubro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Judson Gutierre da Silva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 26 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:ACEDB666

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016-PMCC- PROCESSO 150/2016

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA** Estilo Construções LTDA com CNPJ 00.820.144/0001-26. **OBJETO**: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 08/06/2016, efetuado para realizar os serviços de CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO DAS RUAS: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA COSTA, ANTÔNIO ALVES DE LIMA, SEVERINA INÁCIA DOS RAMOS E WALDIR BEZERRA DE ARAÚJO (3ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGÊNCIA**: A partir de 08 de Setembro de 2016 até 05 de Dezembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Ivan de Abreu Saraiva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:97D01F6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016-PMCC- PROCESSO 150/2016

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN- CNPJ nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA** Estilo Construções LTDA com CNPJ 00.820.144/0001-26. **OBJETO**: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado em 08/06/2016, efetuado para realizar os serviços de CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO DAS RUAS: MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA COSTA, ANTÔNIO ALVES DE LIMA, SEVERINA INÁCIA DOS RAMOS E WALDIR BEZERRA DE ARAÚJO (3ª ETAPA) NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. **VIGÊNCIA**: A partir de 06 de Dezembro de 2016 até 06 de Março de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57 da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Ivan de Abreu Saraiva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 05 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:59CE5BF6

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Objeto: Cumprimento Acórdão TCE/RN
Notificado: **CLIDENOR PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**

Considerado o Acórdão nº 846/2012 – TC, que condenou Vossa Senhoria a proceder ao ressarcimento ao erário da quantia de R$ 27.144,10 (vinte e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), sendo R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) pela glosa de despesas públicas que não se submeteram à fiscalização daquela Corte de Contas, e R$ 644,10 (seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) pelo ressarcimento de valores relativos ao pagamento de despesas bancárias decorrentes da emissão de cheques sem fundo;
Considerado Inquérito Civil nº 06.2016.00003977-0, que tramita no Ministério Público Estadual, e que recomenda do Município de Cerro Cora a adoção das medidas administrativas e judiciais necessárias para que Vossa Senhoria proceda ao ressarcimento do erário público municipal, nos termos do Acórdão supracitado;
Considerado informação do setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá(RN), dando conta da inexistência de informações sobre o endereço atual do Ex Gestor **CLIDENOR PEREIRA DE ARAÚJO FILHO**;

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento desta, recolher aos cofres municipais a quantia atualizada de **R$ 57.222,34 (cinqüenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos),** ou, no mesmo prazo, apresentar defesa escrita, sob pena de inscrição do referido débito na Dívida Ativa do Município, e conseqüente Execução Judicial perante a Vara Competente da Comarca de Currais Novos.

A cópia do presente processo encontra-se disponível para consulta e/ou cópia na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá(RN).

Cerro Corá(RN), 14 de dezembro de 2016.

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:9C80E590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 121/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João pessoa para o exercício de 2017 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOAO PESSOA/RN: Francisco Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel João Pessoa/RN para o exercício de 2017.
Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2017 é estimada no valor de R$ 26.125.311,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminada na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2017
TABELA I

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	**23.137.352**
RECEITA TRIBUTARIA	368.172
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.503.237
RECEITA PATRIMONIAL	492.686
RECEITA DE SERVICOS	110.438
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.512.846
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.973
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-2.071.648**
RECEITAS DE CAPITAL	**5.059.607**
ALIENACAO DE BENS	161.348
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.854.253
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	44.006
TOTAL	**26.125.311**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 26.125.311,00 (vinte e seis milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e onze reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 1.392.676,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:
DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

	R$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR**
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	882.436
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	715.163
SECRETARIA DE ADM.FINANAÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.973.991
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	8.444.846
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1.285.931
SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	786.851
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE	4.012.747
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M.AMBIENTE E R.HIDRICO	840.390
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.473.114
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	483.624
FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	487.146
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	346.396
Reserva de Contingência	1.392.676
TOTAL DO ORÇAMENTO	**26.125.311**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS
TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
100	0100000100	RECURSOS ORDINÁRIOS
101	0105000101	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
112	0101200112	SERVIÇOS DE SAÚDE
114	0101400114	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
115	0101500115	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
116	0101600116	CONT.DE INT.DE DOMINIO ECONOMICO - CIDE
117	0101700117	CONT.P/O CUSTEIO DOS SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
118	0101800118	TRANSF.DO FUNDEB - REM.DOS PROFESSORES
119	0101900119	TRANSF.DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
122	0102200122	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO - EDUCAÇÃO
123	0102300123	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE
124	0102400124	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS
129	0102900129	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
192	0109200192	ALIENAÇÃO DE BENS
194	0109400194	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de convênios.

Art. 8º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.
TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa, 13 de dezembro de 2016.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Alves da Costa
Código Identificador:39942321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: 05/ Diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 01, 03, 04, 08 e 10 de Novembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Kerginaldo José de Medeiros**, se deslocou à Natal/RN, transportando pacientes fora do domicílio, para tratamento médico e ambulatorial.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 12 de Novembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6A024C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2016 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Edivana Monteiro de Medeiros Góes
Cargo /Função: Presidente do Cruzeta-Prev
Quantidade: 03/ Diárias
Destino: Brasília/DF
Data do Afastamento: 23, 24, 25 de Novembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: A senhora **Edivana Monteiro de Medeiros Góes,** se deslocará a Brasília/DF para participar do 4º Congresso Brasileiro de Conselheiros da Associação Brasileira de Instituições Previdenciárias Estaduais e Municipais – ABIPEM, no Centro e Eventos e Treinamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio SGAS - DF.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 22 de Novembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EC61238B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2016 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida
Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do Cruzeta-Prev
Quantidade: 03/ Diárias
Destino: Brasília/DF
Data do Afastamento: 23, 24, 25 de Novembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: A senhora, **Maria Raquel Medeiros de Almeida,** se deslocará a Brasília/DF para participar do 4º Congresso Brasileiro de Conselheiros da Associação Brasileira de Instituições Previdenciárias Estaduais e Municipais – ABIPEM, no Centro e Eventos e Treinamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio SGAS - DF.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 22 de Novembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BC6AEB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2016 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Jeomar Dantas de Medeiros
Cargo /Função: Professor
Quantidade: 03/ Diárias
Destino: Brasília/DF
Data do Afastamento: 23, 24, 25 de Novembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor, **Jeomar Dantas de Medeiros,** se deslocará a Brasília/DF para participar do 4º Congresso Brasileiro de Conselheiros da Associação Brasileira de Instituições Previdenciárias Estaduais e Municipais – ABIPEM, no Centro e Eventos e Treinamento da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio SGAS - DF.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 22 de Novembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:18F4139A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Alexandra Maria Medeiros dos Santos Régio
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde
Quantidade: 01/ Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02 de Dezembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: A senhora, **Alexandra Maria Medeiros dos Santos Régio,** se deslocará a Natal/RN, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN, a ser realizada no dia 02 de Dezembro de 2016, no CEFOPE – Natal/RN.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 02 de Dezembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B5C61E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: Meia Diária
Destino: Campina Grande/PB
Data do Afastamento: 06 de Dezembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Fabiano Roberto de Brito**, se deslocará a Campina Grande/PB, para transportar o paciente Andrielison Silva dos Santos, para o Centro Especializado em Reabilitação, no dia 06 de dezembro de 2016.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 02 de Dezembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4DD29BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2016 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.
Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros
Cargo /Função: Motorista
Quantidade: 06/ Diárias
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 02, 05, 06, 07, 09 e 12 de Dezembro de 2016
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: O senhor **Kerginaldo José de Medeiros**, se deslocará a Natal/RN, transportando pacientes fora do domicílio, para tratamento médico e ambulatorial.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 02 de Dezembro de 2016

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e de Tributação
Portaria 022/2015

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:335D1AF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016 PROC. ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1605060001 – DISPENSA Nº 020/2016

DISTRANTE/ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; DISTRANTE CONTRATADA: NELSON CANUTO RABELO GUERREIRO - ME; OBJETO: execução gradativa dos serviços de confecção de placas e adesivo.

Cruzeta/RN, 14 de dezembro de 2016.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:B78A6E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito legal as Portarias de nº **1155,** de 1º de julho de 2016, **1156**, de 1º de julho de 2016, **1157**, de 1º de julho de 2016, **1158**, de 1º de julho de 2016, **1275**, de 27 de julho de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva,** com viagem à Natal-RN, no dia 27 de julho 2016; **1218**, de 15 de julho de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Hudson Tertuliano da Silva**, com viagem a Natal-RN, no dia 16 de julho de 2016; **1284**, de 29 de julho de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Francisco de Assis Souza**, com viagem à Lagoa Nova/RN, no dia 29 de julho de 2016; **1625**, de 28 de setembro de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Hudson Tertuliano da Silva**, com viagem à Natal-RN, no dia 28 de setembro de 2016; **1398**, de 19 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à João Pessoa-PB, no dia 19 de agosto de 2016, **1402**, de 19 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à João Pessoa-PB, nos dias 19 a 20 de agosto de 2016, **1404**, de 22 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2016, **1432**, de 24 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à Natal/RN, no dia 24 de agosto de 2016, **1440**, de 26 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à Natal/RN, no dia 26 de agosto de 2016, **1298**, de 1º de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Nilo Domingos da Silva**, com viagem à João Pessoa/PB, no dia 1º de agosto de 2016, **1322**, de 05 de agosto de 2016, que autoriza a concessão de diária a **Francisco Barbosa da Silva**, com viagem à Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2016, nº 1409, de 22 de agosto de 2016; nº 1410, de 22 de agosto de 2016; nº 1426, de 24 de agosto de 2016; nº **1419**, de 23 de agosto de 2016, **1420,** de 23 de agosto de 2016, nº 1493, de 02 de setembro de 2016; Nº 1620, de 27 de setembro de 2016; nº **1421,** de 27 de setembro de 2016; nº 1756, de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de dezembro de 2016.

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9DC3DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 617/2015
PROCESSO PMCN/RN N° 9744/2015

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação de profissional, senhor (a) José da Silva de Oliveira, CPF 111.146.274-70, na prestação de serviço como Operador do Sistema de Tratamento e Abastecimento de Água Potável – Comunidade Negros do Riacho – Sítio Bom Sucesso, no período de 10/11/2016 a 31/12/2016, no valor total de R$ 1.113,84 (um mil cento e treze reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9744/2015 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:25983068

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE N. 001/2016
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FACHADA, REVESTIMENTO EM PAREDE E TETO EM GESSO NO PLENÁRIO E TROCA DE PISO DA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/**RN**, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedor BRIOS EMPREENDIMENTOS EM COST. COM. E SERV. LOCAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 14.051.006/0001-00, o que apresentou o melhor preço e condições constantes do Mapa de Apuração das Propostas e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência
e cumpra-se.

EXTREMOZ/RN, 14 de dezembro de 2016.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
Francisca Rosângela Ribeiro Monteiro
Código Identificador:2AD58A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 449/2016 – GP EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (diária) diária à servidora **Thais Sabrina Freire Gomes**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 057.247.774-01 e Identidade nº 002.439.959, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde - lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Cidade de Mossoró/RN, aos dias 07 de dezembro de 2016, oportunidade em que participará do "Seminário de Atualização em HIV/AIDS" evento promovido pelo Hospital Rafael Fernandes, através do Núcleo de Gestão de Pessoas.*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 05 de dezembro de 2016.

Retificação de Portaria publicada no Diário de nº 1404, pág. 19.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AAA80D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 450/2016 GP EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

*O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a Servidora **ANDREZA APARECIDA BEZERRA JÁCOME**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 095.799.204-19 e Identidade nº 002.970.709, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, - lotada na Secretaria Municipal de Saúde cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Cidade de Mossoró/RN, aos dias 07 de dezembro de 2016, oportunidade em que participará do "Seminário de Atualização em HIV/AIDS" evento promovido pelo Hospital Rafael Fernandes, através do Núcleo de Gestão de Pessoas.*
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) a cada servidora para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 05 de dezembro de 2016.

Retificação de Portaria publicada no Diário de nº 1404, pág. 19.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5BBBC44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 451/2016 GP EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

***OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,*

R E S O L V E

*Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **CRISTIANE MIRLA ALVES DO NASCIMENTO CARDOSO**, inscrito no C.N.P.F (MF) sob o nº 082.804.556-98 e Identidade n 2.332.345, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Enfermeira da Secretária Municipal de Saúde, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento na Cidade de Mossoró/RN, aos dias 07 de dezembro de 2016, oportunidade em que participará do "Seminário de Atualização em HIV/AIDS" evento promovido pelo Hospital Rafael Fernandes, através do Núcleo de Gestão de Pessoas.*

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE

E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 05 de dezembro de 2016.

Retificação de Portaria publicada no Diário de nº 1404, pág. 19 e 20.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:8FDFBD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO COM RESTRIÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - PREGÃO PRESENCIAL – N°. 023/2016.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016, cujo objeto é: contratação de empresa especializada fornecimento de fogos de artifícios para o show pirotécnico, para as festividades de passagem de ano edição 2016/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora a(s) empresa(s): DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME, CNPJ nº 19.949.898/0001-77, valor global R$ 22.129,00 (vinte e dois mil cento e vinte e nove reais), referentes aos Itens; 01 aos 12; Fica a licitante obrigada a apresentar a certidão fiscal, de acordo com a Lei complementar nº 147/2014, art. 43, Parágrafo I, que será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período, conforme Ata de Julgamento em anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 14 de dezembro de 2016.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:036E602B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 447/2016 - GP

Goianinha/RN, 01 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, Manoel Martins da Cruz, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Crislaine da Silva Moreira do cargo de Secretária da Comissão Interna de Licitação; Jéssica Olímpio de Lima Fernandes, Mizael Galvão da Costa Júnior dos cargos de membro da Comissão Interna de Licitação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear, Manoel Martins da Cruz, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação; Crislaine da Silva Moreira para o cargo de Secretária da Comissão Interna de Licitação; Sara Tatiane de Lima e Silva, Jéssica Olímpio de Lima Fernandes, Mizael Galvão da Costa Júnior para os cargos de membro da Comissão Interna de Licitação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 01 de dezembro de 2016.

GERALDO ROCHA E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F89422C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2015) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº: 7409/2016;
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 08.386.042/0001-14**;
Objeto do Contrato: A Contratação de empresa especializada, objetivando a construção da "praça da juventude" no Distrito de Baixa do Meio, Município de Guamaré/RN;*
Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução de serviços, a contar do dia 23 de novembro de 2016 até o dia 23 de março de 2017, com amparo no Art. 57, §1o VI da Lei Federal nº 8.666/93;*

Prazo Aditado: 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de novembro de 2016 até o dia 23 de março de 2017;
Fundamento Legal: Art. 57, §1o VI, da Lei Federal nº 8.666/93;*
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)
EMPRESA CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 08.386.042/0001-14, **s**endo representada neste ato pelo Sr. JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO, (Contratada).

Guamaré/RN, 17 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C0FBCB17

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015, LOTE 01

Processo nº: 8017/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada: CONSTRUTORA LINCON LIBERATO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 05.003.972/0001-53.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para Serviços de reforma e manutenção de unidades básicas de saúde localizada na área urbana e sede do município de Guamaré/RN.
Objeto do aditivo: Celebração do quinto aditivo contratual com a finalidade de readequação contratual em virtude de alterações quantitativas ao contrato.

Valor aditado: Este termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, para acrescer ao contrato o valor de R$ 22.008,57 (vinte e dois mil oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, somado com a primeira adequação corresponde 14,16% (quatorze vírgula dezesseis por cento). Com o acréscimo, o valor do contrato passará a ser de R$ 297.727,52 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0206 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO A SAÚDE
Projeto/Atividade:
1281 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Previsão legal: Art. **65, I, "a" e "b", II, §1oda Lei nº 8.666/93** e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
CONSTRUTORA LINCON LIBERATO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.003.972/0001-53 – Contratada.

Guamaré (RN), 13 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DF8AE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2016* - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
PROCESSO Nº: 7847/2016.
NOME DO CREDOR: H. B. P. de Queiroz - ME, CNPJ nº 22.605.631/0001-77.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de produção e edição de vídeo institucional para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 04 – FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade:
2058 – APOIAR AS ATIV. SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 1º de dezembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:918B4995

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2016 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 7253/2016.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: ARMANDO MATEUS DE PAIVA MOURA - CPF: 089.278.824-07
OBJETO: Trata-se de solicitação da Secretária de Esporte, Lazer e Juventude, no sentido de que seja autorizado a contratação de empresa especializada para Realizar Serviços de Manutenção em Bomba Submersa.
VIGÊNCIA: 30 (dias) dias a partir de 21 de novembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 813 – LAZER; Programa: 0108 – GESTAO PUBLICA INTEGRADA DE ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade:
2036 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA.*
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 21 de novembro de 2016.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:88568F67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 026/2016

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2015 e em exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais, com base nos incisos IV e VI do art. 45 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 1º do Decreto Presidencial Nº 20.910 de 16 de janeiro de 1932.

Considerando: Que a União em seu Decreto Nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do tesouro nacional atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu artigo 70, que: *"Artigo 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos restos a pagar processados e no artigo 68, estabelece o cancelamento de restos a pagar não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte.*

Considerando: *Que com a aprovação do código civil brasileiro, Lei Federal Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-o ao texto normativo, conforme o disposto no artigo 206, §5º, I que estabelece:*
Artigo 206, Prescreve (....)§5º. Em cinco anos (...).

Considerando: *Que os restos a pagar na forma do artigo 36 da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, são despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se os processados dos não processados;*

Considerando: *Que os restos a pagar dos exercícios financeiros de 2007 a 2011, encontram-se prescritos conforme o artigo 1º do Decreto Federal 20.910 de 06 de janeiro de 1932;*

Considerando: *Que os restos a pagar dos exercícios de 2012 a 2015 estão sendo cancelados em razão da ausência de cobrança por parte dos credores ou falta de interesse em procurar a administração pública; e,*

Considerando: *Que os restos a pagar do exercício financeiro de 2015 são próprios de despesas já estimadas em razão de sua continuidade na prestação de serviços público como água, luz e telefone;*
DECRETA:

Artigo 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do poder executivo municipal constantes do orçamento fiscal e da seguridade social deverão cancelar integralmente seus restos a pagar processados ou não inscritos nos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 referentes aos saldos de licitação não utilizados pelo município que não tiverem sido movimentados até aquela data;

§1º - Os restos a pagar dos exercícios financeiros de 2012, 2013, 2014 e 2015 serão cancelados por constituírem despesa de caráter continuado e com concessionárias de serviço público (água, luz e telefone) os quais foram empenhados como estimativos com seus saldos devedores totalmente quitados ao final de cada exercício.

§2º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados nas demonstrações contábeis dessa prefeitura municipal deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional em até 72 (setenta e duas) horas da publicação deste decreto.

§3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento, efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida com fundamento no artigo 37, da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto Nº 62.115 de 12 de janeiro de 1968.

Artigo 2º - Ficam desde já notificados todos os credores que tenham créditos a receber neste município para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação requeiram junto a Contadoria Geral do Município o direito ao pagamento apresentando provas incontestáveis da efetiva entrega do material ou prestação dos serviços.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2016

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN 14 de dezembro de 2016

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:239B4E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4716/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento peças e serviços na VAN - Ducato Minibus TB placa QGG-3011, para proceder a revisão de 45.000km conforme recomendação do fabricante e orçamento anexo.

FAVORECIDO.....: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.757.908/0001-69**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 1.051,98 (um mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso XVII**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 14 de dezembro de 2016.

CRISTINA BARACHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:639F75B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva JULIANA SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1365, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem - PDIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Coordenadora de ESF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:09A35162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do memorando nº 641/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o teor do memorando nº 641/2016, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a funcionária efetiva JULIANA SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1365, ocupante do cargo Técnico de

Enfermagem - PDIII, para atuar e operar o sistema HÓRUS do Programa Qualifar – SUS, cumprindo a sua carga horária na Farmácia Básica Pública do centro Clínico Dr. Maurino Silva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 14 dezembro de 2016, 128º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A17828EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: **Prestação de serviços na função de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, no atendimento a população carentes nas comunidades rurais deste Município de João Dias.**
CONTRATADO: **RISOLENE ALVES VERÍSSIMO – CPF: 287.934.204-04**
VALOR GLOBAL R$ **7.975,00(sete mil novecentos e setenta e cinco reais)**
VALOR MENSAL R$ **725,00(setecentos e vinte e cinco reais)**
DATA DA ASSINATURA: **02 de Janeiro de 2014** E TERMINO DO CONTRATO: **30 de Novembro de 2014 (onze meses)**
ASSINA PELA CONTRATANTE: GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO
ASSINA A CONTRATADA: **RISOLENE ALVES VERÍSSIMO – CPF: 287.934.204-04**.

JOÃO DIAS-RN, 02 DE JANEIRO DE 2014.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:70A99FD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RESOLUÇÃO Nº. 043/2016

INSTITUI A REFORMA ADMINISTRATIVA DOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no ar.t 23º, II, do referido diploma legal, e no art. 20º, VII, do seu Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, reger-se-á por esta resolução.

Artigo 2º - Fica organizada a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, conforme quadro de pessoal constante do anexo I, que faz parte integrante da presente resolução.

Artigo 3º - Fica estabelecido que os servidores lotados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal terão aumento ou reajuste salarial nas mesmas bases, épocas e percentuais que forem concedidas aos servidores do Poder Executivo.

Artigo 4º - Cabe ao Presidente da Câmara prover o regular e eficiente desempenho da Administração Legislativa, observados os princípios que norteiam a ação administrativa e a legislação em vigor.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e reproduzindo seus efeitos legais a partir de 31 de dezembro de 2016.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, 14 de Dezembro de 2016

RUBENS BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

FRANCISCO JARES QUEIROZ JUNIOR
Vice-Presidente

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TÔRRES
1ª Secretária

WILLAME LOPES DE ARAÚJO
2º Secretário

ANEXO I

DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Nº DE VAGAS:** 01
REMUNERAÇÃO: R$ 950,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
PROVIMENTO: Concurso público.	
REQUISITOS: Ensino Médio completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando sementes, plantando-as e promovendo seu desenvolvimento em sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.	

CARGO: ASSISTENTE DE PLENÁRIO	**Nº DE VAGAS:** 01
REMUNERAÇÃO: R$ 950,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
PROVIMENTO: Concurso público.	
REQUISITOS: Ensino Médio completo.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar, orientar, e distribuir os trabalhos legislativos; assessorar a Mesa Executiva no andamento das sessões, para o cumprimento de todas as normas elencadas no Regimento Interno da Câmara; assessorar os vereadores nas sessões ordinárias e extraordinárias no que se refere aos trâmites regimentais; manter o controle e registro dos processos destinado às comissões; manter atualizada a legislação de interesse da Câmara Municipal, passando as informações às Comissões Permanentes, às Comissões Especiais em funcionamento, à Mesa Executiva e a todos os Órgãos que compõem a Câmara Municipal; submeter à apreciação e parecer da Procuradoria Geral da Câmara, todas as matérias antes da deliberação do Plenário; assessorar ao Presidente da Câmara Municipal na interpretação de matérias controvertidas de aplicação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal; controlar a confecção e publicação em avulso das proposições, na forma regimental; prestar atendimento ao público, fornecendo informações mediante autorização de superior; auxiliar na elaboração de atos oriundos das decisões em Plenário; encaminhar à Assessoria de Imprensa as matérias destinadas à publicação; fiscalizar o controle dos registros em livros à Mesa Executiva e às Comissões; auxiliar nas atividades relativas a eventos e solenidades conforme solicitação ou designação superior; executar outras tarefas correlatas.	

CARGO: SECRETÁRIO GERAL	**Nº DE VAGAS:** 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Ensino Médio completo.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços simples de suporte administrativo nas diversas atividades da Câmara Municipal, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas administrativas e fluxo normal de tarefas dos órgãos e entidade; armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário;executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Câmara Municipal de acordo com as orientações recebidas do superior imediato; auxiliar no recebimento	

e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle; prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes; auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos; executar serviços de entrega de documentos nos setores da Câmara Municipal, protocolando-os; executar serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamentos, a fim de que seja providenciado seu reparo; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; digitar textos, documentos, tabelas e outros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TESOUREIRO	**Nº DE VAGAS:** 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.200,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Ensino Médio completo.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar a administração financeira da Câmara Municipal; receber, guardar e movimentar valores e títulos da Câmara ou a ela entregues para fins de consignação, caução ou fiança; registrar as receitas recebidas, assim como o pagamento das despesas; manter em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pela Câmara, assim como a escrituração do livro do movimento diário da Tesouraria; elaborar, diariamente ou quando houver movimentação, os boletins de caixa, afixando-os em local de acesso ao público; encaminhar ao Presidente o requerimento do duodécimo do orçamento municipal para as despesas da Câmara; providenciar junto à Prefeitura o recebimento dos valores dos duodécimos, depositando-os em conta bancária da Câmara; proceder aos recolhimentos das contribuições relativas a encargos sociais ou outros de qualquer natureza, devidamente autorizados; requisitar talões e assinar cheques, assim como incumbir-se do contato com as agências bancárias; proceder a pagamentos, inclusive por vias eletrônica e internet, das despesas processadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.	

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO	**Nº DE VAGAS:** 01
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Direito, com Registro Profissional no Conselho competente.	
PROVIMENTO: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal; pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal; proceder à realização de processos administrativos disciplinares e sindicância dos funcionários deste Poder; elaborar minutas de contratos, convênios e outros instrumentos jurídicos nos quais a Câmara Municipal seja parte; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em processos sobre matéria jurídica sobre direitos dos servidores da Câmara; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; examinar a legalidade e o cumprimento das normas de licitação; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor em todos os níveis e matérias abrangidas pelo Direito, desenvolvendo atividades pertinentes às questões de natureza cível, comercial, trabalhista, previdenciária, tributária, constitucional, administrativa e outras; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.	

CARGO: ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	**Nº DE VAGAS:** 01
REMUNERAÇÃO: R$ 3.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Curso superior completo em Administração, Comunicação Social (habilitação em Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas), Direito ou Economia, com registro profissional no conselho competente.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal, coordenar e representar a instituição nas suas relações institucionais; gerenciar os relacionamentos da Casa Legislativa com outros organismos e entidades externas; coordenar projetos e/ou atividades inerentes ao exercício da vereança pelos edis; gerenciar Portal da Transparência, coordenar Sítio Oficial, elaborar textos para discursos, produzir matérias institucionais, dar suporte a programas institucionais de rádio, alimentar mídias sociais institucionais; atuar no planejamento estratégico, na governança institucional, entre outras.	

CARGO: CONTADOR	**Nº DE VAGAS:** 01
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho competente.	
PROVIMENTO: Concurso Público.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar as atividades contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal; administrar os tributos; escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar, em cada exercício, a proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício seguinte, diligenciando o seu encaminhamento ao Executivo Municipal, para inserção no orçamento geral do município; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; efetuar cálculos rescisórios dos servidores lotados nos cargos comissionados quando de sua exoneração; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia; zelar pela aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000); executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.	

CARGO: CONTROLADOR INTERNO	**Nº DE VAGAS:** 01
REMUNERAÇÃO: R$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Administração, Direito ou Ciências Contábeis, com Registro Profissional no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal; examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo; examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal; orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis; promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal; propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quando necessário; desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; analisar os processos de adiantamento de viagem, emitindo parecer após a devida prestação de contas; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local; desempenhar outras atividades correlatas e afins.	

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9B7CE1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI Nº 876 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa o Subsidio dos Vereadores do município de Jucurutu/RN para o período da Legislatura de 2017 a 2020, cancela integralmente a Resolução nº 031 de 28 de Junho de 2016 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fulcro nos artigos 29, VI, alínea "b" e VII, 29 A, I, § 1º, e 37, XI e XII da Carta Magna, **APROVOU**, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei, ao tempo em que cancela integralmente a Resolução nº 031 de 28 de Junho de 2016**.**

Artigo 1º - Os Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, perceberão subsídios nos termos desta Lei, a partir de 1º de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º - O teto do subsídio mensal do Vereador, para legislatura 2017/2020, fica fixado, em parcela única no valor de R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais) e o do Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu, em parcela única no valor de R$ 8.266,00(oito mil, duzentos e sessenta e seis reais). Sendo que o parâmetro do segundo é do presidente da Assembleia Legislativa, em razão do cargo que exerce.

§ 1º - Para a integral e efetiva percepção do subsidio ora fixado para os vereadores, serão necessariamente obedecidas as normas constitucionais em vigor e, ainda, cumulativamente:
O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderão ultrapassar o montante de 5%(cinco por cento) da receita do município(art. 29, VII, CF);

O subsidio mensal do vereador corresponderá até o limite de 30%(trinta por cento) do subsidio dos Deputados Estaduais(art. 29, VI, "b", CF), não lhe sendo devido gratificações natalinas, férias e sessão extraordinárias;

A Câmara Municipal não gastará mais de 70%(setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsidio de seus vereadores(art. 29-A, § 1º, CF) e encargos previdenciários;

Artigo 3º - Não haverá remuneração a ser paga para os vereadores, por sessão extraordinária convocada pela Presidência da Câmara Municipal ou pelo Prefeito Municipal, até o limite de 2(duas) convocações mensais, com intervalo mínimo de 15(quinze) dias entre as convocações.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos previstos no orçamento geral do município, pertencente ao Poder Legislativo Municipal, criadas se inexistentes e suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Como ordenador de despesa, o Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a tomar as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e gerando efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal Jucurutu/RN, 06 de Dezembro de 2016

RUBENS BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

FRANCISCO JARES QUEIROZ JUNIOR
Vice-Presidente

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZA TÔRRES
1ª Secretária

WILLAME LOPES DE ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:779F5F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ERRATA, NO JORNAL DA FEMURN, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2016 EDIÇÃO 1410

Onde se lê LAJES/RN, leia-se CEARA MIRM/RN
onde se lê
6 - A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato da ADESÃO EM PARTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015, DO MUNICIPIO DE LAJES/RN

Leia-se
6 - A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato da ADESÃO AO OBEJTO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015, DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM/RN.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E6D8DF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 012, DE, 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG - I, em virtude da aposentadoria da servidora **JOSEFA CARLOS DA SILVA MARINHO, concedida sua aposentaria em data de 1º de dezembro de 2016.**

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro do delineado ano.**

Art. 3º - CIENTIFIQUE-A. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante do átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que ninguém alegue(m) quaisquer ignorância. **CUMPRA-SE,** com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, em, 12 de dezembro de 2016, às 09h50min.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:5C2D426C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 013, DE, 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG - II, em virtude da aposentadoria da servidora **LUIZA FRANCISCA FONTES SOUZA, concedida sua aposentaria em data de 1º de dezembro de 2016.**

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro do delineado ano.**

Art. 3º - CIENTIFIQUE-A. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, no quadro de aviso constante do átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que ninguém alegue(m) quaisquer ignorância. **CUMPRA-SE,** com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, em, 12 de dezembro de 2016, às 09h55min.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:953AF0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº. 014, DE, 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o que dispõe na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo de Motorista, em virtude da aposentadoria do servidor **PEDRO MACIEL FILHO, concedida sua aposentaria em data de 1º de dezembro de 2016.**

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de dezembro do delineado ano.**

Art. 3º - **CIENTIFIQUE-A. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE**, no quadro de aviso constante do átrio desta Edilidade, bem como, no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, para que ninguém alegue(m) quaisquer ignorância. **CUMPRA-SE,** com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, em, 12 de dezembro de 2016, às 09h58min.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional
Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:2BDCA0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 564/2016 - LDO PARA 2017

Lei Municipal Nº 565/2016
Lagoa Nova/RN, 12 de Dezembro de 2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Maria Alves de Assunção, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2017, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

As Metas Fiscais;
As Prioridades da Administração Municipal;
A Estrutura dos Orçamentos;
As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2006, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2015.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 471/2004 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2013 a 2016, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2013 a 2016. (art. 20, 17 e 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2013 a 2016 (art. 71 da LRF);
Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministro Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2016.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingência, inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundo de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37º - Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF .

Art. 41º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 44º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).
Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
Eliminação das despesas com horas-extras;
Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções

previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário r financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sansão até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal..

Art. 54º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através se seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:7B5E66DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 565/2016 - ORÇAMENTO PARA 2017

Lei Municipal Nº 565/2016 De 12 de Dezembro de 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (RN), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber, que a Câmara Municipal de LAGOA NOVA – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA-RN, para o exercício de 2017, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 34.819.000,00 (Trinta e quatro milhões e oitocentos e dezenove mil reais).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos municipais, rendas e outras receitas correntes e de capital, incluindo-se os convênios e repasses que serão realizados pelas outras esferas do Governo, na forma de Legislação em vigor, e, das especificações constantes no Anexo II da Lei nº 4.320/64, tudo de conformidade com os quadros, anexos e adendos, que fazem parte da presente Lei, conforme demonstra o desdobramento a seguir:

Orçamento Fiscal	26.316.400,00
Orçamento Seguridade Social	8.502.600,00
Total	**34.819.000,00**

DESCRICAO	Valor em R$
RECEITAS CORRENTES.....	**36.300.100,00**
Receitas Tributárias	2.020.000,00
Receitas Patrimoniais	51.400,00
Receitas de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	33.198.700,00
Outras Receitas Correntes	930.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	**1.661.500,00**
Alienação de Bens	100.000,00
Amortização de Empréstimo	500.000,00
Transferências de Capital	500.000,00
Outras Receitas de Capital	561.500,00
Deduções da Receita	-3.142.600.00
TOTAL.....	**34.819.000,00**

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa a que apresenta o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	**33.157.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	18.804.340,00
Outras Despesas Correntes	13.911.660,00
Superávit do Orçamento Corrente	441.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.103.000,00**
Investimentos	1.503.000,00
Amortização da Dívida	350.000,00
Reserva de Contingência	**250.000,00**
TOTAL GERAL	**34.819.000,00**
POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
Legislativa	1.155.000,00
Administração	6.046.000,00
Assistência Social	1.400.650,00
Saúde	7.101.950,00
Educação	14.504.400,00
Urbanismo	3.266.000,00
Agricultura	340.000,00
Comércio e Serviços	240.000,00
Comunicação	60.000,00
Energia	70.000,00
Transporte	325.000,00
Desporto e Lazer	60.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	**34.819.000,00**

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
Câmara Municipal	1.155.000,00
Gabinete do Prefeito	741.000,00

Secretaria Municipal de Administração	1.886.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.655.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	859.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	1.400.650,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.492.000,00
Fundeb	11.332.400,00
Fundo Municipal de Saúde	7.101.950,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	3.461.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	240.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	255.000,00
SUB - TOTAL	**34.569.000,00**
Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	**34.819.000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,0% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
Anulação parcial ou total de dotação.
Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.
Excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput. Deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de créditos contratados e a contatar.

Art. 5º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:
Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignada ao mesmo grupo;
Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;
Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operação de créditos e convênios;

Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistências e Previdências e em Programas de trabalho relacionados a manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;
Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2015, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 20% da receita corrente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 8º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º - O repasse para manutenção da Câmara Municipal, será feito mensalmente no dia 20 de cada mês à razão de 7% (sete por cento) das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior e definidas no Artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor á partir de 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova RN, 12 de Dezembro de 2016.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:81553311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 013/2016

PORTARIA Nº 013/2016 – GP de 14 de dezembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 55, parg. VI da Lei Orgânica deste Município, e

RESOLVE:

Conceder licença prêmio remunerada, por um período de seis meses, de 12/12/2016 a 11/05/2017, a senhora JUCINALVA DANTAS DA SILVA, matricula nº 00286, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme capítulo V, art. 88, parágrafo III do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do município de Lagoa Salgada-RN.

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada-RN, 14 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:F16D19F9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 040/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADO(A): RN DIESEL LTDA
VALOR: R$ 1.800,00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, **verbis:**

"Art.24.É **dispensável a licitação:**
...
II-para outros serviços e compras de **valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" (grifamos)

Considerando ainda o texto legal preconizado no inciso II do artigo 23 do mesmo Diploma Legal acima mencionado que passa o seguinte ensinamento:

"Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

...

II-para **compras e serviços** não referidos no inciso anterior: convite-**até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** (grifamos)

Considerando a possibilidade de dispensabilidade de procedimento licitatório abarca compra ou outros serviços em valores até 10% (dez por cento) com relação aos explicitados nos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Considerando a pesquisa mercadológica realizada com três empresas do ramo, conforme abaixo demonstrado:

RN DIESEL LTDA.....R$ 1.800,00
MEGA DIESEL....R$ 1.950,00
EDINHO DIESEL.....R$ 2.110,00

Considerando finalmente que com base nas importâncias acima propostas o valor global a ser contratado equivale a R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais), se amoldando no que é preceituado no art. 24, inciso II, parágrafo único, combinado com o inciso II do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93, opina esse Colegiado pela contratação através de dispensa de licitação.

E, o parecer, **sub-censura**
Submeta-se a apreciação da Assessoria Jurídica.

Lagoa Salgada/RN, 07 de dezembro de 2016

Demerval Pereira Roseno
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Com base nas argumentações legais apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, opino favoravelmente pela efetivação da contratação referente a compra de peças para o caminhão pipa, pertencente a este município no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), através de dispensa de licitação. Aproveita a oportunidade para recomendar ao órgão responsável pela contratação que seja exigido da empresa no ato da assinatura do termo de contrato as certidões de regularidade com o FGTS, a certidão negativa de débito com o INSS e as certidões de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal.

Submeta-se a aprovação do Prefeito Municipal

Lagoa Salgada – RN, 07 de dezembro de 2016

DR. ALAN KARDEC DE CASTRO GALVÃO
Assessor Jurídico
OAB-RN 5338

Baseado no parecer da Comissão de Licitação, aprovado pela Assessoria Jurídica, aprovo a contratação através de dispensa de licitação.

Lagoa Salgada – RN, 07 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:FCC1EB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 487/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Augusto Filho**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1342, **07 (sete diárias)**, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, para **Transporta Paciente para Consultas e Exames.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0E8B2412

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745/2016

Denominação de Logradouro Público localizado na Rua José Reinaldo da Silva, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada Praça **CREUZA SECUNDO CAVALCANTE**, os canteiros localizados na Rua José Reinaldo da Silva.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5EB590A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 746/2016

Denominação de Logradouro Público localizado na Rua Mariana Gomes, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominada Praça **LUIZ PEDRO DE MELO**, os canteiros localizados na Rua Mariana Gomes.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BC620C32

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e Regime Jurídico Único dos Servidores do município, vem a público **"NOTIFICAR"** os servidores:

THANÚSIA HENDEL DA CUNHA, matrícula 1076, apresenta-se na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no prazo de 08 (oito) dias, a contar desta publicação;
MAGNO RAMON PEREIRA FEITOSA, se apresenta-se na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no prazo de 08 (oito) dias, a contar desta publicação.

Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1206B795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 4.586/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora **FRANCISCA AVELINO DA SILVA**, matrícula n.º 369, ocupante do cargo efetiva de Agente Comunitária de Saúde, durante o período de 06 (seis) meses, conforme Atestado Médico acatado aos autos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a 24 de Novembro de 2016.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:977B661F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 486/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **2,5 (duas e meia diária)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **12, 13 e 14/12/16**, para participar do **Seminário Norteriograndense sobre Arbovirores e suas Complicações.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D42B5D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 485/2016 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **12/12/2016**, para **Tratar de Assuntos Pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4B22E6A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000305/2016 - 4564/2016

Processo nº 4564/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de Cadeiras

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA – ME**
OBJETO: Aquisição de cadeiras em metalon, com encosto e assento estofado em corvin, destinadas a sala de atividades coletivas da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D763190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADESÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2016 EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lajes/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 016/2016/PMJA – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista, através de contrato por demanda, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Lajes-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.113.466/000-05, representado por **Luiz Benes Leocádio de Araújo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.654.294-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Vicente de Paula, N° 130, Centro, Lajes/RN.
Fornecedor Registrado LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELLI - ME – CNPJ: 18.800.902/0001-78, com sede à Rodovia BR 406, s/n – Bairro Vila São Jose - São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000, aqui denominada CONTRATADA representada pelo Senhor **Marcos Maciel dos Santos,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.127.304-88 e do RG 1.833.522, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 600 , Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN, aqui denominada CONTRATADA, com valor registrado de RS 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Vigência da ARP: 07/06/2016 à 07/06/2017
Vigência de Adesão a Ata: 13/12/2016 a 31/04/2017

Lajes/RN, 13 de novembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Neves de Souza Araujo
Código Identificador:A509E927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO AOS INTERESSADOS CV 001/2016

Processo Administrativo Nº 4598/2016
Modalidade: Convite Nº 001/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de muro, rampa de acesso e cobertura do pátio da Escola Municipal Alípio Amâncio Pereira no Assentamento Boa Vista - zona urbana de Lajes/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 08hr30min., do dia 22/12/2016, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica, também que em ato contínuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que o edital poderá ser consultado por qualquer interessado no
http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes ou poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes/RN, no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda à sexta-feira.

Lajes/RN, 13 de dezembro de 2016.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria das Neves de Souza Araujo
Código Identificador:27D1F8C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 576 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza e define as normas para outorga de Permissão de Uso de bem público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRECIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lucrécia autorizado a proceder à Outorga de Permissão de Uso do Bem Imóvel Público Municipal especificado no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. O bem imóvel de que trata o *caput* deste artigo compreende toda a área, prédios e infraestrutura do Centro de Turismo Municipal Carlos Dias localizado na Rua Olavo Miguel de Queiroz.
Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se dará de forma direta, sem licitação, a título gratuito, ao Permissionário designado discricionariamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal na Outorga do Termo de Permissão de Uso, para fins de exploração econômica e atividades de promoção turística pelo permissionário, com prazo de vigência de até 15 anos, prorrogáveis a critério da Administração.
Art. 3º Em caso de revogação antecipada do ato que outorgou a Permissão de Uso na presente lei, será garantido ao permissionário a indenização pelas benfeitorias úteis ou necessárias, cujo valor será fixado por Comissão de Avaliação de Bens do Município, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.
Art. 4º Os casos omissos nesta Lei poderão ser regulamentados por Decreto.
Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F199BBD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 577 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta a cobrança de ressarcimento de valores ao Município de Lucrécia, autoriza celebração de acordos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei regulamenta a cobrança de valores oriundos de condenações extrajudiciais que tenham como credor competente o Município de Lucrécia, inclusive aquelas relativas à multas e ressarcimentos impostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Recebida a comunicação determinando a cobrança do ressarcimento de valores, o Chefe do Poder Executivo deverá obrigatoriamente, antes de proceder a inscrição na Dívida Ativa e/ou ingressar com cobrança judicial, tomar a seguintes providências:
I – Instaurar procedimento administrativo mediante Portaria dando-lhe numeração própria anual;
II – Verificar se já houve o pagamento da dívida e, em caso de não pagamento, notificar pessoalmente o gestor ou ex-gestor em seu endereço para que apresente defesa ou proposta de acordo de parcelamento do débito no prazo de 45 dias.

III – Em caso de não localização do responsável para o recebimento de sua Notificação pessoal, poderá haver a sua notificação via correios com Aviso de Recebimento.
IV – Não apresentada manifestação no prazo pelo responsável, haverá o prosseguimento do processo administrativo com a devida inscrição na Dívida Ativa e os demais procedimentos atinentes a cobrança de dívidas em favor da fazenda pública previstos na Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1990.
Art. 3º Apresentada a manifestação do responsável, o chefe do executivo deverá tomar as seguintes providências:
I – Em caso de juntada de comprovante de recolhimento aos cofres públicos do valor total da dívida, o processo de cobrança será extinto;
II – Caso o responsável apresente proposta de acordo de parcelamento do débito, fica o chefe do poder executivo autorizado a celebrar o acordo extrajudicial, observando-se os seguintes limites:
a) Nas dívidas no valor de até 300 salários mínimos poderá haver o parcelamento em parcelas fixas, sem juros, em até 120 meses.

b) Nas dívidas acima de 300 salários mínimos, poderá haver o parcelamento em parcelas fixas, sem juros, em até 300 meses.

III – Caso a manifestação do responsável não verse sobre a matéria prevista nos inciso I e II deste artigo, bem como, não traga nenhuma razão para a suspensão ou desconstituição do débito, o Chefe do Executivo determinará o prosseguimento do processo adotando o disposto no inciso IV, do art. 2º desta Lei.
§1º O responsável poderá alegar qualquer matéria de defesa em sua manifestação.
§2º Para os fins deste artigo consideram-se os valores individualizados por processo extrajudicial condenatório.
§3º Caso o responsável comprove situação de miserabilidade o Chefe do Poder Executivo poderá suspender o processo administrativo de cobrança por até 4 anos.
§4º Findo o período de suspensão do processo ou demonstrada a ausência da situação de miserabilidade do responsável, este será reativado e procedido a cobrança conforme o disposto no inciso IV, do art. 2º.
Art. 4º Fica autorizado o recebimento dos créditos de que versa esta Lei, mediante dação em pagamento, utilizando-se bens móveis, imóveis e semoventes.
Art. 5º Os processos de cobranças já em curso na via extrajudicial ou judicial na data de entrada em vigor desta Lei deverão ser enquadrados nos procedimentos desta Lei, ficando autorizado a celebração de acordos e o pedido de desistência e/ou suspensão dos processos judiciais de execução fiscal já propostos.
Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DE600C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 451/2016.

Processo de Despesa nº: 1060510/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 451/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOÃO MARIA DE PAIVA . Objeto: Contratação de serviços (pessoa física) para realizar conserto e manutenção de freezer na Escola Municipal Áureo Lamartine, Escola Municipal Ana Gonzaga e Creche Municipal Eugênia Rocha Alves.; Preço Global: R$ 1.280,00(um mil, duzentos e oitenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	191 - FUNDEB
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/12/2016

Por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:AD8D8BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 452/2016.

Processo de Despesa nº: 1060511/2016.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 452/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FABIO MARCELINO DA SILVA. Objeto: Contratação de Serviço (pessoa física) para recuperação e manutenção de bancos em ônibus escolares que realizam transporte dos alunos matriculados em nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R$ 1.045,00(um mil e quarenta e cinco reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	185 - RECURSOS DO FNDE
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 14/12/2016

Por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E7BB184A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2016

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Ouro Branco (CMP), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no §1º do artigo 48, da Lei Municipal nº 851, de 13 de dezembro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência do Município de Ouro Branco (CMP) para o biênio de 2016/2017, conforme se segue:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titulares:
1 – Francisco Segundo de Sousa;
2 – Milena Pereira de Medeiros;

b) Suplentes:
1 – Isabelle Medeiros de Araújo;
2 – Samuel Oliveira de Souto;
II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titulares:
1 – Creuza Lucena de Araújo;
2 – Maurino Ramos de Araújo Medeiros;
b) Suplentes:
1 – Rossana Martins de Azevedo Nóbrega;
2 – Ítala Siqueira da Costa Soares;
III – Representantes dos Servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Branco
a) Ativos (titulares):
1 – Dóris Vânia Silva de Azevedo Costa;
2 – Itan Marinheiro da Silva;
3 – Marliany Pinheiro de Siqueira Santos;
b) Ativos (suplentes):
1 – Marinez Pereira da Silva Medeiros;
2 – Francisco Hildebrando da Fonseca;
3 – Chirle Araujo Nóbrega da Costa;
c) Inativos (titulares):
1 – Maria Anunciada de Souza Santos;
d) Inativos (suplentes);
1 – Maria Salete da Silva Sousa
e) Pensionistas (titulares)
1 – Aliomar Alves de Araújo
f) Pensionistas (suplentes)
1 – Tárcio Sales de Oliveira;
Art. 2º. Designa-se como presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Ouro Branco (CMP) o servidor escolhido em votação, conforme regulamento.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de dezembro de 2016, 111º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:A7D221C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2016 - GP

Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesse particular.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o estatuído no art. 95, § 2º da Lei Complementar nº 010/2015, de 25 de maio de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranã/RN) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 025/2016.

R E S O L V E :

Art. 1º. INTERROMPER a partir desta data, a Licença para tratar de Interesse Particular, concedida a Servidora **ANTONIA GOMES ABRANTES BARBOSA,** portadora do CPF nº 132.827.864-68, ocupante do Cargo de Médica, do Quadro de Pessoal de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Paranã/RN.

Art. 2º. O Servidor citado no art. 1º desta Portaria exercerá as suas funções normais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 01 de Dezembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3AA42AE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2016-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MAFFY KAFFET FERNANDES PIMENTA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento de Pesca**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:69FAEC35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2016-GP

EXONERA Servidor ocupante de Cargo Efetivo após concessão de aposentadoria e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, após concessão de aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, o funcionário público municipal Sr. **ANTONIO COSME DA SILVA,** do Cargo Efetivo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Declarar vago, para fins de direito, o cargo referido no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4D064D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 081201/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ENFEITE NATALINO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PARAÚ-RN.
CONTRATADA: J L B DE MOURA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0209 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE
PROJETO ATIVIDADE:
15.451.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DASEC DE URBANISMO, OBRAS E TRANPORTE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.780,85 (TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:CEAD2244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 198 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EUZÉBIO DA COSTA CIRNE			
MATRÍCULA:			
DI: 590778 SSP PB			
CARGO: SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Natal-RN para pegar pacientes na Clínica de Oftalmologia Dr. Renato Heder.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 14/12/2016			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Parelhas (RN), 14 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

JOSÉ ROSIMAR FERNANDES DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:BCF8EF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 571/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 571/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Jackson Fonseca**, CPF:815.474.201-20**,** matrícula nº **0435,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **13.12** a **13.12** do corrente ano, objetivando **dirigir o veículo de Placa OWF-3120 da SEMED que conduzirá as coordenadoras do PNAIC ao 3º Encontro de formação com Orientadoras de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de Dezembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4020EEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 572/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 572/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**,CPF: **026.003244-10,** matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (uma) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **12.12 a 12.12** do corrente ano, objetivando **Conduzir como motorista paciente que recebeu alta hospitalar por ter sido submetido a uma cirurgia na Liga Contra o Câncer em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de Dezembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:090BA538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 573/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 573/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, no dia **13.12 a 13.12,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a perícia medica no INSS em Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de Dezembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:089E8F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 569/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **569/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, CPF:**,** nº **031.220.394-27 – SSP/RN,** matrícula nº **237-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar/ETP SMDE/Coordenadora Local do PNAIC**, **2,0** (duas) diária ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **RS 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **13.12** a **15.12** do corrente ano, com objetivo de, **Participar 3° Encontro de Formação do PNAIC 2016 de Orientadores e Coordenadores Locais e Regional em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **12 de Dezembro de 2016.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:760EF50F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00103/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000201/16 - B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00103/2016 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000201/16

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTOS DEGRADADOS DAS RUAS: ANTONIO DE FREITAS, HIPOLITO FIALHO, FONTE DA BICA, DAMINHÃO MONTEIRO DE SOUZA, AGOSTINHO HERMES DE FREITAS, JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, MANOEL DE FREITAS, FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS, GONSALO DE FREITAS NOBRE, ANTONIO EPIFANIO, JOÃO ALBUQUERQUE REGO, OSCAR TERTULINO DE OLIVEIRA E RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.
DA JUSTIFICATIVA:
DIANTE DOS RISCOS IMINENTE DE ACIDENTE E PREJUIZOS CAUSADOS COM A FALTA DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS, SE FAZ URGENTE A REALIZAÇÃO DA PRESENTE DESPESA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO, CONFORME PLANILHAS, ESPECIFICANDO TODOS OS PONTOS QUE NECESSITAM DE RECUPERAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 011, DE 09 DE JUNHO DE 2016.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com endereço na RUA DEP HESÍQUIO FERNANDES,432,SAO MIGUEL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.274.179/0001-78.
DO VALOR:
O valor é de R$ 9.089,32 (nove mil e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Portalegre/RN, 14 de dezembro de 2016.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:77F922C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN; CONTRATADA:CICERO DE GOIS FILHO, CPF:652.860.224-72; OBJETO: Locação de equipamento de som a ser utilizado na formatura de escola e CEMEI da cidade e distritos de Pureza/RN. VALOR ESTIMADO: R$ 7.500,00– (sete mil e quinhentos reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:
0601- Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Atividade: Manutenção das atividades da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: Prestação de Serviços Imediato;

Autoridade Responsável:

MARIA EDILMA DE ARAUJO LIMA
Prefeita,

13 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C72FB612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS - PSS

EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, NA FORMA ESPECIFICADANO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei Municipal nº 394, de 13 de dezembro de 2016, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de RIACHO DA CRUZ, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem – PSF, Técnico de Enfermagem – Plantão, Auxiliar de Consultório Dentário, ASD – Hospital, ASD – Centro de Saúde, ASD – NASF, Auxiliar de Laboratório, Médico – PSF, Odontólogo – PSF/Saúde Bucal, Enfermeiro – PSF, Psicólogo – NASF, Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo – NASF, Nutricionista – NASF, Farmacêutico – Farmácia Básica e Bioquímico, na forma abaixo estabelecida:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 394, de 13 de dezembro de 2016, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Portaria nº.**051/2016-PMRC**.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Senhora Prefeita Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 26 (vinte e seis) vagas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1**Nível Fundamental Incompleto**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)
ASD – Hospital	02	40 horas	880,00
ASD – Centro de Saúde	02	40 horas	880,00
ASD – NASF	01	40 horas	880,00

2.1.2**Nível Médio**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)
Agente Comunitário de Saúde	03	40 horas	1.014,00
Técnico de Enfermagem – PSF	02	40 horas	880,00
Técnico de Enfermagem – Plantão	02	40 horas	880,00
Auxiliar de Consultório Dentário	02	40 horas	880,00

2.1.3**Nível Superior**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)
Médico – PSF	02	40 horas	7.000,00 + Gratificação
Odontólogo – PSF/Saúde Bucal	02	40 horas	2.500,00
Enfermeiro - PSF	02	40 horas	2.300,00
Psicólogo – NASF	01	20 horas	1.500,00
Fisioterapeuta – NASF	01	20 horas	1.500,00
Fonoaudiólogo – NASF	01	20 horas	1.500,00
Nutricionista – NASF	01	20 horas	1.500,00
Farmacêutico – Farmácia Básica	01	20 Horas	1.500,00
Bioquímico	01	20 Horas	1.500,00

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo I do Edital.

2.3Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível fundamental incompleto candidatos(as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.4 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos(as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

2.5 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio e que exigem formação técnica candidatos(as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação bem como de certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área pretendida.

2.6 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
3.6 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO
4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, nos dias úteis do período de**16 de dezembro de 2016**a**22 de dezembro de 2016**, das **08h00min** às **12h00min**.
4.1.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:
a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.
b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
c) entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular) e do Diploma do Curso Superior que o(a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.
4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.
4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5.0 DA SELEÇÃO
5.1 O processo seletivo simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo.
5.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) no atual PSS, tendo preenchido corretamente e sem rasura, a ficha de inscrição contida no **ANEXO II**, terá atribuição de 2,0 (dois) pontos, que será somada a pontuação do item 5.4, deste Edital.
5.3 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.4 deste edital, todos devidamente comprovados:

5.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.4.1 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Fundamental Completo	2,0
Ensino Médio	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada em funções similares – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	4,0

5.4.2 NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 (um) ponto por curso.	2,0
Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses - 1,0 (um) ponto por semestre.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	4,0

5.4.2 NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	2,0
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional comprovada na área pretendida dentro do serviço público – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação.	3,0

5.4.2 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.
5.4.2.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, Declaração ou Certidão emitida pelo órgão em que o candidato tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;
6.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
b) maior idade.
c) maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO
7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	**ATIVIDADE**
15/12/2016	Publicação do Edital
16 a 22/12/2016[1]	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
27/12/2016	Publicação do Resultado Preliminar
28/12/2016	Apresentação de Recurso
30/12/2016	Publicação dos Julgamentos dos Recursos
03/01/2017	Publicação do Resultado Final e Início da convocação dos aprovados

[1]O período abrangerá apenas os dias úteis, de 08h00min às 12h00min, conforme Item 4.1 deste Edital.

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO
9.1. As vagas definidas no subitem**2.1**deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).
9.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
9.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem**4.1.1**letra**c**deste Edital.
9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no endereço: Av. Camila de Léllis, 285, Centro -RIACHO DA CRUZ (RN).
9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

9.4.1 PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:
a) Certificado de conclusão ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação comprovando a conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental - (correspondente à 4ª série do 1º grau ou conclusão do antigo primário), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Carteira de identidade;
d) CPF;
e) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Comprovante de Residência;
i) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
j) Os documentos referidos nas letras "c" a "i" do item 9.4.1 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
k) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
l) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.4.2 PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:
a) Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
b) Nos casos de cargos que exijam formação técnica, apresentar também certificado ou diploma de conclusão de curso técnico na área pretendida;
c) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (CTPS);
h) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
i) Comprovante de Residência;
j) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo IV**);
k) Os documentos referidos nas letras "d" a "j" do item 9.4.1 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
l) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
m) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.4.3 PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) cópia da carteira do respectivo Conselho;
d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
j) Comprovante de Residência;
k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
l) Os documentos referidos nas letras "c" a "k" do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
n) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br).
10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.
10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de RIACHO DA CRUZ como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

RIACHO DA CRUZ (RN), 14 de dezembro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Presidente da Comissão de PSS
Portaria n.º 051/2016 – PMRC

JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 051/2016 – PMRC

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 051/2016 – PMRC

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

• **Auxiliar de Serviços Diversos – ASD**

a.Atribuições:1. Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os; 2. Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os; 3. Limpar utensílios como: lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, entre outros; 4. Arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes; 5. Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras; 6. Lavar lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas Unidades de Saúde de Riacho da Cruz/RN; 7. Retirar as roupas do varal, passá-las a ferro; 8. Efetuar contagem das roupas lavadas e passadas, para controle das mesmas; 9. Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades de Saúdes, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando; 10. Auxiliar na preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições e lanches, fazendo a limpeza da cozinha; 11. Desentupir pia; 12. Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais; 13. Fazer pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados; 14. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 15. Atender às necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 16. Realizar outras atividades correlatas com a função; 17. Realizar limpeza e auxílio no

laboratório, fazendo desinfecção e outras atividades dentro do setor de coleta e esterilização.[2]

[2]A atribuição n.º 17 para o cardo de Auxiliar de Serviços Diversos – ASD, destina-se EXCLUSIVAMENTE para o ASD – Centro de Saúde.

• **Agente Comunitário de Saúde**

a.Atribuições: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

• **Técnico de Enfermagem – PSF**

a.Atribuições: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; realizar visitas / atendimentos domiciliares; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; realizar outras Curso Técnico de nível médio em Enfermagem e registro profissional no respectivo Conselho atividades compatíveis com a sua função.

• **Técnico de Enfermagem – Plantão**

a.Atribuições: Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardio-respiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes graves e pacientes engessados;

• **Auxiliar de Higiene Dentário**

a.Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento do paciente; Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira operatória; Promover o isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso operatório; Preparar materiais restauradores e de moldagem; Preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico; Executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico; Executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico; Realizar outras atribuições correlatas.

• **Médico – PSF**

a.Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

• **Odontólogo – PSF/Saúde Bucal**

a. Atribuições: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Realizar atendimento as urgências odontológicas. Seguir os protocolos assistenciais da unidade. Guardar e preservar sigilo profissional dos casos atendidos. Zelar pelo material de consumo e permanente da sala de odontologia. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos executados. Realizar referência e contra-referência a outros níveis de assistência.

• **Enfermeiro – PSF**

a.Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de

medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

• **Psicólogo – NASF**

a.Atribuições: Responsabilidade pelo cuidado aos usuários de saúde mental do território, que deve ser compartilhada entre as equipes de Saúde da Família, NASF e dispositivos de saúde mental (como Centros de Atenção Psicossocial, hospital geral, centros de convivência, entre outros), permanecendo a coordenação do cuidado com a equipe de Saúde da Família. Reuniões interdisciplinares periódicas para discussão de casos e educação permanente, onde podem ser incluídos materiais educativos e temas demandados pela equipe de Saúde Família ou dos profissionais do NASF. Reuniões interdisciplinares periódicas entre todos os profissionais da equipe do NASF. Atendimento compartilhado por meio de consultas conjuntas nas unidades, nos domicílios e outros espaços da comunidade. Essa estratégia deve proporcionar a avaliação de risco, o manejo dos casos com a elaboração de projetos terapêuticos, caracterizando-se como um processo de educação permanente, onde vários profissionais têm a oportunidade de aprender na prática cotidiana do atendimento das demandas de saúde mental.

• **Fisioterapeuta – NASF**

a.Atribuições: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Realizar demais atividades compatíveis com o cargo e necessárias junto ao NASF.

• **Fonoaudiólogo – NASF**

a.Atribuições: Participar de reuniões com profissionais das Equipes da Saúde da Família (ESF), para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc.; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

• **Nutricionista – NASF**

a.Atribuições: Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Capacitar Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Realizar diagnóstico alimentar e nutricional da população, com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, bem como identificação de hábitos alimentares regionais e suas potencialidades para promoção da saúde;Realizar outras atividades compatíveis com a sua função.

• **Farmacêutico**

a.Atribuições: Gerenciar estoque; Abrir caixa; Realizar movimento de caixa (devolução/retirada); Fechar de caixa; Conferencia de numerário referente a dispensação; Depósito diário do numerário referente. a dispensação, Fazer cupom fiscal de toda devolução diária; Fazer cópia de segurança diária do sistema; Realizar reindexação semanal do sistema; Realizar batimento entre estoque e sistema; Gerenciar atendimento ao cliente; Realizar estatísticas diárias de atendimento; Administrar estrutura do estabelecimento; Gerenciar pessoas; Avaliar prescrição e proceder à dispensação; Orientar o usuário e dialogar com o prescritor; Fazer cumprir os procedimentos relativos as "Boas Práticas de Dispensação"; Notificar fármaco-vigilância; Escriturar livros e balanços oficiais de produtos controlados; gerenciar o sistema HORUS do Ministério da Saúde.

• **Bioquímico**

a.Atribuições: Faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias –primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:59208932

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 003/2016 – PMRC/SMS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do subitem **10.2** e o acréscimo do subitem **10.2.1** no Edital nº 003/2016 – PMRC/SMS, de 14 de dezembro de 2016, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
(...)
10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
(...)
10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado, **que é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses**, e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
10.2.1 Os contratos provenientes do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser rescindidos antes do término em razão de nomeação em concurso público para o respectivo cargo.
(...)

RIACHO DA CRUZ (RN), 14 de dezembro de 2016.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA
Presidente da Comissão de PSS
Portaria n.º 051/2016 – PMRC

JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 051/2016 – PMRC

MARIA NEUMAN DE AZEVEDO
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 051/2016 – PMRC

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8B69FB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 - PP

Processo Administrativo nº 28110002/2016

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min, horário de Brasília, do dia 27/12/2016, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para Registro de Preços, para **assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC, acompanhamento de processos que tramitam nos sistemas, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios junto ao governo Federal e Estadual**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 14 de dezembro de 2016.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:46731F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 589/2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR O IMÓVEL PÚBLICO MERCADO DO PRODUTOR NA RUA MANOEL BASÍLIO DE "MERCADO DO PRODUTOR JOVELINO COSTA".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado o imóvel público Mercado do Produtor na Rua Manoel Basílio, as margens da BR 304 de MERCADO DO PRODUTOR JOVELINO COSTA;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 15 de dezembro de 2016.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:23170CE4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 590/2016 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AGENOR AVELINO DA SILVA, O LOGRADOURO "SEM NOME", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachuelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que o Poder Legislativo aprova e ELA sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado a denominação do logradouro Público localizado no centro da cidade de Riachuelo/RN de **AGENOR AVELINO A SILVA**, conforme planta de localização em anexo.

Art. 2º O município ficará responsável em emitir documento oficial aos órgãos públicos da Federação, informando a aprovação da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Riachuelo/ RN 15 de Dezembro 2016.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0BC7B966

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **MADSON FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF 026.108.594-81, RG 034.971.434-27 , para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO CHEFE DE

GABINETE – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 07, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 05 de Dezembro 2016.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E7104A76

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 855/2016 - REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN CONFORME PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

A PREFEITA DO MUNICÍCIO DE RIACHUELO/RN,no uso da atribuição que lhe confere o art. 49,inciso V, da Lei Orgânica do Município de Riachuelo/RN, e, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços (SRP) - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços (ARP) - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador (OG) - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - Órgão Participante (OP) - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - Órgão Não Participante (ONP) - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - Disponibilizar a Ata de Registro de Preços no Portal Oficial do Município de Riachuelo/RN;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2ºe 3ºdo art. 5ºdeste Decreto;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Oficial do Município de Riachuelo/RN, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI docaput.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 5º.
§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará a pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2ºNa licitação para registro de preços é obrigatória a indicação da dotação orçamentária.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto nocaputdo art. 11;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III docaputnão será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 9. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma docaputnão prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos noart. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município de Riachuelo/RN e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II docaputtem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II docaput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II docaputserá efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 12 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.
§ 4º O anexo que trata o inciso II docaputconsiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, distrital e estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2016

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário,

Riachuelo/RN, 15 de Dezembro de 2016.

MARA DE LOURDES CAVALCANTI
Prefeita do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E7CA3620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110305/2016*

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. **ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Parnamirim/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no (a) Hospital Dioclécio Marques, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 02 de novembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 03 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A418A841

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160601001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160601001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e o Sr. ADAILTON DAMASCENO, CPF Nº 140.819.788-08 - Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.06.01.001, cujo objeto é a contratação dos serviços do CONTRATADO para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na Escola Municipal Francisca Mendes.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:008C3359

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160323003

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160323003

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. MARIA LUZIMÁRIA DE MACEDO TEIXEIRA, CPF Nº 061.963.434-08 - Contratada.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.23.003, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na Escola Municipal Francisca Mendes.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C9B1C714

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160408001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160408001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. RENATA VANIELE DOS SANTOS GOMES, CPF Nº 087.796.174-33 - Contratada.

Do objeto: O presente termo trata da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.04.08.001, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CAF587FA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160307004

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160307004

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. ROSSIVÂNIA CABRAL RODRIGUES, CPF Nº 049.504.214-50 - Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.07.004, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE PORTUGUÊS na Escola Municipal Francisca Mendes da Silva.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CD5697EE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160331002

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160331002

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e o Sr. FRANCISCO CLODOALDO DE SOUSA PINHEIRO, CPF Nº 037.378.924-66 - Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.31.002, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA na Escola Municipal Professor José Félix da Silva Júnior.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:82B703B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160405003

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.04.05.003

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e o Sr. GUSTAVO ALEXANDRE BRAGA DE CARVALHO, CPF Nº 090.092.814-00.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.04.05.003, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS na Escola Municipal José Félix da Silva Júnior.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:707A7C22

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160319016

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160319016

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO, CPF Nº 050.679.304-46 - Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.19.016, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II na Escola Municipal Félix da Silva Júnior.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D8EF46AD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160323005

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.03.23.005

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. ANA LUANA DE SOUSA PINHEIRO, CPF: 049.695.594-22, Contratada.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.23.005, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na Escola Municipal Maria Letícia Damasceno.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2B16465B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160329001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160329001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e o Sr. LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO, CPF: 031.448.704-20 - Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.29.001, cujo objeto é a contratação de Vigilante junto à Escola Municipal José Félix da Silva Júnior, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 30 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7164A604

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160531002

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160531002

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. MARIA LUCIENE DE SOUZA, CPF: 067.870.084-22 - Contratada.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.05.31.002, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE na Unidade XXVIII Luiz Liberalino de Carvalho.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FE344E77

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160307006

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.03.07.006

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. MARIA ALDIENE DANTAS, CPF Nº 028.009.314-42 Contratada.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.07.006, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho e na Escola Municipal José Félix da Silva Júnior.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:87166B49

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160307005

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160307005

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. LUIZA AIDA DA CUNHA, CPF 021.150.834-90 Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.07.005, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA na Escola Municipal Professor Luiz Pereira.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:25322EBB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160307002

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160307002

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e o Sr. JOSE DE SOUZA NETO, CPF Nº 059.207.934-14, Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.07.002, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA na Escola Municipal Professor Luiz Pereira.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:4985D7B6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160308001

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160308001

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e o Sr. FRANCISCO ELIAS SOBRINHO, CPF 664.087.174-20, Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 160308001, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA na Escola Municipal Professora Maria Letícia.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EC5BC568

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160302002

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 160302002

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e o Sr. FRANCISCO RADSON XAVIER DE ARAÚJO, CPF Nº 067.035.454-64 - Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.02.002, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE na Escola Municipal Professora Maria Letícia.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:546B9FEA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 160317002

Instrumento: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16.03.17.002

Partes: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, CNPJ 08.110.439/0001-89 - Contratante e a Sra. SONIA MARIA SEVERA, CPF Nº 966.446.054-00 - Contratado.

Do objeto: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 16.03.17.002, cujo objeto é a contratação dos serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE na Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno.

Da rescisão contratual e Justificativa: A presente rescisão tem fundamento no Art. 20, III e 23 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece o limite máximo de gastos com pessoal pelo município, bem como pela decisão proferida nos autos da ação 0100059-2016.8.20.0127, do qual se determinou a redução de despesa com pessoal no montante de 20%. Dessa forma, em cumprimento a legislação e decisão judicial a presente rescisão visa contribuir para a redução de despesas com pessoal, no intuito de restabelecer o município na condição do limite adequado.
Diante disto, a contar desta data, por força da presente rescisão, está encerrado o contrato de que trata a Cláusula Primeira.

ASSINATURA: Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:605263A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120902/2016

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **José Etelvino Sobrinho**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de fazer a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2016 e tratar de assuntos pendentes junto a 3ª Delegacia de Serviço Militar, no dia 14 de dezembro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:988B2E38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120212/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) a Sra. IRACEMA DANIELE FERNANDES, servidora deste município, ocupante do cargo de Tec. de Enfermagem, com mat. Nº 1303, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgênciano (a) Hospital Regional do Seridó, na cidade de Caicó/RN, no dia 02 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO
Prefeitura

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5F45C4C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120602/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 1350, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F93EA9A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120603/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com matrícula Nº 1349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F8BD7407

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120701/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 07 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6BA00D0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120810/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital e Maternidade Almeida Castro, na cidade de Mossoró/RN, no dia 08 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:749F7606

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120903/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com matrícula Nº 1349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E47027BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121006/2016

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Maria Alice, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A69C3B48

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121201/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. AZUIL OVÍDIO DE AZEVEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com matrícula Nº 1349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 12 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 12 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BE98EDE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121007/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) a Sra. MARIA CEZARINA CARLOTA, servidora deste município,

ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 166, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maria Alice, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E60EC39C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120210/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) ao Sr. Clébio MANOEL SOARES, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 292, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no (a) Hospital Regional do Seridó, na Cidade de Caicó/RN, no dia 02 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E1D56471

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120601/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. CLÉBIO MANOEL SOARES, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 292, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para realização de tratamento no (a) Hospital da LIGA, na Cidade de Natal/RN, no dia 06 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 06 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:DC7A40BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120302/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) o Sr. EDELMAR MARTINS DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 486, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 03 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 03 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6FFF1E56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120702/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) o Sr. EDELMAR MARTINS DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 486, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 07 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:153A7055

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121004/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 378, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a): Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:553083ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120901/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. ERISVAN RODRIGUES DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 298, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Liga, na cidade de Natal/RN, no dia 09 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 09 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8763D180

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121005/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) a Sra. EUDA PORFÍRIO DE AZEVEDO ANSELMO, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. Nº 170, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 10 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:89502A36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121401/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 19 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:69432A85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121402/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 20 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C99BD60A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121402/2016

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 20 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D7D52564

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121403/2016

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 21 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:28BE26D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121404/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 22 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F51E3DF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121405/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 307, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes para atendimento especializado no (a) Hospital Liga Contra o Câncer, Hospital Universitário Onofre Lopes e etc, em Natal/RN, no dia 23 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F71D0894

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120212/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais) a Sra. IRACEMA DANIELE FERNANDES, servidora deste município,

ocupante do cargo de Tec. de Enfermagem, com mat. Nº 1303, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Regional do Seridó, na cidade de Caicó/RN, no dia 02 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 02 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:42602249

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121002/2016

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 0,5 (meia) diária ao Sr. José Allan Teixeira de Araújo, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de deixar adolescente J.F.L que se encontrava em situação de risco, no dia 09 de dezembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos em 10 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:12F9A89E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121003/2016

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Ana Paula Marques dos Santos, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de deixar o adolescente J.F.L que se encontrava em situação de risco, no dia 09 de dezembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos em 10 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:090079A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121406/2016

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 20 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9BE02AE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121407/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 22 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E3AE8DF0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121408/2016

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 30,00 (Trinta reais) ao Sr. RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, com objetivo de transportar pacientes para tratamento de hemodiálises na Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 24 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 14 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:915F2EE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120102/2016

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária no valor de 80,00 (Oitenta reais) ao Sr. WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Liga Contra o Câncer, na cidade de Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 01 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:254B243A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 120809/2016

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2016.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária no valor de 40,00 (Quarenta reais) ao Sr. WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. Nº 524, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com objetivo de pegar/transportar paciente para atendimento especializado de urgência no (a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 08 de dezembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:40769809

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110903/2016*

Concede diária a servidor (a)que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2015,

Resolve:

1.Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária a Sra. Alifran Barbosa de Macedo Melo, servidora deste município, ocupante do cargo de Articuladora do Selo UNICEF.Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar do II Encontro de Formação de Orientadores de Estudos e Coordenadores Locais do Pacto, pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, nos dias 09 e 10 de novembro de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de novembro de 2016.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7C4682E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2016 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas

prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais combinando com o art. 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Por à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Natal/RN, a servidora **REGINA COELI DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer as suas funções administrativas neste Órgão Judiciário.

Art. 2º - O prazo de vigência da referida cessão será de vinte e quatro meses, abrangendo **o período de 02/01/2017 à 31/12/2017**, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do órgão solicitante **(CESSIONÁRIO).**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antonio/RN, em 09 de Dezembro de 2016.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:77B736E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2016-GS

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Decreto de lei 7.508 de 28 de junho de 2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da gestão municipal de saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório das ações e serviços de saúde dos meses de janeiro a agosto do ano de 2016.

Artigo 2º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016, será presidida pelo Coordenador Geral.

Artigo 3º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016 será realizada na Câmara Municipal de Santo Antonio, situada na Praça Getulio Vargas.

Artigo 4º - A audiência pública do relatório das ações e serviços de saúde do ano de 2016 terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Josefa Avelino de Oliveira Benício
Coordenador Geral: Regina Célia Guimarães
Coordenador Adjunto: Cristiano Canário de Brito
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Priscilla Alves Pereira

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do relatório das ações e serviço de saúde do ano de 2016, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxilia os coordenadores e se responsabiliza pela estrutura organizativa da audiência pública do relatório das ações e serviço de saúde do ano de 2016: local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da audiência pública do relatório das ações e serviço de saúde do ano de 2016.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a audiência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência do relatório das ações e serviço de saúde do ano de 2016.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio, 12 de dezembro de 2016.

JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 022.690.934-45

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8D918FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 (nove) horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS e CIRO DANTAS DE MEDEIROS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão n.º 040/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS COM PESSOA JURÍDICA, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE HOTELARIA EM NATAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE A HOSPEDAGEM EM QUARTOS INDIVIDUAIS COM CAMA, COBERTORES, VENTILADORES, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), QUANDO DA ESTADIA DE PACIENTES ENCAMINHADOS EM BUSCA DE TRATAMENTO DE SAÚDE, NUMA QUANTIDADE DE DIÁRIAS ESTIMADA PARA O ANO DE 2016, DE 900 (NOVECENTAS), em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da(s) proposta(s) de preços ofertada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2016; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site
www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo FRACASSADO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 26 de abril de 2016.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D333E044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 (nove) horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS e CIRO DANTAS DE MEDEIROS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apóio nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão n.º 060/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, POR PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ATÉ 1000M2 DE FORRO EM GESSO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade atender as necessidades da Administração Pública Municipal no melhoramento da estrutura física e, consequentemente, no atendimento ao público que buscar atendimento nos órgãos públicos, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2016; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.
Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site
www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo FRACASSADO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral..

São Fernando/RN, 17 de junho de 2016. ###-###-###.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F3132671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 (nove) horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS e CIRO DANTAS DE MEDEIROS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apóio nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do **Pregão n.º 054/2016**, cujo objeto é o REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS PARA ENXOVAIS DESTINADOS A PARTURIENTES CARENTES CADASTRADAS PELO SERVIÇO SOCIAL, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da(s) proposta(s) de preços ofertada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pela(s) licitante(s) vencedora(s) será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2016; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.
Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo FRACASSADO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral..

São Fernando/RN, 11 de maio de 2016. ###-###-###.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:391471F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 11:00 (onze) horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS e CIRO DANTAS DE MEDEIROS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apóio nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, para

inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do **Pregão n.º 026/2016**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da(s) proposta(s) de preços ofertada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pela(s) licitante(s) vencedora(s) será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, prolongando-se por um ano; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.
Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site
www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo FRACASSADO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral..

São Fernando/RN, 27 de abril de 2016. ###-###-###.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:352D7A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 12:00 (doze) horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS e CIRO DANTAS DE MEDEIROS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apóio nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do **Pregão n.º 043/2016**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de herbicida não seletivo glifosato destinado ao controle de ervas daninha e vegetação perene invasiva nas adjacências das bacias de tratamento do sistema de esgotamento sanitário urbano e bem como nas praças, canteiros e alamedas que compõem o arruamento urbano de São Fernando/RN, além dos equipamentos de aplicação e de proteção individual do trabalhador aplicador, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2016; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não A invalida.
Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site
www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo FRACASSADO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 11 de abril de 2016. ###-###-###.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7F152AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 (Nove) horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GILDERLEIDSON DA SILVA NERI, JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS e CIRO DANTAS DE MEDEIROS, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apóio nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial n.º 020/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM VASILHAME DE METAL COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 13KG, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da(s) proposta(s) de preços ofertada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2016; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.
Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos publicado na internet, no site
www.saofernando.rn.gov.br, nenhuma empresa acudiu interesse em participar da licitação. Por último, não restando mais o que tratar, o pregoeiro oficial declarou o encerramento da sessão pública como também declarou o mesmo FRACASSADO, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 27 de abril de 2016. ###-###-###.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Pregoeiro Oficial

JUSSIER JONATHAN MEDEIROS DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:ED28D3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo MSJS/RN Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 454.395, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.826.043/0001-60, com sede em Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representada por **ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.933.195, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 044.702.654-20, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 049/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.296/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição parcelada de material odontológico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São João do Sabugi/RN**,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 25.962,60 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2016**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016**, o qual será pago através de cheque ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao Fundo Municipal de Saúde fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2016.

Município de São João do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratante

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:E83B1288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo MSJS/RN Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 454.395, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **PHOSPODONT LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede em Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representada por **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 717.417, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 413.273.304-15, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 049/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.296/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição parcelada de material odontológico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São João do Sabugi/RN**,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 18.825,98 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2016**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016**, o qual será pago através de cheque ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao Fundo Municipal de Saúde fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2016.

Município de São João do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratante

PHOSPODONT LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:16878BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo MSJS/RN Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 454.395, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede na Avenida Interventor Mario Câmara, 2300 – Cidade da Esperança – Natal/RN, neste ato representada por **FERNANDA FERNANDES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.189.893, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 671.855.174-00, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 049/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.296/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição parcelada de material odontológico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São João do Sabugi/RN**,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 18.825,98 (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2016**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016**, o qual será pago através de cheque ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao Fundo Municipal de Saúde fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de

São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2016.

Município de São João do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratante

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:DAB9096D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo MSJS/RN Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 454.395, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.511.020/0001-43, com sede na Avenida Seridó, 393 – Centro – Caicó/RN, neste ato representada por **CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ**, portador da Cédula de Identidade nº 1.974.317, expedida pelo SSP/RN, CPF nº 022.592.184-74, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 049/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016,** com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal n° 7.892/2013 e Decreto Municipal n° 6.296/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição parcelada de material odontológico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São João do Sabugi/RN**,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2016**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 157.941,90 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um real e noventa centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2016**, reproduzidos na planilha em anexo.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016**, o qual será pago através de cheque ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual

e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
4.8.2 – Ao Fundo Municipal de Saúde fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
I - Advertência;
II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.2.1 – As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:
a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar cm a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 07 de dezembro de 2016.

Município de São João do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratante

SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:98AB8530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN N° 049/2016

DESPACHO

O Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do Pregão Presencial n° 023/2016 que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de material odontológico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital n° 049/2016 (Pregão Presencial n° 023/2016), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1) DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60,** itens: 03, 45, 54, 55, 56, 57, 58, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 104, 120, 121 no valor total de **R$ 25.962,60** (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); **2) PHOSPODONT LTDA, CNPJ N° 04.451.626/0001-75**, itens: 36, 38, 39, 40, 49, 51, 53, 66, 68, 69, 72, 73, 87, 88, 91, 95, 96, 98, 99, 105, 115, 117, 127, 128, 151, 154, 159, 166, 169, no valor total de **R$ 18.825,98** (dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos); **3) SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ: 11.511.020/0001-43,** itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 60, 61, 63, 64, 65, 70, 74, 89, 90, 92, 93, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 113, 114, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 152, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, no valor total de **R$ 157.941,90** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um real e noventa centavos); **4) RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73,** itens: 13, 42, 109, 110, 112, 138, 139, 140, 141, 149, 167, 168, no valor total de **R$ 8.614,88** (oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos);
Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital n° 049/2016, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preço sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

São João do Sabugi RN, 07 de Dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A148A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSJS/RN nº 068/2016– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Prêmios Diversos que serão sorteados na confraternização natalina do grupo de mulheres do programa de atenção integral à família PAIF do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF n° 24.581.043/0001-76, perfazendo o valor total de R$ 1.183,50 (hum mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:EDEF294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, e Lei Municipal nº. 411/2003, Art.2º, I, II, III e IV – Conselho Municipal de Educação – CME.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para cumprimento do mandato com prazo de vigência de 13 de maio 2016 até 13 de maio de 2020.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Ana Célia Araújo de Oliveira	Simone Nogueira de Araújo Brito	Representantes do Poder Executivo
Claudete Medeiros	Abraão Ezequiel Araújo de Medeiros	Representantes do Poder Executivo
Diôgo Anderson Diniz Fernandes	Ivanalda Almeida dos Santos	Representantes do Poder Executivo
Maria Sandra Oliveira Medeiros	Maria do Céu de Medeiros Santana Azevedo	Representantes da Rede Estadual de Ensino
Livanda Lopes de Morais	Mara Isa Morais de Medeiros	Representantes da Rede Municipal de Ensino
Francineide de Medeiros Dias	Maria Salete da silva	Representantes dos Profissionais do Magistério
Israel de Araújo Galvão	Bruna Cavalcanti de Medeiros	Representantes dos Pais de alunos
Anne Teresinha Teixeira de Medeiros	Iara Silva Lopes	Representantes dos Alunos
Ana Carla Nobrega Mederios	Rubens Arlindo de Assis	Representantes do Fórum do Campo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, em 01 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:4275E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2016 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MARIA DE FÁTIMA MORAIS, CPF: 761.921.994-34 do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria

conforme número de benefício 1708915149, em conformidade com o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de dezembro de 2016

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:785D11B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Ofício nº 1199/2016 –GP/TJRN.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da Servidora Pessoa Xavier, Matrícula nº 1392-1 Assistente Técnico Administrativo, do quadro funcional deste Município, para ficar a disposição do Poder Judiciário Estadual, mais propriamente na Direção do Fórum da Comarca de São José do Campestre, pelo prazo de (2) dois anos sem Ônus para esta Corte de Justiça, nos Termos do Convênio nº 82/2015, de 14/12/2015. ´

. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

São José do Campestre, 13 de Dezembro de 2016.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São José do Campestre

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:EE6F4019

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 022/2016-GP

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com o disposto na Resolução do TCE/RN nº 034, de 03 de novembro de 2016:
CONSIDERANDO, o que determina o art. 3º, da Resolução do TCE/RN nº 034, de 03 de novembro de 2016;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 02/2016, datado de 09/11/2016 expedido pela Senhora Maria Alda Romão Soares, Prefeita-Eleita do Município de São José do Campestre através das eleições 2016;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para comporem a comissão municipal de transição, para efeito da transição administrativa:
§ 1º - São Integrantes nomeados pela gestão municipal em exercício:
COORDENADOR:
Robespierre Hamurabi de Azevedo da Silva, portador do CPF nº. 837.636.004-34
MEMBROS:
Nobaldo Lima – Secretário de Finanças, portador do CPF nº. 254.273.694-49
Maria de Fátima Ângelo de Lima e Silva - Controladora, portadora do CPF nº. 914.052.704-20
Luciano José Oliveira – Secretário de Administração, portador do CPF nº. 230.964.034-49;
Edson André Melo de Souza – Secretário de Agricultura, portador do CPF nº. 393.131.314-04
Francisca de Assis Silva – Secretária de Saúde, portador do CPF nº. 474.459.984-20
Maria José Neves – Secretária de Educação, portadora do CPF nº. 289.160.504-72
Dayse Matias Marinho – Secretária de Ação Social, portadora do CPF nº. 242.272.264-49
§ 2º - São Integrantes nomeados pela Prefeita Eleita:
COORDENADOR:
Otacílio Cassiano do Nascimento Neto, AOB/RN nº. 8.003
MEMBROS:
Jane Vanessa Silva de Oliveira, OAB/RN nº. 1.138-A
Manoel Dagonia Ferandes Braga, OAB nº 8.674
Ismael Flávio de Oliveira Cardoso, portador do CPF nº. 010.373.324-82
Francisco Cardoso de Lima Sobrinho, portador do CPF nº. 199.366.214-68
Odair José da Silva, portador do CPF nº. 028.120.264-80
Juliana Felisberto Cardoso da Silva Assis, portadora do CPF nº. 088.675.557-31
Michel Platiny Simplício Cardoso, portador do CPF nº. 039.711.354-47
Fabiano Costa Chaves, portadora do CPF nº. 968.061.504-97
Wallace Moura da Costa, portador do CPF nº. 791.951.804-00
Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar à Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar à Prefeita eleita sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, à Prefeita eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber da atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 17 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016.
Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita de São José do Campestre

Republicado por correção.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:7C31351C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 420/2016, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	João |Pessoa/PB	12 de dezembro de 2016	210,00	210,00

R$210,00

(x) 100%

() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a João Pessoa/PB, no dia 14 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade João Pessoa/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D45C006D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Aprova e torna público os candidatos para o cargo de suplente do Conselho Tutelar do Município de São José do Seridó, para o triênio 2017/2019 , como também altera datas do processo de escolha

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**de São José do Seridó/RN, em sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 027/2015;
Considerando o que o Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, visitas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvando o disposto no art. 136, incisos III, alínea "b", IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento de criança e do adolescente;

Considerando o pedido de desistência do cargo da única conselheira tutelar suplente Maria das Graças Silva de Araújo;

Considerando que por força do art. 139 da Lei 8.069/90, compete aos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o nome dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de São José do Seridó, para o triênio 2017/2019, sendo eles: **FABÍOLA MARIA DA SILVA, SUELY ARAÚJO DE SOUZA, ANA CLÁUDIA DANTAS DA SILVA, FERNANDO LUIZ DA SILVA, FABÍOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS BRITO E FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Alterar as datas e locais conforme aprovação do CMDCA, sendo a realização da prova de conhecimento específico realizada no próximo dia 09 de janeiro de 2017 às 14 horas na Rua Joaquim Loló, 91 – Prédio do Porta de Saída, vizinho a EMATER/RN. Ressaltando que os candidatos terão média avaliativa de 7,0 (sete), quando 05 candidatos não alcançarem esta média, a mesma baixa pra 6,0 (seis) até a nota mínima de 5,0 (cinco). Candidatos com média abaixo de 5,0 (cinco) serão considerados inelegíveis automaticamente. Ficando alterada também a data de divulgação do resultado das provas que será divulgado e publicado até o dia 11 de janeiro de 2017. Os recursos podem ser impetrados até o dia 14 de janeiro, sendo o resultado final divulgado até o dia 16 de janeiro de 2017. A realização da escolha para dos Conselheiros Suplentes, acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2017 das 07 às 13 horas no prédio do CEMEI (Creche Nova) localizado na Rua Cícero Dantas, 01 e a apuração dos votos se dará logo após o pleito, sendo divulgados os 05 (cinco) eleitos em edital até o dia 10 de fevereiro de 2017. A diplomação e posse se darão até o dia 19 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2016.

JOEL DANTAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D96C02A5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 003/2016, CONVOCADA PARA DELIBERAR SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2016, às 09h00 (nove) horas, na sede dos conselhos municipais, localizada na Av. Elias Uchoa, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deste município, convocada **PARA DELIBERAR SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES.** Abrindo os trabalhos, o presidente deste conselho, o **Sr. Joel Dantas,** observando o número de Conselheiros e tendo o quórum necessário, passou a palavra pra o Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social de São José do Seridó/RN – SEMTHAS, que trouxe o nome dos(as) Candidatos(as) ao Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, para ser avaliados e aprovados ou não pelo CMDCA. Se inscreveram apresentando toda documentação solicitada: **FABÍOLA MARIA DA SILVA, SUELY ARAÚJO DE SOUZA, ANA CLÁUDIA DANTAS DA SILVA, FERNANDO LUIZ DA SILVA, FABÍOLA CIBELLY GOMES DOS SANTOS BRITO E FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS DE OLIVEIRA,** após apresentado os nomes dos candidatos(as) e nada tendo contra os mesmos, o CMDCA aprova suas inscrições para concorreram a próxima etapa que é a realização da prova de conhecimento específico que será realizada no próximo dia 09 de janeiro de 2017 às 14 horas na Rua Joaquim Loló, 91 – Prédio do Porta de Saída, vizinho a EMATER/RN. Ressaltando que os candidatos terão média avaliativa de 7,0 (sete), quando 05 candidatos não alcançarem esta média, a mesma baixa pra 6,0 (seis) até a nota mínima de 5,0 (cinco). Candidatos com média abaixo de 5,0 (cinco) serão considerados inelegíveis automaticamente. Ficando alterada também a data de divulgação do resultado das provas que será divulgado e publicado até o dia 11 de janeiro de 2017. Os recursos podem ser impetrados até o dia 14 de janeiro, sendo o resultado final

divulgado até o dia 16 de janeiro de 2017. A realização da escolha para dos Conselheiros Suplentes, acontecerá no dia 08 de fevereiro de 2017 das 07 às 13 horas no prédio do CEMEI (Creche Nova) localizado na Rua Cícero Dantas, 01 e a apuração dos votos se dará logo após o pleito, sendo divulgados os 05 (cinco) eleitos em edital até o dia 10 de fevereiro de 2017. A diplomação e posse se darão até o dia 19 de fevereiro de 2017. Nada havendo mais a tratar, considerando haver cumprido a pauta, o **Sr. Joel Dantas**, presidente deste conselho, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a mesma, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **Carmem Lúcia de Farias**, secretária executiva dos conselhos, e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 13 de dezembro de 2016.

_____
Presidente da Sessão

_____
Secretária da Sessão

_____

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:075DB643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 421/2016, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	12 de dezembro de 2016	150,00	R$150,00

TOTAL
R$ 150,00
(X) 100%
() 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 16 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:39924FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 422/2016, 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	12 de dezembro de 2016	500,00	R$250,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de dezembro de 2016, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de dezembro de 2016.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9BAF2CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 100/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2016 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de dezembro de 2016**, no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água adicionada de sais e garrafões, TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno porte.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de dezembro de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 14 de dezembro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4EC71632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 101/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/ 2016 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de dezembro de 2016**, no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, **tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM** destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno porte.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de dezembro de 2016, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 14 de dezembro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:21683A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 102/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2016 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 15 de dezembro de 2016, será disponibilizado o Edital de Licitação no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, tipo menor preço (maior desconto percentual), adjudicação por lote, destinado a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros). A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 14 de dezembro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BFF0BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 103/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/ 2016 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de dezembro de 2016**, no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, **TIPO MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno porte.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de dezembro de 2016, às 10:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 14 de dezembro de 2016.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CA2208F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 17-2016

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016.

Assunto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS PARA COZINHA E GELO.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no diário oficial da FEMURN Edição de 18/05/2016:

Item	Qtde	Und	Especificação objeto	Unidade	Total
01	12.330	Unidade	AGUA MINERAL, 20 lts, material agua mineral, tipo embalagem garrafão de polipropileno, gaseificação sem gás, características adicionais: tampa, lacre, sem vasilhames e validade mínima de, normas técnicas conforme portaria de correlatos de ministério da saúde.	4,00	49.320,00
02	172	Unidade	Vasilhame de polipropileno de agua mineral 20lts	12,00	2.064,00
03	1.234	Botijões	CARGA GÁS, liquefeito de petróleo – GLP, tipo gás propanobutano, capacidade botijão 13kg	51,00	62.934,00
04	41	Botijão	Vasilhame de gás cozinha capacidade 13kg	190,00	7.790,00
05	2.455	Saco	Gelo em cubos – sacos 3kg	4,30	10.556,50
06	100	Caixa	Copo agua mineral 200ml (cx 42 unidade)	16,00	1.600,00
07	100	Caixa	Copo água mineral 300ml (cx 42 unidades)	17,50	1.750,00
08	100	Pacote	Garrafinha agua mineral 500 (pcte c/12unidades)	7,50	750,00
Total R$					136.764,50
(Cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).					

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E77B4C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05030001/2015 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

Contratada: SANTANA & CHAGAS – CNPJ: 11.005.479/0001-75.

Objeto: serviço especializada em transporte escolar para atender demanda estudantil da Rede Municipal e estadual de Ensino, deste Município. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2016. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 31/10/2016.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4411DA22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0112-A/2016/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **WERIC FERNANDES DE FREITAS,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Social e Marketing, Símbolo CC-6, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 03 de novembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:B4D6FA7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2016.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

A Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais, fundado nos incisos II e VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município e com base na cláusula Nona do contrato de trabalho por prazo determinado, de comum acordo, rescindir os citados contratos , para que surta seus efeitos legais a partir de 30 de novembro de 2016 com DAYANE CAMPELO DA SILVA, DEANDRO SOARES DA SILVA, FRANCISCO NILIO VARELA, JACIRA BRAZ DE BRITO, JORDANA FAUSTINO DA ROCHA SILVA GOMES, LEIDIAN VARELA DE OLIVEIRA, MARIA NAZARE CALIXTO.

São Pedro/RN em,30 de novembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:FA547CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0116/2016/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Relações Institucionais, Símbolo CC-6, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D02CD743

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/16

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/16**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL HALYSSON LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 12.637.492/0001-00, vencedora do certame com valor global de **R$ 80.780,00 (OITENTA MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)**.

São Pedro/RN, 14 de dezembro de 2016.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:AF73AC0D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/16 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos **quatorze** dias do mês de **dezembro** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/13; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/16 – PMSP/RN**, homologado em 14 de dezembro de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **COMERCIAL HALYSSON LTDA**
CNPJ: 12.637.492/0001-00
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº. 106, Centro, São Pedro/RN.
Representante: Osório Dantas da Rocha
CPF: 654.993.604-72
1-Gasolina Comum-Litro-6000-R$ 3,70-R$ 22.200,00 / 2-Óleo Diesel-Litro-9000-R$ 3,00-R$ 27.000,00 / 3-Óleo Diesel - S-10-Litro-9000-R$ 3,30-R$ 29.700,00 / 4-Álcool comum-Litro-500-R$ 3,04-R$ 1.520,00 / 5-Óleo Lubrificante-Litro-20-R$ 18,00-R$ 360,00 / **Valor Global-R$ 80.780,00**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº. 000019/16 – PMSP/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de São Pedro/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Município de São Pedro/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/16 – PMSP/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/16 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/16 – PMSP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) Definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMSP/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMSP/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0202 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.003 – Manutenção das Ativ. da Sec. Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Agricultura
Ação: 2.006 – Manutenção das Ativ. da Sec. Agricultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.009 – Manut. de Desen. do Ens. Fund. e Valor Mag. 40%
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.12
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.025 – Manutenção do Programa Saúde da Família
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.81
Unidade: 0210 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.031 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.81

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente do Município de São Pedro/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 – O Município de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS**

e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO,** para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (**CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/16 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **COMERCIAL HALYSSON LTDA,** CNPJ: 12.637.492/0001-00, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Comercial Halysson LTDA
OSÓRIO DANTAS DA ROCHA
Representante Legal
Empresa Registrada

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D3425CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2016

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em, 14 de Dezembro de 2016.

A Secretaria de Administração de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2015, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora FRANCISCA MARIA SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Exec. Da Junta Serv. Militar, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 120,00 (sessenta reais) perfazendo a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADA na cidade de CEARÁ-MIRIM/RN, no(s) dia(s) 15 do mês de dezembro do corrente ano, para participa fazer a entregar da Prestação de Contas Relativas ao mês de novembro do corrente ano, a sua locomoção será em veículo próprio.

Publique-se e
Cumpra-se.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Secretaria de Administração
Matricula: 305-2

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:120E20FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
DECRETO 023/2016 PORTICO EURILO FERREIRA DA ROCHA

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2016

Dispõe sobre a denominação do Pórtico oeste da cidade ora construído para "PÓRTICO EURILO FERREIRA DA ROCHA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal através do seu Artigo 81, inciso XXII e,

CONSIDERANDO que a homenagem "post-morten" ora decretada é para o cidadão EURILO FERREIRA DA ROCHA, nascido em 03 de abril de 1908 na cidade de São José do Mipibu, chegando em São Tomé no ano de 1929, se estabeleceu como um dos primeiros comerciantes, abrindo uma loja popular conhecida como secos e molhados que a denominou "Rosa de Maio". Casou-se com Stelita Basílio da Rocha em 1930 com que teve nove filhos, alguns ainda vivendo em São Tomé. Foi nomeado delegado nas décadas de 40 e 50. Foi um dos fundadores do Clube Rural de Caça e Pesca, participando da diretoria fundadora, exercendo a função de tesoureiro.

CONSIDERANDO AINDA que foi uma pessoa de uma índole irretocável, bom esposo, bom pai e muito contribuiu para o desenvolvimento do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado o "**Pórtico Eurilo Ferreira da Rocha"**, a obra do pórtico da entrada/saída oeste, construída pela Prefeitura Municipal de São Tomé em convênio com o Ministério do Turismo na RN-203 trecho São Tomé a Cerro Corá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 13 de dezembro de 2016.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:980D783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Tomé torna público que a sessão da licitação ocorrida às 10h00min do dia 09 de dezembro de 2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 012/2016 SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Combustível Tipo Diesel S 10 para abastecimento de veículos da Frota do Município de São Tomé** foi considerada "DESERTA" por não haver interessados. Comunica ainda que a 2ª (segunda) sessão para apresentação das propostas financeiras se dará no dia **27 de dezembro de 2016 ás 10h00min**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Tomé.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Antonio Assunção, nº 276, Centro, CEP: 59.400-000 SÃO TOME/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

SÃO TOMÉ - RN, 09 de dezembro de 2016.

SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:86144401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando as divergências com o art. 2º, inciso I do Decreto nº 05/2013,
RESOLVE:

I – **REVOGAR** as **Portarias nºs. 169/2016 e 170/2016,** de 13 de Dezembro de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:4D118CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº172/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
RESOLVE:

I – **CANCEDER** à servidora **LUCILENE PATRÍCIO LEITE DA SILVA**, Matrícula 50227, inscrita no CPF nº 029.018994-20 e portadora do RG nº 3.407.464/SSP-RN, **Professora PIII F,** 01 diária e meia no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 90,00 (noventa reais), afim de custear suas despesas de alimentação e estadia nos dias 13 e 14 do corrente mês e ano para participação no III Encontro de Formação de Orientadores de Estudo, Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, promovido pela UFRN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:45A94DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.
RESOLVE:

I – **CANCEDER** à servidora **MARIA JOSÉ HONORATO DA SILVA BATISTA**, Matrícula 501897, inscrita no CPF nº 838.637.024-68 e portadora do RG nº 1.446.952/SSP-RN, **Professora PIII F,** 01 diária e meia no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 90,00 (noventa reais), afim de custear suas despesas de alimentação e estadia nos dias 13 e 14 do corrente mês e ano para participação no III Encontro de Formação de Orientadores de Estudo, Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, promovido pela UFRN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de dezembro de 2016

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0CFCE310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA/ADM Nº 004/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições legais e aos ditames do art. 8º do Decreto nº 005/2013.

Considerando que as diárias concedidas à Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado não foram usadas,
RESOLVE:

I – **CONCELAR** a **Portaria nº 002/2016,** de 04 de Novembro de 2016.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de dezembro de 2016.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA
Secretário

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:03F0D39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05090003/16 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN – CNPJ Nº. 08.146.680/0001-68. **CONTRATADO**: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. - CNPJ: 61.198.164/0001-60. **OBJETO**: Contratação de Prestação de serviços de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólices de seguro do tipo compreensiva; destinada a três ônibus escolares da rede municipal de educação do município de Serra de São Bento/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I. **ITENS HOMOLOGADOS**: 01; 02 e 03. **VALOR**: R$ 8.196,36 (Oito mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
12.122.0024.2011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE;
12.361.0009.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência desta contratação deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, convencionando-se que a cobertura do seguro terá o termo inicial definido nas 24 (vinte e quatro) horas do dia da

assinatura e termino final nas 24 (vinte e quatro) horas da data em que encerram os 12 (doze) meses de vigência da contratação, exceto nos casos de rescisão ou resilição. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e Alterações. **DATA DE ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2016. **SIGNATÁRIOS**: Emanuel Faustino da Silva – pela contratante e Luís Antônio Biassusi Neto; Marta Wouters Montoya; Neide Oliveira Souza; Eduardo de Oliveira e Lucia Moniz Liborio Serpejante – pela contratada.

Serra de São Bento/RN, Em 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:2898FDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TP 07/2015

Sexto Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 033007/2015, TP 07/2015

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. S. ENGENHARIA LTDA-ME.** O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para construção simultânea de duas quadras de esportes descobertas, localizadas nas Vilas Goiás e Minas Gerais no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 03 meses conforme justificativa, a partir do dia 04 de Outubro de 2016 até o dia 04 de Janeiro de 2017. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 03 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:FD5B5735

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA - AQUISIÇAO DE PEÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA/RN
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: aquisição de peças e lubrificantes para a manutenção do veiculo tipo Uno Marca FIAT pertencente ao Fundo Municipal de Saúde.
Favorecido: Souza Autopeças Ltda - ME (CNPJ 14.296.822/0001-76)
Valor: R$ 1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Contratante:
LUZINETE FIRMINO TORRES
Gestora do FMS.

Publicado por:
João Maria de Oliveira
Código Identificador:2A00A5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2016 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 204/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **GERSON GOMES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, lotado (a) na Secretaria de Administração e Planejamento, relativas ao período de 2014/2015, as férias serão gozadas a partir de 12 (doze) de dezembro de 2016 a 10 (dez) de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de dezembro de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:D55A4712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2016 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 205/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **ELISSANDRA BARRETO DE QUEIROZ LOPES,** ocupante do Cargo de ASG, Padrão A - Nível-III o, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2014/2015, as férias serão gozadas a partir de 21 (vinte e um) de outubro de 2016 a 19 (dezenove) de novembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de novembro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 12 de dezembro de 2016.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A1A9D1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 20160083 - **ORIGEM..:** PREGÃO Nº PP-0009/2016 - **CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF 052.731.194-48, com sede na SITIO FLORESTA, SITIO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO MARCOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Novembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO MARCOS DA SILVA
CPF 052.731.194-48
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA IZADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F2543E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040015
RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av.Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN, CNPJ: 14.231.159/0001-21**,** Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN, Representado por: **Antonia Isadora da Costa Paiva e**, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO HENRIQUE DE LUCENA**,** CPF Nº 078.952.614-40- RG Nº 52.782.186-X – SSP/SP, Endereço: Rua Raimundo Ferreira, nº 416, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de dezembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

PAULO HENRIQUE DE LUCENA
CPF Nº. 078.952.614-40
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA ISADORA DA COSTA PAIVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C6F1E067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de computadores, impressoras, estabilizadores,os quais se destinaram a implantação do e-SUS Prontuário Eletrônico do cidadão (PEC) nas Unidades Básicas de Saúde (de Severiano Melo - sede), (Boa vista, Santo Antônio, Ipoeira, Malhada Vermelha - Zona Rural) município de Severiano Melo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA: BENVENUTO HOLANDA 209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Dezembro de 2016

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1B6416DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016 – PMSN/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos **doze** dias do mês de **dezembro** do ano de **2016**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, com sede à Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.160.756/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**, Sr. RICHARDSON XAVIER CUNHA**, residente e domiciliado no Município de Sítio Novo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 009/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016 – PMSN/RN**, homologado em **09 de dezembro de 2016**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: POSTO RAISSA II EIRELI
CNPJ: 20.103.659/0001-80
Telefone: (84) 98745-2083
Endereço: Rua Joaquim da Silva, s/n, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000.
Email:
postoraissa2@hotmail.com
Representante: Romualdo Torres Bezerra Júnior
CPF: 498.277.314-91
1-GASOLINA COMUM-LT-98.000-Alesat-R$ 3,95-R$ 387.100,00 / 2-ÓLEO DIESEL COMUM-LT-106.840-Alesat-R$ 3,30-R$ 352.572,00 / 3-ÓLEO DIESEL S-10-LT-61.840-Alesat-R$ 3,49-R$ 215.821,60 / 4-SAE 20W50 API SJ COM ADITIVO JASO MA LT-LT -20-Texaco-R$ 21,00-R$ 420,00 / 5-SAE 20W50 API SJ LT-LT -60-Texaco-R$ 17,00-R$ 1.020,00 / 6-SAE 5W40 API SN SINTÉTICO LT-LT -60-Texaco-R$ 35,00-R$ 2.100,00 / 7-SAE 10W40 API SN SEMI-SINTÉTICO LT-LT -60-Texaco-R$ 30,00-R$ 1.800,00 / 8-SAE 15W40 API SL SEMI-SINTÉTICO LT-LT -60-Texaco-R$ 20,00-R$ 1.200,00 / 9-SAE 5W30 API SL SEMI-SINTÉTICO LT-LT -60-Texaco-R$ 28,00-R$ 1.680,00 / 10-FLUÍDO PARA FREIO DOT 3 200ML-FR-30-Ipiranga-R$ 12,00-R$ 360,00 / 11-FLUÍDO PARA FREIO DOT 4 200ML-FR-30-Ipiranga-R$ 13,00-R$ 390,00 / 12-FLUÍDO PARA FREIO DOT 3 500ML-FR-30-Ipiranga-R$ 19,00-R$ 570,00 / 13-FLUÍDO PARA FREIO DOT 4 500ML-FR-30-Ipiranga-R$ 25,00-R$ 750,00 / 14-OLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA LT-LT -80-GT Oil-R$ 17,00-R$ 1.360,00 / 15-ADITIVO PARA RADIADOR LT-LT -80-Radilub-R$ 21,00-R$ 1.680,00 / 16-AGUA DESTILADA LT-LT -30-Radilub-R$ 3,50-R$ 105,00 / 17-FILTRO DE AR - FORD FIESTA 1.6 ano 2010-UND-4-Tec Fil-R$ 32,00-R$ 128,00 / 18-FILTRO DE LUBRIFICANTE - FORD FIESTA 1.6 ano 2010-UND-12-Tec Fil-R$ 22,00-R$ 264,00 / 19-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA 1.6 ano 2010-UND-4-Tec Fil-R$ 16,00-R$ 64,00 / 20-FILTRO DE AR - FIAT PALIO 1.0 ano 2014 -UND-4-Tec Fil-R$ 26,00-R$ 104,00 / 21-FILTRO DE LUBRIFICANTE - FIAT PALIO 1.0 ano 2014 -UND-12-Tec Fil-R$ 17,50-R$ 210,00 / 22-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT PALIO 1.0 ano 2014 -UND-4-Tec Fil-R$ 15,50-R$ 62,00 / 23-FILTRO DE AR - FIAT UNO ano 2013 1.0-UND-4-Tec Fil-R$ 14,50-R$ 58,00 / 24-FILTRO DE LUBRIFICANTE - FIAT UNO ano 2013 1.0-UND-12-Tec Fil-R$ 16,00-R$ 192,00 / 25-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT UNO ano 2013 1.0-UND-4-Tec Fil-R$ 15,00-R$ 60,00 / 26-FILTRO DE AR - FIAT DOBLÔ 1.8 ano 2008/2009-UND-4-Tec Fil-R$ 44,00-R$ 176,00 / 27-FILTRO DE LUBRIFICANTE - FIAT DOBLÔ 1.8 ano 2008/2009-UND-12-Tec Fil-R$ 17,50-R$ 210,00 / 28-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT DOBLÔ 1.8 ano 2008/2009-UND-4-Tec Fil-R$ 14,50-R$ 58,00 / 29-FILTRO DE AR - FIAT DOBLÔ 1.8 ano 2014-UND-4-Tec Fil-R$ 34,50-R$ 138,00 / 30-FILTRO DE LUBRIFICANTE - FIAT DOBLÔ 1.8 ano 2014-UND-12-Tec Fil-R$ 17,00-R$ 204,00 / 31-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FIAT DOBLÔ 1.8 ano 2014-UND-4-Tec Fil-R$ 14,00-R$ 56,00 / 32-FILTRO DE AR - CITROEM AIRCROSS 1.6 ano 2016/2017-UND-4-Tec Fil-R$ 41,00-R$ 164,00 / 33-FILTRO DE LUBRIFICANTE - CITROEM AIRCROSS 1.6 ano 2016/2017-UND-12-Tec Fil-R$ 29,00-R$ 348,00 / 34-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CITROEM AIRCROSS 1.6 ano 2016/2017-UND-4-Tec Fil-R$ 15,50-R$ 62,00 / 35-SAE 15W40 API CG-4 1LT - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-LT -50-Texaco-R$ 23,00-R$ 1.150,00 / 36-OLEO PARA DIFERENCIAL 90 GL-4 1LT - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-LT -50-Texaco-R$ 17,50-R$ 875,00 / 37-OLEO PARA DIFERENCIAL 140 GL-4 1LT - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-LT -50-Texaco-R$ 17,50-R$ 875,00 / 38-OLEO PARA DIFERENCIAL 250 GL-4 1LT - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-LT -50-Texaco-R$ 20,00-R$ 1.000,00 / 39-SAE 15W40 API CG-4 4LTS - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-LT -20-Texaco-R$ 69,00-R$ 1.380,00 / 40-OLEO PARA HIDRAULICO 68 4LTS - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-LT -10-Texaco-R$ 67,50-R$ 675,00 / 41-ARLA - 32 20LTS - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-120-Ipiranga-R$ 94,50-R$ 11.340,00 / 42-SAE 15W40 API CG-4 20LTS - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-20-Texaco-R$ 319,00-R$ 6.380,00 / 43-SAE 15W40 API CI-4 20LTS - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-50-Mobil-R$ 339,00-R$ 16.950,00 / 44-OLEO PARA HIDRAULICO 68 20LTS - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-10-Texaco-R$ 278,00-R$ 2.780,00 / 45-OLEO PARA DIFERENCIAL 90 GL-4 20LT - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-3-Texaco-R$ 358,00-R$ 1.074,00 / 46-OLEO PARA DIFERENCIAL 140 GL-4 20LT - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-3-Texaco-R$ 358,00-R$ 1.074,00 / 47-OLEO PARA DIFERENCIAL 250 GL-4 20LT - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-2-Texaco-R$ 368,00-R$ 736,00 / 48-OLEO GRANS THF 20W30 GL-4 20LT - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-3-Lubrax-R$ 347,00-R$ 1.041,00 / 49-GRAXA PARA ROLAMENTO 1 KG - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-UND-20-Texaco-R$ 26,00-R$ 520,00 / 50-GRAXA PARA CHASSIS 1 KG - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-UND-20-Texaco-R$ 19,50-R$ 390,00 / 51-GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-12-Texaco-R$ 339,00-R$ 4.068,00 / 52-GRAXA PARA CHASSIS 20 KG - ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, TRATORES E MAQUINAS-BD-12-Texaco-R$ 269,00-R$ 3.228,00 / 53-FILTRO DE AR EXTERNO - MICRO ÔNIBUS VOLARE, V8L EURO V-UND-4-Volare-R$ 225,00-R$ 900,00 / 54-FILTRO DE AR INTERNO - MICRO ÔNIBUS VOLARE, V8L EURO V-UND-4-Volare-R$ 191,00-R$ 764,00 / 55-FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTOR - MICRO ÔNIBUS VOLARE, V8L EURO V-UND-12-Volare-R$ 388,00-R$ 4.656,00 / 56-FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO ÔNIBUS VOLARE, V8L EURO V-UND-4-Volare-R$ 428,00-R$ 1.712,00 / 57-FILTRO SEPARADOR - MICRO ÔNIBUS VOLARE, V8L EURO V-UND-4-Volare-R$ 188,00-R$ 752,00 / 58-FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGUEM, 15190-UND-12-Volks-R$ 255,00-R$ 3.060,00 / 59-FILTRO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VOLKSWAGUEM, 15190-UND-4-Volks-R$ 192,00-R$ 768,00 / 60-FILTRO DE AR PRIMÁRIO - ÔNIBUS VOLKSWAGUEM, 15190-UND-4-Volks-R$ 245,00-R$ 980,00 / 61-FILTRO DE AR SECUDÁRIO - ÔNIBUS VOLKSWAGUEM, 15190-UND-4-Volks-R$ 228,00-R$ 912,00 / 62-FILTRO SEDMENTADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGUEM, 15190-UND-4-Volks-R$ 228,00-R$ 912,00 / 63-FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR - ÔNIBUS MERCEDESBENZ,1519-UND-12-Mercedes-R$ 139,00-R$ 1.668,00 / 64-FILTRO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS MERCEDESBENZ,1519-UND-4-Mercedes-R$ 179,00-R$ 716,00 / 65-FILTRO SEPARADOR - ÔNIBUS MERCEDESBENZ,1519-UND-4-Mercedes-R$ 239,00-R$ 956,00 / 66-FILTRO DE AR -

ÔNIBUS MERCEDESBENZ,1519-UND-4-Mercedes-R$ 192,00-R$ 768,00 / 67-FILTRO DE ARLA - ÔNIBUS MERCEDESBENZ,1519-UND-4-Mercedes-R$ 293,00-R$ 1.172,00 / 68-FILTRO DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDESBENZ,1519-UND-4-Mercedes-R$ 482,00-R$ 1.928,00 / 69-FILTRO SECADOR - CAMINHÃO CAÇAMBA, 2629-UND-4-Ford-R$ 248,00-R$ 992,00 / 70-FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR - CAMINHÃO CAÇAMBA, 2629-UND-12-Ford-R$ 159,00-R$ 1.908,00 / 71-FILTRO COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO CAÇAMBA, 2629-UND-4-Ford-R$ 129,00-R$ 516,00 / 72-FILTRO DO ARLA - CAMINHÃO CAÇAMBA, 2629-UND-4-Ford-R$ 137,00-R$ 548,00 / 73-FILTRO SEPARADOR - CAMINHÃO CAÇAMBA, 2629-UND-4-Ford-R$ 170,00-R$ 680,00 / 74-FILTRO DE AR - CAMINHÃO CAÇAMBA, 2629-UND-4-Ford-R$ 219,00-R$ 876,00 / 75-FILTRO AR INTERNO - CAMINHÃO CAÇAMBA, 2629-UND-4-Ford-R$ 193,00-R$ 772,00 / 76-FILTRO DE AR 1 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E - UND-4-N. Holland-R$ 94,00-R$ 376,00 / 77-FITRO DE AR 2 - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E -UND-4-N. Holland-R$ 90,00-R$ 360,00 / 78-FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E -UND-12-N. Holland-R$ 84,50-R$ 1.014,00 / 79-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 E -UND-4-N. Holland-R$ 87,00-R$ 348,00 / 80-FILTRO DE AR 1 - TRATOR FORD 4610 -UND-4-Ford-R$ 68,00-R$ 272,00 / 81-FILTRO DE AR 2 - TRATOR FORD 4610 -UND-4-Ford-R$ 20,00-R$ 80,00 / 82-FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTOR - TRATOR FORD 4610 -UND-12-Ford-R$ 224,00-R$ 2.688,00 / 83-FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR FORD 4610 -UND-4-Ford-R$ 13,00-R$ 52,00 / 84-FILTRO DE COMB.SECUNDARIO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 179,00-R$ 716,00 / 85-FILTRO DE COMB.PRIMARIO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 159,00-R$ 636,00 / 86-FILTRO SEPARADOR - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 378,00-R$ 1.512,00 / 87-FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTOR - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-12-Hyundai-R$ 239,00-R$ 2.868,00 / 88-FILTRO HIDRÁULICO RETORNO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 629,00-R$ 2.516,00 / 89-FILTRO HIDRÁULICO RESPIRO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 92,00-R$ 368,00 / 90-FILTRO PILOTO HIDRAULICO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 608,00-R$ 2.432,00 / 91-FILTRO DE TRANSMISSÃO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 548,00-R$ 2.192,00 / 92-FILTRO DE AR CONDICIONADO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 579,00-R$ 2.316,00 / 93-FILTRO DE AR PRIMÁRIO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 386,00-R$ 1.544,00 / 94-FILTRO DE AR SECUDÁRIO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-UND-4-Hyundai-R$ 674,00-R$ 2.696,00 / 95-ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR E TRANSMISSÃO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-BD-12-Hyundai-R$ 564,00-R$ 6.768,00 / 96-ÓLEO HIDRÁULICO - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI,HL 740 9S-BD-8-Hyundai-R$ 480,00-R$ 3.840,00 / 97-FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTOR - CAMINHÃO PIPA, 4400 P7, INTERNACIONAL-UND-12-Internacional-R$ 229,00-R$ 2.748,00 / 98-FILTRO SEPARADOR AGUA - CAMINHÃO PIPA, 4400 P7, INTERNACIONAL-UND-4-Internacional-R$ 208,00-R$ 832,00 / 99-FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHÃO PIPA, 4400 P7, INTERNACIONAL-UND-4-Internacional-R$ 549,00-R$ 2.196,00 / 100-FILTRO DE AR PRIMÁRIO - CAMINHÃO PIPA, 4400 P7, INTERNACIONAL-UND-4-Internacional-R$ 609,00-R$ 2.436,00 / 101-FILTRO DE AR SECUDÁRIO - CAMINHÃO PIPA, 4400 P7, INTERNACIONAL-UND-4-Internacional-R$ 494,00-R$ 1.976,00 / 102-FILTRO HIDRAÚLICO - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 274,00-R$ 1.096,00 / 103-FILTRO DO LUBRIFICANTE MOTOR - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-12-N. Holland-R$ 228,00-R$ 2.736,00 / 104-FILTRO DE AR PRIMÁRIO - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 339,00-R$ 1.356,00 / 105-FILTRO DE AR SECUDÁRIO - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 678,00-R$ 2.712,00 / 106-CORREIA DO AR CONDICIONADO - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 239,00-R$ 956,00 / 107-FILTRO DE PAPEL DO AR CONDICIONADO - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 284,00-R$ 1.136,00 / 108-FILTRO SEPARADOR - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 319,00-R$ 1.276,00 / 109-FILTRO CILINDRICO DO AR CONDICIONADO - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 249,00-R$ 996,00 / 110-FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 238,00-R$ 952,00 / 111-FILTRO DE TRANSMISSÃO - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 618,00-R$ 2.472,00 / 112-CORREIA DO MOTOR - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-UND-4-N. Holland-R$ 219,00-R$ 876,00 / 113-ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-BD-12-N. Holland-R$ 544,00-R$ 6.528,00 / 114-ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-BD-8-N. Holland-R$ 689,00-R$ 5.512,00 / 115-ÓLEO HIDRÁULICO - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-BD-8-N. Holland-R$ 366,00-R$ 2.928,00 / 116-OLEO DO EIXO 140 - MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,RG 140 B-BD-4-N. Holland-R$ 1.066,00-R$ 4.264,00 / 117-FILTRO COMBUSTÍVEL - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-UND-4-Caterpillar-R$ 308,00-R$ 1.232,00 / 118-FILTRO SEPARADOR - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-UND-4-Caterpillar-R$ 329,00-R$ 1.316,00 / 119-FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTOR - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-UND-12-Caterpillar-R$ 194,00-R$ 2.328,00 / 120-FILTRO DE AR PRIMÁRIO - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-UND-4-Caterpillar-R$ 388,00-R$ 1.552,00 / 121-FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-UND-4-Caterpillar-R$ 629,00-R$ 2.516,00 / 122-FILTRO DO AR DA CABINE INTERNO - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-UND-4-Caterpillar-R$ 338,00-R$ 1.352,00 / 123-FILTRO DO AR DA CABINE EXTERNO - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-UND-4-Caterpillar-R$ 298,00-R$ 1.192,00 / 124-FILTRO DO SISTEMA HIDRAÚLICO - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-UND-4-Caterpillar-R$ 929,00-R$ 3.716,00 / 125-FILTRO DA TRANSMISSÃO - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-UND-4-Caterpillar-R$ 349,00-R$ 1.396,00 / 126-ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-BD-12-Caterpillar-R$ 597,00-R$ 7.164,00 / 127-ÓLEO HIDRÁULICO SAE 10 - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-BD-8-Caterpillar-R$ 634,00-R$ 5.072,00 / 128-ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 50 - MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR,CAT416E-BD-8-Caterpillar-R$ 698,00-R$ 5.584,00 / **VALOR GLOBAL-R$ 1.171.936,60**

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016 – PMSN/RN** e de acordo com as requisições da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Equipe de Apoio da Pregoeira poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Equipe de Apoio da Pregoeira adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMSN/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da Participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016 – PMSN/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016 – PMSN/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016 – PMSN/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, no horário das 7h30min às 14h30min, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3 - O objeto desta ARP será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recursa, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

5.5 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.7 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2007 – Funcionamento da Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Ação: 2011 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Ação: 2047 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2022 – Funcionamento das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2024 – Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental financiado Rec. FUNDEB 40%
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 102

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2032 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2036 – Funcionamento do Piso de Atenção Básica – PAB/FIXO
Elemento de Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 120

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2012 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

Unidade: 13 – Secretaria Municipal de Transportes
Ação: 2051 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes
Natureza da Despesa: 339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 100

CLÁUSULA DE SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PMSN/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A PMSN/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, quais sejam:

a) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2016 – PMSN/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **POSTO RAISSA II EIRELI**, CNPJ: 20.103.659/0001-80, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 008/2013 e o Decreto Municipal nº. 009/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Posto Raissa II EIRELI
ROMUALDO TORRES BEZERRA JÚNIOR
Representante Legal
Empresa Registrada

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:10A93C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2016-GP

Tangará/RN, 10 de Novembro de 2016

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador e dos Membros da Equipe de Transição do Município de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOque a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDOque a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;
CONSIDERANDOa Resolução Normativa nº 34/2016 –TCE/RN, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Executivos Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.
Artigo 2º- Relação dos Membros da Equipe de Transição em ordem alfabética:
Coordenador:
PEDRO BATISTA DA SILVA; Coordenador da Equipe de Transição; portador do CPF/MF nº 032.298.304-58 e da cédula de Identidade nº 1.360.672/SSP/RN.
Membros:
- ANTÔNIO VALDEVINO GERVÁSIO; Secretário Municipal de Obras: portador do CPF/MF nº 751.264.278-49 e da Cédula de Identidade nº 146.437/SSP/RN.

- ERIVAN PORFÍRIO FERNANDES; Secretário Municipal de Finanças e Tributação: portador do CPF/MF nº 702.189.434-15 e da Cédula de Identidade nº 1.096.774/SSP/RN.
- FÁBIO JOSÉ SILVA DE ARAÚJO; Controlador Geral do Município: portador do CPF/MF nº 046.690.034-10 e da Cédula de Identidade nº 2.231.362/SSP/RN.
- GUACIRA MIRANDA PIMENTA BEZERRA; Secretária Municipal de Saúde: portadora do CPF/MF nº 131.159.954-15 e da Cédula de Identidade nº 561.236/SSP/RN
- JOSÉ CEZAR MUNIZ FECHINE; Assessor Jurídico do Município: portador do CPF/MF nº 007.738.814-33 e da Cédula de Identidade nº 1.735.766/SSP/RN.
- JOSEFA FERNANDES DE LIMA; Secretária Municipal de Educação: portadora do CPF/MF nº 057.742.414-91 e da Cédula de Identidade nº 184.148/SSP/RN.
- MARIA JOSÉ MENDONÇA BENTO; Secretária Municipal de Assistência Social: portadora do CPF/MF nº 412.275.144-68 e da Cédula de Identidade nº 669.104/SSP/RN.
- OTACÍCILO BARRETO NETO; Gerente Geral do Tangará/PREV, portador do CPF/MF nº 316.382.014-04 e da Cédula de Identidade nº 2.186.962/SSP/RN.
- PAULO EDUARDO VICENTE DA SILVA; Procurador do Município: portador do CPF/MF nº 051.291.674-81 e da cédula de Identidade nº 1.726.605/SSP/RN.

Artigo 3º- A Comissão de Transição tem por finalidade repassar ao Prefeito Eleito todas as informações referentes as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública, antes da sua posse, para o mesmo conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.
Artigo 4º- Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre o dia 15 (quinze) de novembro de 2016 ao dia 30 (trinta) de dezembro de 2016.
Artigo 5°- Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:A0D12B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2016-GP

Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **FREDERICO CARLOS FERREIRA MACHADO**, Matrícula nº 009685-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.851.344-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.127.020/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC3 – Assessor Especial de Gabinete –N2, lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:93D6C948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2016-GP

Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ SILVESTRE DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 009682-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.481.864-05, portador da Cédula de Identidade nº 2.804.734/SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Defesa Civil, lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:E65CF092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2016-GP

Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOSÉ WEDSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 009210-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.732.834-04, portador da Cédula de Identidade nº 2.053.182 /SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Defesa Civil, lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:F7DEE313

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2016-GP

Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **KELVIN MATEUS MONTEIRO BARBOSA**, Matrícula nº 009610-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.887.424-98, portador da Cédula de Identidade nº 2.804.758/ITEP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC7 – Chefia de Departamento de Apoio ao Legislativo, lotado no Gabinete Civil.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:224CA611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2016-GP

Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **MARIA MILENA FELIPE COSTA**, Matrícula nº 009698-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.521.544-27, portadora da Cédula de Identidade nº 3.269.231/SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de CC6 – Subcoordenadoria Rural de Agricultura Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:B5B20A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2016-GP

Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **RENATHA DALIANNE ABREU BARBOSA FREIRE**, Matrícula nº 009215-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.869.094-74, portadora da Cédula de Identidade nº 3.501.609/SSP/PB, do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenadora de Cooperativismo Associativisme e Agronegócio, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:934F772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2016-GP

Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **JANE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 000078-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.638.314-90, portadora da Cédula de Identidade nº 2.740.058/SSP/PB, do cargo de provimento em comissão de CC6 – Subcoordenadora do Sistema de Informação de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:E3A056D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2016-GP

Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data o Senhor **JOÃO ITALO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 009155-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.590.754-65, portador da Cédula de Identidade nº 2.378.149/SSP /RN, do cargo de provimento em comissão de CC5 – Coordenador de Regulação Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:CC5447C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2016-GP

Tangará/RN, 30 de Novembro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no Artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a Senhora **VICENTINA GURGEL TAVARES**, Matrícula nº 000054-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.304.464-00, portadora da Cédula de Identidade nº 1.336.905/ITEP/RN, ocupante do corgo de provimento em comissão de CC3 – Assessor de Gabinete Nível 2-N2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de Novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:0885ACDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL ALUSIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2013

Ref.: Processo nº 19/2013 – Concorrência Nacional nº 01/2013
Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo nº 65/2013 e seus aditivos
Desobediência às Cláusulas NONA do Contrato Administrativo nº 65/2013 e seus aditivos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ALUSIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2013 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS, OUTRORA CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAU E A MARCONT ASSESSSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA.

Por intermédio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIBAU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.622.882.0001/90, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Povoado de Gado Bravo, s/nº, Zona Rural, Tibau-RN, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 65/2013 e seus respectivos aditivos, outrora firmados com a **MARCONT ASSESSSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**, respectivamente, nas datas de 28 de Agosto de 2013 (contrato administrativo), de 29 de maio de 2014 (primeiro aditivo), de 29 de agosto de 2014 (segundo aditivo), de 31 de agosto de 2015 (terceiro aditivo), e, por fim, de 31 de agosto de 2016 (quarto aditivo); tudo em razão do inadimplemento contratual na apresentação dos seguintes documentos, a saber: I – documentos comprobatórios de recolhimentos previdenciários e fiscais; II – recolhimentos de FGTS; III – cópia das assinaturas de carteira de trabalho de todos os empregados contratados; IV – documentos comprobatórios do pagamento de férias e 13º salários de todos empregados, e por fim, V – comprovantes de pagamento dos veículos e máquinas, por ventura, locados pela empresa contratada.

Tibau-RN, 13 de Dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2B28B98B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 31/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 36/2016, Pregão Presencial SRP nº 31/2016, foram a (s) empresa(s):

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 247.125,00 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,14 de dezembro de 2016 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0798821B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 30/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 35/2016, Pregão Presencial SRP nº 30/2016, foram a (s) empresa(s):

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 ; totalizando o valor de **R$ 944.553,60 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,14 de dezembro de 2016 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:01621E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 28/2016

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 33/2016, Pregão Presencial - SRP nº 28/2016 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A N Q GONÇALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 31, 37, 42, 43, 61, 69, 77 ; totalizando o valor de **R$ 239.960,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**.

INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 9, 33, 34, 40, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 59, 71, 72 ; totalizando o valor de **R$ 29.442,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 38, 39, 41, 46, 50, 52, 53, 54, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 79 ; totalizando o valor de **R$ 538.532,64 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Tibau/RN, 13 de dezembro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:563E8514

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1612140001
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro deste Município.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro deste Município**, junto à empresa **SANDOVAL ARAÚJO NETO ME** (CNPJ nº 15.124.113/0001-76), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, **ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da liquidação da despesa**.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de dezembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7E4BEAFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
INEXIGIBILIDADE N° 001/2016 – PROC. ADM. MTB/ RN N° 1612140001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: SANDOVAL ARAÚJO NETO ME; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro deste Município das Bandas ARROCHARME e FORRÓ É BOM DEMAIS; DATA DE EXECUÇÃO: 17 e 18 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais); VIGÊNCIA: 14 a 31 de dezembro de 2016; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.21.695.0017.1705.2043- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESPORTO, TURISMO E EVENTOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Sandoval Araújo Neto – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 14 de dezembro de 2016.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B55F5FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº651/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no RG nº 977.171 SSP/RN e CPF nº664.450.354-34, um terreno localizado, na Rua 27 de Novembro, S/N, Bairro Centro, município de Umarizal – RN, com 357,00 m2, limitando-se ao NORTE com Raimunda Beatriz de Brito; medindo 11,90m (onze metros e noventa centímetros); ao SUL com Avenida 27 de Novembro; medindo 11,90m (onze metros e noventa centímetros); ao OESTE com Terreno Particular, medindo 30,00m (trinta metros) e ao LESTE com Maria do Socorro Dantas Alves, medindo 30,00m (trinta metros), conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O presente imóvel objeto de doação está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:17013A99

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº652/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a RAIMUNDO DE SALES GOMES, inscrito no RG nº 977.151 SSP/RN e CPF nº664.450.434-53, um terreno localizado, na Rua Bonifácio Cândido com Rua Tancredo Neves, S/N, Bairro Centro, município de Umarizal – RN, com 243,00 m2, limitando-se ao NORTE com João Inácio Pereira; medindo 9,00m (nove metros); ao SUL com Rua Bonifácio Cândido; medindo 9,00m (nove metros); ao OESTE Rua Tancredo Neves, medindo 27,00m (vinte e sete metros) e ao LESTE com Francisco P. da Silva, medindo 27,00m (vinte e sete metros), conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O presente imóvel objeto de doação está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C1DBE22E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº653/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a RAIMUNDO DE SALES GOMES, inscrito no RG nº 977.151 SSP/RN e CPF nº664.450.434-53, um terreno localizado, na Rua Raul Alencar, S/N, Bairro Rua Nova, município de Umarizal – RN, com 369,00 m2, limitando-se ao NORTE com Rua Raul Alencar; medindo 12,30m (doze metros e trinta centímetros); ao SUL com Nilson Praxedes de Sales; medindo 12,30m (doze metros e trinta centímetros); ao OESTE Marcelino Alves de Oliveira, medindo 30,00m (trinta metros) e ao LESTE com Damião Dias Xavier, medindo 30,00m (trinta metros), conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O presente imóvel objeto de doação está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:12DF7426

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº655/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a substituição da denominação do Centro de Saúde Dom Eliseu Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI

Art. 1° - Fica substituída a denominação do Centro de Saúde "Dom Eliseu Mendes", para ***Centro de Saúde "Dr. Guaraci Onofre",*** localizado na zona urbana do município de Umarizal/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FC0C9018

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº656/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Avenida SÔNIA ONOFRE PEREIRA DE MELO no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Avenida Projetada 1 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Avenida SÔNIA ONOFRE PEREIRA DE MELO (SÔNIA ONOFRE)**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FBD1D2B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº657/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua CARLOS MAGNO SOBRINHO no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Rua Projetada 4 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Rua CARLOS MAGNO SOBRINHO**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:FC66B671

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº658/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua FELIPE SILVESTRE COSTA DE ALENCAR no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Rua Projetada 5 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Rua FELIPE SILVESTRE COSTA DE ALENCAR**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:12744705

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº659/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua JOÃO CRISTALINO DE SOUZA no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Rua Projetada 6 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Rua JOÃO CRISTALINO DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:68A7F317

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº660/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua JOSÉ MARIA PEREIRA no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Rua Projetada 8 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Rua JOSÉ MARIA PEREIRA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1FC52E6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº661/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua ZELIA SALVINA DE OLIVEIRA no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Rua Projetada 20 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Rua ZELIA SALVINA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:904E4DA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº662/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua MARIA HELENA DA SILVA no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Rua Projetada 21 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Rua MARIA HELENA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7843D931

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº663/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua RITA LEONTINA DE MIRANDA no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Rua Projetada 22 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Rua RITA LEONTINA DE MIRANDA**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2A92A773

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº664/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua ETELVINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Rua Projetada 23 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Rua ETELVINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO (Dona Telva)**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C3FDA5EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº665/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Rua JOSÉ BARBOSA DE MENEZES no Loteamento Nova Divinópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo XXII do Art. 137 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica a Rua Projetada 25 no Loteamento Nova Divinópolis (Etapa 1), denominada de **Rua JOSÉ BARBOSA DE MENEZES**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0DF25BFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº666/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a BENEDITO FLORENTINO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 157.804 SSP/RN e CPF nº043.772.144, um terreno localizado, na Rua Alcebíades de Souza, nº114, Bairro Centro, município de Umarizal – RN, com 98,60 m2, limitando-se ao NORTE com a Rua Amabília Dias; medindo 3,40m; ao SUL com a Rua Alcebíades de Souza; medindo 3,40m; ao OESTE com José Rogério de Sousa Fonseca, medindo 29,00m e ao LESTE com Marly Alves de Araújo, medindo 29,00m, conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente regularização está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:626B091A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº667/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a MARLY ALVES DE ARAÚJO, inscrito no RG nº 537.930 SSP/RN e CPF nº490.606.784-00, um terreno localizado, na Rua Alcebíades de Souza, nº114, Bairro Centro, município de Umarizal – RN, com 98,60 m2, limitando-se ao NORTE com a Rua Amabília Dias; medindo 3,40m; ao SUL com a Rua Alcebíades de Souza; medindo 3,40m; ao OESTE com Benedito Florentino de Oliveira, medindo 29,00m e ao LESTE com Maria das Graças Oliveira e Cezar Augusto de Oliveira, medindo 29,00m, conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente regularização está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:18BB5AE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº668/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº 234.346 SSP/RN e CPF nº214.351.974-53, um terreno localizado, na Rua Alcebíades de Souza, nº106, Bairro Centro, município de Umarizal – RN, com 98,60 m2, limitando-se ao NORTE com a Rua Amabília Dias; medindo 6,80m; ao SUL com Maria das Graças Oliveira; medindo 6,80m; ao OESTE com a Rua Marly Alves de Araújo, medindo 14,50m e ao LESTE com José Delfino Dias, medindo 14,50m, conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente regularização está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0FCD5B76

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº669/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, inscrita no RG nº 183.959 SSP/RN e CPF nº074.097.614-15, um terreno localizado, na Rua Alcebíades de Souza, nº106, Bairro Centro, município de Umarizal – RN, com 98,60 m2, limitando-se ao NORTE com Cezar Augusto de Oliveira; medindo 6,80m; ao SUL com Rua Alcebíades de Souza; medindo 6,80m; ao OESTE com a Rua Marly Alves de Araújo, medindo 14,50m e ao LESTE com José Delfino Dias, medindo 14,50m, conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente regularização está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:08E39ACC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº670/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **ISABELLA SUAMY DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 2.841.451 SSP/RN e CPF nº088.979.984-96, um terreno localizado, na Rua Joaquim Clemente, Bairro Ozorio, município de Umarizal – RN, com 469,30 m2, limitando-se ao NORTE com Rua Joaquim Alencar; medindo 20,00m; ao SUL com José Delfino Dias; medindo 16,10m; ao OESTE com Antonia Joseilma Rêgo de Albuquerque, medindo 26,00m e ao LESTE com Herdeiros de Antônio Pachico Neto, medindo 27,00m, conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente regularização está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:77BD2726

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº671/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **DEZUITA EURICA PINHEIRO**, inscrita no RG nº 792.721 SSP/RN e CPF nº913.417.954-20, um terreno localizado, na Rua Joaquim Clemente, Nº457, Bairro Centro, município de Umarizal – RN, com 321,76 m2, limitando-se ao NORTE com Rua Joaquim Clemente; medindo 8,75m; ao SUL com Antonia Valdete Amorim Gurgel; medindo 9,00m; ao OESTE com Marcelo Morais de Amorim, medindo 36,10m e ao LESTE com Rita de Cássia Costa Alves, medindo 35,25m, conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente regularização está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:551030D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº672/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a regularizar imóvel e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **IZAURA CRISTINA ROCHA NETA**, inscrita no RG nº 1.955.628 SSP/RN e CPF nº019.597.554-55, um terreno localizado, na Rua João Abílio, S/N, Bairro Centro, município de Umarizal – RN, com 684,00 m2, limitando-se ao NORTE com Rua Francisco Libânio Cunha; medindo 12,00m; ao SUL com Rua Raul Alencar; medindo 12,00m; ao OESTE com Francisco Ivonaldo de Oliveira, medindo 57,00m e ao LESTE com Claudio Lutiane Batista Dias, medindo 57,00m, conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O imóvel objeto da presente regularização está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A677C1B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº654/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a receita e fixa a despesado município de Umarizal para o Exercício 2017.

O PREFEITO DE UMARIZAL/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de UMARIZAL para o exercício de 2017, compreendendo:

Orçamento Fiscal;
Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total e estimada no valor de R$ 26.255.625,00 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA - 2017

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	26.511.625,00	100,97
RECEITAS TRIBUTARIA	825.000,00	3,14
RECEITA PATRIMONIAL	392.000,00	1,49
TRANFERENCIAS CORRENTES	25.183.300,00	95,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.325,00	0,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.190.000,00	8,34
OPERAÇÕES DE CREDITO	10.000,00	0,04
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.180.000,00	8,30
CONTAS RETIFICADORAS		
DED.REC.P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	(2.446.000,00)	(9,31)
TOTAL DA RECEITA	**26.255.625,00**	**100**

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total e fixada no valor de R$ 26.105.625,00 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e despesa, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), servira como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada à discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO

TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	760.000,00	2,90
II - PODER EXECUTIVO	25.345,625,00	96,53
CASA CIVIL	587.8000,00	2,24
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.841.500,00	7,02
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	720.900,00	2,75
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.929.500,00	34,01
SEC. MUN. DE DESP.TURISMO E LAZER	379. 525,00	1,25
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	5.317.900,00	20,25
SEC.MUN.DE ASSIST.SOCIAL E DA HABITAÇÃO	1.902.700,00	7,24
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.382.600,00	5,26
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.686.100,00	10,23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	132.900,00	0,51
CONTOLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	158.700,00	0,60
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	223.400,00	0,85
SEC.MUN. DE TRANSP. E PATRIMONIO PUBLICO	125.000,00	0,48
SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO	381.900,00	1,45
SEC. MUN. DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	225.700,00	0,86
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	349.500,00	1,33
SUB-TOTAL DA DESPESA	26.105.625,00	99,43
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	0,57
TOTAL DA DESPESA	**26.255.625,00**	**100**

Art. 6º - Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo e obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Umarizal/RN, 14 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0E077F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2016/SMS – UPANEMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 212/2016/SMS
UPANEMA, em 13 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 13 de dezembro de 2016.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7D191772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 0118/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN/CNPJ: 08.168.940/0001-04.
CONTRATADO: FP COMÉRCIO E SERVICO EIRELI/CNPJ: 07.366.605/0001-40.
OBJETO: Construção de uma base para letreiro artístico e calçada medindo 12,4m X 2 m.
VALOR GLOBAL: R$ 14.502,41 (Quatorze mil quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02.007/Atividade: 1029. Fonte: 110. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.
VIGÊNCIA: de 13 de Dezembro 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2016.

Várzea/RN, 13 de Dezembro de 2016.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:EAFF197F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 137/2016/GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1 – Exonerar os Servidores relacionados abaixo, dos respectivos cargos.

NOME	CARGO
Maria da Conceição Fernandes da Silva	Sub Coordenadoria de Registro e Tombamento
Francineuma Barbosa da Silva	Coordenadora de Ensino
Pedro Inácio de Oliveira	Coordenador de Esportes
Maria Vanusia Luiz de Oliveira	Sub Coordenadora da EJA
José Andre da Silva Junior	Coordenador de Finanças e Orçamento
Irlaneide Braz de Oliveira Cavalcante	Sub Coordenadora do PROJOVEM
Ana Paula Pereira da Silva	Sub Coordenadoria de Parques e Jardins
Claudio Emanoel Silva	Assessor Especial

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Várzea/RN, 30 de Novembro de 2016

CLEIDE DE CARVALHO DA SILVA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucinaldo do Nascimento Luiz
Código Identificador:860B85D3

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA 117

PROCESSO: 1789/2016
ENTEREÇADO: Adriano Amaro da Silva
OBJETO: Contratação de prestador de serviço para ornamentação natalina.
BASE LEGAL: Art 24. II da lei 8666/93
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36- Outros serviços terceiros-Pessoa Física
VALOR ESTIMADO: R$ 2000,00

Várzea/RN dia 14 de dezembro de 2016

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Cândido da Silva Santos
Código Identificador:0F0CCA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO - CMAS Nº 002/2016

Dispõe sobre a aprovação, relativa ao Termo de Aceite para adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de Assistência Social no Programa Criança, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de Outubro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião realizada no dia 06 de Dezembro de 2016, no uso de suas competências conferidas pela Lei nº 009/97, de 20 de março de 1997;
considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;
considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;
considerando o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;
considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
considerando a Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/Suas;

considerando a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;
considerando a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - Suas, a ser instituído nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
considerando a Resolução nº 5, de 21 de outubro de 2016, da CIT, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - Suas para os exercícios de 2016 e 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de Assistência Social no Programa Criança, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de Outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 14 de Dezembro de 2016.

MARIA SAMARA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:4BA9329E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-SRP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.
CONTRATADO: D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.206.823/0001-04.
OBJETO: Objetivando a locação de 01 (um) veículo para atender as necessidades do Gabinete municipal. ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.
VALOR MENSAL: R$ 3.990,00 (Três Mil novecentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 01 de dezembro de 2016.
ASSINATURA: João Paulo Pinho Cabral/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1DCC459D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.047.228/0001-16.
CONTRATADAS: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.228.559/0001-15.
OBJETO: Aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN. Vencedor no lote 01 com percentual de 2% para Éticos, lote 02 com percentual de 7% para Genéricos e lote 03 com percentual de 7% para Similares
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), vencendo em 31/12/2016.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário
"3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita" e/ou
"3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FMS/Fundo Municipal de Saúde.
DATA: 04 de novembro de 2016.
ASSINATURA: Kleber Lomonte Teixeira /Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:103F5E13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07120008/2016

OBJETO: Contratação de pessoa para execução dos serviços de vigilância noturna e conservação dos prédios públicos pertencentes a este Município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa DURVAL DA SILVA RODRIGUES (050.221.894-02)**,** objetivando Contratação de pessoa para execução dos serviços de vigilância noturna e conservação dos prédios públicos pertencentes a este Município, com o valor total julgado de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Viçosa/RN, 07/12/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:11764D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 07120008/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da DURVAL DA SILVA RODRIGUES (050.221.894-02), referente à Contratação de pessoa para execução dos serviços de vigilância noturna e conservação dos prédios públicos pertencentes a este Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Viçosa/RN, 07/12/2016

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:414B7991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 07120008/2016

Objeto: Contratação de pessoa para execução dos serviços de vigilância noturna e conservação dos prédios públicos pertencentes a este Município
Contratado: DURVAL DA SILVA RODRIGUES (050.221.894-02)
Valor Total Julgado: R$ 3.600,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 07/12/2016.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:07733053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 378/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R$ 17.641.000,00 (dezessete milhões seiscentos e quarenta e um mil reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
RECEITA TESOURO	19.595.000,00
1.1 RECEITA CORRENTES	17.660.000,00
Receita Tributária	690.000,00
Receita Patrimonial	233.000,00
Receita de Serviços	40.000,00
Transferências Correntes	15.997.000,00
Outras Receitas Correntes	700.000,00
1.2 RECEITA DE CAPITAL	1.935.000,00
Transferência de Capital	1.835.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	1.954.000,00
2.1 DEDUÇÃO- FUNDEB	1.954.000,00
TOTAL	**R$ 17.641.000,00**

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R$ 12.986.300,00 (doze milhões novecentos e oitenta e seis mil e trezentos reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 4.654.700,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	R$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ORGÃO	**VALOR**
CÂMARA MUNICIPAL	753.000,00
GABINETE DO PREFEITO	693.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.106.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS	637.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	196.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	195.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.406.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	116.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.224.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.520,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.366.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.317.720,00

SECRETARIA MUNICPAL DE TRANSPORTE	413.900,00
CONTROLADORIA MUNICIPAL	65.600,00
PROCURADORIA JURÍDICA	38.720,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	**R$ 17.641.000,00**

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 13 de Dezembro de 2016.

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:44DD321B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 058/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Assunto: Aquisição de brinquedos para crianças atendidas pelos Programas da Assistência Social – CREAS, CRAS, SCFV E CAD. ÚNICO.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
CONSIDERANDO, por fim, as justificativas para a aquisição dos produtos, aduzidas por meio do Memorando nº 0276/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita, no orçamento geral vigente no exercício de 2016.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros:FPM.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ nº 24.208.480/0001-49, Estabelecido a Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim Natal-RN**, objetivando a** Aquisição de brinquedos para crianças atendidas pelos Programas da Assistência Social – CREAS, CRAS, SCFV E CAD. ÚNICO.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2016.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:AC5384DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 902/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DCBE659E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 903/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B7477455

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 904/2016 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de dezembro de 2016, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de dezembro de 2016.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F7CE2425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5 BIMESTRE 2016

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.730.692,00	29.730.692,00	1.834.668,88	10.930.877,86	18.799.814,14	1.919.468,62	9.881.257,98	19.849.434,02	9.879.817,98
DESPESAS CORRENTES	15.270.178,00	16.703.871,48	1.699.217,96	10.083.228,36	6.620.643,12	1.789.445,90	9.054.336,68	7.649.534,80	9.052.896,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.420.809,00	5.666.086,25	831.084,08	4.031.092,67	1.634.993,58	851.500,15	3.991.127,86	1.674.958,39	3.991.127,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.240,00	53.240,00	-	-	53.240,00	-	-	53.240,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.796.129,00	10.984.545,23	868.133,88	6.052.135,69	4.932.409,54	937.945,75	5.063.208,82	5.921.336,41	5.061.768,82
DESPESAS DE CAPITAL	14.281.394,00	12.847.700,52	135.450,92	847.649,50	12.000.051,02	130.022,72	826.921,30	12.020.779,22	826.921,30
INVESTIMENTOS	14.008.364,00	12.574.670,52	135.450,92	847.649,50	11.727.021,02	130.022,72	826.921,30	11.747.749,22	826.921,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.030,00	173.030,00	-	-	173.030,00	-	-	173.030,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.120,00	179.120,00	-	-	179.120,00	-	-	179.120,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.730.692,00	29.730.692,00	1.834.668,88	10.930.877,86	18.799.814,14	1.919.468,62	9.881.257,98	19.849.434,02	9.879.817,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.730.692,00	29.730.692,00	1.834.668,88	10.930.877,86	18.799.814,14	1.919.468,62	9.881.257,98	19.849.434,02	9.879.817,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	666.584,31	–	-	666.584,31	–	666.584,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.730.692,00	29.730.692,00	1.834.668,88	11.597.462,17	–	1.919.468,62	10.547.842,29	–	10.546.402,29
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.									
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:87ADA971

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO 5 BIMESTRE 2016

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				29.730.692,00
Previsão Atualizada				29.730.692,00
Receitas Realizadas			1.858.240,64	10.547.842,29
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				29.730.692,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				29.730.692,00
Despesas Empenhadas			1.834.668,88	10.930.877,86
Despesas Liquidadas			1.918.418,62	9.879.817,98
Superávit Orçamentário				668.024,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			1.834.668,88	10.930.877,86
Despesas Liquidadas			1.918.418,62	9.879.817,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				12.263.351,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(346.223,67)	0%
Resultado Primário		-	1.173.740,60	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.765.590,28	25%	38,07%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.124.515,97	60%	110,12%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.903.948,44	15%	52,9%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'	

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:ECE8E9AC

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNÇÃO - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.730.692,00	29.730.692,00	1.834.668,88	10.930.877,86	100,00	18.799.814,14	1.919.468,62	9.881.257,98	100,00	19.849.434,02
LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	-	627.621,72	5,74	387.378,28	104.611,81	505.716,29	5,12	509.283,71
Ação Legislativa	1.015.000,00	1.015.000,00	-	627.621,72	5,74	387.378,28	104.611,81	505.716,29	5,12	509.283,71
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.463.707,00	3.489.635,37	323.323,49	1.541.645,39	14,10	1.947.989,98	333.410,34	1.507.919,60	15,26	1.981.715,77
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.445.177,00	2.471.105,37	293.996,91	1.343.287,35	12,29	1.127.818,02	293.656,64	1.321.950,32	13,38	1.149.155,05
Administração Financeira	1.018.530,00	1.018.530,00	29.326,58	198.358,04	1,81	820.171,96	39.753,70	185.969,28	1,88	832.560,72
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.160,00	1.919.479,72	30.973,89	347.595,61	3,18	1.571.884,11	23.388,29	312.994,88	3,17	1.606.484,84
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Assistência Comunitária	1.769.160,00	1.769.479,72	30.973,89	347.595,61	3,18	1.421.884,11	23.388,29	312.994,88	3,17	1.456.484,84
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.894.326,00	6.639.706,79	637.778,12	4.337.645,02	39,68	2.302.061,77	782.635,12	3.903.948,44	39,51	2.735.758,35
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.894.326,00	6.639.706,79	637.778,12	4.337.645,02	39,68	2.302.061,77	782.635,12	3.903.948,44	39,51	2.735.758,35
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	7.530.114,00	7.399.257,49	578.194,24	2.398.950,84	21,95	5.000.306,65	475.784,22	2.171.653,66	21,98	5.227.603,83
Ensino Fundamental	4.892.408,00	4.761.551,49	562.094,17	2.359.510,55	21,59	2.402.040,94	458.184,15	2.137.769,37	21,63	2.623.782,12
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	837.706,00	837.706,00	16.100,07	39.440,29	0,36	798.265,71	17.600,07	33.884,29	0,34	803.821,71
Educação de Jovens e Adultos	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	-	-	-	800.000,00	-	-	-	800.000,00
CULTURA	126.620,00	126.620,00	-	-	-	126.620,00	-	-	-	126.620,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	126.620,00	126.620,00	-	-	-	126.620,00	-	-	-	126.620,00
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.629.965,00	3.045.435,31	208.018,52	1.273.497,45	11,65	1.771.937,86	142.808,22	1.101.986,28	11,15	1.943.449,03
Infra-Estrutura Urbana	2.529.965,00	2.945.435,31	208.018,52	1.273.497,45	11,65	1.671.937,86	142.808,22	1.101.986,28	11,15	1.843.449,03
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	270.000,00	270.000,00	-	-	-	270.000,00	-	-	-	270.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	270.000,00	270.000,00	-	-	-	270.000,00	-	-	-	270.000,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	5.300.000,00	4.318.693,54	56.380,62	353.818,15	3,24	3.964.875,39	56.380,62	353.818,15	3,58	3.964.875,39
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	5.300.000,00	4.318.693,54	56.380,62	353.818,15	3,24	3.964.875,39	56.380,62	353.818,15	3,58	3.964.875,39
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	120.318,06	-	-	-	120.318,06	-	-	-	120.318,06
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	200.000,00	120.318,06	-	-	-	120.318,06	-	-	-	120.318,06
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	779.580,00	784.325,72	-	50.103,68	0,46	734.222,04	450,00	23.220,68	0,23	761.105,04
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	779.580,00	784.325,72	-	50.103,68	0,46	734.222,04	450,00	23.220,68	0,23	761.105,04
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	383.100,00	383.100,00	-	-	-	383.100,00	-	-	-	383.100,00
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	383.100,00	383.100,00	-	-	-	383.100,00	-	-	-	383.100,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	179.120,00	179.120,00	-	-	-	179.120,00	-	-	-	179.120,00
RESERVA DO RPPS	-	-								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	29.730.692,00	29.730.692,00	1.834.668,88	10.930.877,86	100,00	18.799.814,14	1.919.468,62	9.881.257,98	100,00	19.849.434,02
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:AACFC1D6

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	52.000,00	52.000,00	5.258,65	10,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	40.000,00	675,65	1,69
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	675,65	1,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	4.583,00	38,19
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	4.583,00	38,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				
1.3.1- ISS				
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				

1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				
1.4.1- IRRF				
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.713.655,00	15.713.655,00	7.259.569,93	46,20
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.962.555,07	42,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	5.962.555,07	42,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.560.000,00	1.560.000,00	1.208.122,06	77,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.000,00	7.000,00	1.811,00	25,87
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.036,35	10,36
2.5- Cota-Parte ITR	6.655,00	6.655,00	655,44	9,85
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	85.390,01	65,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.765.655,00	15.765.655,00	7.264.828,58	46,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.604.229,00	2.604.229,00	1.387.826,31	53,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.332.400,00	2.332.400,00	1.145.711,19	49,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	259.896,00	259.896,00	241.624,24	92,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.166,00	1.166,00	362,20	31,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.666,00	1.666,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	443,00	443,00	128,68	29,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.658,00	8.658,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	1.021.186,87	54,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	1.021.186,87	54,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 740.829,00	- 740.829,00	- 366.639,44	49,49

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.118.040,00	1.226.117,00	1.124.515,97	91,71	1.113.278,78	99,00	11.237,19
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.118.040,00	1.226.117,00	1.124.515,97	91,71	1.113.278,78	99,00	11.237,19
14- OUTRAS DESPESAS	745.360,00	921.379,09	466.698,60	50,65	346.497,61	74,24	120.200,99
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	745.360,00	921.379,09	466.698,60	50,65	346.497,61	74,24	120.200,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.863.400,00	2.147.496,09	1.591.214,57	74,10	1.459.776,39	91,74	131.438,18

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.459.776,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	109,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 42,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.941.413,75	3.941.413,75	1.816.207,15	46,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL							
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.863.400,00	2.147.496,09	1.591.214,57	74,10	1.459.776,39	91,74	131.438,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.863.400,00	2.147.496,09	1.591.214,57	74,10	1.459.776,39	91,74	131.438,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.863.400,00	2.147.496,09	1.591.214,57	74,10	1.459.776,39	91,74	131.438,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 366.639,44
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 366.639,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.826.415,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.666.714,00	5.251.761,40	807.736,27	15,38	711.877,27	88,13	95.859,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.666.714,00	5.251.761,40	807.736,27	15,38	711.877,27	88,13	95.859,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.530.114,00	7.399.257,49	2.398.950,84	32,42	2.171.653,66	90,53	227.297,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	68,27
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.776.641,16
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.775.772,13
49.1 Orçamento do Exercício	1.542.688,64
49.2 Restos a Pagar	233.083,49
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	937,30

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:3C94A5D5

GABINETE DO PREFEITO
RESTO A PAGAR - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)
	Inscritos Em 31 de dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	95.185,43	97.055,43		- 1.870,00	1.300.270,99	531.889,64	495.162,27	495.162,27	1.336.998,36	1.335.128,36
PODER EXECUTIVO	95.185,43	97.055,43		- 1.870,00	1.300.270,99	531.889,64	495.162,27	495.162,27	1.336.998,36	1.335.128,36
PODER LEGISLATIVO	-	-		-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										

TOTAL (III) = (I + II)	95.185,43	97.055,43		- 1.870,00	1.300.270,99	531.889,64	495.162,27	495.162,27	1.336.998,36	1.335.128,36
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>										

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:6C69B3FA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.031.392,00	10.043.704,29	9.467.352,34
Receitas Tributárias	596.200,00	186.305,78	142.307,90
IPTU	40.000,00	675,65	859,00
ISS	266.200,00	37.564,04	37.624,05
ITBI	12.000,00	4.583,00	1.191,77
IRRF	200.000,00	81.657,46	77.358,70
Outras Receitas Tributárias	78.000,00	61.825,63	25.274,38
Receitas de Contribuições	399.300,00	325.713,78	275.597,48
Receitas Previdenciárias	-	-	275.597,48
Outras Receitas de Contribuições	399.300,00	325.713,78	-
Receita Patrimonial Líquida	53.240,00	36.387,30	21.825,31
Receita Patrimonial	53.240,00	36.387,30	21.825,31
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-
Transferências Correntes	20.918.256,00	9.402.694,38	9.013.488,94
Cota-Parte do FPM	11.667.600,00	4.816.843,88	4.672.579,52
Cota-Parte do ICMS	1.300.104,00	966.497,82	899.329,64
Cota-Parte do IPVA	121.342,00	85.390,01	78.815,81
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	7.829.210,00	3.533.962,67	3.362.763,97
Demais Receitas Correntes	64.396,00	92.603,05	14.132,71
Dívida Ativa	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	64.396,00	92.603,05	14.132,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.699.300,00	504.138,00	451.750,00
Operações de Crédito (III)	159.720,00	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	159.720,00	-	-
Transferências de Capital	7.300.000,00	504.138,00	451.750,00
Convênios	-	-	-
Outras Transferências de Capital	7.300.000,00	504.138,00	451.750,00
Outras Receitas de Capital	79.860,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.379.860,00	504.138,00	451.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.411.252,00	10.547.842,29	9.919.102,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.703.871,48	10.083.228,36	9.465.960,72	9.054.336,68	8.499.652,99		
Pessoal e Encargos Sociais	5.666.086,25	4.031.092,67	3.858.406,18	3.991.127,86	3.830.470,02		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	53.240,00	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	10.984.545,23	6.052.135,69	5.607.554,54	5.063.208,82	4.669.182,97		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.650.631,48	10.083.228,36	9.465.960,72	9.054.336,68	8.499.652,99		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.847.700,52	847.649,50	298.219,78	826.921,30	295.819,78		
Investimentos	12.574.670,52	847.649,50	298.219,78	826.921,30	295.819,78		
Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	173.030,00	-	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.674.670,52	847.649,50	298.219,78	826.921,30	295.819,78		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.325.302,00	10.930.877,86	9.764.180,50	9.881.257,98	8.795.472,77		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	85.950,00	- 383.035,57	154.921,84	666.584,31	1.123.629,57		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.							

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:0DA04943

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.050.227,69	1.459.288,94	1.118.727,91	1.200.609,86	1.011.568,69	1.072.502,41	1.342.255,51
Receita Tributária	23.781,65	21.267,36	25.501,81	19.706,64	15.700,28	19.487,71	9.262,19
IPTU	5.176,72	2.023,93	-	-	-	-	-
ISS	3.753,74	6.747,23	11.544,27	2.338,61	1.952,72	2.400,06	1.886,89
ITBI	227,57	-	-	4.583,00	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	14.623,62	12.496,20	13.957,54	12.785,03	13.747,56	17.087,65	7.375,30
Receita de Contribuições	32.874,92	49.631,54	24.839,48	32.116,79	25.537,60	37.700,13	29.737,99
Receita Patrimonial	2.952,25	4.248,62	4.668,13	3.869,50	4.310,58	3.635,72	3.455,02
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	990.618,87	1.384.141,42	1.063.718,49	1.144.916,93	961.658,52	1.011.678,85	1.299.800,31
Cota-Parte do FPM	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16
Cota-Parte do ICMS	111.110,95	128.298,35	119.620,29	116.445,97	128.692,84	115.076,99	139.179,47
Cota-Parte do IPVA	2.223,80	2.291,43	6.557,53	6.189,28	10.369,06	10.889,26	12.524,02
Cota-Parte do ITR	5,87	50,86	-	-	12,00	-	-
Transferências da LC 87/1996	181,99	181,99	181,10	181,10	181,10	181,10	181,10
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	101.671,49	117.091,86	103.361,66	116.685,93	96.326,90	99.398,79	118.765,03
Outras Transferências Correntes	212.829,43	184.915,31	220.119,10	136.927,13	259.283,00	231.215,35	291.244,53
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	4.361,71	-	-
DEDUÇÕES (II)	134.778,78	155.090,21	146.736,01	177.022,87	119.135,87	134.035,05	175.453,32
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.778,78	155.090,21	146.736,01	177.022,87	119.135,87	134.035,05	175.453,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	915.448,91	1.304.198,73	971.991,90	1.023.586,99	892.432,82	938.467,36	1.166.802,19
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.223.571,08	1.230.436,37	1.131.243,88	971.722,12	1.128.892,77	13.941.047,23	24.635.621,00
Receita Tributária	21.096,10	16.372,54	21.807,65	20.158,34	17.212,52	231.354,79	596.200,00
IPTU	-	153,82	-	-	521,83	7.876,30	40.000,00
ISS	2.970,03	1.065,18	7.157,19	5.242,78	1.006,31	48.065,01	266.200,00
ITBI	-	-	-	-	-	4.810,57	12.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	18.126,07	15.153,54	14.650,46	14.915,56	15.684,38	170.602,91	278.000,00
Receita de Contribuições	36.591,23	36.900,88	31.783,73	26.874,37	43.631,58	408.220,24	399.300,00
Receita Patrimonial	3.419,85	3.517,03	3.920,94	3.040,21	2.550,32	43.588,17	53.240,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.077.594,21	1.173.645,92	1.070.359,91	921.649,20	1.065.498,35	13.165.280,98	23.522.485,00
Cota-Parte do FPM	609.630,03	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	7.476.462,03	14.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	103.727,16	116.599,10	144.729,41	104.289,00	119.761,83	1.447.531,36	1.560.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.061,31	9.245,69	11.231,77	3.169,85	2.152,24	89.905,24	130.000,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	244,02	399,42	712,17	6.655,00
Transferências da LC 87/1996	181,10	181,10	181,10	181,10	181,10	2.174,98	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	107.959,00	89.692,81	101.693,71	90.466,20	96.836,84	1.239.950,22	1.863.400,00
Outras Transferências Correntes	243.035,61	281.928,49	264.396,41	277.561,85	305.088,77	2.908.544,98	5.955.430,00
Outras Receitas Correntes	84.869,69	-	3.371,65	-	-	92.603,05	64.396,00
DEDUÇÕES (II)	142.707,61	111.753,78	138.607,55	110.090,22	132.284,03	1.677.695,30	2.604.229,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.707,61	111.753,78	138.607,55	110.090,22	132.284,03	1.677.695,30	2.604.229,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.080.863,47	1.118.682,59	992.636,33	861.631,90	996.608,74	12.263.351,93	22.031.392,00
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V30.19.165.0437)'							

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:E8B4F6C5

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM SAÚDE - RREO 5 BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO/2016 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.000,00	52.000,00	5.258,65	10,11%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	675,65	1,69%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	4.583,00	38,19%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	

Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.713.655,00	15.713.655,00	7.259.569,93	46,20%
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.962.555,07	42,59%
Cota-Parte ITR	6.655,00	6.655,00	655,44	9,85%
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	85.390,01	65,68%
Cota-Parte ICMS	1.560.000,00	1.560.000,00	1.208.122,06	77,44%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.036,35	10,36%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.000,00	7.000,00	1.811,00	25,87%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	1.811,00	25,87%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.765.655,00	15.765.655,00	7.264.828,58	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	
Provenientes da União	-	-	-	
Provenientes dos Estados	-	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.569.266,00	16.569.266,00	4.670.840,02	28,19%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.569.266,00	16.569.266,00	4.670.840,02	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.877.776,00	5.454.606,59	4.059.552,82		########		
Pessoal e Encargos Sociais	1.261.226,00	1.314.000,86	980.910,89		959.156,92		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.616.550,00	4.140.605,73	3.078.641,93		########		
DESPESAS DE CAPITAL	1.016.550,00	1.185.100,20	278.092,20		261.354,00		
Investimentos	1.016.550,00	1.185.100,20	278.092,20		261.354,00		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.894.326,00	6.639.706,79	4.337.645,02		########		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	2.625.874,20	2.625.874,20		########		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	2.625.874,20	2.625.874,20		########		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	2.625.874,20	2.625.874,20		########		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.894.326,00	4.013.832,59	1.711.770,82		########		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	20,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	412.272,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			

Total (IX)							
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	-	-	-		-		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.894.326,00	6.639.706,79	4.337.645,02		########		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	-	-	-		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	5.894.326,00	6.639.706,79	4.337.645,02		########		
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>							
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:1EAD687F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS FIXADAS 2014 - 2017

DESPESAS REALIZADAS E FIXADAS - 2014 - 2017								
ESPECIFICAÇÃO	2014* a	Participação Relativa %	2015* b	Participação Relativa %	2016** c	Participação Relativa %	2017** d	Participação Relativa %
DESPESAS CORRENTES	13.969.777	95,43	18.000.653	97,28	20.759.778	68,03	21.789.310	73,20
Pessoal e Encargos Sociais	8.217.566	56,13	9.723.542	52,55	12.095.159	39,64	11.976.012	40,23
Juros e Encargos da Dívida					18.000	0,06	18.000	0,06
Outras Despesas Correntes	5.752.211	39,29	8.277.111	44,73	8.646.619	28,34	9.795.298	32,91
DESPESA DE CAPITAL	669.202	4,57	503.991	2,72	9.630.313	31,56	7.786.007	26,16
Investimentos	669.202	4,57	503.991	2,72	9.600.313	31,46	7.786.007	26,16
Inversões Financeiras					30.000	0,10		0,00
Amortização da Dívida							-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					125.000	0,41	191.749	0,64
TOTAL	14.638.979	100,00	18.504.644	100,00	30.515.091	100,00	29.767.066	100,00
* Despesa Realizada								
** Despesa Fixada								

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:5AB77720

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS 2014 - 2017

RECEITAS REALIZADAS E ESTIMADAS – 2014 - 2017								
								R$ 1,00
CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	2014* a	Participação Relativa %	2015* b	Participação Relativa %	2016** c	Participação Relativa %	2017** d	Participação Relativa %
RECEITAS CORRENTES	14.708.620	97,74	17.676.573	97,28	23.878.987	78,25	28.027.066	94,15
Receitas Tributárias	436.791	2,90	581.185	3,20	800.049	2,62	876.554	2,94
Receita de Contribuições	34.546	0,23	92.028	0,51	59.551	0,20	115.361	0,39
Receita Patrimonial	61.401	0,41	177.192	0,98	173.068	0,57	216.633	0,73
Transferências Correntes	14.141.501	93,97	16.760.360	92,24	22.778.656	74,65	26.699.018	89,69
Outras Receitas Correntes	34.381	0,23	65.808	0,36	67.663	0,22	119.500	0,40
RECEITA DE CAPITAL	340.308	2,26	494.724	2,72	6.636.104	21,75	1.740.000	5,85
Operações de Crédito Internas					1.300.000	4,26	910.000	3,06
Transferência de Capital	340.308	2,26	494.724	2,72	5.336.104	17,49	830.000	2,79
TOTAL	15.048.928	100,00	18.171.297	100,00	30.515.091	100,00	29.767.066	100,00
* Receita Realizada								
** Receita Estimada								

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3C353A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para designarem a função de operadores, nos postos de abastecimentos da Operação Vertente:

Lista de Pontos de Abastecimento Cadastrados

Nº	P.A	ENDEREÇO	CONTROLADOR	CART
1	Castelo Branco I	E.M. Herman Gmeiner	Silvaneide Souza da Fonseca	1857
2	Barra Nova I	Creche N.S. do Rosário	Maria Livanete Soares	1765
3	Frei Damião I	Igreja Católica	Maria dos Anjos Santos da Silva	1833
4	Alto da Boa Vista I	E.M. Prof. Raimundo Guerra	Francisca Iris Monteiro da Silva Lopes	1345
5	Nova Caicó I	Creche Oscarina Torres	Francisca José dos Santos	1550
6	Recreio I	Terreno do Conselho Comunitário	Gercion de Souza Medeiros Sorriso	1277
7	Ginásio do Walfredo I	Rua Paraíba, nº 147	Francisca Maria de Azevedo	1390
8	João Paulo II- I	R Manoel Costa n°135	Francisca das Chagas Linhares	1819
9	Soledade I	E.M Ivanôr Pereira	Joaquina Paulina de Souza	1260
10	Ilha de Santana I	Caixa d'água da Ilha de Santana	Francisco das Chagas Oliveira	1772

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 22 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Caicó/RN, 14 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:6000BA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735 / 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para designarem voluntariamente a função de operadores, nos postos de abastecimentos da Operação Vertente:

Lista de Pontos de Abastecimento Cadastrados

Nº	P.A	ENDEREÇO	CONTROLADOR	CART
11	Salviano Santos I	R.Luiz Eugênio da Nobrega nº 09	Manoel Pereira de Oliveira	1512
12	Samanaú I	Rua Beatriz Gurgel n°16	Rai Nogueira de Lucena	1659
13	Itans I	Vila Carlindo Dantas	Francisco Elildo Alves	1932
14	Castelo Branco II	Praça Jeferson Maynard	Vanderlan Evangelista de Oliveira	1666
15	Paraíba I	Rua Joaquim Apolinar n°47	Cristina Celestina da Silva	1925
16	Nova Caicó II	Rua Juarez Garcia de Medeiros n°829	José Antônio Freire da Silva	1505
17	PauloVI- I	Rua Manoel Braz, nº 73	José Felinto de Melo	0560
18	Boa Passagem I	Rua São Pedro n°05	Francisco Lúcio de Araújo	1048
19	Adjunto Dias I	Rua Eriberto Martiniano Pereira n°148	Erinaldo Lino dos Santos	0591
20	João XXIII - I	Rua Dr Aladim n° 367	Hildeneide da Silva Santos	
21	Walfredo Gurgel II	Josefa Vieira n° 66 A	Maria José da Silva	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Caicó/RN, 14 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:DC296AD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DIREITO E DEVERES: CONJUGANDO CIDADANIA

1. DADOS DO CONSELHO

Nome			**CNPJ**	
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			21.417.123/0001-00	
Endereço		**CEP**	**Cidade/UF**	**DDD/Telefone**
Rua Felipe Guerra, 379		59.300-000	Caicó/RN	84-3421-2327
Nome do representante		**Cargo/Função**	**RG/CPF**	**Fone/E-mail**
Francisco de Assis Santiago Júnior		PRESIDENTE	RG: 316.176 SSP/RN CPF:523.792.994-04	84-99906-9583
Conta corrente: 199-7	**Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104**	**Agência: 0758 – CAICÓ/RN**	**Titular: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAICÓ**	

2. DADOS DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROJETO

Nome		**CNPJ**	
Aldeias Infantis SOS Brasil		35.797.364/0009-86	
Endereço	**CEP**	**Cidade/UF**	**DDD/Telefone**
Praça da Áustria, s/n	59.300-000	Caicó/RN	84-3421-2327
Nome do representante	**Cargo/Função**	**RG/CPF**	**Fone/Email**
Francisco de Assis Santiago Júnior	Gestor de Programa	316.176 RN	84-99906-9583
		523.792.994-04	caico.rn@aldeiasinfantis.org.br
Coordenador do Projeto		**RG/CPF**	**Fone/E-mail**
Juclebson Neves de Araújo		002477549 SSP/RN	84-3421-2327
		008.729.694-28	juclebson.araujo@aldeiasinfantis.org.br

3. DADOS DO PROJETO

Nome: Direitos e deveres: conjugando cidadania!	
Descrição sucinta: O projeto "Direitos e Deveres: conjugando cidadania!", visa atuar com maior incidência na promoção e garantia de direitos, oportunizando ações preventivas e de intervenção para crianças, adolescentes, famílias e comunidades com dificuldade ao acesso as políticas públicas e em situação de vulnerabilidade social dos bairros Samanaú, Paraíba, Castelo Branco, Frei Damião e João Paulo II no município de Caicó/RN.	
Valor total (R$ 1,00) R$ 74.720,00	**Valor Pleiteado (R$ 1,00) R$ 74.720,00**
Período de execução Janeiro/2015 a Dezembro/2015	**Carga horária total do projeto 1.940h/ano**
	(Nº horas/mês X nº de meses do projeto)
Quantidade de beneficiários 320 crianças e adolescentes, 100 famílias, 04 comunidades.	**Carga horária/beneficiário/ano 1.760h/ano crianças e adolescentes, 120 h/ano família e comunidades.**
Valor da hora de permanência do beneficiário no projeto (R$) Média de R$ 0,12 p/benificiário	**Período de vigência (início e fim) Janeiro/2015 a Dezembro/2015.**
(Valor total do projeto/carga horária total/nº de beneficiários do projeto)	

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As Aldeias Infantis SOS Brasil, como líder no atendimento às crianças, traça sua trajetória de trabalho e posicionamento político pautado na promoção, na defesa, na garantia e no cumprimento dos Direitos Humanos fundamentais, em especial os Direitos da Criança e do Adolescente. Nosso foco de trabalho são famílias chefiadas, prioritariamente, por mulheres em situação de vulnerabilidade social, ou seja, desprovidas de seus direitos fundamentais.

O Fortalecimento Familiar e Comunitário, uma das linhas estratégicas das Aldeias Infantis SOS, tem contribuído consideravelmente para a minimização de problemáticas enfrentadas por famílias residentes em bairros periféricos do município de Caicó-RN; no tocante á melhoria de rendimento escolar através do apoio pedagógico, aumento da renda familiar, através dos cursos de geração de renda, minimização de violência doméstica e negligência contra crianças e adolescentes, por meio de palestras e reuniões educativas com as famílias envolvidas, convivência familiar e em comunidade, prevenindo que as situações de violação de direitos reincidam.

O Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (ECA) tem como fundamentação jurídica o art. 227 da Constituição Federal e as Convenções Internacionais, vindo substituir o antigo código de Menores do Brasil. O Art. 4º nos diz que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Diante disso, o projeto pleiteado buscará enfrentar as situações de violação de direitos por quais são submetidas crianças e adolescentes, com maior ênfase em atividades de resgate e exercício da cidadania, de aprendizados formais, informais, no desenvolvimento profissionalizante de adolescentes, bem como fomentar a consciência e prática da cultura da paz nas comunidades dos bairros Samanaú, Paraíba, Castelo Branco, Frei Damião e João Paulo II localizados nas zonas norte, sul e oeste do município de Caicó, com indicadores de baixa renda familiar e pouco acesso às políticas públicas.

5. JUSTIFICATIVA

O município de Caicó, situado na Região Seridó do Estado Rio Grande do Norte, possui área territorial de 1.228,574 km² sua população em 2015 segundo o IBGE[1] é estimado em 67. 259 habitantes, o que a coloca como a sétima cidade mais populosa do estado, sendo a segunda mais populosa do interior do Rio Grande do Norte, com uma densidade populacional de 51,04 habitantes por km², sendo 18.051 crianças, adolescentes, entre 0 a 19 anos (IBGE 2010), no qual o clima semiárido e a vegetação seca denominada caatinga prevalecem, causa esta da grande migração da população da zona rural para a cidade. A principal atividade econômica se constitui pelo comércio e as fábricas de bonés (bonelarias). O artesanato é um ponto alto na região em especial o bordado do Seridó.

Existe no ano de 2015 um quantitativo de 13.787 famílias cadastradas no CAD ÚNICO[2], famílias essas provenientes de renda per capita de até ½ salário mínimo, deste quantitativo 5.663 famílias recebem um valor de R$ 137,78(cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais. Dados mais recentes do IDEMA[3](2007) apontam os indicadores de pobreza do município constando 10,99% da população de indigentes e 34,24% considerados pobres, e acrescentam ainda que 8,21% dos chefes de famílias não têm rendimento e 36,20% ganham até um salário mínimo. A rede de atendimento de crianças e adolescentes é formada basicamente por programas sociais a nível federal (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) que são executados pelo município através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Os cursos de geração de renda oportunizados pelo Fortalecimento Familiar e Comunitário participam mulheres chefes de família, com baixo poder aquisitivo, onde a principal fonte de renda é o benefício do programa Bolsa Família. A zona oeste da cidade por ser a mais desprovida de efetivação dos direitos, e apontando grande parte das famílias que sobrevivem do trabalho informal, como, domésticas e/ou do trabalho como catadoras no lixão da cidade. Diante disso, a um maior índice de uso de álcool e outros tipos de drogas, gerando violência, abuso e exploração sexual.

Outro indicador importante é a proporção de moradores abaixo da linha da pobreza e indigência, baseado no censo de 2010(IBGE), relativo ao Estado do Rio Grande do Norte. Levando em consideração o ano de 2000 a 2010, vê-se uma redução abaixo da linha da indigência, mas ainda necessitando de haver intervenção de políticas públicas de geração de renda, para que as famílias não continuem abaixo da linha de pobreza.

Fonte: Objetivos do Milênio – Relatório de 2013.

No município de Caicó, em 2000, a população vivendo com renda per capita inferior de R$ 140,00 era de 28,4%, já no ano de 2010 o percentual de renda inferior à mencionada reduziu para 12,6%, mesmo que tenha apresentado redução entre os anos de 2000 a 2010, ainda existem 7.757 pessoas em condição de pobreza.
Ao fazer uma analise do gráfico abaixo, é notório que a renda concentra-se nos 20% mais ricos, levando em conta a riqueza produzida do município com que os 20% dos mais pobres, ao passar dos anos a proporção dos mais ricos é 20 vezes superiores aos dos mais pobres, em 1991 ela representava 3,9% e em 2010 representa 3,7%, assim aumentando a desigualdade social.

Fonte: Objetivos do Milênio – Relatório 2013

Em 2014, o número de crianças pesadas pelo Programa Saúde Familiar[4] era de 84,5%; destas, 0,3% estavam desnutridas. No município, em 2010, 19,5% das crianças de 0 a 14 anos de idade estavam na condição de pobreza, ou seja, viviam em famílias com rendimento*per capita*igual ou inferior a R$ 140,00 mensais. *PNAD2007 @estados IBGE*.
Segundo a Pesquisa de Orçamento Familiar[5] (POF 2008), 33,4% das famílias pesquisadas informaram que a quantidade de alimentos consumidos no domicílio às vezes não era suficiente, enquanto que 14,5% afirmaram que normalmente a quantidade de alimentos não era suficiente.
A cidade conta com 68 unidades escolares, sendo que 18 pertencem à esfera estadual, 37 são de domínio municipal e 13 são particulares. Dessas, 51 se localizam na zona urbana e 17 na zona rural. Tendo 7 universidades, e instituições de formação profissional como SENAC e SENAI.
A proporção de crianças e adolescentes regulares na série correta para a idade aumentou de 1991 a 2010. No ano de 1991, 36,87% dos alunos entre 06 e 14 anos estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade, em 2000 eram 53,67% e em 2010 63,21%. Entre os jovens de 15 a 17 anos em 1991 eram 6,24% cursando o ensino médio regular sem atraso, no ano 2000 eram 17,02% e em 2010 35,15%.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica/IDEB[6] é o indicador calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e a média na Prova Brasil, tendo resultado de escala de 0 a 10, aplicados a crianças do 1º ao 9º ano do ensino fundamental. O resultado de 2013 foi satisfatório no município atingindo 4,4 para as series iniciais e 3,6 para as series finais, passando assim da meta estabelecida. O Estado do RN somente atingiu 4,4 nas series iniciais e 3,6 nas series finais não atingindo a meta para 2013.
Ao analisarmos o nível de escolarização/ocupação da mulher para o homem nos anos entre 2002 a 2013, a participação da mulher no trabalho formal em 2013 era 45,2% e o rendimento em vista do masculino era de 96,9%, independente do nível de escolaridade, ainda que a mulher tenha concluído o nível superior, a desigualdade salarial aumenta, atingindo um percentual de 76,9%.

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - RAIS 2010

Taxa de mortalidade de crianças menores de 5 anos a cada mil nascidos vivos

O número de óbitos de crianças menores de 5 anos no município, foi de 35,9óbitos a cada mil nascidos vivos; em 2013 este percentual passou para 21,9óbitos a cada mil nascidos vivos, representando redução de 39,1% da mortalidade. O número total de óbitos de crianças menores de 5 anos no município, de 1995a 2013, foi 468. Como meta de reduzir em dois terços, até 2015, a mortalidade de crianças menores de 5 anos, o munícipio até 2013 só atingiu 58,3 % da meta de 100%.

Uma das ações importantes para a redução da mortalidade infantil é a prevenção através de imunização contra doenças infectocontagiosas.
Em 2014, 89,3% das crianças menores de 1 ano estavam com a carteira de vacinação em dia.

O número de óbitos maternos no município, de 1996 a 2013, foi de 7. A taxa de mortalidade materna máxima recomendada pela Organização Pan-americana de Saúde[7] (OPAS), é de 20 casos a cada 100 mil nascidos vivos. No Brasil, em 2011, esse número foi de 55,3; mas devido a subnotificações estaria próximo de 64,8 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos, segundo a estimativa da Rede Interagencial de Informações para a Saúde[8] (RIPSA). O óbito materno é aquele decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto). É importante que cada município tenha seu Comitê de Mortalidade Materna, inclusive ajudando no preenchimento da declaração de óbito, para evitar as subnotificações e melhorar o entendimento das principais causas das mortes.
O número de mães adolescentes ainda é preocupante, pois na maioria dos casos as meninas passam a enfrentar problemas e assumir responsabilidades sem estarem preparadas, causando graves consequências para elas mesmas e a para a sociedade em que vivem.

Apesar de que em 2001, 25,5% das crianças que nasceram no Município eram de mães adolescentes, este percentual só passou para 13,4% o que ainda representa 1 a cada 7 nascidos vivos.
A falta de oportunidades gera vulnerabilidade social, onde os indivíduos enfrentam a impossibilidade e/ou dificuldade ao acesso às políticas públicas que garantam seus direitos básicos, implicando na negligência e violação de direitos de seus filhos. Acreditamos que melhorando o cenário educacional e cultural, poderemos contribuir na transformação da realidade social das crianças e adolescentes como também de suas famílias atendidas pelo projeto “Direitos e deveres: conjugando cidadania!”. Que tem como premissa incidir nesta problemática nas comunidades dos bairros Castelo Branco, Samanaú, Paraíba, Frei Damião e João Paulo II, através de atividades que resgate da autoestima e autonomia que respeitem e exercitem os direitos de crianças e adolescentes, garantindo a integralidade e o pleno desenvolvimento desses sujeitos. Serão atendidas 350 crianças e adolescentes na perspectiva de que melhorem seus rendimentos escolares, desenvolvam suas potencialidades artísticas, criativas e de profissionalização (adolescentes), que resgatem, valorizem e vivenciem a cultura local e regional, que se vejam como sujeitos ativos, participativos e transformadores na construção de sua própria história e do território ao qual encontra-se inserido, comprometendo-se com o futuro de suas comunidades.

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Atuar com maior incidência na promoção, defesa e garantia de direitos, oportunizando ações preventivas e de intervenção para crianças, adolescentes, famílias e comunidades com dificuldade ao acesso das políticas públicas e em situação de vulnerabilidade social dos bairros Samanaú, Paraíba, Castelo Branco, Frei Damião e João Paulo II no município de Caicó/RN.

Objetivos Específicos

• Oportunizar o desenvolvimento as artes cênicas, canto, música e coral, incentivando o prazer pela cultura local e o desenvolvimento do protagonismo nos atores envolvidos;
• Promover discussões sobre os temas relacionados aos direitos e deveres, políticas públicas, violência doméstica, trabalho infantil, violência sexual e negligência contra crianças e adolescentes e áreas afins nas referidas comunidades, dentre outros;

7. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A metodologia do Fortalecimento Familiar e Comunitário das Aldeias Infantis SOS Caicó é fundamentada pela pedagogia Freiriana e Piagetiana, no tocante a autonomia e construção da consciência cidadã, considerando os aspectos de desenvolvimento humano e social de cada indivíduo, estimulando uma relação dicotômica subjetiva e holística. O "fazer cidadão" parte de princípios de valores a serem ensinados e socializados como: educação, ética, honestidade, respeito, diversidade, estética, protagonismo e outros tantos necessários para a edificação do cidadão.
O presente projeto consolidará nas comunidades um ambiente comunitário acolhedor que proporcione o desenvolvimento das crianças e adolescentes e suas famílias. O produto final esperado deverá contemplar essas comunidades nas melhorias de cidadania, segurança e planejamento das ações previstas. Todas estas atividades serão orientadas por uma base de profissionais qualificados para planejar, executar e monitorar as ações desenvolvidas pelo público alvo do projeto.
As ações previstas serão realizadas diariamente no centro social em contra turno da escola e estão presentes também no período de férias escolares. Tais ações são desenvolvidas através da pedagogia da roda de conversa, e saberes e sabores que objetiva o exercício da escuta, do espaço da fala, da democratização da tomada de decisões e dos saberes; no exercício do jogo, onde o lúdico é estimulador do processo de aprendizagem; no estudo do meio onde se prioriza a experiência do conhecer historicamente construído nas comunidades e na construção da memória da comunidade que configura a valorização da experiência local. As oficinas artísticas proporcionam o desenvolvimento de aptidões de múltiplas inteligências e da terapia ocupacional. O apoio pedagógico desenvolve o potencial de rendimento escolar, já que boa parte das famílias não teve acesso à educação formal e por esse motivo não conseguem acompanhar suas crianças nas atividades escolares. As brincadeiras estimulam o poder criativo e inventivo das crianças, proporcionando o incontestável desenvolvimento psíquico e motor de nossos educandos.
Nas famílias trabalhamos o resgate da autoestima por meio de ações educativas; os direitos sociais, a prevenção da violência; como também desenvolvemos projetos de geração de renda, oficinas de arte, e encaminhamos para as políticas públicas, realizamos orientações sociais, visitas domiciliares e entrevistas sociais, dentre outros. Os registros são feitos nos documentos de acompanhamento familiar, anexados aos cadastros das famílias.
Diariamente exercitamos o registro fotográfico e em Diário de Bordo, onde mensuramos nossos resultados e vivências no âmbito qualitativo.
Desenvolvemos ações comunitárias valorizando o meio ambiente, a convivência de vizinhança, reuniões para discutir assuntos da comunidade com as lideranças e atores sociais, lideranças religiosas, escolas, representantes das famílias, onde são realizados encaminhamentos para as autoridades locais. Também estamos presentes no controle social setorial e de direitos fortalecendo a rede de atendimento e todo o sistema de garantias de direitos com a promoção de seminários de discussão sobre temas relacionados à criança e o adolescente.
Os principais parceiros envolvidos serão: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal de Caicó/RN, Conselhos Comunitários, Iniciativa privada (lojistas), Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - e demais parceiros que venham somar nosso trabalho.
O monitoramento é uma tarefa essencial, dado que é imprescindível conhecer o resultado das ações que se executam, para fazer ajustes que se tornarem necessários para aumentar a efetividade das atividades propostas e, portanto, assegurar o impacto desejado na população alvo. O monitoramento é realizado através de estratégias que possibilitam a análise e redefinição das ações. Tem como foco os objetivos e resultados esperados, visando construir melhores práticas. A análise deve ser participativa, significativa e contínua não ocorrendo apenas ao final dos processos. Destaca-se a importância da sistematização e registro, pois apresentam informações fundamentais para realização de uma análise criteriosa dos resultados obtidos. Estes processos integrados são viabilizados pelo instrumento denominado PTA (Plano de trabalho e Avaliação).
A avaliação será por meio de visitas *in loco*, aplicação de questionários e análise dos relatórios com dados dos indicadores quantitativos e qualitativos, viabilizados por meio de reuniões com a equipe executora do projeto. Também se lançará mão do registro fotográfico e de registros escritos (diário de bordo). Todas essas estratégias deverão mensurar o impacto das ações em cada componente do público alvo.

8. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

Meta	Produto	Resultado Esperado
Oportunizar o desenvolvimento das artes cênicas, canto e dança.	Fortalecimento dos grupos de música, coral e dança.	300 crianças e adolescentes do Fortalecimento Familiar e Comunitário com a melhor interação social através da expressão corporal; desenvolvimento do protagonismo.
Desenvolver atividades lúdicas e socioeducativas.	Socialização, exercício da cidadania, protagonismo infanto-juvenil.	300 crianças e adolescentes com oportunidade de adquirir conhecimentos sobre seus direitos e deveres de forma lúdica.
Promover discussões acerca de temas relacionados aos direitos e deveres, políticas públicas, violência doméstica, violência sexual e negligência contra crianças e adolescentes.	- Palestras; - Seminário; - Oficinas;	Sensibilizar e fomentar a consciência dos diferentes atores das comunidades dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para construção de um ambiente familiar e protetor as crianças e adolescentes.
Protagonismo Infanto- Juvenil	- Oficinas laborais; - Encontros; - Palestras sobre assuntos pertinentes à adolescência.	Socializar, orientar e sensibilizar o adolescente/jovem sobre seu desenvolvimento e a respeito da sociedade na qual se insere, como sujeito protagonista.
Musicalização pela Filarmônica Hermann Gmeinner	- Iniciação Musical, Sopro, Metal e Percussão.	Estimular a transmissão de valores e cultura pela música na vida de crianças e adolescentes dessas comunidades.

9. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

METAS	PRAZO/MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Oportunizar o desenvolvimento das artes cênicas, canto e dança.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver atividades lúdicas e socioeducativas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover discussões acerca de temas relacionados aos direitos e deveres, políticas públicas, trabalho infantil, violência doméstica, violência sexual e negligência contra crianças e adolescentes.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fomento ao Protagonismo Infanto-Juvenil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Musicalização – Filarmônica Hermann Gmeiner		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10. PLANO FINANCEIRO

A) EQUIPE TÉCNICA

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (especificar se é CLT, Prestação de Serviços ou Voluntariado)	Número de Horas Semanais Trabalhadas no projeto
Coordenador Pedagógico	Pedagogia	CLT	44h
Assistente Social	Serviço Social	CLT	30h
05 Educadoras Sociais	Pedagogia	CLT	44h
05 Estagiárias	Área de Humanas	IEL (bolsista)	20h
Regente Musical	Musicista	Serviço Prestado	06h
Instrutor	Coral	Serviço Prestado	06h
Instrutor	Dança	Serviço Prestado	06h
Instrutor	Música	Serviço Prestado	06h
Instrutor	Teatro	Serviço Prestado	06h

B) PLANO DE TRABALHO

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador físico		duração	
			Unid.	Quant.	Inicio	Termino
Oportunizar o desenvolvimento das artes cênicas (teatro, música e dança) e coral.	Oficinas	Crianças e Adolescentes	Pessoas	300	Fevereiro 2015	Dezembro 2015
Desenvolver atividades lúdicas e socioeducativas.	Roda de Conversa, Análise da Realidade Local e Trilhas do Saber	Crianças e Adolescentes	Pessoas	300	Janeiro 2015	Dezembro 2015
Promover discussões acerca de temas relacionados aos direitos e deveres, políticas públicas, trabalho infantil, violência doméstica, violência sexual e negligência contra crianças e adolescentes.	Reuniões	Adultos (Famílias)	Pessoas	40	Fevereiro 2015	Novembro 2015
	Palestras	Adultos (Famílias)	Pessoas	20	Fevereiro 2015	Dezembro 2015
	01 Seminário de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente	Adultos (Atores da Rede de Proteção)	Pessoas	75	Junho 2015	Junho 2015
Fomento ao Protagonismo Infanto-Juvenil	Oficinas de Educomunicação	Crianças e Adolescentes	Pessoas	300	Janeiro 2015	Dezembro 2015
Filarmônica Hermann Gmeinner	Musicalização	Crianças e Adolescentes	Pessoas	20	Fevereiro 2015	Dezembro 2015

C. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL POR ITEM (R$)	COMDICA (R$)	CONTRAPARTIDA (R$)
Regente Musical	14.400,00	14.400,00	-
Previdência Social	3.780,00	3.780,00	-
Instrutores	18.840,00	18.840,00	-
Estagiários	18.800,00	18.800,00	-
Transporte	2.000,00	2.000,00	-
Material Pedagógico/Atividades Artísticas	4.000,00	4.000,00	-
Material Administrativo	2.400,00	2.400,00	-
Oficinas de Educomunicação	4.000,00	4.000,00	-
Atividades de Incidência Comunitária/Oficinas	2.500,00	2.500,00	-
Articulação e Mobilização de Rede/Advocacy	4.000,00	4.000,00	-
TOTAL GERAL	**74.720,00**	**74.720,00**	-

11. SITUAÇÃO DO CONSELHO E DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROJETO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Banco do Nordeste do Brasil, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta. Declaro também que não existe sentença condenatória transitada, e nem julgado por práticas administrativas e de discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual ou crime contra o meio ambiente.
OBSERVAÇÕES:

Caicó/RN, 27 de Outubro de 2015.

Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó.
Nome do Representante:
FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR
Cargo/Função:
Presidente
CPF: 523.792.994-04

Pela Entidade Executora Aldeias Infantis SOS Brasil/Caicó-RN
Nome do Representante:
FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JÚNIOR
Cargo/Função:
Gestor
CPF: 523.792.994-04

[1] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Acesso: https://pt.wikipedia.org/wiki/caicó

[2] Secretaria de Avalição e Gestão da Informação/SAGI - Relatórios de Informações Sociais. Acesso: aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/

[3] Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - Acesso: http://www.idema.rn.gov.br

[4] Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM. www.relatoriosdinamicos.com.br/portalodm

[5] Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM. www.relatoriosdinamicos.com.br/portalodm

[6] www.mec.gov.br/ideb.

[7] Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM. www.relatoriosdinamicos.com.br/portalodm

[8] Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM. www.relatoriosdinamicos.com.br/portalodm

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8DF009E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PP 025/2016

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Pregão N.º 025/2016

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 025/2016, destinado Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	3,13	626,00
2	681 - Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	4,99	1.996,00
3	682 - Abóbora de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	500	6,98	3.490,00
4	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo llitro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	800	4,99	3.992,00
5	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	2.400	3,19	7.656,00
6	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	CX.	200	3,99	798,00
7	693 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	2.800	3,39	9.492,00
8	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	1.600	3,39	5.424,00
9	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	800	4,60	3.680,00
10	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA	DZ	500	5,98	2.990,00
11	698 - Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	300	6,98	2.094,00
12	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	4.000	3,49	13.960,00
13	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	4,25	1.275,00
14	706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g	PCT	600	3,95	2.370,00
15	707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g	PCT	600	3,95	2.370,00
16	708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g	PCT	400	3,95	1.580,00
17	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g	PCT	500	2,40	1.200,00
18	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	3.800	3,59	13.642,00
19	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	4.000	3,59	14.360,00
20	8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)	PCT	300	4,95	1.485,00
21	715 - Bolacha tipo rosquinha	PCT	1.000	4,25	4.250,00

	Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.				
22	716 - Bolo individual 40g	UND	400	1,40	560,00
23	717 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	200	9,80	1.960,00
24	719 - Bolo sabores diversos	KG	500	11,80	5.900,00
25	1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	3.000	18,80	56.400,00
26	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.l05 deI 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	1.500	23,40	35.100,00
27	724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)	KG	2.000	23,50	47.000,00
28	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	700	11,90	8.330,00
29	732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	CX	1.000	8,95	8.950,00
30	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	KG	2.000	9,90	19.800,00
31	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	1.200	23,90	28.680,00
32	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	6,95	5.560,00
33	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	6,95	5.560,00
34	8239 - Frango Inteiro	KG	1.000	6,99	6.990,00
35	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	250	2,00	500,00
36	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	300	1,89	567,00
37	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo devalidade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	600	0,50	300,00
38	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	CX.	300	2,29	687,00
39	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	250	1,99	497,50
40	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	PCT	40	2,99	119,60
41	3985 - Tempero completo 500 ml	UND	400	2,69	1.076,00
42	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	400	3,25	1.300,00
43	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	Lata	240	1,89	453,60
44	751 - Extrato de alho em garrafa	CX.	200	3,99	798,00
45	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	470	1,99	935,30
46	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	KG	300	4,89	1.467,00
47	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	KG	450	4,33	1.948,50
48	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	40	3,79	151,60
49	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	40	3,69	147,60
50	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	800	4,89	3.912,00
51	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	1.800	8,90	16.020,00
52	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	800	8,75	7.000,00
53	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	24	3,15	75,60
54	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	4.000	1,25	5.000,00
55	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	480	3,98	1.910,40
56	3987 - Repolho in natura	KG	240	4,98	1.195,20
57	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	3,15	1.890,00
58	783 - Leite de Coco	UND	12	2,90	34,80
59	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	2.000	5,49	10.980,00
60	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	2,90	87,00
61	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	80	15,90	1.272,00
62	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura	KG	500	8,19	4.095,00

	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
63	791 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g	PCT	3.500	2,25	7.875,00
64	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	300	4,15	1.245,00
65	793 - Maionese, embalagem com500g	UND	24	4,99	119,76
66	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	1,69	1.014,00
67	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	4,19	1.257,00
68	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	3,15	1.575,00
69	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	900	7,99	7.191,00
70	801 - Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	120	19,90	2.388,00
71	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	500	4,89	2.445,00
72	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	850	1,69	1.436,50
73	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	700	2,99	2.093,00
74	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	400	1,99	796,00
75	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	100	2,99	299,00
76	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	200	1,95	390,00
77	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	800	8,49	6.792,00
78	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo lkg, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	5.000	9,29	46.450,00
79	838 - Queijo de coalho	PCT	140	24,50	3.430,00
80	615 - RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA	KG	60	4,99	299,40
81	2445 - Óleo de soja comestivel	Lata	500	4,89	2.445,00
82	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	7,20	5.760,00
83	609 - PIMENTÃO	UND	400	0,89	356,00
84	3949 - COSTELA	UND	1.200	15,90	19.080,00
85	612 - PEITO DE FRANGO	KG	2.400	9,95	23.880,00
86	7509 - Toucinho	KG	800	12,50	10.000,00
Total					542.557,36

Encanto/RN, 14/12/2016.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:BC80224E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PP 024/2016

TERMO DE ADJUDICAÇAO
Pregão N.º 024/2016

1. O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 024/2016, destinado Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	3,13	1.565,00

2	681 - Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	862	4,99	4.301,38
3	682 - Abóbora de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	1.012	6,98	7.063,76
4	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo llitro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	1.300	4,99	6.487,00
5	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	6.810	3,19	21.723,90
6	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	CX.	300	3,99	1.197,00
7	693 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	5.800	3,39	19.662,00
8	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	3.200	3,39	10.848,00
9	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	1.600	4,60	7.360,00
10	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA	DZ	900	5,98	5.382,00
11	698 - Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	800	6,98	5.584,00
12	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	5.600	3,49	19.544,00
13	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	540	4,25	2.295,00
14	706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g	PCT	600	3,95	2.370,00
15	707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g	PCT	600	3,95	2.370,00
16	708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g	PCT	400	3,95	1.580,00
17	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g	PCT	500	2,40	1.200,00
18	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	6.800	3,59	24.412,00
19	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	7.000	3,59	25.130,00
20	8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)	PCT	300	4,95	1.485,00
21	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	1.400	4,25	5.950,00
22	716 - Bolo individual 40g	UND	498	1,40	697,20
23	717 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	200	9,80	1.960,00
24	719 - Bolo sabores diversos	KG	800	11,80	9.440,00
25	1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	4.800	18,80	90.240,00
26	728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.l05 deI 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	2.500	23,40	58.500,00
27	724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)	KG	3.100	23,50	72.850,00
28	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	820	11,90	9.758,00
29	732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	CX	2.000	8,95	17.900,00
30	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	KG	3.000	9,90	29.700,00
31	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	2.300	23,90	54.970,00
32	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.250	6,95	8.687,50
33	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.450	6,95	10.077,50
34	8239 - Frango Inteiro	KG	2.200	6,99	15.378,00
35	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	600	2,00	1.200,00
36	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	780	1,89	1.474,20
37	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo devalidade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	1.000	0,50	500,00
38	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	CX.	620	2,29	1.419,80
39	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	500	1,99	995,00

40	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	PCT	88	2,99	263,12
41	3985 - Tempero completo 500 ml	UND	750	2,69	2.017,50
42	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	400	3,25	1.300,00
43	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	Lata	550	1,89	1.039,50
44	751 - Extrato de alho em garrafa	CX.	280	3,99	1.117,20
45	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	700	1,99	1.393,00
46	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	KG	500	4,89	2.445,00
47	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	KG	630	4,33	2.727,90
48	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	190	3,79	720,10
49	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	110	3,69	405,90
50	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	1.150	4,89	5.623,50
51	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	2.700	8,90	24.030,00
52	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	1.050	8,75	9.187,50
53	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	49	3,15	154,35
54	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	5.700	1,25	7.125,00
55	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.080	3,98	4.298,40
56	3987 - Repolho in natura	KG	490	4,98	2.440,20
57	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.200	3,15	3.780,00
58	783 - Leite de Coco	UND	48	2,90	139,20
59	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	4.900	5,49	26.901,00
60	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	2,90	232,00
61	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	190	15,90	3.021,00
62	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	680	8,19	5.569,20
63	791 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g	PCT	5.600	2,25	12.600,00
64	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	460	4,15	1.909,00
65	793 - Maionese, embalagem com500g	UND	24	4,99	119,76
66	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	980	1,69	1.656,20
67	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	620	4,19	2.597,80
68	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	920	3,15	2.898,00
69	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.600	7,99	12.784,00
70	801 - Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	120	19,90	2.388,00
71	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	1.040	4,89	5.085,60
72	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.330	1,69	2.247,70
73	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.100	2,99	3.289,00
74	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	820	1,99	1.631,80
75	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	PCT	220	2,99	657,80

	e/ouMinistério da Saúde.				
76	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	400	1,95	780,00
77	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	1.350	8,49	11.461,50
78	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo lkg, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	7.600	9,29	70.604,00
79	838 - Queijo de coalho	PCT	270	24,50	6.615,00
80	615 - RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE CANA	KG	623	4,99	3.108,77
81	2445 - Óleo de soja comestivel	Lata	800	4,89	3.912,00
82	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.550	7,20	18.360,00
83	609 - PIMENTÃO	UND	820	0,89	729,80
84	3949 - COSTELA	UND	1.200	15,90	19.080,00
85	612 - PEITO DE FRANGO	KG	2.400	9,95	23.880,00
86	7509 - Toucinho	KG	800	12,50	10.000,00
87	4045 - CAFÉ 500G	KG	400	22,50	9.000,00
88	754 - Extrato de tomate 420g Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	CX.	500	2,89	1.445,00
89	1015 - FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G	PCT	200	6,95	1.390,00
90	764 - Feijão tipo 1 corda	KG	800	8,90	7.120,00
91	763 - Feijão tipo 1 carioquinha	KG	900	8,90	8.010,00
92	683 - Achocolatado em pó Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	150	9,92	1.488,00
Total					916.036,54

Encanto/RN, 14/12/2016.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:F322D258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 346/2017

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017
Lei nº 346/2016 em 25/11/2016
Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

Lei ordinária nº 346/2016

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Pedras para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras RN:
Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício de 2017, compreendendo:

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total está estimada no valor de R$ 27.726.350,00 (vinte e sete milhões setecentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo 1º – Fica previsto como contribuições para formação do FUNDEB, os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificadas no adendo I desta Lei, que somam R$ 2.391.320,00(dois milhões trezentos e noventa e um mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo 2º - Deduzida a contribuição para formação do FUNDEB, prevista no Parágrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R$ 25.335.030,00 (vinte e cinco milhões trezentos e trinta e cinco mil e trinta reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2017
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	25.166.350,00
- RECEITA TRIBUTÁRIA	204.500,00
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00
- RECEITA PATRIMONIAL	48.500,00
- RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00
- TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.401.300,00
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.560.000,00
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00
- ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.480.000,00
TOTAL BRUTO	27.726.350,00
- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.391.320,00
TOTAL LÍQUIDO	25.335.030,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total está fixada no valor de R$ 25.295.030,00 (vinte e cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil e trinta reais).

I – No orçamento fiscal está fixada em R$ 17.408.850,00 (dezessete milhões quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

II – No orçamento seguridade está fixada em R$ 7.886.180,00 (sete milhões oitocentos e oitenta e seis mil cento e oitenta reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o decreto lei nº 1.763 de 16 de janeiro de 1980, será usado como recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta lei será executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II apresentada a seguir:

DESPESAS POR PODER E ORGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
I – PODER LEGISLATIVO	744.000,00
- CAMARA MUNICIPAL	744.000,00
II – PODER EXECUTIVO	
- GABINETE DO PREFEITO	469.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.126.500,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	198.000,00
- SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.622.300,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.981.750,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRA ESTRUTURA	2.608.500,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	254.000,00
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.096.180,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500,00
- FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	17.000,00
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.621.000,00
- CONS. DE DIREITO, ENTIDADE/GRUPOS COMUNITÁRIOS	105.500,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	404.800,00
SUB-TOTAL DA DESPESA	25.295.030,00
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	25.335.030,00

Art. 6º - Ficam determinadas como fonte de recursos, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	VALOR R$
Recursos Ordinários	0100000000	8.450.920,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	0100100000	3.034.050,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	0100200000	1.820.180,00
Outras Fontes de Recursos	0100600000	232.000,00
Serviços de Saúde	0101200000	43.000,00
Serviços Educacionais	0101300000	500,00
Transferência de recursos do sistema Único de Saúde – SUS – União	0101400000	551.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação – FNDE	0101500000	250.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0101600000	50.000,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	0101700000	150.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	0101800000	2.806.620,00
Transferências do FUNDEB 40%	0101900000	1.871.080,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0102100000	300.000,00
Transferências de Convênios – Educação	0102200000	550.500,00
Transferências de Convênios – Saúde	0102300000	701.500,00
Transferências de Convênios – Outros (não vinculados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0102400000	1.600.000,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0102500000	604.500,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0102600000	80.500,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	0102700000	73.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0102900000	775.000,00

Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0104200000	201.500,00
Transferência do Salário Educação	0105800000	251.500,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0105900000	5.500,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0106000000	201.000,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	0106100000	151.000,00
Bolsa Família	0106300000	93.000,00
Atenção Básica	0106400000	1.901.500,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0106500000	342.000,00
Vigilância em Saúde	0106600000	218.000,00
Assistência Farmacêutica Básica	0106700000	180.500,00
Gestão do SUS	0107000000	50.000,00
Royalties de Petróleo – Educação	0107900000	15.000,00
Royalties de Petróleo – Saúde	1080000000	6.500,00
Operações de Crédito Internas	0109000000	20.000,00
Operações de Crédito Externas	0109100000	20.000,00
Alienação de Bens	0109200000	40.000,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0112100000	85.000,00
Sub - total		27.726.350,00
Dedução para Formação do FUNDEB	0100000000	2.391.320,00
Total Geral		25.335.030,00

Art. 7º - O Poder executivo está autorizado a:

I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando assim de acordo com a Resolução nº 11 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas dentro da mesma categoria econômica.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrários.

Lagoa de Pedras – RN, 25 de novembro de 2016.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Despesa Orçamentária por Função				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		744.000	744.000	0
		Fiscal	744.000	744.000	0
02	JUDICIARIA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		1.393.500	1.393.500	0
		Fiscal	1.393.500	1.393.500	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.609.000	1.609.000	0
		Seguridade	1.609.000	1.609.000	0
10	SAÚDE		6.096.180	6.096.180	0
		Seguridade	6.096.180	6.096.180	0
12	EDUCAÇÃO		9.764.250	9.764.250	0
		Fiscal	9.764.250	9.764.250	0
13	CULTURA		217.500	217.500	0
		Fiscal	217.500	217.500	0
15	URBANISMO		1.778.500	1.778.500	0
		Fiscal	1.778.500	1.778.500	0
16	HABITAÇÃO		181.000	181.000	0
		Seguridade	181.000	181.000	0
17	SANEAMENTO		254.000	254.000	0
		Fiscal	254.000	254.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		329.500	329.500	0
		Fiscal	329.500	329.500	0
20	AGRICULTURA		1.292.800	1.292.800	0
		Fiscal	1.292.800	1.292.800	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		264.500	264.500	0
		Fiscal	264.500	264.500	0
25	ENERGIA		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
26	TRANSPORTE		470.500	470.500	0
		Fiscal	470.500	470.500	0
27	DESPORTO E LAZER		404.800	404.800	0
		Fiscal	404.800	404.800	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		689.000	689.000	0
		Fiscal	689.000	689.000	0
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO		45.000	45.000	0
	JUDICIÁRIO				
		Fiscal	45.000	45.000	0
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.014.500	1.014.500	0
		Fiscal	1.014.500	1.014.500	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
124	CONTROLE INTERNO		46.000	46.000	0
		Fiscal	46.000	46.000	0
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO		192.500	192.500	0
		Seguridade	192.500	192.500	0
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		131.500	131.500	0
		Seguridade	131.500	131.500	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		212.000	212.000	0
		Seguridade	212.000	212.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.073.000	1.073.000	0
		Seguridade	1.073.000	1.073.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		4.266.180	4.266.180	0
		Seguridade	4.266.180	4.266.180	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.415.000	1.415.000	0
		Seguridade	1.415.000	1.415.000	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		197.000	197.000	0
		Seguridade	197.000	197.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		44.000	44.000	0
		Seguridade	44.000	44.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		174.000	174.000	0
		Seguridade	174.000	174.000	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		7.508.580	7.508.580	0
		Fiscal	7.508.580	7.508.580	0
362	ENSINO MÉDIO		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
363	ENSINO PROFISSIONAL		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
365	EDUCAÇÃO INFATIL		1.522.770	1.522.770	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	1.522.770	1.522.770	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		419.400	419.400	0
		Fiscal	419.400	419.400	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		210.500	210.500	0
		Fiscal	210.500	210.500	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		217.500	217.500	0
		Fiscal	217.500	217.500	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.778.500	1.778.500	0
		Fiscal	1.778.500	1.778.500	0
482	HABITAÇÃO URBANA		181.000	181.000	0
		Seguridade	181.000	181.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		254.000	254.000	0
		Fiscal	254.000	254.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		329.500	329.500	0
		Fiscal	329.500	329.500	0
605	ABASTECIMENTO		1.272.800	1.272.800	0
		Fiscal	1.272.800	1.272.800	0
606	EXTENSÃO RURAL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
695	TURISMO		264.500	264.500	0
		Fiscal	264.500	264.500	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		470.500	470.500	0
		Fiscal	470.500	470.500	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		404.800	404.800	0
		Fiscal	404.800	404.800	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Despesa Orçamentária por Programa				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100	Atividade de Apoio Administrativo		2.570.500	2.570.500	0
		Fiscal	2.390.000	2.390.000	0
		Seguridade	180.500	180.500	0
0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
0110	Promoção e Prevenção a Saúde Animal		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
0116	Desenvolvimento Agropecuário		1.272.800	1.272.800	0
		Fiscal	1.272.800	1.272.800	0
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município		439.500	439.500	0
		Fiscal	439.500	439.500	0
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente		112.500	112.500	0
		Seguridade	112.500	112.500	0
0124	Incentivo a Cultura		187.500	187.500	0
		Fiscal	187.500	187.500	0
0202	Apoio a Agricultura Familiar		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
0203	Infra-estrutura Rural		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
0205	Desenvolvimento de Recursos Humanos		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública		548.000	548.000	0
		Fiscal	359.000	359.000	0
		Seguridade	189.000	189.000	0
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino		1.555.500	1.555.500	0
		Fiscal	1.555.500	1.555.500	0
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos	e Culturais	434.800	434.800	0
		Fiscal	434.800	434.800	0
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde		4.374.180	4.374.180	0
		Seguridade	4.374.180	4.374.180	0
0214	Readequação da Rede Física de Saúde		1.503.000	1.503.000	0
		Seguridade	1.503.000	1.503.000	0
0215	Sistemas de Abastecimento D'água		329.500	329.500	0
		Fiscal	329.500	329.500	0
0216	Infra-estrutura Social		24.000	24.000	0
		Seguridade	24.000	24.000	0
0217	Infra Estrutura Urbana		1.945.000	1.945.000	0
		Fiscal	1.945.000	1.945.000	0
0218	Programa de Habitação para Baixa Renda		181.000	181.000	0
		Seguridade	181.000	181.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0220	Atendimento a População Carente		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
0221	Conferência Municipal de Assistência Social		7.000	7.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
0222	Educação Básica de Qualidade		8.208.750	8.208.750	0
		Fiscal	8.208.750	8.208.750	0
0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB		650.500	650.500	0
		Seguridade	650.500	650.500	0
0224	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica		260.000	260.000	0
		Seguridade	260.000	260.000	0
0225	Concessão de Benefícios Eventuais		80.000	80.000	0
		Seguridade	80.000	80.000	0
0226	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		93.000	93.000	0
		Seguridade	93.000	93.000	0
0228	Apoio à Organização e Gestão do SUAS		49.500	49.500	0
		Seguridade	49.500	49.500	0
0230	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência		131.500	131.500	0
		Seguridade	131.500	131.500	0
0232	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
0233	Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I		23.000	23.000	0
		Seguridade	23.000	23.000	0
0234	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		22.500	22.500	0
		Seguridade	22.500	22.500	0
0999	Reserva de Contingência		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002	Reequipamento da Câmara Municipal		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
1009	Aquisição de Veículos		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0

1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
1016	Construção de Abrigos Rodoviários		61.000	61.000	0
		Fiscal	61.000	61.000	0
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal		380.000	380.000	0
		Fiscal	380.000	380.000	0
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais		640.000	640.000	0
		Fiscal	640.000	640.000	0
1027	Construção de Parque de Exposição de Animais		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção		149.300	149.300	0
		Fiscal	149.300	149.300	0
1032	Aquisição de Imóveis		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		148.000	148.000	0
		Fiscal	148.000	148.000	0
1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água		117.000	117.000	0
		Fiscal	117.000	117.000	0
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 40%		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - 40%		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1041	Aquisição de Veículos		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais		680.500	680.500	0
		Fiscal	680.500	680.500	0
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
1062	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
1063	Construção e Reforma de Praças		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
1067	Aquisição de Imóveis		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
1069	Criação de Rotas Turísticas		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		290.000	290.000	0
		Seguridade	290.000	290.000	0
1071	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		105.500	105.500	0
		Seguridade	105.500	105.500	0
1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		392.500	392.500	0
		Seguridade	392.500	392.500	0
1073	Construção de Unidades Sanitárias		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		250.000	250.000	0
		Seguridade	250.000	250.000	0
1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		65.000	65.000	0
		Seguridade	65.000	65.000	0
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		465.000	465.000	0
		Seguridade	465.000	465.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1077	Estruturação da Rede de Proteção Social	Básica	20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais		155.000	155.000	0
		Seguridade	155.000	155.000	0
1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso		22.500	22.500	0
		Seguridade	22.500	22.500	0
1084	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência		1.500	1.500	0

		Seguridade	1.500	1.500	0
1085	Serviços de Proteção Social Básica - PSB		4.500	4.500	0
		Seguridade	4.500	4.500	0
1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos		150.000	150.000	0
		Seguridade	150.000	150.000	0
1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária		75.000	75.000	0
		Seguridade	75.000	75.000	0
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1097	Aquisição de Veículos		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1098	Amortização da Dívida Pública		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais		360.000	360.000	0
		Fiscal	360.000	360.000	0
1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil		440.000	440.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1103	Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1104	Aquisição de Veículos - Fundeb 40%		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1105	Construção de Balneário Público		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1106	Construção de Pórtico		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente		16.500	16.500	0
		Fiscal	16.500	16.500	0
1108	Construção da Destinação Final do Lixo		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
1110	Construção de Garagem Municipal		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1111	Aquisição de Imóveis		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
1112	Construção de Bacia de Estabilização		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1114	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
1115	Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1116	Construção de Área de Lazer		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1117	Construção de um Terminal Turístico		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1118	Construção de Terminal Rodoviário		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1119	Construção de Lavanderias Comunitárias		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1120	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil - CRI		120.000	120.000	0
		Seguridade	120.000	120.000	0
1121	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança		90.000	90.000	0
		Seguridade	90.000	90.000	0
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara	Municipal	689.000	689.000	0
		Fiscal	689.000	689.000	0
2002	Manutenção do Setor de Saneamento		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2003	Conselho Municipal do Idoso - COMID		7.500	7.500	0
		Seguridade	7.500	7.500	0
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento	de Vínculos - SCFV	450.000	450.000	0
		Seguridade	450.000	450.000	0
2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil		1.500	1.500	0
		Seguridade	1.500	1.500	0
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA		17.000	17.000	0
		Seguridade	17.000	17.000	0

2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS		4.000	4.000	0
		Seguridade	4.000	4.000	0
2009	Manutenção do Setor de Transportes		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete		365.000	365.000	0
		Fiscal	365.000	365.000	0
2011	Contribuição à AMLAP		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2012	Contribuição à FEMURN e CNM		27.000	27.000	0
		Fiscal	27.000	27.000	0
2013	Manutenção do Setor de Turismo		12.500	12.500	0
		Fiscal	12.500	12.500	0
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		463.500	463.500	0
		Fiscal	463.500	463.500	0
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2019	Manutenção do Ensino Infantil		142.500	142.500	0
		Fiscal	142.500	142.500	0
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		6.500	6.500	0
		Seguridade	6.500	6.500	0
2023	Organização e Gestão do Sisitema Único IGD/SUAS	de Assist. Social -	49.500	49.500	0
		Seguridade	49.500	49.500	0
2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Cadastro Unico - IGD/PBF	Família e do	93.000	93.000	0
		Seguridade	93.000	93.000	0
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira		17.000	17.000	0
		Seguridade	17.000	17.000	0
2027	Manutenção do Setor de Habitação		9.000	9.000	0
		Seguridade	9.000	9.000	0
2028	Promoção de Eventos Esportivos		31.300	31.300	0
		Fiscal	31.300	31.300	0
2030	Manutenção do Setor de Agricultura		416.500	416.500	0
		Fiscal	416.500	416.500	0
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos	Agricultores	267.000	267.000	0
		Fiscal	267.000	267.000	0
2033	Manutenção do Setor de Meio Ambiente		64.500	64.500	0
		Fiscal	64.500	64.500	0
2040	Manutenção do Ensino Fundamental		638.000	638.000	0
		Fiscal	638.000	638.000	0
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental		42.000	42.000	0
		Fiscal	42.000	42.000	0
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		16.500	16.500	0
		Fiscal	16.500	16.500	0
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil		236.000	236.000	0
		Fiscal	236.000	236.000	0
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil		445.120	445.120	0
		Fiscal	445.120	445.120	0
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental		91.000	91.000	0
		Fiscal	91.000	91.000	0
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental		2.161.500	2.161.500	0
		Fiscal	2.161.500	2.161.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental		1.310.080	1.310.080	0
		Fiscal	1.310.080	1.310.080	0
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
2051	Manutenção do PAB Fixo		182.000	182.000	0
		Seguridade	182.000	182.000	0
2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		543.500	543.500	0
		Fiscal	543.500	543.500	0
2061	Logística Turística Para Agentes Locais		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		127.500	127.500	0
		Seguridade	127.500	127.500	0

2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.549.680	1.549.680	0
		Seguridade	1.549.680	1.549.680	0
2072	Manutenção da Farmácia Básica		197.000	197.000	0
		Seguridade	197.000	197.000	0
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		174.000	174.000	0
		Seguridade	174.000	174.000	0
2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		401.000	401.000	0
		Seguridade	401.000	401.000	0
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		44.000	44.000	0
		Seguridade	44.000	44.000	0
2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		629.500	629.500	0
		Seguridade	629.500	629.500	0
2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal		239.000	239.000	0
		Seguridade	239.000	239.000	0
2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		385.000	385.000	0
		Seguridade	385.000	385.000	0
2079	Fornecimento de Energia Elétrica		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		46.500	46.500	0
		Seguridade	46.500	46.500	0
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		89.000	89.000	0
		Seguridade	89.000	89.000	0
2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual		23.000	23.000	0
		Seguridade	23.000	23.000	0
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal Social/FMAS	de Assistência	188.500	188.500	0
		Seguridade	188.500	188.500	0
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		103.500	103.500	0
		Fiscal	103.500	103.500	0
2091	Manutenção do Programa PMAQ		330.000	330.000	0
		Seguridade	330.000	330.000	0
2092	Manutenção da Controladoria Municipal		46.000	46.000	0
		Fiscal	46.000	46.000	0
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
2095	Contribuição à Formação do Pasep		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN		115.000	115.000	0
		Fiscal	115.000	115.000	0
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2100	Manutenção da Secretaria de Educação		440.000	440.000	0
		Fiscal	440.000	440.000	0
2101	Manutenção do Setor Cultural		31.500	31.500	0
		Fiscal	31.500	31.500	0
2102	Promoção de Eventos Culturais		24.000	24.000	0
		Fiscal	24.000	24.000	0
2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental		201.500	201.500	0
		Fiscal	201.500	201.500	0
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto	na Escola - PDDE	5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		106.550	106.550	0
		Fiscal	106.550	106.550	0
2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		20.850	20.850	0
		Fiscal	20.850	20.850	0
2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação		21.500	21.500	0
		Fiscal	21.500	21.500	0
2108	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo Família	de Apoio à Saúde da	220.000	220.000	0
		Seguridade	220.000	220.000	0
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2112	Aquisição de imóveis		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio		40.000	40.000	0

		Fiscal	40.000	40.000	0
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
2115	Manutenção do Ensino Especial		60.500	60.500	0
		Fiscal	60.500	60.500	0
2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS		81.500	81.500	0
		Fiscal	81.500	81.500	0
2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - EJA		76.000	76.000	0
		Fiscal	76.000	76.000	0
2120	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% fundamental		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% infantil		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
2122	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2123	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2124	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental		32.500	32.500	0
		Fiscal	32.500	32.500	0
2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
2126	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
2128	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche		5.150	5.150	0
		Fiscal	5.150	5.150	0
2129	Serviços de Apoio para Realização de Conferências Municipais		23.000	23.000	0
		Seguridade	23.000	23.000	0
2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social		7.000	7.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional		7.000	7.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
2132	Concessão de Benefícios Eventuais - Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios		70.000	70.000	0
		Seguridade	70.000	70.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.101	CAMARA MUNICIPAL	744.000	744.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	55.000	55.000	0
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	689.000	689.000	0
02.101	GABINETE DO PREFEITO	469.000	469.000	0
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.000	8.000	0
1097	Aquisição de Veículos	5.000	5.000	0
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	365.000	365.000	0
2092	Manutenção da Controladoria Municipal	46.000	46.000	0
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	45.000	45.000	0
03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.126.500	1.126.500	0
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3.000	3.000	0
2011	Contribuição à AMLAP	40.000	40.000	0
2012	Contribuição à FEMURN e CNM	27.000	27.000	0
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	463.500	463.500	0
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	20.000	20.000	0
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000	0
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	30.000	30.000	0
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	1.500	1.500	0
2095	Contribuição à Formação do Pasep	105.000	105.000	0
2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social	150.000	150.000	0
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN	115.000	115.000	0
2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica	40.000	40.000	0
2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS	81.500	81.500	0
04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS	198.000	198.000	0
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
1098	Amortização da Dívida Pública	10.000	10.000	0
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	160.000	160.000	0
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	13.000	13.000	0
05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.622.300	1.622.300	0
1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	380.000	380.000	0
1027	Construção de Parque de Exposição de Animais	45.000	45.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	149.300	149.300	0
1032	Aquisição de Imóveis	15.000	15.000	0

1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	148.000	148.000	0
1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	117.000	117.000	0
2030	Manutenção do Setor de Agricultura	416.500	416.500	0
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	267.000	267.000	0
2033	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	64.500	64.500	0
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	5.000	5.000	0
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	9.981.750	9.981.750	0
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	640.000	640.000	0
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	100.000	0
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	300.000	300.000	0
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 40%	120.000	120.000	0
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	0
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil- 40%	70.000	70.000	0
1041	Aquisição de Veículos	160.000	160.000	0
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	680.500	680.500	0
1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	360.000	360.000	0
1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública	95.000	95.000	0
1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	440.000	440.000	0
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	35.000	35.000	0
1103	Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
1104	Aquisição de Veículos - Fundeb 40%	15.000	15.000	0
1115	Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	150.000	150.000	0
1116	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	40.000	40.000	0
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	20.000	20.000	0
2019	Manutenção do Ensino Infantil	142.500	142.500	0
2040	Manutenção do Ensino Fundamental	638.000	638.000	0
2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	42.000	42.000	0
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	16.500	16.500	0
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	236.000	236.000	0
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	445.120	445.120	0
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	91.000	91.000	0
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	2.161.500	2.161.500	0
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	1.310.080	1.310.080	0
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	200.000	200.000	0
2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	50.000	50.000	0
2100	Manutenção da Secretaria de Educação	440.000	440.000	0
2101	Manutenção do Setor Cultural	31.500	31.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2102	Promoção de Eventos Culturais	24.000	24.000	0
2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	201.500	201.500	0
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500	5.500	0
2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	106.550	106.550	0
2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	20.850	20.850	0
2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	21.500	21.500	0
2108	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	26.000	26.000	0
2112	Aquisição de imóveis	30.000	30.000	0
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	40.000	40.000	0
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	23.000	23.000	0
2115	Manutenção do Ensino Especial	60.500	60.500	0
2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	22.000	22.000	0
2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - EJA	76.000	76.000	0
2120	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% fundamental	17.000	17.000	0
2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% infantil	7.000	7.000	0
2122	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%	20.000	20.000	0
2123	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	50.000	50.000	0
2124	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/fundamental	32.500	32.500	0
2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/EJA	16.000	16.000	0
2126	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/Mais Educação	6.000	6.000	0
2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/Pré Escola	9.000	9.000	0
2128	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/Creche	5.150	5.150	0
07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	2.608.500	2.608.500	0
1009	Aquisição de Veículos	95.000	95.000	0
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
1016	Construção de Abrigos Rodoviários	61.000	61.000	0
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	17.000	17.000	0
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	220.000	220.000	0
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	270.000	270.000	0
1063	Construção e Reforma de Praças	85.000	85.000	0
1067	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	65.000	65.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1069	Criação de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	0
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	90.000	90.000	0
1105	Construção de Balneário Público	50.000	50.000	0
1106	Construção de Pórtico	85.000	85.000	0
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	16.500	16.500	0
1108	Construção da Destinação Final do Lixo	15.000	15.000	0
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	45.000	45.000	0

1110	Construção de Garagem Municipal	70.000	70.000	0
1111	Aquisição de Imóveis	1.500	1.500	0
1117	Construção de um Terminal Turístico	80.000	80.000	0
1118	Construção de Terminal Rodoviário	70.000	70.000	0
2009	Manutenção do Setor de Transportes	31.000	31.000	0
2013	Manutenção do Setor de Turismo	12.500	12.500	0
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	210.000	210.000	0
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	230.000	230.000	0
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	95.000	95.000	0
2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	543.500	543.500	0
2061	Logística Turística Para Agentes Locais	3.500	3.500	0
2079	Fornecimento de Energia Elétrica	95.000	95.000	0
08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	254.000	254.000	0
1062	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	145.000	145.000	0
1073	Construção de Unidades Sanitárias	65.000	65.000	0
1112	Construção de Bacia de Estabilização	15.000	15.000	0
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000	5.000	0
1119	Construção de Lavanderias Comunitárias	15.000	15.000	0
2002	Manutenção do Setor de Saneamento	9.000	9.000	0
08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.096.180	6.096.180	0
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	290.000	290.000	0
1071	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	105.500	105.500	0
1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	392.500	392.500	0
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	250.000	250.000	0
1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	65.000	0
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	465.000	465.000	0
1114	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.500	6.500	0
2051	Manutenção do PAB Fixo	182.000	182.000	0
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	127.500	127.500	0
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.549.680	1.549.680	0
2072	Manutenção da Farmácia Básica	197.000	197.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	174.000	174.000	0
2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	401.000	401.000	0
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	44.000	44.000	0
2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	629.500	629.500	0
2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	239.000	239.000	0
2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	385.000	385.000	0
2091	Manutenção do Programa PMAQ	330.000	330.000	0
2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	220.000	220.000	0
2129	Serviços de Apoio para Realização de Conferências Municipais	23.000	23.000	0
09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500	46.500	0
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	46.500	46.500	0
09.121	FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	17.000	17.000	0
2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	17.000	17.000	0
09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.621.000	1.621.000	0
1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	20.000	20.000	0
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	155.000	155.000	0
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	20.000	0
1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	22.500	22.500	0
1084	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	1.500	1.500	0
1085	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	4.500	4.500	0
1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos	150.000	150.000	0
1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária	75.000	75.000	0
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	2.000	2.000	0
1120	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil - CRI	120.000	120.000	0
1121	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	90.000	90.000	0
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.000	450.000	0
2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	1.500	1.500	0
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	5.000	5.000	0
2023	Organização e Gestão do Sisitema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	49.500	49.500	0
2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD/PBF	93.000	93.000	0
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	17.000	17.000	0
2027	Manutenção do Setor de Habitação	9.000	9.000	0
2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	10.000	10.000	0
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	23.000	23.000	0
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	188.500	188.500	0
2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	7.000	7.000	0
2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	7.000	7.000	0
2132	Concessão de Benefícios Eventuais - Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	10.000	10.000	0
2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	70.000	70.000	0
09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS	105.500	105.500	0
2003	Conselho Municipal do Idoso - COMID	7.500	7.500	0
2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS	4.000	4.000	0
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	89.000	89.000	0
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000	5.000	0
10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	404.800	404.800	0
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	110.000	0
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	155.000	155.000	0
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
2028	Promoção de Eventos Esportivos	31.300	31.300	0
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	103.500	103.500	0

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000	40.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	40.000	0
Total:		25.335.030	25.335.030	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		16.715.230	16.715.230	0
		Fiscal	11.167.050	11.167.050	0
		Seguridade	5.548.180	5.548.180	0
4	Despesas de Capital		8.579.800	8.579.800	0
		Fiscal	6.241.800	6.241.800	0
		Seguridade	2.338.000	2.338.000	0
9	Reserva de Contigência		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		39.500	39.500	0
		Seguridade	39.500	39.500	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.255.530	25.255.530	0
		Fiscal	17.408.850	17.408.850	0
		Seguridade	7.846.680	7.846.680	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03	PENSÕES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.985.500	2.985.500	0
		Fiscal	1.561.500	1.561.500	0
		Seguridade	1.424.000	1.424.000	0
09	SALÁRIO-FAMÍLIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.535.000	5.535.000	0
		Fiscal	4.437.000	4.437.000	0
		Seguridade	1.098.000	1.098.000	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.144.600	1.144.600	0
		Fiscal	777.600	777.600	0
		Seguridade	367.000	367.000	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		49.680	49.680	0
		Fiscal	33.500	33.500	0
		Seguridade	16.180	16.180	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		474.000	474.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade	464.000	464.000	0
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		2.532.930	2.532.930	0
		Fiscal	1.469.930	1.469.930	0
		Seguridade	1.063.000	1.063.000	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12.000	12.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		157.000	157.000	0
		Fiscal	59.000	59.000	0
		Seguridade	98.000	98.000	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		29.500	29.500	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
		Seguridade	7.500	7.500	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		38.500	38.500	0
		Fiscal	38.500	38.500	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		556.550	556.550	0
		Fiscal	347.550	347.550	0
		Seguridade	209.000	209.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	2.699.000	2.699.000	0
		Fiscal	2.132.500	2.132.500	0
		Seguridade	566.500	566.500	0
41	CONTRIBUIÇÕES		87.000	87.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		39.500	39.500	0
		Seguridade	39.500	39.500	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	FÍSICAS	15.500	15.500	0

		Fiscal	3.500	3.500	0
		Seguridade	12.000	12.000	0
49	AUXÍLIO TRANSPORTE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.957.500	5.957.500	0
		Fiscal	4.540.000	4.540.000	0
		Seguridade	1.417.500	1.417.500	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.959.300	1.959.300	0
		Fiscal	1.080.800	1.080.800	0
		Seguridade	878.500	878.500	0
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		103.500	103.500	0
		Fiscal	81.500	81.500	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		305.000	305.000	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		334.970	334.970	0
		Fiscal	169.970	169.970	0
		Seguridade	165.000	165.000	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.000	29.000	0
		Fiscal	23.500	23.500	0
		Seguridade	5.500	5.500	0
94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		33.500	33.500	0
		Fiscal	18.500	18.500	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		19.500	19.500	0
		Fiscal	14.500	14.500	0
		Seguridade	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Elemento da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		16.715.230	16.715.230	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.437.620	10.437.620	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.437.620	10.437.620	0
3.1.90.03	PENSÕES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.985.500	2.985.500	0
		Fiscal	1.561.500	1.561.500	0
		Seguridade	1.424.000	1.424.000	0
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.535.000	5.535.000	0
		Fiscal	4.437.000	4.437.000	0
		Seguridade	1.098.000	1.098.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		1.144.600	1.144.600	0
		Fiscal	777.600	777.600	0
		Seguridade	367.000	367.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		474.000	474.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
		Seguridade	464.000	464.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		212.520	212.520	0
		Fiscal	65.020	65.020	0
		Seguridade	147.500	147.500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		33.500	33.500	0
		Fiscal	18.500	18.500	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.277.610	6.277.610	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		39.500	39.500	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		39.500	39.500	0
		Seguridade	39.500	39.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.238.110	6.238.110	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		49.680	49.680	0
		Fiscal	33.500	33.500	0
		Seguridade	16.180	16.180	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.532.930	2.532.930	0
		Fiscal	1.469.930	1.469.930	0
		Seguridade	1.063.000	1.063.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12.000	12.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		157.000	157.000	0

		Fiscal	59.000	59.000	0
		Seguridade	98.000	98.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		29.500	29.500	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
		Seguridade	7.500	7.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		38.500	38.500	0
		Fiscal	38.500	38.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		556.550	556.550	0
		Fiscal	347.550	347.550	0
		Seguridade	209.000	209.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	- PESSOA JURÍDICA	2.444.500	2.444.500	0
		Fiscal	1.898.000	1.898.000	0
		Seguridade	546.500	546.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		87.000	87.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
		Seguridade	7.000	7.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	15.500	15.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
		Seguridade	12.000	12.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		122.450	122.450	0
		Fiscal	104.950	104.950	0
		Seguridade	17.500	17.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.000	29.000	0
		Fiscal	23.500	23.500	0
		Seguridade	5.500	5.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		19.500	19.500	0
		Fiscal	14.500	14.500	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		8.579.800	8.579.800	0
4.4	INVESTIMENTO		8.171.300	8.171.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.171.300	8.171.300	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		254.500	254.500	0
		Fiscal	234.500	234.500	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.957.500	5.957.500	0
		Fiscal	4.540.000	4.540.000	0
		Seguridade	1.417.500	1.417.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.959.300	1.959.300	0
		Fiscal	1.080.800	1.080.800	0
		Seguridade	878.500	878.500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		103.500	103.500	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		103.500	103.500	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		103.500	103.500	0
		Fiscal	81.500	81.500	0
		Seguridade	22.000	22.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		305.000	305.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		305.000	305.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	305.000	305.000	0
		Fiscal	305.000	305.000	0
9	Reserva de Contigência		40.000	40.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária				Total
Poder Legislativo					55.000
01	CAMARA MUNICIPAL				55.000
01.101	CAMARA MUNICIPAL				55.000
Poder Executivo					8.116.300
02	GABINETE DO PREFEITO				16.000
02.101	GABINETE DO PREFEITO				16.000
03	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO				18.000
03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO				18.000
04	SEC. MUN. DE FINANCAS				17.500
04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS				17.500
05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				747.800
05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				747.800
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				3.199.500
06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				3.199.500
07	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA				1.290.000
07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA				1.290.000
08	SEC. MUN. DE SAÚDE				1.877.000
08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				240.500
08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.636.500

09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	679.500
09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500
09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	676.000
09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS	2.000
10	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	271.000
10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	271.000
Total		8.171.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100	Atividade de Apoio Administrativo			2.570.500	2.570.500	0
	01.101	CAMARA MUNICIPAL		689.000	689.000	0
		2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	689.000	689.000	0
	02.101	GABINETE DO PREFEITO		378.000	378.000	0
		1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.000	8.000	0
		1097	Aquisição de Veículos	5.000	5.000	0
		2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	365.000	365.000	0
	03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.125.000	1.125.000	0
		1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3.000	3.000	0
		2011	Contribuição à AMLAP	40.000	40.000	0
		2012	Contribuição à FEMURN e CNM	27.000	27.000	0
		2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	463.500	463.500	0
		2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	20.000	20.000	0
		2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000	0
		2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	30.000	30.000	0
		2095	Contribuição à Formação do Pasep	105.000	105.000	0
		2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social	150.000	150.000	0
		2097	Amortização da Dívida junto a COSERN	115.000	115.000	0
		2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica	40.000	40.000	0
		2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS	81.500	81.500	0
	04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS		198.000	198.000	0
		1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
		1098	Amortização da Dívida Pública	10.000	10.000	0
		2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	160.000	160.000	0
		2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	13.000	13.000	0
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		134.000	134.000	0
		2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.500	6.500	0
		2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	127.500	127.500	0
	09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		46.500	46.500	0
		2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	46.500	46.500	0
0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos			55.000	55.000	0
	01.101	CAMARA MUNICIPAL		55.000	55.000	0
		1002	Reequipamento da Câmara Municipal	55.000	55.000	0
0110	Promoção e Prevenção a Saúde Animal			5.000	5.000	0
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		5.000	5.000	0
		2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	5.000	5.000	0
0116	Desenvolvimento Agropecuário			1.272.800	1.272.800	0
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.272.800	1.272.800	0
		1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	380.000	380.000	0
		1027	Construção de Parque de Exposição de Animais	45.000	45.000	0
		1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	149.300	149.300	0
		1032	Aquisição de Imóveis	15.000	15.000	0
		2030	Manutenção do Setor de Agricultura	416.500	416.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	267.000	267.000	0
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município			439.500	439.500	0
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		439.500	439.500	0
		1016	Construção de Abrigos Rodoviários	61.000	61.000	0
		1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	17.000	17.000	0
		1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	220.000	220.000	0
		1110	Construção de Garagem Municipal	70.000	70.000	0
		1111	Aquisição de Imóveis	1.500	1.500	0
		1118	Construção de Terminal Rodoviário	70.000	70.000	0
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente			112.500	112.500	0
	09.121	FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		17.000	17.000	0
		2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	17.000	17.000	0
	09.131	FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500	1.500	0
		2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	1.500	1.500	0
	09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS		94.000	94.000	0
		2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do	89.000	89.000	0
			Adolescente			
		2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000	5.000	0
0124	Incentivo a Cultura			187.500	187.500	0
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		187.500	187.500	0
		1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	0
		1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública	95.000	95.000	0
		1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	35.000	35.000	0
		2101	Manutenção do Setor Cultural	31.500	31.500	0
		2102	Promoção de Eventos Culturais	24.000	24.000	0
0202	Apoio a Agricultura Familiar			15.000	15.000	0
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		15.000	15.000	0
		2111	Manutenção do Programa Garantia Safra	15.000	15.000	0
0203	Infra-estrutura Rural			145.000	145.000	0
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		145.000	145.000	0
		1062	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	145.000	145.000	0

0205	Desenvolvimento de Recursos Humanos			1.500	1.500	0
	03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.500	1.500	0
		2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	1.500	1.500	0
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			548.000	548.000	0
	02.101	GABINETE DO PREFEITO		91.000	91.000	0
		2092	Manutenção da Controladoria Municipal	46.000	46.000	0
		2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	45.000	45.000	0
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		239.000	239.000	0
		1069	Criação de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	0
		1117	Construção de um Terminal Turístico	80.000	80.000	0
		2009	Manutenção do Setor de Transportes	31.000	31.000	0
		2013	Manutenção do Setor de Turismo	12.500	12.500	0
		2061	Logística Turística Para Agentes Locais	3.500	3.500	0
		2079	Fornecimento de Energia Elétrica	95.000	95.000	0
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		29.000	29.000	0
		1112	Construção de Bacia de Estabilização	15.000	15.000	0
		1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000	5.000	0
		2002	Manutenção do Setor de Saneamento	9.000	9.000	0
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		85.000	85.000	0
		1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	65.000	0
		1114	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		104.000	104.000	0
		1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária	75.000	75.000	0
		1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	2.000	2.000	0
		2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	20.000	20.000	0
		2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	7.000	7.000	0
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			1.555.500	1.555.500	0
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		1.555.500	1.555.500	0
		1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	360.000	360.000	0
		1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	440.000	440.000	0
		1103	Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
		1104	Aquisição de Veículos - Fundeb 40%	15.000	15.000	0
		1115	Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	150.000	150.000	0
		2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	40.000	40.000	0
		2100	Manutenção da Secretaria de Educação	440.000	440.000	0
		2115	Manutenção do Ensino Especial	60.500	60.500	0
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			434.800	434.800	0
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		30.000	30.000	0
		1116	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
	10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		404.800	404.800	0
		1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	110.000	0
		1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	155.000	155.000	0
		1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		2028	Promoção de Eventos Esportivos	31.300	31.300	0
		2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	103.500	103.500	0
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			4.374.180	4.374.180	0
	08.132	FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE	4.374.180	4.374.180	0
		2051	Manutenção do PAB Fixo	182.000	182.000	0
		2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.549.680	1.549.680	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2072	Manutenção da Farmácia Básica	197.000	197.000	0
		2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	174.000	174.000	0
		2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	401.000	401.000	0
		2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	44.000	44.000	0
		2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	629.500	629.500	0
		2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	239.000	239.000	0
		2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	385.000	385.000	0
		2091	Manutenção do Programa PMAQ	330.000	330.000	0
		2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	220.000	220.000	0
		2129	Serviços de Apoio para Realização de Conferências Municipais	23.000	23.000	0
0214	Readequação da Rede Física de Saúde			1.503.000	1.503.000	0
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.503.000	1.503.000	0
		1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	290.000	290.000	0
		1071	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	105.500	105.500	0
		1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	392.500	392.500	0
		1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	250.000	250.000	0
		1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	465.000	465.000	0
0215	Sistemas de Abastecimento D'água			329.500	329.500	0
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		329.500	329.500	0
		1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	148.000	148.000	0
		1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	117.000	117.000	0
		2033	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	64.500	64.500	0
0216	Infra-estrutura Social			24.000	24.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000	20.000	0
		1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	20.000	0
	09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS		4.000	4.000	0
		2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS	4.000	4.000	0
0217	Infra Estrutura Urbana			1.945.000	1.945.000	0
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		1.930.000	1.930.000	0
		1009	Aquisição de Veículos	95.000	95.000	0
		1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
		1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	270.000	270.000	0

		1063	Construção e Reforma de Praças	85.000	85.000	0
		1067	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
		1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	65.000	65.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	90.000	90.000	0
		1105	Construção de Balneário Público	50.000	50.000	0
		1106	Construção de Pórtico	85.000	85.000	0
		1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	16.500	16.500	0
		1108	Construção da Destinação Final do Lixo	15.000	15.000	0
		1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	45.000	45.000	0
		2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	210.000	210.000	0
		2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	230.000	230.000	0
		2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	95.000	95.000	0
		2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	543.500	543.500	0
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15.000	15.000	0
		1119	Construção de Lavanderias Comunitárias	15.000	15.000	0
0218	Programa de Habitação para Baixa Renda			181.000	181.000	0
	09.131	FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	181.000	181.000	0
		1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	155.000	155.000	0
		2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	17.000	17.000	0
		2027	Manutenção do Setor de Habitação	9.000	9.000	0
0220	Atendimento a População Carente			65.000	65.000	0
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		65.000	65.000	0
		1073	Construção de Unidades Sanitárias	65.000	65.000	0
0221	Conferência Municipal de Assistência Social			7.000	7.000	0
	09.131	FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	7.000	0
		2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	7.000	7.000	0
0222	Educação Básica de Qualidade			8.208.750	8.208.750	0
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		8.208.750	8.208.750	0
		1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	640.000	640.000	0
		1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	100.000	0
		1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	300.000	300.000	0
		1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 40%	120.000	120.000	0
		1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - 40%	70.000	70.000	0
		1041	Aquisição de Veículos	160.000	160.000	0
		1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
		1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	680.500	680.500	0
		2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	20.000	20.000	0
		2019	Manutenção do Ensino Infantil	142.500	142.500	0
		2040	Manutenção do Ensino Fundamental	638.000	638.000	0
		2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação	42.000	42.000	0
			Escolar - PNAE/Fundamental			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	16.500	16.500	0
		2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	236.000	236.000	0
		2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	445.120	445.120	0
		2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	91.000	91.000	0
		2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	2.161.500	2.161.500	0
		2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	1.310.080	1.310.080	0
		2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	200.000	200.000	0
		2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	50.000	50.000	0
		2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	201.500	201.500	0
		2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	5.500	5.500	0
		2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	106.550	106.550	0
		2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	20.850	20.850	0
		2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	21.500	21.500	0
		2108	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	26.000	26.000	0
		2112	Aquisição de imóveis	30.000	30.000	0
		2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	40.000	40.000	0
		2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	23.000	23.000	0
		2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	22.000	22.000	0
		2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - EJA	76.000	76.000	0
		2120	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% fundamental	17.000	17.000	0
		2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% infantil	7.000	7.000	0
		2122	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%	20.000	20.000	0
		2123	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	50.000	50.000	0
		2124	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	32.500	32.500	0
		2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA	16.000	16.000	0
		2126	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	6.000	6.000	0
		2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola	9.000	9.000	0
		2128	Manutenção do Programa de Alimentação da	5.150	5.150	0
			Agricultura Familiar - PNAE/Creche			
0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB			650.500	650.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		643.000	643.000	0
		1085	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	4.500	4.500	0
		2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.000	450.000	0
		2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	188.500	188.500	0
	09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS		7.500	7.500	0
		2003	Conselho Municipal do Idoso - COMID	7.500	7.500	0
0224	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica			260.000	260.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		260.000	260.000	0
		1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	20.000	20.000	0

		1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos	150.000	150.000	0
		1121	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	90.000	90.000	0
0225	Concessão de Benefícios Eventuais			80.000	80.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.000	80.000	0
		2132	Concessão de Benefícios Eventuais - Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	10.000	10.000	0
		2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	70.000	70.000	0
0226	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			93.000	93.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		93.000	93.000	0
		2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD/PBF	93.000	93.000	0
0228	Apoio à Organização e Gestão do SUAS			49.500	49.500	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		49.500	49.500	0
		2023	Organização e Gestão do Sisitema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	49.500	49.500	0
0230	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência			131.500	131.500	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		131.500	131.500	0
		1084	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	1.500	1.500	0
		1120	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil - CRI	120.000	120.000	0
		2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	10.000	10.000	0
0232	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I			5.000	5.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000	5.000	0
		2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	5.000	5.000	0
0233	Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I			23.000	23.000	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.000	23.000	0
		2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	23.000	23.000	0
0234	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			22.500	22.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.131	FUNDO	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.500	22.500	0
		1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	22.500	22.500	0
0999	Reserva de Contingência			40.000	40.000	0
	99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000	40.000	0
		9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	40.000	0
Total				25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:				17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:				7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.101	CAMARA MUNICIPAL		744.000	744.000	0
		Fiscal	744.000	744.000	0
02.101	GABINETE DO PREFEITO		469.000	469.000	0
		Fiscal	469.000	469.000	0
03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.126.500	1.126.500	0
		Fiscal	1.126.500	1.126.500	0
04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS		198.000	198.000	0
		Fiscal	198.000	198.000	0
05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.622.300	1.622.300	0
		Fiscal	1.622.300	1.622.300	0
06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		9.981.750	9.981.750	0
		Fiscal	9.981.750	9.981.750	0
07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		2.608.500	2.608.500	0
		Fiscal	2.608.500	2.608.500	0
08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		254.000	254.000	0
		Fiscal	254.000	254.000	0
08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.096.180	6.096.180	0
		Seguridade	6.096.180	6.096.180	0
09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		46.500	46.500	0
		Seguridade	46.500	46.500	0
09.121	FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		17.000	17.000	0
		Seguridade	17.000	17.000	0
09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.621.000	1.621.000	0
		Seguridade	1.621.000	1.621.000	0
09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS		105.500	105.500	0
		Seguridade	105.500	105.500	0
10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		404.800	404.800	0
		Fiscal	404.800	404.800	0
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Órgão				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	- CAMARA MUNICIPAL		744.000	744.000	0
		Fiscal	744.000	744.000	0
02	- GABINETE DO PREFEITO		469.000	469.000	0
		Fiscal	469.000	469.000	0
03	- SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.126.500	1.126.500	0
		Fiscal	1.126.500	1.126.500	0
04	- SEC. MUN. DE FINANCAS		198.000	198.000	0
		Fiscal	198.000	198.000	0
05	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.622.300	1.622.300	0
		Fiscal	1.622.300	1.622.300	0
06	- SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		9.981.750	9.981.750	0
		Fiscal	9.981.750	9.981.750	0

07	- SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		2.608.500	2.608.500	0
		Fiscal	2.608.500	2.608.500	0
08	- SEC. MUN. DE SAÚDE		6.350.180	6.350.180	0
		Fiscal	254.000	254.000	0
		Seguridade	6.096.180	6.096.180	0
09	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.790.000	1.790.000	0
		Seguridade	1.790.000	1.790.000	0
10	- SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		404.800	404.800	0
		Fiscal	404.800	404.800	0
99	- RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	CAMARA MUNICIPAL			744.000	744.000	0
	01.101	CAMARA MUNICIPAL		744.000	744.000	0
			Fiscal	744.000	744.000	0
02	GABINETE DO PREFEITO			469.000	469.000	0
	02.101	GABINETE DO PREFEITO		469.000	469.000	0
			Fiscal	469.000	469.000	0
03	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO			1.126.500	1.126.500	0
	03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.126.500	1.126.500	0
			Fiscal	1.126.500	1.126.500	0
04	SEC. MUN. DE FINANCAS			198.000	198.000	0
	04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS		198.000	198.000	0
			Fiscal	198.000	198.000	0
05	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.622.300	1.622.300	0
	05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.622.300	1.622.300	0
			Fiscal	1.622.300	1.622.300	0
06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			9.981.750	9.981.750	0
	06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		9.981.750	9.981.750	0
			Fiscal	9.981.750	9.981.750	0
07	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA			2.608.500	2.608.500	0
	07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		2.608.500	2.608.500	0
			Fiscal	2.608.500	2.608.500	0
08	SEC. MUN. DE SAÚDE			6.350.180	6.350.180	0
	08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		254.000	254.000	0
			Fiscal	254.000	254.000	0
	08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.096.180	6.096.180	0
			Seguridade	6.096.180	6.096.180	0
09	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.790.000	1.790.000	0
	09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		46.500	46.500	0
			Seguridade	46.500	46.500	0
	09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.621.000	1.621.000	0
			Seguridade	1.621.000	1.621.000	0
	09.121	FUNDO DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA		17.000	17.000	0
			Seguridade	17.000	17.000	0
	09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS		105.500	105.500	0
			Seguridade	105.500	105.500	0
10	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			404.800	404.800	0
	10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		404.800	404.800	0
			Fiscal	404.800	404.800	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			40.000	40.000	0
	99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		16.715.230	16.715.230	0
01.101	- CAMARA MUNICIPAL		689.000	689.000	0
0100		Recursos Ordinários	689.000	689.000	0
02.101	- GABINETE DO PREFEITO		453.000	453.000	0
0100		Recursos Ordinários	453.000	453.000	0
03.101	- SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		813.500	813.500	0
0100		Recursos Ordinários	813.500	813.500	0
04.101	- SEC. MUN. DE FINANCAS		170.500	170.500	0
0100		Recursos Ordinários	170.500	170.500	0
05.101	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		859.500	859.500	0
0100		Recursos Ordinários	859.500	859.500	0
06.101	- SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		6.752.250	6.752.250	0
0100		Recursos Ordinários	103.500	103.500	0
0100		Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.484.050	1.484.050	0
0101		Transferências do FUNDEB 60%	2.806.620	2.806.620	0
0101		Transferências do FUNDEB 40%	1.659.080	1.659.080	0
0102		Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	125.000	125.000	0
0105		Transferência Do Salário-Educação	201.500	201.500	0

		0105	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500	5.500	0
		0106	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	201.000	201.000	0
		0106	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	151.000	151.000	0
		0107	Royalties De Petróleo - Educação	15.000	15.000	0
	07.101	- SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		1.287.000	1.287.000	0
		0100	Recursos Ordinários	1.052.000	1.052.000	0
		0101	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	50.000	50.000	0
		0101	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CO	150.000	150.000	0
		0112	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira ExploRecursos Minerais	35.000de		0
	08.131	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.500	8.500	0
		0100	Recursos Ordinários	8.500	8.500	0
	08.132	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.439.680	4.439.680	0
		0100	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.693.680	1.693.680	0
		0101	Serviços de Saúde	43.000	43.000	0
		0104	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	Esta66.500	66.500	0
		0106	Atenção Básica	1.851.500	1.851.500	0
		0106	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	337.000	337.000	0
		0106	Vigilância em Saúde	211.000	211.000	0
		0106	Assistência Farmacêutica Básica	180.500	180.500	0
		0107	Gestão do SUS	50.000	50.000	0
		0108	Royalties De Petróleo - Saúde	6.500	6.500	0
	09.101	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		45.000	45.000	0
		0100	Recursos Ordinários	45.000	45.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Categoria				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.121	- FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		17.000	17.000	0
		0100	Recursos Ordinários	17.000	17.000	0
	09.131	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		943.000	943.000	0
		0100	Recursos Ordinários	329.500	329.500	0
		0102	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	3.000	3.000	0
		0102	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –3FNAS	537.500	537.500	0
		0106	Bolsa Família	73.000	73.000	0
	09.132	- CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS		103.500	103.500	0
		0100	Recursos Ordinários	103.500	103.500	0
	10.101	- SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		133.800	133.800	0
		0100	Recursos Ordinários	123.800	123.800	0
		0100	Outras Fontes De Recursos	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital			8.579.800	8.579.800	0
	01.101	- CAMARA MUNICIPAL		55.000	55.000	0
		0100	Recursos Ordinários	55.000	55.000	0
	02.101	- GABINETE DO PREFEITO		16.000	16.000	0
		0100	Recursos Ordinários	16.000	16.000	0
	03.101	- SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		313.000	313.000	0
		0100	Recursos Ordinários	313.000	313.000	0
	04.101	- SEC. MUN. DE FINANCAS		27.500	27.500	0
		0100	Recursos Ordinários	27.500	27.500	0
	05.101	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		762.800	762.800	0
		0100	Recursos Ordinários	145.800	145.800	0
		0100	Outras Fontes De Recursos	37.000	37.000	0
		0102	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação Assist. Soc	580.000	580.000	0
	06.101	- SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		3.229.500	3.229.500	0
		0100	Recursos Ordinários	57.000	57.000	0
		0100	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.550.000	1.550.000	0
		0101	Serviços Educacionais	500	500	0
		0101	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d Educação - FND	250.000	250.000	0
		0101	Transferências do FUNDEB 40%	212.000	212.000	0
		0102	Transferências de Convênios - Educação	550.500	550.500	0
		0102	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Assist. Socia	80.000	80.000	0
		0102	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	479.500	479.500	0
		0105	Transferência Do Salário-Educação	50.000	50.000	0
	07.101	- SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		1.321.500	1.321.500	0
		0100	Recursos Ordinários	466.500	466.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte				Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Categoria				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0100	Outras Fontes De Recursos	85.000	85.000	0
		0102	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação Assist. Soc	640.000	640.000	0
		0109	Operações de Crédito Internas	20.000	20.000	0
		0109	Operações de Crédito Externas	20.000	20.000	0
		0109	Alienação de Bens	40.000	40.000	0
		0112	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Explo de Recursos Minerais	50.000	50.000	0
	08.131	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		245.500	245.500	0
		0100	Recursos Ordinários	85.500	85.500	0
		0100	Outras Fontes De Recursos	10.000	10.000	0
		0102	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à EducaçãoAssist. Soc	150.000	150.000	0
	08.132	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.656.500	1.656.500	0
		0100	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	126.500	126.500	0
		0101	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	Uniã551.000	551.000	0
		0102	Transferências de Convênios - Saúde	701.500	701.500	0
		0102	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	80.500	80.500	0
		0104	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	Est135.000	135.000	0
		0106	Atenção Básica	50.000	50.000	0
		0106	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000	5.000	0
		0106	Vigilância em Saúde	7.000	7.000	0
	09.101	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.500	1.500	0
		0100	Recursos Ordinários	1.500	1.500	0

	09.131	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		678.000	678.000	0
		0100	Recursos Ordinários	50.500	50.500	0
		0102	Transferências de Convênios – Assistência Social	300.000	300.000	0
		0102	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	70.000	70.000	0
		0102	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	237.500	237.500	0
		0106	Bolsa Família	20.000	20.000	0
	09.132	- CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS		2.000	2.000	0
		0100	Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
	10.101	- SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		271.000	271.000	0
		0100	Recursos Ordinários	31.000	31.000	0
		0100	Outras Fontes De Recursos	90.000	90.000	0
		0102	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à EducaçãoAssist. Soc	150.000	150.000	0
9	Reserva de Contigência			40.000	40.000	0
	99.999	- RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000	40.000	0
		0100	Recursos Ordinários	40.000	40.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total	25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:	17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:	7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa					Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Categoria Grupo			Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes			16.715.230	16.715.230	0
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.437.620	10.437.620	0
			Fiscal	6.922.120	6.922.120	0
			Seguridade	3.515.500	3.515.500	0
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.277.610	6.277.610	0
			Fiscal	4.244.930	4.244.930	0
			Seguridade	2.032.680	2.032.680	0
4	Despesas de Capital			8.579.800	8.579.800	0
	4	INVESTIMENTO		8.171.300	8.171.300	0
			Fiscal	5.855.300	5.855.300	0
			Seguridade	2.316.000	2.316.000	0
	5	INVERSÕES FINANCEIRAS		103.500	103.500	0
			Fiscal	81.500	81.500	0
			Seguridade	22.000	22.000	0
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		305.000	305.000	0
			Fiscal	305.000	305.000	0
9	Reserva de Contigência			40.000	40.000	0
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
Total				25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:				17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:				7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes				16.715.230	16.715.230	0
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.437.620	10.437.620	0
		01000	Recursos Ordinários		2.485.000	2.485.000	0
				Fiscal	2.270.500	2.270.500	0
				Seguridade	214.500	214.500	0
		01001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Fiscal Educação		580.000	580.000	0
					580.000	580.000	0
		01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.138.000	1.138.000	0
				Seguridade	1.138.000	1.138.000	0
		01018	Transferências do FUNDEB 60%		2.806.620	2.806.620	0
				Fiscal	2.806.620	2.806.620	0
		01019	Transferências do FUNDEB 40%		1.230.000	1.230.000	0
				Fiscal	1.230.000	1.230.000	0
		01025	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		35.000	35.000	0
				Fiscal	35.000	35.000	0
		01029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc–FNAS		330.000	330.000	0
				Seguridade	330.000	330.000	0
		01063	Bolsa Família		50.000	50.000	0
				Seguridade	50.000	50.000	0
		01064	Atenção Básica		1.480.000	1.480.000	0
				Seguridade	1.480.000	1.480.000	0
		01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		130.000	130.000	0
				Seguridade	130.000	130.000	0
		01066	Vigilância em Saúde		173.000	173.000	0
				Seguridade	173.000	173.000	0
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.277.610	6.277.610	0
		01000	Recursos Ordinários		2.283.300	2.283.300	0
				Fiscal	2.002.800	2.002.800	0
				Seguridade	280.500	280.500	0
		01001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Fiscal		Educação904.050	904.050	0
					904.050	904.050	0
		01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		555.680	555.680	0
				Seguridade	555.680	555.680	0
		01006	Outras Fontes De Recursos		10.000	10.000	0
				Fiscal	10.000	10.000	0
		01012	Serviços de Saúde		43.000	43.000	0
				Seguridade	43.000	43.000	0

		01016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		50.000	50.000	0
				Fiscal	50.000	50.000	0
		01017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação		Pública - COSIP	150.000	0
				Fiscal	150.000	150.000	0
		01019	Transferências do FUNDEB 40%		429.080	429.080	0
				Fiscal	429.080	429.080	0
		01025	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		90.000	90.000	0
				Fiscal	90.000	90.000	0
		01027	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		3.000	3.000	0
				Seguridade	3.000	3.000	0
		01029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc207–5FNAS		207.500	207.500	0
				Seguridade	207.500	207.500	0
		01042	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		– SUS – E66.500	66.500	0
				Seguridade	66.500	66.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		01058	Transferência Do Salário-Educação		201.500	201.500	0
				Fiscal	201.500	201.500	0
		01059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.500	5.500	0
				Fiscal	5.500	5.500	0
		01060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		201.000	201.000	0
				Fiscal	201.000	201.000	0
		01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		151.000	151.000	0
				Fiscal	151.000	151.000	0
		01063	Bolsa Família		23.000	23.000	0
				Seguridade	23.000	23.000	0
		01064	Atenção Básica		371.500	371.500	0
				Seguridade	371.500	371.500	0
		01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		207.000	207.000	0
				Seguridade	207.000	207.000	0
		01066	Vigilância em Saúde		38.000	38.000	0
				Seguridade	38.000	38.000	0
		01067	Assistência Farmacêutica Básica		180.500	180.500	0
				Seguridade	180.500	180.500	0
		01070	Gestão do SUS		50.000	50.000	0
				Seguridade	50.000	50.000	0
		01079	Royalties De Petróleo - Educação		15.000	15.000	0
				Fiscal	15.000	15.000	0
		01080	Royalties De Petróleo - Saúde		6.500	6.500	0
				Seguridade	6.500	6.500	0
		01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Ex ão de Recu Minerais		35.000	35.0 0	
				Fiscal	35.000	35.000	0
4	Despesas de Capital				8.579.800	8.579.800	0
	4	INVESTIMENTO			8.171.300	8.171.300	0
		01000	Recursos Ordinários		892.800	892.800	0
				Fiscal	840.800	840.800	0
				Seguridade	52.000	52.000	0
		01001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.520.000	1.520.000	0
				Fiscal	1.520.000	1.520.000	0
		01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		106.500	106.500	0
				Seguridade	106.500	106.500	0
		01006	Outras Fontes De Recursos		222.000	222.000	0
				Fiscal	222.000	222.000	0
		01013	Serviços Educacionais		500	500	0
				Fiscal	500	500	0
		01014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde– SUS -		U551.000	551.000	0
				Seguridade	551.000	551.000	0
		01015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen daEducação -		250.000	250.000	0
				Fiscal	250.000	250.000	0
		01019	Transferências do FUNDEB 40%		212.000	212.000	0
				Fiscal	212.000	212.000	0
		01021	Transferências de Convênios – Assistência Social		300.000	300.000	0
				Seguridade	300.000	300.000	0
		01022	Transferências de Convênios - Educação		550.500	550.500	0
				Fiscal	550.500	550.500	0
		01023	Transferências de Convênios - Saúde		701.500	701.500	0
				Seguridade	701.500	701.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		01024	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educ de/Assis .Social)			1.600.000	0
				Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
		01025	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		479.500	479.500	0
				Fiscal	479.500	479.500	0
		01026	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		80.500	80.500	0
				Seguridade	80.500	80.500	0
		01027	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		70.000	70.000	0
				Seguridade	70.000	70.000	0
		01029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc–FNAS			237.500	0
				Seguridade	237.500	237.500	0
		01042	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		– SUS – 135.000	135.000	0
				Seguridade	135.000	135.000	0
		01058	Transferência Do Salário-Educação		50.000	50.000	0
				Fiscal	50.000	50.000	0
		01063	Bolsa Família		20.000	20.000	0
				Seguridade	20.000	20.000	0
		01064	Atenção Básica		50.000	50.000	0
				Seguridade	50.000	50.000	0

		01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		5.000	5.000	0
				Seguridade	5.000	5.000	0
		01066	Vigilância em Saúde		7.000	7.000	0
				Seguridade	7.000	7.000	0
		01090	Operações de Crédito Internas		20.000	20.000	0
				Fiscal	20.000	20.000	0
		01091	Operações de Crédito Externas		20.000	20.000	0
				Fiscal	20.000	20.000	0
		01092	Alienação de Bens		40.000	40.000	0
				Fiscal	40.000	40.000	0
		01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Ex ãode Recu Minerais		50.000	50.00	
				Fiscal	50.000	50.000	0
	5	INVERSÕES FINANCEIRAS			103.500	103.500	0
		01000	Recursos Ordinários		53.500	53.500	0
				Fiscal	51.500	51.500	0
				Seguridade	2.000	2.000	0
		01001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		30.000	30.000	0
				Fiscal	30.000	30.000	0
		01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		20.000	20.000	0
				Seguridade	20.000	20.000	0
	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			305.000	305.000	0
		01000	Recursos Ordinários		305.000	305.000	0
				Fiscal	305.000	305.000	0
9	Reserva de Contigência				40.000	40.000	0
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			40.000	40.000	0
		01000	Recursos Ordinários		40.000	40.000	0
				Fiscal	40.000	40.000	0
Total					25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:					17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:					7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.101	CAMARA MUNICIPAL		744.000	744.000	0
3	Despesas Correntes		689.000	689.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		612.000	612.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		612.000	612.000	0
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000	480.000	0
		Fiscal	480.000	480.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.000	77.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		77.000	77.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO		55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		55.000	55.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
02.101	GABINETE DO PREFEITO		469.000	469.000	0
3	Despesas Correntes		453.000	453.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		366.500	366.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		366.500	366.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.500	86.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		86.500	86.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital		16.000	16.000	0
4.4	INVESTIMENTO		16.000	16.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000	16.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.126.500	1.126.500	0
3	Despesas Correntes		813.500	813.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		428.000	428.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		428.000	428.000	0
3.1.90.03	PENSÕES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500	16.500	0
		Fiscal	16.500	16.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		385.500	385.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		385.500	385.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000	35.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		141.500	141.500	0
		Fiscal	141.500	141.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
4	Despesas de Capital		313.000	313.000	0
4.4	INVESTIMENTO		18.000	18.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000	18.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		295.000	295.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		295.000	295.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		295.000	295.000	0
		Fiscal	295.000	295.000	0
04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS		198.000	198.000	0
3	Despesas Correntes		170.500	170.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		122.500	122.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		122.500	122.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	TRABALHISTAS	2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.000	48.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		48.000	48.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		27.500	27.500	0
4.4	INVESTIMENTO		17.500	17.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		17.500	17.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.500	17.500	0
		Fiscal	17.500	17.500	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		10.000	10.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.622.300	1.622.300	0
3	Despesas Correntes		859.500	859.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		165.000	165.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000	165.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		694.500	694.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		694.500	694.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		157.000	157.000	0
		Fiscal	157.000	157.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		435.000	435.000	0
		Fiscal	435.000	435.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital		762.800	762.800	0
4.4	INVESTIMENTO		747.800	747.800	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		747.800	747.800	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		565.000	565.000	0
		Fiscal	565.000	565.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.800	160.800	0
		Fiscal	160.800	160.800	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		15.000	15.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		9.981.750	9.981.750	0
3	Despesas Correntes		6.752.250	6.752.250	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.666.620	4.666.620	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.666.620	4.666.620	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.160.000	1.160.000	0
		Fiscal	1.160.000	1.160.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.900.000	2.900.000	0
		Fiscal	2.900.000	2.900.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		553.600	553.600	0
		Fiscal	553.600	553.600	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		31.020	31.020	0
		Fiscal	31.020	31.020	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	TRABALHISTAS	12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.085.630	2.085.630	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.085.630	2.085.630	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		19.500	19.500	0
		Fiscal	19.500	19.500	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.061.430	1.061.430	0
		Fiscal	1.061.430	1.061.430	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		33.000	33.000	0
		Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		153.550	153.550	0
		Fiscal	153.550	153.550	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		687.500	687.500	0
		Fiscal	687.500	687.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
		Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.650	44.650	0
		Fiscal	44.650	44.650	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.500	16.500	0
		Fiscal	16.500	16.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
4	Despesas de Capital		3.229.500	3.229.500	0
4.4	INVESTIMENTO		3.199.500	3.199.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.199.500	3.199.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.500	90.500	0
		Fiscal	90.500	90.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.415.000	2.415.000	0
		Fiscal	2.415.000	2.415.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		694.000	694.000	0
		Fiscal	694.000	694.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		30.000	30.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		2.608.500	2.608.500	0
3	Despesas Correntes		1.287.000	1.287.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		477.500	477.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		477.500	477.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		201.500	201.500	0
		Fiscal	201.500	201.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		809.500	809.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		809.500	809.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		169.000	169.000	0
		Fiscal	169.000	169.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		69.000	69.000	0
		Fiscal	69.000	69.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		544.500	544.500	0
		Fiscal	544.500	544.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		1.321.500	1.321.500	0
4.4	INVESTIMENTO		1.290.000	1.290.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.290.000	1.290.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.000	86.000	0
		Fiscal	86.000	86.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.080.000	1.080.000	0

		Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		124.000	124.000	0
		Fiscal	124.000	124.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		31.500	31.500	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		31.500	31.500	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		31.500	31.500	0
		Fiscal	31.500	31.500	0
08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		254.000	254.000	0
3	Despesas Correntes		8.500	8.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.000	7.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	7.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4	Despesas de Capital		245.500	245.500	0
4.4	INVESTIMENTO		240.500	240.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		240.500	240.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		225.000	225.000	0
		Fiscal	225.000	225.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.096.180	6.096.180	0
3	Despesas Correntes		4.439.680	4.439.680	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.921.000	2.921.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.921.000	2.921.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.145.000	1.145.000	0
		Seguridade	1.145.000	1.145.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		895.000	895.000	0
		Seguridade	895.000	895.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		265.000	265.000	0
		Seguridade	265.000	265.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL	461.000	461.000	0
		Seguridade	461.000	461.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		145.000	145.000	0
		Seguridade	145.000	145.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.518.680	1.518.680	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.518.680	1.518.680	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.680	9.680	0
		Seguridade	9.680	9.680	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		915.500	915.500	0
		Seguridade	915.500	915.500	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000	110.000	0
		Seguridade	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		451.500	451.500	0
		Seguridade	451.500	451.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		1.656.500	1.656.500	0
4.4	INVESTIMENTO		1.636.500	1.636.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.636.500	1.636.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		837.500	837.500	0
		Seguridade	837.500	837.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		779.000	779.000	0
		Seguridade	779.000	779.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0

4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		46.500	46.500	0
3	Despesas Correntes		45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000	45.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		2.000	2.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		43.000	43.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000	8.000	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	10.000	10.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital		1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO		1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	1.500	0
		Seguridade	1.500	1.500	0
09.121	FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA		17.000	17.000	0
3	Despesas Correntes		17.000	17.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.000	17.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		10.000	10.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500	1.500	0
		Seguridade	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500	1.500	0
		Seguridade	1.500	1.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.621.000	1.621.000	0
3	Despesas Correntes		943.000	943.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		529.000	529.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		529.000	529.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		277.000	277.000	0
		Seguridade	277.000	277.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.000	143.000	0
		Seguridade	143.000	143.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
		Seguridade	100.000	100.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		414.000	414.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		27.500	27.500	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		27.500	27.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	27.500	27.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		386.500	386.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.500	3.500	0
		Seguridade	3.500	3.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.500	131.500	0
		Seguridade	131.500	131.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		88.000	88.000	0
		Seguridade	88.000	88.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.500	66.500	0
		Seguridade	66.500	66.500	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.500	78.500	0
		Seguridade	78.500	78.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
		Seguridade	500	500	0
4	Despesas de Capital		678.000	678.000	0
4.4	INVESTIMENTO		676.000	676.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		676.000	676.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		580.000	580.000	0
		Seguridade	580.000	580.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		96.000	96.000	0
		Seguridade	96.000	96.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		2.000	2.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS		105.500	105.500	0
3	Despesas Correntes		103.500	103.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.500	65.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		65.500	65.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
		Seguridade	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
		Seguridade	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Seguridade	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.000	38.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		38.000	38.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000	6.000	0
		Seguridade	6.000	6.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	1.500	0
		Seguridade	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000	23.000	0
		Seguridade	23.000	23.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
		Seguridade	500	500	0
4	Despesas de Capital		2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO		2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	2.000	0
		Seguridade	2.000	2.000	0
10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		404.800	404.800	0
3	Despesas Correntes		133.800	133.800	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.000	77.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		77.000	77.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		56.800	56.800	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		56.800	56.800	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.500	6.500	0
		Fiscal	6.500	6.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000	17.000	0
		Fiscal	17.000	17.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300	3.300	0

		Fiscal	3.300	3.300	0
4	Despesas de Capital		271.000	271.000	0
4.4	INVESTIMENTO		271.000	271.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		271.000	271.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000	40.000	0
9	Reserva de Contigência		40.000	40.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100000000	Recursos Ordinários		6.059.600	6.059.600	0
		Fiscal	5.510.600	5.510.600	0
		Seguridade	549.000	549.000	0
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		3.034.050	3.034.050	0
		Fiscal	3.034.050	3.034.050	0
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		1.820.180	1.820.180	0
		Seguridade	1.820.180	1.820.180	0
0100600000	Outras Fontes De Recursos		232.000	232.000	0
		Fiscal	232.000	232.000	0
0101200000	Serviços de Saúde		43.000	43.000	0
		Seguridade	43.000	43.000	0
0101300000	Serviços Educacionais		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		551.000	551.000	0
		Seguridade	551.000	551.000	0
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%		2.806.620	2.806.620	0
		Fiscal	2.806.620	2.806.620	0
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		1.871.080	1.871.080	0
		Fiscal	1.871.080	1.871.080	0
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social		300.000	300.000	0
		Seguridade	300.000	300.000	0
0102200000	Transferências de Convênios - Educação		550.500	550.500	0
		Fiscal	550.500	550.500	0
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde		701.500	701.500	0
		Seguridade	701.500	701.500	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros Educação/Saúde/Assist. Social)	(não relacionados à	1.600.000	1.600.000	0
		Fiscal	1.600.000	1.600.000	0
0102500000 Destinados à Educação	Demais Recursos Vinculados		604.500	604.500	0
		Fiscal	604.500	604.500	0
0102600000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		80.500	80.500	0
		Seguridade	80.500	80.500	0
0102700000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		73.000	73.000	0
		Seguridade	73.000	73.000	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		775.000	775.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	775.000	775.000	0
0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		201.500	201.500	0
		Seguridade	201.500	201.500	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação		251.500	251.500	0
		Fiscal	251.500	251.500	0
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		201.000	201.000	0
		Fiscal	201.000	201.000	0
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		151.000	151.000	0
		Fiscal	151.000	151.000	0
0106300000	Bolsa Família		93.000	93.000	0
		Seguridade	93.000	93.000	0
0106400000	Atenção Básica		1.901.500	1.901.500	0
		Seguridade	1.901.500	1.901.500	0
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		342.000	342.000	0
		Seguridade	342.000	342.000	0
0106600000	Vigilância em Saúde		218.000	218.000	0
		Seguridade	218.000	218.000	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		180.500	180.500	0
		Seguridade	180.500	180.500	0
0107000000	Gestão do SUS		50.000	50.000	0

		Seguridade	50.000	50.000	0
0107900000	Royalties De Petróleo - Educação		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
0108000000	Royalties De Petróleo - Saúde		6.500	6.500	0
		Seguridade	6.500	6.500	0
0109000000	Operações de Crédito Internas		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0109100000	Operações de Crédito Externas		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
0109200000	Alienação de Bens		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		85.000	85.000	0
		Fiscal	85.000	85.000	0
Total			25.335.030	25.335.030	0
Fiscal:			17.448.850	17.448.850	0
Seguridade:			7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Região				Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Região		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		25.335.030	25.335.030	0
		Fiscal	17.448.850	17.448.850	0
		Seguridade	7.886.180	7.886.180	0
		Total	25.335.030	25.335.030	0
		Fiscal:	17.448.850	17.448.850	0
		Seguridade:	7.886.180	7.886.180	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			744.000
	CAMARA MUNICIPAL	744.000	
Poder Executivo			24.591.030
	GABINETE DO PREFEITO	469.000	
	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.126.500	
	SEC. MUN. DE FINANCAS	198.000	
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.622.300	
	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	9.981.750	
	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	2.608.500	
	SEC. MUN. DE SAÚDE	6.350.180	
	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.790.000	
	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	404.800	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000	
Total:			25.335.030

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Despesa		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Despesa	Realizada - 2015	Fixada - 2016	Prevista - 2017
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	9.508.315,93	10.795.285,00	10.437.620,00
Outras Despesas Correntes	6.265.725,69	6.500.065,00	6.277.610,00
Total	15.774.041,62	17.295.350,00	16.715.230,00
Despesas de Capital			
Investimento	1.380.225,18	5.824.000,00	8.171.300,00
Inversões Financeiras	2.000,00	190.000,00	103.500,00
Amortização da Dívida Interna	217.128,48	310.000,00	305.000,00
Total	1.599.353,66	6.324.000,00	8.579.800,00
Total Geral	17.373.395,28	23.619.350,00	25.295.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.101	CAMARA MUNICIPAL	744.000	744.000	0
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	55.000	55.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	689.000	689.000	0
3	Despesas Correntes	689.000	689.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	612.000	612.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	612.000	612.000	0
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000	1.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000	480.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000	77.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	31.000	31.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000	17.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000	17.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.101	GABINETE DO PREFEITO	469.000	469.000	0
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4	INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1097	Aquisição de Veículos	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	365.000	365.000	0
3	Despesas Correntes	365.000	365.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	306.000	306.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	306.000	306.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000	59.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	59.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	28.000	28.000	0
	JURÍDICA			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2092	Manutenção da Controladoria Municipal	46.000	46.000	0
3	Despesas Correntes	44.000	44.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	32.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000	12.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes	44.000	44.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.500	28.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.500	28.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	15.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	15.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.101	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.126.500	1.126.500	0
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3.000	3.000	0
4	Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4	INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2011	Contribuição à AMLAP	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
2012	Contribuição à FEMURN e CNM	27.000	27.000	0
3	Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	463.500	463.500	0
3	Despesas Correntes	463.500	463.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	296.500	296.500	0

3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	296.500	296.500	0
3.1.90.03	PENSÕES	1.500	1.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000	210.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.000	167.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	167.000	167.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000	30.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000	30.000	0
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	1.500	1.500	0
3	Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500	1.500	0
	JURÍDICA			
2095	Contribuição à Formação do Pasep	105.000	105.000	0
3	Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000	100.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	150.000	150.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000	150.000	0
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN	115.000	115.000	0
4	Despesas de Capital	115.000	115.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	115.000	115.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.000	115.000	0
2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS	81.500	81.500	0
3	Despesas Correntes	81.500	81.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.500	81.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	81.500	81.500	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.101	SEC. MUN. DE FINANCAS	198.000	198.000	0
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1098	Amortização da Dívida Pública	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.000	10.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	10.000	0
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	160.000	160.000	0
3	Despesas Correntes	160.000	160.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.500	122.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	122.500	122.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0

3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.500	37.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	37.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	13.000	13.000	0
3	Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.500	2.500	0
4.4	INVESTIMENTO	2.500	2.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.101	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.622.300	1.622.300	0
1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	380.000	380.000	0
4	Despesas de Capital	380.000	380.000	0
4.4	INVESTIMENTO	380.000	380.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000	380.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000	370.000	0
1027	Construção de Parque de Exposição de Animais	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	45.000	0
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	149.300	149.300	0
4	Despesas de Capital	149.300	149.300	0
4.4	INVESTIMENTO	149.300	149.300	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	149.300	149.300	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.300	149.300	0
1032	Aquisição de Imóveis	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	148.000	148.000	0
3	Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	53.000	53.000	0
4.4	INVESTIMENTO	53.000	53.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000	53.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	117.000	117.000	0
4	Despesas de Capital	117.000	117.000	0
4.4	INVESTIMENTO	117.000	117.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	117.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	7.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
2030	Manutenção do Setor de Agricultura	416.500	416.500	0
3	Despesas Correntes	415.000	415.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.000	165.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	267.000	267.000	0
3	Despesas Correntes	267.000	267.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	267.000	267.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	267.000	267.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
2033	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	64.500	64.500	0
3	Despesas Correntes	62.500	62.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.500	62.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	62.500	62.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.101	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	9.981.750	9.981.750	0
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	640.000	640.000	0
4	Despesas de Capital	640.000	640.000	0
4.4	INVESTIMENTO	640.000	640.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	640.000	640.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	560.000	560.000	0
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	300.000	300.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 40%	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil- 40%	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1041	Aquisição de Veículos	160.000	160.000	0
4	Despesas de Capital	160.000	160.000	0
4.4	INVESTIMENTO	160.000	160.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	160.000	0
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	680.500	680.500	0
4	Despesas de Capital	680.500	680.500	0
4.4	INVESTIMENTO	680.500	680.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	680.500	680.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	670.000	670.000	0
1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	360.000	360.000	0
4	Despesas de Capital	360.000	360.000	0
4.4	INVESTIMENTO	360.000	360.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	360.000	360.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	270.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0
1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública	95.000	95.000	0
4	Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4	INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	65.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	440.000	440.000	0
4	Despesas de Capital	440.000	440.000	0
4.4	INVESTIMENTO	440.000	440.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	440.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000	440.000	0
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	27.000	27.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4	INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
1103	Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1104	Aquisição de Veículos - Fundeb 40%	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1115	Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1116	Construção de Área de Lazer	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2019	Manutenção do Ensino Infantil	142.500	142.500	0
3	Despesas Correntes	142.500	142.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.000	104.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.000	104.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.000	55.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.500	38.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.500	38.500	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500	1.500	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
2040	Manutenção do Ensino Fundamental	638.000	638.000	0
3	Despesas Correntes	638.000	638.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.000	269.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	269.000	269.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.000	369.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	369.000	369.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000	1.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	175.000	175.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	42.000	42.000	0
3	Despesas Correntes	42.000	42.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	16.500	16.500	0
3	Despesas Correntes	16.500	16.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	236.000	236.000	0
3	Despesas Correntes	234.000	234.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	167.000	167.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	167.000	167.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000	67.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	67.000	67.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	445.120	445.120	0
3	Despesas Correntes	445.120	445.120	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.120	445.120	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	445.120	445.120	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.600	43.600	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.520	1.520	0
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	91.000	91.000	0
3	Despesas Correntes	91.000	91.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000	91.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000	91.000	0
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	2.161.500	2.161.500	0
3	Despesas Correntes	2.161.500	2.161.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.161.500	2.161.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.161.500	2.161.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	1.500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	280.000	280.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	1.310.080	1.310.080	0
3	Despesas Correntes	1.305.080	1.305.080	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	992.000	992.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	992.000	992.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000	650.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	140.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.080	313.080	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	313.080	313.080	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	178.580	178.580	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	200.000	200.000	0
3	Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000	200.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	28.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2100	Manutenção da Secretaria de Educação	440.000	440.000	0
3	Despesas Correntes	425.000	425.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000	210.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000	215.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2101	Manutenção do Setor Cultural	31.500	31.500	0
3	Despesas Correntes	31.500	31.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	15.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500	16.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500	1.500	0
2102	Promoção de Eventos Culturais	24.000	24.000	0
3	Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	201.500	201.500	0
3	Despesas Correntes	176.500	176.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.500	176.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	176.500	176.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500	5.500	0
3	Despesas Correntes	5.500	5.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500	5.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.500	5.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.500	5.500	0
2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	106.550	106.550	0
3	Despesas Correntes	106.550	106.550	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.550	106.550	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	106.550	106.550	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.550	16.550	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	20.850	20.850	0
3	Despesas Correntes	20.850	20.850	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.850	20.850	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.850	20.850	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.350	19.350	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	21.500	21.500	0
3	Despesas Correntes	21.500	21.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500	21.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	21.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
2108 -	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/Pré-Escola	26.000	26.000	0
3	Despesas Correntes	26.000	26.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000	26.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	26.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2112	Aquisição de imóveis	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	23.000	23.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2115	Manutenção do Ensino Especial	60.500	60.500	0
3	Despesas Correntes	55.500	55.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.000	32.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL -	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500	23.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.500	23.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	22.000	22.000	0
3	Despesas Correntes	22.000	22.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - EJA	76.000	76.000	0
3	Despesas Correntes	76.000	76.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000	71.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	71.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2120	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% fundamental	17.000	17.000	0
3	Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% infantil	7.000	7.000	0
3	Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2122	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2123	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	25.000	25.000	0
4.4	INVESTIMENTO	25.000	25.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2124	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/fundamental	32.500	32.500	0
3	Despesas Correntes	32.500	32.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.500	32.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.500	32.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/EJA	16.000	16.000	0
3	Despesas Correntes	16.000	16.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000	16.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2126	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/Mais Educação	6.000	6.000	0
3	Despesas Correntes	6.000	6.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/Pré Escola	9.000	9.000	0
3	Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2128	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar- PNAE/Creche	5.150	5.150	0
3	Despesas Correntes	5.150	5.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.150	5.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.150	5.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150	150	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.101	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	2.608.500	2.608.500	0
1009	Aquisição de Veículos	95.000	95.000	0
4	Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4	INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000	95.000	0
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

1016	Construção de Abrigos Rodoviários	61.000	61.000	0
4	Despesas de Capital	61.000	61.000	0
4.4	INVESTIMENTO	61.000	61.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	17.000	17.000	0
3	Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	220.000	220.000	0
3	Despesas Correntes	125.000	125.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	125.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
4	Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4	INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	270.000	270.000	0
4	Despesas de Capital	270.000	270.000	0
4.4	INVESTIMENTO	270.000	270.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	270.000	0
1063	Construção e Reforma de Praças	85.000	85.000	0
4	Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4	INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1067	Aquisição de Imóveis	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	30.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	65.000	65.000	0
4	Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4	INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1069	Criação de Rotas Turísticas	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	90.000	90.000	0
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
1105	Construção de Balneário Público	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1106	Construção de Pórtico	85.000	85.000	0
4	Despesas de Capital	85.000	85.000	0
4.4	INVESTIMENTO	85.000	85.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	16.500	16.500	0
4	Despesas de Capital	16.500	16.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	16.500	16.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	16.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500	16.500	0
1108	Construção da Destinação Final do Lixo	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0

4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	45.000	45.000	0
4	Despesas de Capital	45.000	45.000	0
4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	45.000	0
1110	Construção de Garagem Municipal	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1111	Aquisição de Imóveis	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500	1.500	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500	1.500	0
1117	Construção de um Terminal Turístico	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1118	Construção de Terminal Rodoviário	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
2009	Manutenção do Setor de Transportes	31.000	31.000	0
3	Despesas Correntes	30.500	30.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.500	21.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	21.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	500	500	0
4.4	INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
2013	Manutenção do Setor de Turismo	12.500	12.500	0
3	Despesas Correntes	12.500	12.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500	12.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	12.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	210.000	210.000	0
3	Despesas Correntes	180.000	180.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	180.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	230.000	230.000	0
3	Despesas Correntes	230.000	230.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	230.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	95.000	95.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	543.500	543.500	0
3	Despesas Correntes	543.500	543.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	456.000	456.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	456.000	456.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.500	87.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	87.500	87.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
2061	Logística Turística Para Agentes Locais	3.500	3.500	0
3	Despesas Correntes	3.500	3.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500	3.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.500	3.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2079	Fornecimento de Energia Elétrica	95.000	95.000	0
3	Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	95.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	254.000	254.000	0
1062	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	145.000	145.000	0
4	Despesas de Capital	145.000	145.000	0
4.4	INVESTIMENTO	145.000	145.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	130.000	0
1073	Construção de Unidades Sanitárias	65.000	65.000	0
4	Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4	INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	65.000	0
1112	Construção de Bacia de Estabilização	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000	5.000	0
1119	Construção de Lavanderias Comunitárias	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
2002	Manutenção do Setor de Saneamento	9.000	9.000	0
3	Despesas Correntes	8.500	8.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.000	7.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4	Despesas de Capital	500	500	0
4.4	INVESTIMENTO	500	500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500	500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.132	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.096.180	6.096.180	0
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	290.000	290.000	0
4	Despesas de Capital	290.000	290.000	0
4.4	INVESTIMENTO	290.000	290.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000	290.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000	290.000	0
1071	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	105.500	105.500	0
4	Despesas de Capital	105.500	105.500	0
4.4	INVESTIMENTO	105.500	105.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.500	105.500	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.500	105.500	0
1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	392.500	392.500	0
4	Despesas de Capital	392.500	392.500	0
4.4	INVESTIMENTO	392.500	392.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	392.500	392.500	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	387.500	387.500	0
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	250.000	250.000	0
4	Despesas de Capital	250.000	250.000	0
4.4	INVESTIMENTO	250.000	250.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	250.000	0
1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	65.000	0
4	Despesas de Capital	65.000	65.000	0
4.4	INVESTIMENTO	65.000	65.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	65.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	65.000	0
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	465.000	465.000	0
4	Despesas de Capital	465.000	465.000	0
4.4	INVESTIMENTO	465.000	465.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	465.000	465.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	450.000	0
1114	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.500	6.500	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
2051	Manutenção do PAB Fixo	182.000	182.000	0
3	Despesas Correntes	182.000	182.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.000	172.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	172.000	172.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.000	125.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	127.500	127.500	0
3	Despesas Correntes	122.500	122.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	90.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.500	32.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.500	32.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.549.680	1.549.680	0
3	Despesas Correntes	1.549.680	1.549.680	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.048.000	1.048.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.048.000	1.048.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	60.000	60.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	18.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.680	501.680	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	501.680	501.680	0

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.180	5.180	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	306.500	306.500	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	160.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
2072	Manutenção da Farmácia Básica	197.000	197.000	0
3	Despesas Correntes	197.000	197.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.000	197.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	197.000	197.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	197.000	197.000	0
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	174.000	174.000	0
3	Despesas Correntes	169.000	169.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.000	137.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	137.000	137.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	401.000	401.000	0
3	Despesas Correntes	396.000	396.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	366.000	366.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	366.000	366.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	44.000	44.000	0
3	Despesas Correntes	42.000	42.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.000	36.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	36.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000	6.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4	INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	629.500	629.500	0
3	Despesas Correntes	614.500	614.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.000	542.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	542.000	542.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.500	72.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	72.500	72.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.500	57.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	239.000	239.000	0
3	Despesas Correntes	234.000	234.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.000	207.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	207.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000	27.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	385.000	385.000	0
3	Despesas Correntes	380.000	380.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000	130.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	58.000	58.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	170.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2091	Manutenção do Programa PMAQ	330.000	330.000	0
3	Despesas Correntes	320.000	320.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000	180.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	220.000	220.000	0
3	Despesas Correntes	205.000	205.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.000	175.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	175.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2129	Serviços de Apoio para Realização de Conferências Municipais	23.000	23.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.101	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500	46.500	0
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	46.500	46.500	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0

3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	2.000	2.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000	2.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	43.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.121	FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	17.000	17.000	0
2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	17.000	17.000	0
3	Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	10.000	10.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.131	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.621.000	1.621.000	0
1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	155.000	155.000	0
4	Despesas de Capital	155.000	155.000	0
4.4	INVESTIMENTO	155.000	155.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	155.000	0
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	22.500	22.500	0
3	Despesas Correntes	22.500	22.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500	22.500	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	22.500	22.500	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.500	22.500	0
1084	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	1.500	1.500	0
4.4	INVESTIMENTO	1.500	1.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500	1.500	0
1085	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	4.500	4.500	0
4	Despesas de Capital	4.500	4.500	0
4.4	INVESTIMENTO	4.500	4.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500	4.500	0
1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária	75.000	75.000	0
4	Despesas de Capital	75.000	75.000	0
4.4	INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	75.000	0
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	2.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000	2.000	0
1120	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil - CRI	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1121	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	90.000	90.000	0
4	Despesas de Capital	90.000	90.000	0
4.4	INVESTIMENTO	90.000	90.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	85.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.000	450.000	0
3	Despesas Correntes	435.000	435.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.000	330.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	330.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	105.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	1.500	1.500	0
3	Despesas Correntes	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500	1.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	5.000	5.000	0
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000	5.000	0
2023	Organização e Gestão do Sisitema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	49.500	49.500	0
3	Despesas Correntes	44.500	44.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.500	44.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.500	44.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD/PBF	93.000	93.000	0
3	Despesas Correntes	73.000	73.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000	50.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	17.000	17.000	0
3	Despesas Correntes	17.000	17.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000	17.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000	8.000	0
2027	Manutenção do Setor de Habitação	9.000	9.000	0
3	Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	5.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	10.000	10.000	0

3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	23.000	23.000	0
3	Despesas Correntes	23.000	23.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	188.500	188.500	0
3	Despesas Correntes	188.500	188.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.000	144.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.500	44.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.500	44.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	7.000	7.000	0
3	Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	7.000	7.000	0
3	Despesas Correntes	7.000	7.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000	7.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2132	Concessão de Benefícios Eventuais - Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.000	10.000	0
2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	70.000	70.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.132	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS	105.500	105.500	0
2003	Conselho Municipal do Idoso - COMID	7.500	7.500	0
3	Despesas Correntes	6.500	6.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500	2.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS	4.000	4.000	0
3	Despesas Correntes	4.000	4.000	0

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	1.500	0
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	89.000	89.000	0
3	Despesas Correntes	88.000	88.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.000	63.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	63.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	1.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0
4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000	5.000	0
3	Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.101	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	404.800	404.800	0
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	155.000	155.000	0
4	Despesas de Capital	155.000	155.000	0
4.4	INVESTIMENTO	155.000	155.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	155.000	0
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2028	Promoção de Eventos Esportivos	31.300	31.300	0
3	Despesas Correntes	31.300	31.300	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.300	31.300	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.300	31.300	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000	1.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	9.000	9.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800	800	0
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	103.500	103.500	0
3	Despesas Correntes	102.500	102.500	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.000	77.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	77.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.500	25.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.500	25.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	1.000	1.000	0

4.4	INVESTIMENTO	1.000	1.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000	40.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	40.000	0
9	Reserva de Contigência	40.000	40.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	40.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	40.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	40.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		25.335.030	25.335.030	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL				744.000
01.101 -	CAMARA MUNICIPAL			744.000
01 - LEGISLATIVA				744.000
031 -	AÇÃO LEGISLATIVA			689.000
0100 -	Atividade de Apoio Administrativo			689.000
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		Fiscal	689.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			689.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			689.000
	3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		31.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL				55.000
0101 -	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos			55.000
1002	Reequipamento da Câmara Municipal		Fiscal	55.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			55.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO				469.000
02.101 -	GABINETE DO PREFEITO			469.000
02 - JUDICIARIA				45.000
062 -	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			45.000
0206 -	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			45.000
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal		Fiscal	45.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			45.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			45.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
04 - ADMINISTRAÇÃO				424.000
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL			378.000
0100 -	Atividade de Apoio Administrativo			378.000
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	8.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			8.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
1097	Aquisição de Veículos		Fiscal	5.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete		Fiscal	365.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			365.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			365.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
124 -	CONTROLE INTERNO			46.000
0206 -	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			46.000
2092	Manutenção da Controladoria Municipal		Fiscal	46.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			46.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			46.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO				1.126.500
03.101 -	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO			1.126.500
04 - ADMINISTRAÇÃO				781.500
121 -	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			40.000
0100 -	Atividade de Apoio Administrativo			40.000
2011	Contribuição à AMLAP		Fiscal	40.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			40.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL			636.500
0100 -	Atividade de Apoio Administrativo			635.000
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		Fiscal	3.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			3.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
2012	Contribuição à FEMURN e CNM		Fiscal	27.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			27.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			27.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		Fiscal	463.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			463.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			463.500
	3.1.90.03	PENSÕES		1.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		Fiscal	20.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica		Fiscal	40.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			40.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS		Fiscal	81.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			81.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			81.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
0205 -	Desenvolvimento de Recursos Humanos			1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas		Fiscal	1.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			1.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
331 -	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			105.000
0100 -	Atividade de Apoio Administrativo			105.000
2095	Contribuição à Formação do Pasep		Fiscal	105.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			105.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			105.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS				345.000
843 -	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			345.000
0100 - Atividade	de Apoio Administrativo			345.000
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas		Fiscal	50.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000

	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP		Fiscal	30.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			30.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000
2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social		Fiscal	150.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			150.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			150.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN		Fiscal	115.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			115.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			115.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		115.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - SEC. MUN. DE FINANCAS				198.000
04.101 -	SEC. MUN. DE FINANCAS			198.000
04 -	ADMINISTRAÇÃO			188.000
123 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			175.000
0100 -	Atividade de Apoio Administrativo			175.000
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		Fiscal	160.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			160.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			160.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
129 -	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			13.000
0100 - Atividade	de Apoio Administrativo			13.000
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais		Fiscal	13.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			13.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS				10.000
843 -	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			10.000
0100 -	Atividade de Apoio Administrativo			10.000
1098	Amortização da Dívida Pública		Fiscal	10.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			10.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.622.300
05.101 -	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			1.622.300
18 -	GESTÃO AMBIENTAL			329.500
544 -	RECURSOS HÍDRICOS			329.500
0215 -	Sistemas de Abastecimento D'água			329.500
1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares		Fiscal	148.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			148.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			148.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água		Fiscal	117.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			2.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			100.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
2033	Manutenção do Setor de Meio Ambiente		Fiscal	64.500

0100000000 -	Recursos Ordinários			64.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			64.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
20 - AGRICULTURA				1.292.800
605 -	ABASTECIMENTO			1.272.800
0116 -	Desenvolvimento Agropecuário			1.272.800
1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal		Fiscal	380.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			10.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			350.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
1027	Construção de Parque de Exposição de Animais		Fiscal	45.000
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			30.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção		Fiscal	149.300
0100000000 -	Recursos Ordinários			49.300
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			49.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.300
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			100.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
1032	Aquisição de Imóveis		Fiscal	15.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
2030	Manutenção do Setor de Agricultura		Fiscal	416.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			416.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			416.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		Fiscal	267.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			267.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			267.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
606 – EXTENSÃO RURAL				20.000
0110 -	Promoção e Prevenção a Saúde Animal			5.000
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas		Fiscal	5.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
0202 -	Apoio a Agricultura Familiar			15.000
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra		Fiscal	15.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 -	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			9.981.750
06.101 -	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			9.981.750
12 - EDUCAÇÃO				9.764.250
361 -	ENSINO FUNDAMENTAL			7.508.580
0207 -	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			865.000
1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais		Fiscal	360.000

0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			180.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			180.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
0102200000 -	Transferências de Convênios - Educação			80.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
0102500000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			100.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1103	Aquisição de Veículos		Fiscal	50.000
0101500000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			30.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
0102500000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
1104	Aquisição de Veículos - Fundeb 40%		Fiscal	15.000
0101900000 -	Transferências do FUNDEB 40%			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2100	Manutenção da Secretaria de Educação		Fiscal	440.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			440.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			440.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
0222 -	Educação Básica de Qualidade			6.643.580
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais		Fiscal	640.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			330.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			330.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
0101500000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			100.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
0102200000 -	Transferências de Convênios - Educação			170.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			170.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		170.500
0102500000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			39.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			39.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		39.500
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	100.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
0101500000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática		Fiscal	300.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			300.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 40%		Fiscal	120.000
0101900000 -	Transferências do FUNDEB 40%			120.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
1041	Aquisição de Veículos		Fiscal	160.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			80.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
0102500000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			80.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais		Fiscal	680.500
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			260.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			260.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
0101300000 -	Serviços Educacionais			500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
0101500000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

0102200000 -	Transferências de Convênios - Educação			250.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
0102500000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			150.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
2040	Manutenção do Ensino Fundamental		Fiscal	638.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			623.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			623.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
0107900000 -	Royalties De Petróleo - Educação			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental		Fiscal	42.000
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			42.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		Fiscal	16.500
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			16.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			16.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental		Fiscal	91.000
0106100000 -	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			91.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			91.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.000
	2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério – Fundeb 60% - Fundamental		Fiscal	2.161.500
0101800000 -	Transferências do FUNDEB 60%			2.161.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.161.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		380.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		280.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental		Fiscal	1.310.080
0101900000 -	Transferências do FUNDEB 40%			1.310.080
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.310.080
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		178.580
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental		Fiscal	50.000
0102500000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental		Fiscal	201.500
0105800000 -	Transferência Do Salário-Educação			201.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			201.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		Fiscal	5.500
0105900000 -	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			5.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.500
2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação		Fiscal	21.500
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			21.500

0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			21.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
2112	Aquisição de imóveis		Fiscal	30.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			30.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
2120	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% fundamental		Fiscal	17.000
0101900000 -	Transferências do FUNDEB 40%			17.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2122	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%		Fiscal	20.000
0101900000 -	Transferências do FUNDEB 40%			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
2124	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental		Fiscal	32.500
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			32.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			32.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
2126	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação		Fiscal	6.000
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			6.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
362 - ENSINO MÉDIO				80.000
0207 -	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			40.000
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio		Fiscal	40.000
0106100000 -	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			40.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
0222 -	Educação Básica de Qualidade			40.000
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio		Fiscal	40.000
0102500000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			40.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
363 - ENSINO PROFISSIONAL				23.000
0222 -	Educação Básica de Qualidade			23.000
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes		Fiscal	23.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			23.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
365 - EDUCAÇÃO INFATIL				1.522.770
0207 -	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			440.000
1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil		Fiscal	440.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			250.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
0101500000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0102200000 -	Transferências de Convênios - Educação			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0102500000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			90.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
0222 -	Educação Básica de Qualidade			1.082.770
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - 40%		Fiscal	70.000
0101900000 -	Transferências do FUNDEB 40%			70.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	50.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil		Fiscal	20.000
0106100000 -	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
2019	Manutenção do Ensino Infantil		Fiscal	142.500
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			107.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			107.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
0102500000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			35.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			35.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil		Fiscal	236.000
0101900000 -	Transferências do FUNDEB 40%			236.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			236.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb60% - Infantil		Fiscal	445.120
0101800000 -	Transferências do FUNDEB 60%			445.120
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			445.120
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.520
2108	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola		Fiscal	26.000
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			26.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche		Fiscal	22.000
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			22.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% infantil		Fiscal	7.000
0101900000 -	Transferências do FUNDEB 40%			7.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2123	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil		Fiscal	50.000
0105800000 -	Transferência Do Salário-Educação			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola		Fiscal	9.000
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			9.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2128	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche		Fiscal	5.150
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			5.150
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.150
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				419.400
0222 -	Educação Básica de Qualidade			419.400
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb60% - EJA		Fiscal	200.000
0101800000 -	Transferências do FUNDEB 60%			200.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		Fiscal	106.550
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			106.550
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			106.550
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.550
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		Fiscal	20.850
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			20.850
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.850
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		19.350

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - EJA		Fiscal	76.000
0101900000 -	Transferências do FUNDEB 40%			76.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			76.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA		Fiscal	16.000
0106000000 -	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			16.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			16.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
367 -	EDUCAÇÃO ESPECIAL			210.500
0207 -	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino			210.500
1115	Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE		Fiscal	150.000
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			150.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
2115	Manutenção do Ensino Especial		Fiscal	60.500
0100100000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação			60.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			60.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13 - CULTURA				217.500
392 -	DIFUSÃO CULTURAL			217.500
0124 - Incentivo	a Cultura			187.500
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			2.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública		Fiscal	95.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			80.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		Fiscal	35.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			35.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
2101	Manutenção do Setor Cultural		Fiscal	31.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			31.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			31.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.500
2102	Promoção de Eventos Culturais		Fiscal	24.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			24.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			24.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
0209 -	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			30.000
1116	Construção de Área de Lazer		Fiscal	30.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			30.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA				2.608.500
07.101 -	SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA			2.608.500
15 - URBANISMO				1.778.500
451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.778.500
0217 -	Infra Estrutura Urbana			1.778.500
1009	Aquisição de Veículos		Fiscal	95.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
0109200000 -	Alienação de Bens			40.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		Fiscal	270.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			100.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			100.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
0109100000 -	Operações de Crédito Externas			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
0112100000 -	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1063	Construção e Reforma de Praças		Fiscal	85.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
1067	Aquisição de Imóveis		Fiscal	30.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos		Fiscal	65.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			65.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			65.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos		Fiscal	90.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			55.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
1108	Construção da Destinação Final do Lixo		Fiscal	15.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios		Fiscal	45.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			25.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública		Fiscal	210.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			60.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
0101700000 -	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			150.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			150.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		Fiscal	230.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			230.000

0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			230.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre		Fiscal	95.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			95.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			95.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		Fiscal	543.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			543.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			543.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS				264.500
695 - TURISMO				264.500
0206 -	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			113.000
1069	Criação de Rotas Turísticas		Fiscal	15.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			2.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
1117	Construção de um Terminal Turístico		Fiscal	80.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			80.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
2013	Manutenção do Setor de Turismo		Fiscal	12.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			12.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			12.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
2061	Logística Turística Para Agentes Locais		Fiscal	3.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			3.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
0217 -	Infra Estrutura Urbana			151.500
1105	Construção de Balneário Público		Fiscal	50.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			35.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
1106	Construção de Pórtico		Fiscal	85.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			70.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente		Fiscal	16.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			1.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
25 - ENERGIA				95.000
752 -	ENERGIA ELÉTRICA			95.000
0206 -	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			95.000

2079	Fornecimento de Energia Elétrica		Fiscal	95.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			95.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			95.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
26 - TRANSPORTE				470.500
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			470.500
0117 -	Melhoria da Estrutura Viária do Município			439.500
1016	Construção de Abrigos Rodoviários		Fiscal	61.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			41.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			41.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
0109000000 -	Operações de Crédito Internas			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		Fiscal	17.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		Fiscal	220.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			65.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0101600000 -	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			70.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
0112100000 -	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais			35.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
1110	Construção de Garagem Municipal		Fiscal	70.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			70.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
1111	Aquisição de Imóveis		Fiscal	1.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			1.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500
1118	Construção de Terminal Rodoviário		Fiscal	70.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			70.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
0206 -	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			31.000
2009	Manutenção do Setor de Transportes		Fiscal	31.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			31.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			31.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE				6.096.180
08.132 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			6.096.180
10 - SAÚDE				6.096.180
301 -	ATENÇÃO BÁSICA			4.266.180
0213 -	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			3.551.180
2051	Manutenção do PAB Fixo		Seguridade	182.000
0104200000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
0106400000 -	Atenção Básica			82.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			82.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
0107000000 -	Gestão do SUS			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		Seguridade	1.549.680

0100200000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			1.543.180
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.543.180
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.180
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
0108000000 -	Royalties De Petróleo - Saúde			6.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.500
2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		Seguridade	401.000
0106400000 -	Atenção Básica			401.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			401.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		Seguridade	629.500
0106400000 -	Atenção Básica			629.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			629.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		57.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal		Seguridade	239.000
0106400000 -	Atenção Básica			239.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			239.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2091	Manutenção do Programa PMAQ		Seguridade	330.000
0106400000 -	Atenção Básica			330.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			330.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		160.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família		Seguridade	220.000
0106400000 -	Atenção Básica			220.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			220.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
0214 -	Readequação da Rede Física de Saúde			715.000
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	250.000
0101400000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			100.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
0102300000 -	Transferências de Convênios - Saúde			150.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000

1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		Seguridade	465.000
0100200000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			65.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			65.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0101400000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			100.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
0102300000 -	Transferências de Convênios - Saúde			250.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
0104200000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
302 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.415.000
0100 -	Atividade de Apoio Administrativo			134.000
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde		Seguridade	6.500
0100200000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			6.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			6.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		Seguridade	127.500
0100200000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			127.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			127.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
0206 -	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			85.000
1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	65.000
0101400000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
0102300000 -	Transferências de Convênios - Saúde			25.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
0104200000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado			25.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
1114	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		Seguridade	20.000
0100200000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
0213 -	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			408.000
2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC		Seguridade	385.000
0101200000 -	Serviços de Saúde			43.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			43.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
0106500000 -	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			342.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			342.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2129	Serviços de Apoio para Realização de Conferências Municipais		Seguridade	23.000
0100200000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			23.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
0214 -	Readequação da Rede Física de Saúde			788.000
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica		Seguridade	290.000
0100200000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			10.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
0101400000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			150.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
0102300000 -	Transferências de Convênios - Saúde			100.000

0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
0104200000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado			30.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1071	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	105.500
0100200000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
0101400000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
0102300000 -	Transferências de Convênios - Saúde			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
0102600000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde			500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		Seguridade	392.500
0100200000 -	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0101400000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União			136.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			136.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		136.000
0102300000 -	Transferências de Convênios - Saúde			126.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			126.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		126.500
0102600000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde			80.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
0104200000 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado			30.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
303 -	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			197.000
0213 -	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			197.000
2072	Manutenção da Farmácia Básica		Seguridade	197.000
0104200000 -		Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		16.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			16.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.500
0106700000 -	Assistência Farmacêutica Básica			180.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			180.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		180.500
304 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			44.000
0213 -	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			44.000
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		Seguridade	44.000
0106600000 -	Vigilância em Saúde			44.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			44.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
305 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			174.000
0213 -	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde			174.000
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		Seguridade	174.000
0106600000 -	Vigilância em Saúde			174.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			174.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE				254.000
08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				254.000
17 - SANEAMENTO				254.000
512 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			254.000
0203 -	Infra-estrutura Rural			145.000
1062	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		Fiscal	145.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			45.000

0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			45.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			100.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
0206 -	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			29.000
1112	Construção de Bacia de Estabilização		Fiscal	15.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			10.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		Fiscal	5.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
2002	Manutenção do Setor de Saneamento		Fiscal	9.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			9.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			9.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
0217 -	Infra Estrutura Urbana			15.000
1119	Construção de Lavanderias Comunitárias		Fiscal	15.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0220 -	Atendimento a População Carente			65.000
1073	Construção de Unidades Sanitárias		Fiscal	65.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				17.000
09.121 -	FUNDO DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA			17.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				17.000
243 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			17.000
0121 -	Atendimento a Criança e ao Adolescente			17.000
2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA		Seguridade	17.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			17.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			17.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				105.500
09.132 -	CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS			105.500
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				105.500
243 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			94.000
0121 -	Atendimento a Criança e ao Adolescente			94.000
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		Seguridade	89.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			89.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			89.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		Seguridade	5.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			11.500
0216 -	Infra-estrutura Social			4.000
2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS		Seguridade	4.000

0100000000 -	Recursos Ordinários			4.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
0223 -	Serviços de Proteção Social Básica - PSB			7.500
2003	Conselho Municipal do Idoso - COMID		Seguridade	7.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			7.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			7.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				46.500
09.101 -	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			46.500
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				46.500
244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			46.500
0100 - Atividade	de Apoio Administrativo			46.500
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria		Seguridade	46.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			46.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			46.500
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.621.000
09.131 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.621.000
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.440.000
241 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			192.500
0224 -	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica			170.000
1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica		Seguridade	20.000
0102100000 -	Transferências de Convênios – Assistência Social			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos		Seguridade	150.000
0102100000 -	Transferências de Convênios – Assistência Social			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0102700000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			80.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
0234 -	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade			22.500
1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso		Seguridade	22.500
0102700000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social			2.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.500
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.500
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
242 -	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			131.500
0230 - Serviços	Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência			131.500
1084	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência		Seguridade	1.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			1.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
1120	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil - CRI		Seguridade	120.000
0102100000 -	Transferências de Convênios – Assistência Social			120.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência		Seguridade	10.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			10.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
243 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			101.000
0121 -	Atendimento a Criança e ao Adolescente			1.500
2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil		Seguridade	1.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			1.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
0223 -	Serviços de Proteção Social Básica - PSB			4.500
1085	Serviços de Proteção Social Básica - PSB		Seguridade	4.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			2.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			2.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
0224 -	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica			90.000
1121	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança		Seguridade	90.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0102100000 -		Transferências de Convênios – Assistência Social		55.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
0232 -	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I			5.000
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança		Seguridade	5.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.015.000
0206 -	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública			104.000
1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária		Seguridade	75.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
0102700000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		Seguridade	2.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			2.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres		Seguridade	20.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			20.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional		Seguridade	7.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			7.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
0216 -	Infra-estrutura Social			20.000
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		Seguridade	20.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			10.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			10.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
0221 -	Conferência Municipal de Assistência Social			7.000
2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social		Seguridade	7.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			7.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
0223 -	Serviços de Proteção Social Básica - PSB			638.500
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		Seguridade	450.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			450.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			450.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS		Seguridade	188.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			188.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			188.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Financeiro e Contábil			Sistema Orçamentário,	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
0102700000 -	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social			500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
0225 -	Concessão de Benefícios Eventuais			80.000
2132	Concessão de Benefícios Eventuais - Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças		Seguridade	10.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios		Seguridade	70.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			70.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			70.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		70.000
0226 -	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			93.000
2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico		Seguridade	93.000
	- IGD/PBF			
0106300000 -		Bolsa Família		93.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			93.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
0228 -	Apoio à Organização e Gestão do SUAS			49.500
2023	Organização e Gestão do Sisitema Único de Assist. Social - IGD/SUAS		Seguridade	49.500
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			49.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			49.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
0233 -	Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I			23.000
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual		Seguridade	23.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			23.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
16 - HABITAÇÃO				181.000
482 -	HABITAÇÃO URBANA			181.000
0218 -	Programa de Habitação para Baixa Renda			181.000
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais		Seguridade	155.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0102100000 -	Transferências de Convênios – Assistência Social			60.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
0102900000 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			80.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira		Seguridade	17.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			17.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		4.000

	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
2027	Manutenção do Setor de Habitação		Seguridade	9.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			9.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			9.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER				404.800
10.101 -	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			404.800
27 -	DESPORTO E LAZER			404.800
812 -	DESPORTO COMUNITÁRIO			404.800
0209 -	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais			404.800
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas		Fiscal	110.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			10.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			40.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			60.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo		Fiscal	155.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			15.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			50.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0102400000 -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)			90.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.000
0100000000 -	Recursos Ordinários			5.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2028	Promoção de Eventos Esportivos		Fiscal	31.300
0100000000 -	Recursos Ordinários			21.300
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			21.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
0100600000 -	Outras Fontes De Recursos			10.000
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		Fiscal	103.500
0100000000 -	Recursos Ordinários			103.500
0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS			103.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				40.000
99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA				40.000
	99 -	RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000
	999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000
	0999 -	Reserva de Contingência		40.000
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	40.000
	0100000000 -	Recursos Ordinários		40.000
	0001 -	MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS		40.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				25.335.030

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício:2017	Em R$ 1,00
Poder Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		744.000
01 - CAMARA MUNICIPAL		744.000

	01 - LEGISLATIVA	744.000
Poder Executivo		24.591.030
02 - GABINETE DO PREFEITO		469.000
	02 - JUDICIARIA	45.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	424.000
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO		1.126.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO	781.500
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	345.000
04 - SEC. MUN. DE FINANCAS		198.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	188.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.000
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.622.300
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	329.500
	20 - AGRICULTURA	1.292.800
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		9.981.750
	12 - EDUCAÇÃO	9.764.250
	13 - CULTURA	217.500
07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA		2.608.500
	15 - URBANISMO	1.778.500
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	264.500
	25 - ENERGIA	95.000
	26 - TRANSPORTE	470.500
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE		6.350.180
	10 - SAÚDE	6.096.180
	17 - SANEAMENTO	254.000
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.790.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.609.000
	16 - HABITAÇÃO	181.000
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		404.800
	27 - DESPORTO E LAZER	404.800
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		40.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000
Total:		25.335.030

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	744.000	0	744.000
02 - JUDICIARIA	0	45.000	45.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.393.500	1.393.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.609.000	1.609.000
10 - SAÚDE	0	6.096.180	6.096.180
12 - EDUCAÇÃO	0	9.764.250	9.764.250
13 - CULTURA	0	217.500	217.500
15 - URBANISMO	0	1.778.500	1.778.500
16 - HABITAÇÃO	0	181.000	181.000
17 - SANEAMENTO	0	254.000	254.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	329.500	329.500
20 - AGRICULTURA	0	1.292.800	1.292.800
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	264.500	264.500
25 - ENERGIA	0	95.000	95.000
26 - TRANSPORTE	0	470.500	470.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	404.800	404.800
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	355.000	355.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	40.000	40.000
Total	744.000	24.591.030	25.335.030

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2017 - Em								R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL								
01.101 CAMARA MUNICIPAL	744.000	612.000	0	77.000	55.000		00	0
01 - LEGISLATIVA	744.000	612.000	0	77.000	55.000		00	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	689.000	612.000	0	77.000	0		00	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	689.000	612.000	0	77.000	0		00	0
2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	689.000	612.000	0	77.000	0		00	0
0100000000- Recursos Ordinários	689.000	612.000	0	77.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	689.000	612.000	0	77.000	0	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0101 - Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1002 Reequipamento da Câmara Municipal	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.101 GABINETE DO PREFEITO	469.000	366.500	0	86.500	16.000		00	0
02 - JUDICIARIA	45.000	28.500	0	15.500	1.000		00	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	45.000	28.500	0	15.500	1.000		00	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	45.000	28.500	0	15.500	1.000		00	0
2093 Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	45.000	28.500	0	15.500	1.000		00	0
0100000000- Recursos Ordinários	45.000	28.500	0	15.500	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	45.000	28.500	0	15.500	1.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	424.000	338.000	0	71.000	15.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	378.000	306.000	0	59.000	13.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	378.000	306.000	0	59.000	13.000	0	0	0

1010 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
1097 Aquisição de Veículos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2010 Manutenção e Funcionamento do Gabinete	365.000	306.000	0	59.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	365.000	306.000	0	59.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	365.000	306.000	0	59.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	46.000	32.000	0	12.000	2.000	0	0	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	46.000	32.000	0	12.000	2.000	0	0	0
2092 Manutenção da Controladoria Municipal	46.000	32.000	0	12.000	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	46.000	32.000	0	12.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	46.000	32.000	0	12.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO								
03.101 SEC. MUN. DEADMINISTRACAO	1.126.500	428.000	0	385.500	18.000	0	295.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	781.500	378.000	0	385.500	18.000		00	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000	0	0	40.000	0		00	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	40.000	0	0	40.000	0		00	0
2011 Contribuição à AMLAP	40.000	0	0	40.000	0		00	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.500	378.000	0	240.500	18.000	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	635.000	378.000	0	239.000	18.000	0	0	0
1015 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2012 Contribuição à FEMURN e CNM	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
2015 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	463.500	296.500	0	167.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	463.500	296.500	0	167.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	463.500	296.500	0	167.000	0	0	0	0
2016 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
2116 Prestação dos serviços de Assessoria Técnica	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2117 Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS	81.500	81.500		00	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	81.500	81.500		00	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	81.500	81.500		00	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0205 - Desenvolvimento de Recursos Humanos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2094 Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
2095 Contribuição à Formação do Pasep	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	345.000	50.000	0	0	0	0	295.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	345.000	50.000	0	0	0	0	295.000	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	345.000	50.000	0	0	0	0	295.000	0
2017 Amortização dos Precatórios Trabalhistas	50.000	50.000		00	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	50.000		00	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	50.000		00	0	0	0	0
2041 Amortização da Dívida Junto ao PASEP	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0
2096 Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	150.000	0	0	0	0	0	150.000	0
2097 Amortização da Dívida junto a COSERN	115.000	0	0	0	0	0	115.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	115.000	0	0	0	0	0	115.000	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	115.000	0	0	0	0	0	115.000	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SEC. MUN. DE FINANCAS								
04.101 SEC. MUN. DE FINANCAS	198.000	122.500	0	48.000	17.500	0	10.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	188.000	122.500	0	48.000	17.500		00	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	175.000	122.500	0	37.500	15.000		00	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	175.000	122.500	0	37.500	15.000		00	0
1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000		00	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2020 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	160.000	122.500	0	37.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	160.000	122.500	0	37.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	160.000	122.500	0	37.500	0	0	0	0
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000	0	0	10.500	2.500	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	13.000	0	0	10.500	2.500	0	0	0
2098 Manutenção do Setor de Tributos Municipais	13.000	0	0	10.500	2.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	10.500	2.500		00	0

0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	13.000	0	0	10.500	2.500		00	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.000	0		00	0	0	10.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000	0		00	0	0	10.000	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	10.000	0		00	0	0	10.000	0
1098 Amortização da Dívida Pública	10.000	0		00	0	0	10.000	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
05.101 SEC. MUN. DEAGRICULTURA E MEIOAMBIENTE	1.622.300	165.000	0	694.500	747.800	15.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	329.500	0	0	157.500	172.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	329.500	0	0	157.500	172.000	0	0	0
0215 - Sistemas de Abastecimento D'água	329.500	0	0	157.500	172.000	0	0	0
1033 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	148.000	0	0	95.000	53.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	148.000	0	0	95.000	53.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	148.000	0	0	95.000	53.000	0	0	0
1034 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2033 Manutenção do Setor de Meio Ambiente	64.500	0	0	62.500	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	64.500	0	0	62.500	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	64.500	0	0	62.500	2.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.292.800	165.000	0	537.000	575.800	15.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	1.272.800	165.000	0	517.000	575.800	15.000	0	0
0116 - Desenvolvimento Agropecuário	1.272.800	165.000	0	517.000	575.800	15.000	0	0
1025 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	380.000	0	0	0	380.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
1027 Construção de Parque de Exposição de Animais	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100600000- Outras Fontes De Recursos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1031 Aquisição de Equipamentos de Produção	149.300	0	0	0	149.300	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	49.300	0	0	0	49.300	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	49.300	0	0	0	49.300	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1032 Aquisição de Imóveis	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
2030 Manutenção do Setor de Agricultura	416.500	165.000	0	250.000	1.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	416.500	165.000	0	250.000	1.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	416.500	165.000	0	250.000	1.500	0	0	0
2032 Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	267.000	0	0	267.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	267.000	0	0	267.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	267.000	0	0	267.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0110 - Promoção e Prevenção a Saúde Animal	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2110 Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0202 - Apoio a Agricultura Familiar	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2111 Manutenção do Programa Garantia Safra	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA								
06.101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	9.981.750	4.666.620	0	2.085.630	3.199.500	30.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	9.764.250	4.651.620	0	2.020.130	3.062.500	30.000	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.508.580	3.632.500	0	1.525.580	2.320.500	30.000	0	0
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	865.000	210.000	0	215.000	440.000	0	0	0
1099 Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	360.000	0		00	360.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1103 Aquisição de Veículos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1104 Aquisição de Veículos - Fundeb 40%	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2100 Manutenção da Secretaria de Educação	440.000	210.000	0	215.000	15.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	440.000	210.000	0	215.000	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	440.000	210.000	0	215.000	15.000	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	6.643.580	3.422.500	0	1.310.580	1.880.500	30.000	0	0
1026 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	640.000	0	0	0	640.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	170.500	0	0	0	170.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	170.500	0	0	0	170.500	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	39.500	0	0	0	39.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	39.500	0	0	0	39.500	0	0	0
1030 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1035 Instalação e Modernização de Salas de Informática	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0
1037 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 40%	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1041 Aquisição de Veículos	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1043 Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	680.500	0	0	0	680.500	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0101300000- Serviços Educacionais	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	500	0	0	0	500	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Fundamental	638.000	269.000	0	369.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	623.000	269.000	0	354.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	623.000	269.000	0	354.000	0	0	0	0
0107900000- Royalties De Petróleo - Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2042 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0
2043 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
2046 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	91.000	0	0	91.000	0	0	0	0
2047 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	2.161.500	2.161.500		00	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	2.161.500	2.161.500	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.161.500	2.161.500	0	0	0	0	0	0
2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	1.310.080	992.000	0	313.080	5.000	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	1.310.080	992.000	0	313.080	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.310.080	992.000	0	313.080	5.000	0	0	0
2099 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2103 Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	201.500	0	0	176.500	25.000	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	201.500	0	0	176.500	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	201.500	0	0	176.500	25.000	0	0	0
2104 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0105900000- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
2107 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0
2112 Aquisição de imóveis	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
2120 Manutenção dos serviços de Cosern - 40% fundamental	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0

0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2122 Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2124 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	32.500	0	0	32.500	0	0	0	0
2126 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2014 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2113 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2114 Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	1.522.770	716.120	0	219.650	587.000	0	0	0
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0
1101 Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	1.082.770	716.120	0	219.650	147.000	0	0	0
1039 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - 40%	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2018 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2019 Manutenção do Ensino Infantil	142.500	104.000	0	38.500	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	107.500	69.000	0	38.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	107.500	69.000	0	38.500	0	0	0	0
0102500000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	35.000	35.000		00	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	35.000	35.000		00	0	0	0	0
2044 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	236.000	167.000	0	67.000	2.000	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	236.000	167.000	0	67.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	236.000	167.000	0	67.000	2.000	0	0	0
2045 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	445.120	445.120		00	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	445.120	445.120	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	445.120	445.120	0	0	0	0	0	0
2108 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
2118 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2121 Manutenção dos serviços de Cosern - 40% infantil	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2123 Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
2127 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2128 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche	5.150	0	0	5.150	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	5.150	0	0	5.150	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.150	0	0	5.150	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	419.400	271.000	0	148.400	0	0	0	0
0222 - Educação Básica de Qualidade	419.400	271.000	0	148.400	0	0	0	0
2049 Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
2105 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	106.550	0	0	106.550	0	0	0	0

0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	106.550	0	0	106.550	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	106.550	0	0	106.550	0	0	0	0
2106 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	20.850	0	0	20.850	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	20.850	0	0	20.850	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.850	0	0	20.850	0	0	0	0
2119 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - EJA	76.000	71.000	0	5.000	0	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	76.000	71.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	76.000	71.000	0	5.000	0	0	0	0
2125 Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	210.500	32.000	0	23.500	155.000	0	0	0
0207 - Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	210.500	32.000	0	23.500	155.000	0	0	0
1115 Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2115 Manutenção do Ensino Especial	60.500	32.000	0	23.500	5.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	60.500	32.000	0	23.500	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.500	32.000	0	23.500	5.000	0	0	0
13 - CULTURA	217.500	15.000	0	65.500	137.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	217.500	15.000	0	65.500	137.000	0	0	0
0124 - Incentivo a Cultura	187.500	15.000	0	65.500	107.000	0	0	0
1038 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1100 Construção e Instalação de Biblioteca Pública	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1102 Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	35.000	0	0	27.000	8.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	27.000	8.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	35.000	0	0	27.000	8.000	0	0	0
2101 Manutenção do Setor Cultural	31.500	15.000	0	16.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	31.500	15.000	0	16.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	31.500	15.000	0	16.500	0	0	0	0
2102 Promoção de Eventos Culturais	24.000	0	0	22.000	2.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	24.000	0	0	22.000	2.000	0	0	0
0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1116 Construção de Área de Lazer	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA								
07.101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	2.608.500	477.500	0	809.500	1.290.000	31.500	0	0
15 - URBANISMO	1.778.500	456.000	0	537.500	755.000	30.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.778.500	456.000	0	537.500	755.000	30.000	0	0
0217 - Infra Estrutura Urbana	1.778.500	456.000	0	537.500	755.000	30.000	0	0
1009 Aquisição de Veículos	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0109200000- Alienação de Bens	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1011 Aquisição de equipamentos e Material Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1061 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0109100000- Operações de Crédito Externas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1063 Construção e Reforma de Praças	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1067 Aquisição de Imóveis	30.000	0	0		00	30.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
1068 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0

0100000000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1094 Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1108 Construção da Destinação Final do Lixo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1109 Construção e Ampliação de Cemitérios	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2021 Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	210.000	0	0	180.000	30.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	30.000	30.000	0	0	0
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2031 Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
2050 Adequação e Manutenção da Feira Livre	95.000	0	0	40.000	55.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	95.000	0	0	40.000	55.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	95.000	0	0	40.000	55.000	0	0	0
2060 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	543.500	456.000	0	87.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	543.500	456.000	0	87.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	543.500	456.000	0	87.500	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	264.500	0	0	26.000	238.500	0	0	0
695 - TURISMO	264.500	0	0	26.000	238.500	0	0	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	113.000	0	0	26.000	87.000	0	0	0
1069 Criação de Rotas Turísticas	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
1093 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
1117 Construção de um Terminal Turístico	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2013 Manutenção do Setor de Turismo	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 - EmR$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
2061 Logística Turística Para Agentes Locais	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0217 - Infra Estrutura Urbana	151.500	0	0	0	151.500	0	0	0
1105 Construção de Balneário Público	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1106 Construção de Pórtico	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1107 Aquisição de Equipamentos e material permanente	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
25 - ENERGIA	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
2079 Fornecimento de Energia Elétrica	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	470.500	21.500	0	151.000	296.500	1.500	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	470.500	21.500	0	151.000	296.500	1.500	0	0
0117 - Melhoria da Estrutura Viária do Município	439.500	0	0	142.000	296.000	1.500	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1016 Construção de Abrigos Rodoviários	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0

0100000000- Recursos Ordinários	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0109000000- Operações de Crédito Internas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1017 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
1036 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	220.000	0	0	125.000	95.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	40.000	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	65.000	0	0	40.000	25.000	0	0	0
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
Recursos Minerais								
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
1110 Construção de Garagem Municipal	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1111 Aquisição de Imóveis	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0
1118 Construção de Terminal Rodoviário	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	31.000	21.500	0	9.000	500	0	0	0
2009 Manutenção do Setor de Transportes	31.000	21.500	0	9.000	500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	31.000	21.500	0	9.000	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	31.000	21.500	0	9.000	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SEC. MUN. DE SAÚDE								
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.096.180	2.921.000	0	1.518.680	1.636.500	20.000	0	0
10 - SAÚDE	6.096.180	2.921.000	0	1.518.680	1.636.500	20.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.266.180	2.528.000	0	973.180	765.000	0	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	3.551.180	2.528.000	0	973.180	50.000	0	0	0
2051 Manutenção do PAB Fixo	182.000	10.000	0	172.000	0	0	0	0
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	82.000	10.000	0	72.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	82.000	10.000	0	72.000	0	0	0	0
0107000000- Gestão do SUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.549.680	1.048.000	0	501.680	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.543.180	1.048.000	0	495.180	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.543.180	1.048.000	0	495.180	0	0	0	0
0108000000- Royalties De Petróleo - Saúde	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
2074 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	401.000	366.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	401.000	366.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	401.000	366.000	0	30.000	5.000	0	0	0
2076 Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	629.500	542.000	0	72.500	15.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	629.500	542.000	0	72.500	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	629.500	542.000	0	72.500	15.000	0	0	0
2077 Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	239.000	207.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	239.000	207.000	0	27.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	239.000	207.000	0	27.000	5.000	0	0	0
2091 Manutenção do Programa PMAQ	330.000	180.000	0	140.000	10.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	330.000	180.000	0	140.000	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	330.000	180.000	0	140.000	10.000	0	0	0
2109 Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	220.000	175.000	0	30.000	15.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	220.000	175.000	0	30.000	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	220.000	175.000	0	30.000	15.000	0	0	0
0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	715.000	0	0	0	715.000	0	0	0
1074 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1076 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	465.000	0	0	0	465.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0

0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.415.000	220.000	0	310.500	864.500	20.000	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	134.000	90.000	0	37.500	6.500	0	0	0
2022 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	6.500	0	0	5.000	1.500	0	0	0
2070 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	127.500	90.000	0	32.500	5.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	127.500	90.000	0	32.500	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	127.500	90.000	0	32.500	5.000	0	0	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	85.000	0	0	0	65.000	20.000	0	0
1075 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1114 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	408.000	130.000	0	273.000	5.000	0	0	0
2078 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	385.000	130.000	0	250.000	5.000	0	0	0
0101200000- Serviços de Saúde	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	342.000	130.000	0	207.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	342.000	130.000	0	207.000	5.000	0	0	0
2129 Serviços de Apoio para Realização de Conferências Municipais	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0214 - Readequação da Rede Física de Saúde	788.000	0	0	0	788.000	0	0	0
1070 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	290.000	0	0	0	290.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1071 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102600000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	500	0	0	0	500	0	0	0
1072 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	392.500	0	0	0	392.500	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0101400000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	136.000	0	0	0	136.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	136.000	0	0	0	136.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	126.500	0	0	0	126.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	126.500	0	0	0	126.500	0	0	0
0102600000- Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	197.000	0	0	197.000	0	0	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	197.000	0	0	197.000	0	0	0	0
2072 Manutenção da Farmácia Básica	197.000	0	0	197.000	0	0	0	0
0104200000- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.000	36.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	44.000	36.000	0	6.000	2.000	0	0	0
2075 Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	44.000	36.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	44.000	36.000	0	6.000	2.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 - Em	R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	44.000	36.000	0	6.000	2.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.000	137.000	0	32.000	5.000	0	0	0
0213 - Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	174.000	137.000	0	32.000	5.000	0	0	0
2073 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	174.000	137.000	0	32.000	5.000	0	0	0

0106600000- Vigilância em Saúde	174.000	137.000	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	174.000	137.000	0	32.000	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SEC. MUN. DE SAÚDE								
08.131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	254.000	7.000	0	1.500	240.500	5.000	0	0
17 - SANEAMENTO	254.000	7.000	0	1.500	240.500	5.000	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	254.000	7.000	0	1.500	240.500	5.000	0	0
0203 - Infra-estrutura Rural	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
1062 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	29.000	7.000	0	1.500	15.500	5.000	0	0
1112 Construção de Bacia de Estabilização	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1113 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
2002 Manutenção do Setor de Saneamento	9.000	7.000	0	1.500	500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	9.000	7.000	0	1.500	500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	9.000	7.000	0	1.500	500	0	0	0
0217 - Infra Estrutura Urbana	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1119 Construção de Lavanderias Comunitárias	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0220 - Atendimento a População Carente	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1073 Construção de Unidades Sanitárias	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício: 2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.121 FUNDO DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2007 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.132 CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS	105.500	65.500	0	38.000	2.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.500	65.500	0	38.000	2.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	94.000	63.000	0	30.000	1.000	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	94.000	63.000	0	30.000	1.000	0	0	0
2081 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	89.000	63.000	0	25.000	1.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	89.000	63.000	0	25.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	89.000	63.000	0	25.000	1.000	0	0	0
2089 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.500	2.500	0	8.000	1.000	0	0	0
0216 - Infra-estrutura Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2008 Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB	7.500	2.500	0	4.000	1.000	0	0	0
2003 Conselho Municipal do Idoso - COMID	7.500	2.500	0	4.000	1.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	7.500	2.500	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	7.500	2.500	0	4.000	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.101 SEC. MUN. DEASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0
0100 - Atividade de Apoio Administrativo	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0
2080 Manutenção e Funcionamento da Secretaria	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.131 FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	1.621.000	529.000	0	414.000	676.000	2.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.440.000	524.000	0	393.000	521.000	2.000	0	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	192.500	0	0	22.500	170.000	0	0	0
0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
1077 Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1086 Construção de Centro de Convivência para Idosos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0234 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
1083 Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	22.500	0	0	22.500	0	0	0	0
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	131.500	0	0	10.000	121.500	0	0	0
0230 - Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	131.500	0	0	10.000	121.500	0	0	0
1084 Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
1120 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil - CRI	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
2082 Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	101.000	0	0	6.500	94.500	0	0	0
0121 - Atendimento a Criança e ao Adolescente	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2005 Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
1085 Serviços de Proteção Social Básica - PSB	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0224 - Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1121 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0232 - Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2006 Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.015.000	524.000	0	354.000	135.000	2.000	0	0
0206 - Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	104.000	0	0	27.000	75.000	2.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1087 Construção de Unidade de Assistência Comunitária	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1088 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0
2087 Apoio a população carente através de serviços funebres	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

0100000000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2131 Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0216 - Infra-estrutura Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1082 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0221 - Conferência Municipal de Assistência Social	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
2130 Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0223 - Serviços de Proteção Social Básica - PSB	638.500	474.000	0	149.500	15.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2004 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.000	330.000	0	105.000	15.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	450.000	330.000	0	105.000	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	450.000	330.000	0	105.000	15.000	0	0	0
2088 Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	188.500	144.000	0	44.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	188.000	144.000	0	44.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	188.000	144.000	0	44.000	0	0	0	0
0102700000- Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	500	0	0	500	0	0	0	0
0225 - Concessão de Benefícios Eventuais	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2132 Concessão de Benefícios Eventuais - Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2133 Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0226 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	93.000	50.000	0	23.000	20.000	0	0	0
2024 Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD/PBF	93.000	50.000	0	23.000	20.000	0	0	0
0106300000- Bolsa Família	93.000	50.000	0	23.000	20.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	93.000	50.000	0	23.000	20.000	0	0	0
0228 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS	49.500	0	0	44.500	5.000	0	0	0
2023 Organização e Gestão do Sisitema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	49.500	0	0	44.500	5.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	49.500	0	0	44.500	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	49.500	0	0	44.500	5.000	0	0	0
0233 - Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
2086 Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	181.000	5.000	0	21.000	155.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	181.000	5.000	0	21.000	155.000	0	0	0
0218 - Programa de Habitação para Baixa Renda	181.000	5.000	0	21.000	155.000	0	0	0
1080 Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2026 Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
2027 Manutenção do Setor de Habitação	9.000	5.000	0	4.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	9.000	5.000	0	4.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	9.000	5.000	0	4.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER								
10.101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	404.800	77.000	0	56.800	271.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	404.800	77.000	0	56.800	271.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	404.800	77.000	0	56.800	271.000	0	0	0
0209 - Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	404.800	77.000	0	56.800	271.000	0	0	0
1040 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1060 Construção de Ginásio Poliesportivo	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1092 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2028 Promoção de Eventos Esportivos	31.300	0	0	31.300	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	21.300	0	0	21.300	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	21.300	0	0	21.300	0	0	0	0
0100600000- Outras Fontes De Recursos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2090 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	103.500	77.000	0	25.500	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício: 2017 - Em	R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	103.500	77.000	0	25.500	1.000	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	103.500	77.000	0	25.500	1.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho							Exercício:2017 – Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 - Reserva de Contingência	40.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS	40.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	25.335.030	10.437.620	0	6.277.610	8.171.300	103.500	305.000	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								
Exercício:2017 -								Em R$ 1,00
Poder Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo	744.000	612.000	0	77.000	55.000	0	0	0,00
01 - CAMARA MUNICIPAL	744.000	612.000	0	77.000	55.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	744.000	612.000	0	77.000	55.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	744.000	612.000	0	77.000	55.000	0	0	0,00
Poder Executivo	24.591.030	9.825.620	0	6.200.610	8.116.300	103.500	305.000	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	469.000	366.500	0	86.500	16.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	469.000	366.500	0	86.500	16.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	469.000	366.500	0	86.500	16.000	0	0	0,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.126.500	428.000	0	385.500	18.000	0	295.000	0,00
01 - Fiscal	1.126.500	428.000	0	385.500	18.000	0	295.000	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	1.126.500	428.000	0	385.500	18.000	0	295.000	0,00
04 - SEC. MUN. DE FINANCAS	198.000	122.500	0	48.000	17.500	0	10.000	0,00
01 - Fiscal	198.000	122.500	0	48.000	17.500	0	10.000	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	198.000	122.500	0	48.000	17.500	0	10.000	0,00
05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.622.300	165.000	0	694.500	747.800	15.000	0	0,00
01 - Fiscal	1.622.300	165.000	0	694.500	747.800	15.000	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	1.005.300	165.000	0	694.500	130.800	15.000	0	0,00
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	580.000	0	0	0	580.000	0	0	0,00
06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	9.981.750	4.666.620	0	2.085.630	3.199.500	30.000	0	0,00
01 - Fiscal	9.981.750	4.666.620	0	2.085.630	3.199.500	30.000	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	160.500	15.000	0	88.500	57.000	0	0	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3.034.050	580.000	0	904.050	1.520.000	30.000	0	0,00
0101300000 - Serviços Educacionais	500	0	0	0	500	0	0	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.806.620	2.806.620	0	0	0		00	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.871.080	1.230.000	0	429.080	212.000		00	0,00
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	550.500	0	0	0	550.500		00	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	80.000	0	0	0	80.000		00	0,00
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	604.500	35.000	0	90.000	479.500		00	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	251.500	0	0	201.500	50.000		00	0,00
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500	0	0	5.500	0		00	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	201.000	0	0	201.000	0		00	0,00
Poder Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0,00
0107900000 - Royalties De Petróleo - Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	2.608.500	477.500	0	809.500	1.290.000	31.500	0	0,00
01 - Fiscal	2.608.500	477.500	0	809.500	1.290.000	31.500	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	1.518.500	477.500	0	574.500	435.000	31.500	0	0,00
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	640.000	0	0	0	640.000	0	0	0,00
0109000000 - Operações de Crédito Internas	20.000	0	0	0	20.000		00	0,00

0109100000 - Operações de Crédito Externas	20.000	0	0	0	20.000		00	0,00
0109200000 - Alienação de Bens	40.000	0	0	0	40.000		00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	85.000	0	0	35.000	50.000		00	0,00
08 - SEC. MUN. DE SAÚDE	6.350.180	2.928.000	0	1.520.180	1.877.000	25.000	0	0,00
01 - Fiscal	254.000	7.000	0	1.500	240.500	5.000	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	94.000	7.000	0	1.500	80.500	5.000	0	0,00
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
02 - Seguridade	6.096.180	2.921.000	0	1.518.680	1.636.500	20.000	0	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.820.180	1.138.000	0	555.680	106.500	20.000	0	0,00
0101200000 - Serviços de Saúde	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0,00
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	551.000	0	0	0	551.000	0	0	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	701.500	0	0	0	701.500	0	0	0,00
0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0,00
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	201.500	0	0	66.500	135.000	0	0	0,00
0106400000 - Atenção Básica	1.901.500	1.480.000	0	371.500	50.000	0	0	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	342.000	130.000	0	207.000	5.000	0	0	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	218.000	173.000	0	38.000	7.000	0	0	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0,00
0107000000 - Gestão do SUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0108000000 - Royalties De Petróleo - Saúde	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0,00
09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.790.000	594.500	0	514.000	679.500	2.000	0	0,00
02 - Seguridade	1.790.000	594.500	0	514.000	679.500	2.000	0	0,00

Poder Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000 - Recursos Ordinários	549.000	214.500	0	280.500	52.000	2.000	0	0,00
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	73.000	0	0	3.000	70.000	0	0	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	775.000	330.000	0	207.500	237.500	0	0	0,00
0106300000 - Bolsa Família	93.000	50.000	0	23.000	20.000	0	0	0,00
10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	404.800	77.000	0	56.800	271.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	404.800	77.000	0	56.800	271.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	154.800	77.000	0	46.800	31.000	0	0	0,00
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	40.000	0	0	0	0	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	25.335.030	10.437.620	0	6.277.610	8.171.300	103.500	305.000	0,00

Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo	744.000	612.000	0	77.000	55.000	0	0	0,00
01.101 - CAMARA MUNICIPAL	744.000	612.000	0	77.000	55.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	744.000	612.000	0	77.000	55.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	744.000	612.000	0	77.000	55.000	0	0	0,00
Poder Executivo	24.591.030	9.825.620	0	6.200.610	8.116.300	103.500	305.000	0,00
02.101 - GABINETE DO PREFEITO	469.000	366.500	0	86.500	16.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	469.000	366.500	0	86.500	16.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	469.000	366.500	0	86.500	16.000	0	0	0,00
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.126.500	428.000	0	385.500	18.000	0	295.000	0,00
01 - Fiscal	1.126.500	428.000	0	385.500	18.000	0	295.000	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	1.126.500	428.000	0	385.500	18.000	0	295.000	0,00
04.101 - SEC. MUN. DE FINANCAS	198.000	122.500	0	48.000	17.500	0	10.000	0,00
01 - Fiscal	198.000	122.500	0	48.000	17.500	0	10.000	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	198.000	122.500	0	48.000	17.500	0	10.000	0,00
05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.622.300	165.000	0	694.500	747.800	15.000	0	0,00
01 - Fiscal	1.622.300	165.000	0	694.500	747.800	15.000	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	1.005.300	165.000	0	694.500	130.800	15.000	0	0,00
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	580.000	0	0	0	580.000	0	0	0,00
06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	9.981.750	4.666.620	0	2.085.630	3.199.500	30.000	0	0,00
01 - Fiscal	9.981.750	4.666.620	0	2.085.630	3.199.500	30.000	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	160.500	15.000	0	88.500	57.000	0	0	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3.034.050	580.000	0	904.050	1.520.000	30.000	0	0,00
0101300000 - Serviços Educacionais	500	0	0	0	500	0	0	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.806.620	2.806.620	0	0	0		00	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.871.080	1.230.000	0	429.080	212.000		00	0,00
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	550.500	0	0	0	550.500		00	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	80.000	0	0	0	80.000		00	0,00
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	604.500	35.000	0	90.000	479.500		00	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	251.500	0	0	201.500	50.000		00	0,00
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.500	0	0	5.500	0		00	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	201.000	0	0	201.000	0		00	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	151.000	0	0	151.000	0		00	0,00
0107900000 - Royalties De Petróleo - Educação	15.000	0	0	15.000	0		00	0,00

Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA	2.608.500	477.500	0	809.500	1.290.000	31.500	0	0,00
01 - Fiscal	2.608.500	477.500	0	809.500	1.290.000	31.500	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	1.518.500	477.500	0	574.500	435.000	31.500	0	0,00
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	640.000	0	0	0	640.000	0	0	0,00
0109000000 - Operações de Crédito Internas	20.000	0	0	0	20.000		00	0,00

0109100000 - Operações de Crédito Externas	20.000	0	0	0	20.000		00	0,00
0109200000 - Alienação de Bens	40.000	0	0	0	40.000		00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	85.000	0	0	35.000	50.000		00	0,00
08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	254.000	7.000	0	1.500	240.500	5.000	0	0,00
01 - Fiscal	254.000	7.000	0	1.500	240.500	5.000	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	94.000	7.000	0	1.500	80.500	5.000	0	0,00
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.096.180	2.921.000	0	1.518.680	1.636.500	20.000	0	0,00
02 - Seguridade	6.096.180	2.921.000	0	1.518.680	1.636.500	20.000	0	0,00
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.820.180	1.138.000	0	555.680	106.500	20.000	0	0,00
0101200000 - Serviços de Saúde	43.000	0	0	43.000	0	0	0	0,00
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	551.000	0	0	0	551.000	0	0	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	701.500	0	0	0	701.500	0	0	0,00
0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	80.500	0	0	0	80.500	0	0	0,00
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	201.500	0	0	66.500	135.000	0	0	0,00
0106400000 - Atenção Básica	1.901.500	1.480.000	0	371.500	50.000	0	0	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	342.000	130.000	0	207.000	5.000	0	0	0,00
0106600000 - Vigilância em Saúde	218.000	173.000	0	38.000	7.000	0	0	0,00
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	180.500	0	0	180.500	0	0	0	0,00
0107000000 - Gestão do SUS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0108000000 - Royalties De Petróleo - Saúde	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0,00
09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0,00
02 - Seguridade	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	46.500	0	0	45.000	1.500	0	0	0,00
09.121 - FUNDO DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00
02 - Seguridade	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0,00
Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.621.000	529.000	0	414.000	676.000	2.000	0	0,00
02 - Seguridade	1.621.000	529.000	0	414.000	676.000	2.000	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	380.000	149.000	0	180.500	48.500	2.000	0	0,00
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	73.000	0	0	3.000	70.000	0	0	0,00
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	775.000	330.000	0	207.500	237.500	0	0	0,00
0106300000 - Bolsa Família	93.000	50.000	0	23.000	20.000	0	0	0,00
09.132 - CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS	105.500	65.500	0	38.000	2.000	0	0	0,00
02 - Seguridade	105.500	65.500	0	38.000	2.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	105.500	65.500	0	38.000	2.000	0	0	0,00
10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	404.800	77.000	0	56.800	271.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	404.800	77.000	0	56.800	271.000	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	154.800	77.000	0	46.800	31.000	0	0	0,00
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	40.000	0	0	0	0	0	0	0,00
0100000000 - Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	25.335.030	10.437.620	0	6.277.610	8.171.300	103.500	305.000	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2017 -	Em R$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor	
I - Receita de Impostos	171.000,00	
IPTU	6.000,00	
IRRF	50.000,00	
ITBI	5.000,00	
ISS	110.000,00	
II - Dívida Ativa	2.300,00	
Dívida Ativa de Impostos	2.300,00	
III - Transferências Legais	11.740.600,00	
FPM	10.800.000,00	
IRT	1.500,00	
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	2.500,00	
ICMS	860.000,00	
IPVA	75.000,00	
IPI	1.600,00	
Receita Base de Cálculo do Percentual	11.913.900,00	
IV - Transferências Vinculadas	3.141.380,00	
Transferências do FNDE	855.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.286.380,00	
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental	7.508.580,00	
Ensino Médio	80.000,00	
Educação Infantil	1.522.770,00	
Educação de Jovens e Adultos	419.400,00	
Total	9.530.750,00	
Deduções		
Transferências Vinculadas	3.141.380,00	
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensino	6.389.370,00	
Percentual apurado pela aplicação acima	53,62	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2017 -	Em R$ 1,00
	Valor	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos	171.000,00	

IPTU	6.000,00
IRRF	50.000,00
ITBI	5.000,00
ISS	110.000,00
II - Dívida Ativa	2.300,00
Dívida Ativa de Impostos	2.300,00
III - Transferências Legais	11.740.600,00
FPM	10.800.000,00
ITR	1.500,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	2.500,00
ICMS	860.000,00
IPVA	75.000,00
IPI	1.600,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	11.913.900,00
IV - Transferências Vinculadas	3.058.000,00
Transferências do SUS	3.058.000,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	4.266.180,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.415.000,00
Vigilância Sanitária	44.000,00
Vigilância Epidemiológica	174.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	197.000,00
Total	6.096.180,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	3.058.000,00
Valor aplicado	3.038.180,00
Percentual apurado pela aplicação acima	25,50

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2017 -	Em R$ 1,00
Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.101 - CAMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	744.000
Função			
01	LEGISLATIVA	0	744.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	689.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	55.000
Programa			
0100	Atividade de Apoio Administrativo 0		689.000
0101	Reestruturação e Modernização dos Trabalhos Legislativos	0	55.000
Ação			
1002	Reequipamento da Câmara Municipal	0	55.000
2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	0	689.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	612.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	77.000
4	INVESTIMENTO	0	55.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	744.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	612.000	77.000	55.000				744.000
Total	612.000	77.000	55.000				744.000

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.101 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	469.000
Função			
02	JUDICIARIA	0	45.000
04	ADMINISTRAÇÃO	0	424.000
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0	45.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	378.000
124	CONTROLE INTERNO	0	46.000
Programa			
0100	Atividade de Apoio Administrativo	0	378.000
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	91.000
Ação			
1010	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	8.000
1097	Aquisição de Veículos	0	5.000
2010	Manutenção e Funcionamento do Gabinete	0	365.000
2092	Manutenção da Controladoria Municipal	0	46.000
2093	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal	0	45.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	366.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	86.500
4	INVESTIMENTO	0	16.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	469.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	366.500	86.500	16.000				469.000
Total	366.500	86.500	16.000				469.000

Órgão 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO			
Unidade 03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	1.126.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	781.500
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	345.000
Sub-Função			
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0	40.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	636.500
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0	105.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	345.000
Programa			
0100	Atividade de Apoio Administrativo	0	1.125.000
0205	Desenvolvimento de Recursos Humanos	0	1.500
Ação			
1015	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0	3.000
2011	Contribuição à AMLAP	0	40.000
2012	Contribuição à FEMURN e CNM	0	27.000
2015	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	0	463.500
2016	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	0	20.000
2017	Amortização dos Precatórios Trabalhistas	0	50.000
2041	Amortização da Dívida Junto ao PASEP	0	30.000
2094	Promoção de Concurso Público para preenchimento de vagas	0	1.500
2095	Contribuição à Formação do Pasep	0	105.000
2096	Amortização da Dívida junto a RFB proveniente da Previdência Social	0	150.000
2097	Amortização da Dívida junto a COSERN	0	115.000
2116	Prestação dos serviços de Assessoria Técnica	0	40.000
2117	Recolhimento das Contribuições Correntes do INSS	0	81.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	428.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	385.500
4	INVESTIMENTO	0	18.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	295.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	1.126.500

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	428.000	385.500	18.000		295.000		1.126.500
Total	428.000	385.500	18.000		295.000		1.126.500

Órgão 04 - SEC. MUN. DE FINANCAS			
Unidade 04.101 - SEC. MUN. DE FINANCAS			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	198.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	188.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	10.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	175.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0	13.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	10.000
Programa			
0100	Atividade de Apoio Administrativo	0	198.000
Ação			
1020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	15.000
1098	Amortização da Dívida Pública	0	10.000
2020	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	0	160.000
2098	Manutenção do Setor de Tributos Municipais	0	13.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	122.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	48.000
4	INVESTIMENTO	0	17.500
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	10.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	198.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	122.500	48.000	17.500		10.000		198.000
Total	122.500	48.000	17.500		10.000		198.000

Órgão 05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade 05.101 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	1.622.300
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	329.500

20	AGRICULTURA	0	1.292.800
Sub-Função			
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	329.500
605	ABASTECIMENTO	0	1.272.800
606	EXTENSÃO RURAL	0	20.000
Programa			
0110	Promoção e Prevenção a Saúde Animal	0	5.000
0116	Desenvolvimento Agropecuário	0	1.272.800
0202	Apoio a Agricultura Familiar	0	15.000
0215	Sistemas de Abastecimento D'água	0	329.500
Ação			
1025	Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Municipal	0	380.000
1027	Construção de Parque de Exposição de Animais	0	45.000
1031	Aquisição de Equipamentos de Produção	0	149.300
1032	Aquisição de Imóveis	0	15.000
1033	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	0	148.000
1034	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`água	0	117.000
2030	Manutenção do Setor de Agricultura	0	416.500
2032	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores	0	267.000
2033	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	0	64.500
2110	Prevenção a saúde animal de pequenos produtores através de doação de vacinas	0	5.000
2111	Manutenção do Programa Garantia Safra	0	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	165.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	694.500
4	INVESTIMENTO	0	747.800
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	15.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	1.005.300
0100600000	Outras Fontes De Recursos	0	37.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	580.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	165.000	694.500	130.800	15.000			1.005.300
0100600000			37.000				37.000
0102400000			580.000				580.000
Total	165.000	694.500	747.800	15.000			1.622.300

Órgão 06 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
Unidade 06.101 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	9.981.750
Função			
12	EDUCAÇÃO	0	9.764.250
13	CULTURA	0	217.500
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	7.508.580
362	ENSINO MÉDIO	0	80.000
363	ENSINO PROFISSIONAL	0	23.000
365	EDUCAÇÃO INFATIL	0	1.522.770
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	419.400
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	210.500
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	217.500
Programa			
0124	Incentivo a Cultura	0	187.500
0207	Expansão e Melhoria da Qualidade de Ensino	0	1.555.500
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	0	30.000
0222	Educação Básica de Qualidade	0	8.208.750
Ação			
1026	Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	0	640.000
1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	100.000
1035	Instalação e Modernização de Salas de Informática	0	300.000
1037	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 40%	0	120.000
1038	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	2.000
1039	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - 40%	0	70.000
1041	Aquisição de Veículos	0	160.000
1042	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	50.000
1043	Construção, Ampliação e reforma de Escolas Municipais	0	680.500
1099	Construção e Instalação de Biblioteca nas Escolas municipais	0	360.000
1100	Construção e Instalação de Biblioteca Pública	0	95.000
1101	Construção e Reforma de Unidade Escolar do Ensino Infantil	0	440.000
1102	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial	0	35.000
1103	Aquisição de Veículos	0	50.000
1104	Aquisição de Veículos - Fundeb 40%	0	15.000
1115	Construção do Centro de Reabilitação Educacional - CRE	0	150.000
1116	Construção de Área de Lazer	0	30.000
2014	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio	0	40.000
2018	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE/Infantil	0	20.000
2019	Manutenção do Ensino Infantil	0	142.500
2040	Manutenção do Ensino Fundamental	0	638.000
2042	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental	0	42.000
2043	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar	0	16.500
2044	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Infantil	0	236.000
2045	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Infantil	0	445.120

2046	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental	0	91.000
2047	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - Fundamental	0	2.161.500
2048	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental	0	1.310.080
2049	Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério - Fundeb 60% - EJA	0	200.000
2099	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	0	50.000
2100	Manutenção da Secretaria de Educação	0	440.000
2101	Manutenção do Setor Cultural	0	31.500
2102	Promoção de Eventos Culturais	0	24.000
2103	Manutenção do Programa Salário Educação - Fundamental	0	201.500
2104	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0	5.500
2105	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0	106.550
2106	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	0	20.850
2107	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Mais Educação	0	21.500
2108	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Pré-Escola	0	26.000
2112	Aquisição de imóveis	0	30.000
2113	Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Médio	0	40.000
2114	Incentivo aos estudantes municipais através de cursos preparatórios profissionalizantes	0	23.000
2115	Manutenção do Ensino Especial	0	60.500
2118	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Creche	0	22.000
2119	Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - EJA	0	76.000
2120	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% fundamental	0	17.000
2121	Manutenção dos serviços de Cosern - 40% infantil	0	7.000
2122	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb 40%	0	20.000
2123	Manutenção do Programa Salário Educação - Infantil	0	50.000
2124	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/fundamental	0	32.500
2125	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/EJA	0	16.000
2126	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Mais Educação	0	6.000
2127	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Pré Escola	0	9.000
2128	Manutenção do Programa de Alimentação da Agricultura Familiar - PNAE/Creche	0	5.150
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	4.666.620
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.085.630
4	INVESTIMENTO	0	3.199.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	30.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	160.500
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0	3.034.050
0101300000	Serviços Educacionais	0	500
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	250.000
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	0	2.806.620
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	0	1.871.080
0102200000	Transferências de Convênios - Educação	0	550.500
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	80.000
0102500000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0	604.500
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	0	251.500
0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0	5.500
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0	201.000
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0	151.000
0107900000	Royalties De Petróleo - Educação	0	15.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	15.000	88.500	57.000				160.500
0100100000	580.000	904.050	1.520.000	30.000			3.034.050
0101300000			500				500
0101500000			250.000				250.000
0101800000	2.806.620						2.806.620
0101900000	1.230.000	429.080	212.000				1.871.080
0102200000			550.500				550.500
0102400000			80.000				80.000
0102500000	35.000	90.000	479.500				604.500
0102600000							0
0105800000		201.500	50.000				251.500
0105900000		5.500					5.500
0106000000		201.000					201.000
0106100000		151.000					151.000
0107900000		15.000					15.000
Total	4.666.620	2.085.630	3.199.500	30.000			9.981.750

Órgão 07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA			
Unidade 07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	2.608.500
Função			
15	URBANISMO	0	1.778.500
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	264.500
25	ENERGIA	0	95.000
26	TRANSPORTE	0	470.500
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	1.778.500
695	TURISMO	0	264.500
752	ENERGIA ELÉTRICA	0	95.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	470.500
Programa			
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município	0	439.500
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	239.000
0217	Infra Estrutura Urbana	0	1.930.000

Ação			
1009	Aquisição de Veículos	0	95.000
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	0	5.000
1016	Construção de Abrigos Rodoviários	0	61.000
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	0	17.000
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	0	220.000
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	0	270.000
1063	Construção e Reforma de Praças	0	85.000
1067	Aquisição de Imóveis	0	30.000
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	0	65.000
1069	Criação de Rotas Turísticas	0	15.000
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	2.000
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	0	90.000
1105	Construção de Balneário Público	0	50.000
1106	Construção de Pórtico	0	85.000
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	0	16.500
1108	Construção da Destinação Final do Lixo	0	15.000
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	0	45.000
1110	Construção de Garagem Municipal	0	70.000
1111	Aquisição de Imóveis	0	1.500
1117	Construção de um Terminal Turístico	0	80.000
1118	Construção de Terminal Rodoviário	0	70.000
2009	Manutenção do Setor de Transportes	0	31.000
2013	Manutenção do Setor de Turismo	0	12.500
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	0	210.000
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0	230.000
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	0	95.000
2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0	543.500
2061	Logística Turística Para Agentes Locais	0	3.500
2079	Fornecimento de Energia Elétrica	0	95.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	477.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	809.500
4	INVESTIMENTO	0	1.290.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	31.500
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	1.518.500
0100600000	Outras Fontes De Recursos	0	85.000
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	50.000
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	150.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	640.000
0109000000	Operações de Crédito Internas	0	20.000
0109100000	Operações de Crédito Externas	0	20.000
0109200000	Alienação de Bens	0	40.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0	85.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	477.500	574.500	435.000	31.500			1.518.500
0100600000			85.000				85.000
0101600000		50.000					50.000
0101700000		150.000					150.000
0102400000			640.000				640.000
0109000000			20.000				20.000
0109100000			20.000				20.000
0109200000			40.000				40.000
0112100000		35.000	50.000				85.000
Total	477.500	809.500	1.290.000	31.500			2.608.500

Órgão 07 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA			
Unidade 07.101 - SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	2.608.500
Função			
15	URBANISMO	0	1.778.500
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	264.500
25	ENERGIA	0	95.000
26	TRANSPORTE	0	470.500
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	1.778.500
695	TURISMO	0	264.500
752	ENERGIA ELÉTRICA	0	95.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	470.500
Programa			
0117	Melhoria da Estrutura Viária do Município	0	439.500
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	239.000
0217	Infra Estrutura Urbana	0	1.930.000
Ação			
1009	Aquisição de Veículos	0	95.000
1011	Aquisição de equipamentos e Material Permanente	0	5.000
1016	Construção de Abrigos Rodoviários	0	61.000
1017	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	0	17.000
1036	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	0	220.000
1061	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	0	270.000
1063	Construção e Reforma de Praças	0	85.000
1067	Aquisição de Imóveis	0	30.000
1068	Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	0	65.000

1069	Criação de Rotas Turísticas	0	15.000
1093	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	2.000
1094	Urbanização de Áreas Comuns com a Construção de Calçadas e Passeios Públicos	0	90.000
1105	Construção de Balneário Público	0	50.000
1106	Construção de Pórtico	0	85.000
1107	Aquisição de Equipamentos e material permanente	0	16.500
1108	Construção da Destinação Final do Lixo	0	15.000
1109	Construção e Ampliação de Cemitérios	0	45.000
1110	Construção de Garagem Municipal	0	70.000
1111	Aquisição de Imóveis	0	1.500
1117	Construção de um Terminal Turístico	0	80.000
1118	Construção de Terminal Rodoviário	0	70.000
2009	Manutenção do Setor de Transportes	0	31.000
2013	Manutenção do Setor de Turismo	0	12.500
2021	Manutenção e Ampliação da rede de Iluminação Pública	0	210.000
2031	Estruturação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0	230.000
2050	Adequação e Manutenção da Feira Livre	0	95.000
2060	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0	543.500
2061	Logística Turística Para Agentes Locais	0	3.500
2079	Fornecimento de Energia Elétrica	0	95.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	477.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	809.500
4	INVESTIMENTO	0	1.290.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	31.500
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	1.518.500
0100600000	Outras Fontes De Recursos	0	85.000
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	50.000
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	150.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	640.000
0109000000	Operações de Crédito Internas	0	20.000
0109100000	Operações de Crédito Externas	0	20.000
0109200000	Alienação de Bens	0	40.000
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0	85.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	477.500	574.500	435.000	31.500			1.518.500
0100600000			85.000				85.000
0101600000		50.000					50.000
0101700000		150.000					150.000
0102400000			640.000				640.000
0109000000			20.000				20.000
0109100000			20.000				20.000
0109200000			40.000				40.000
0112100000		35.000	50.000				85.000
Total	477.500	809.500	1.290.000	31.500			2.608.500

Órgão 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
Unidade 08.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	254.000
Função			
17	SANEAMENTO	0	254.000
Sub-Função			
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	254.000
Programa			
0203	Infra-estrutura Rural	0	145.000
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	29.000
0217	Infra Estrutura Urbana	0	15.000
0220	Atendimento a População Carente	0	65.000
Ação			
1062	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	0	145.000
1073	Construção de Unidades Sanitárias	0	65.000
1112	Construção de Bacia de Estabilização	0	15.000
1113	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	5.000
1119	Construção de Lavanderias Comunitárias	0	15.000
2002	Manutenção do Setor de Saneamento	0	9.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	7.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.500
4	INVESTIMENTO	0	240.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	5.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	94.000
0100600000	Outras Fontes De Recursos	0	10.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	150.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	7.000	1.500	80.500	5.000			94.000
0100600000			10.000				10.000

0102400000			150.000				150.000
Total	7.000	1.500	240.500	5.000			254.000

Órgão 08 - SEC. MUN. DE SAÚDE			
Unidade 08.132 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	6.096.180
Função			
10	SAÚDE	0	6.096.180
Sub-Função			
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	4.266.180
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	1.415.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	197.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	44.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	174.000
Programa			
0100	Atividade de Apoio Administrativo	0	134.000
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	85.000
0213	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde	0	4.374.180
0214	Readequação da Rede Física de Saúde	0	1.503.000
Ação			
1070	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	0	290.000
1071	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	105.500
1072	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	0	392.500
1074	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	250.000
1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	65.000
1076	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	0	465.000
1114	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	20.000
2022	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	0	6.500
2051	Manutenção do PAB Fixo	0	182.000
2070	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	0	127.500
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0	1.549.680
2072	Manutenção da Farmácia Básica	0	197.000
2073	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0	174.000
2074	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0	401.000
2075	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária	0	44.000
2076	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família	0	629.500
2077	Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde Bucal	0	239.000
2078	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	0	385.000
2091	Manutenção do Programa PMAQ	0	330.000
2109	Implantação das Ações do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	0	220.000
2129	Serviços de Apoio para Realização de Conferências Municipais	0	23.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.921.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1.518.680
4	INVESTIMENTO	0	1.636.500
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	20.000
Fonte			
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0	1.820.180
0101200000	Serviços de Saúde	0	43.000
0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0	551.000
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	0	701.500
0102600000	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0	80.500
0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0	201.500
0106400000	Atenção Básica	0	1.901.500
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0	342.000
0106600000	Vigilância em Saúde	0	218.000
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	0	180.500
0107000000	Gestão do SUS	0	50.000
0108000000	Royalties De Petróleo - Saúde	0	6.500

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000							0
0100200000	1.138.000	555.680	106.500	20.000			1.820.180
0101200000		43.000					43.000
0101400000			551.000				551.000
0102300000			701.500				701.500
0102600000			80.500				80.500
0104200000		66.500	135.000				201.500
0106400000	1.480.000	371.500	50.000				1.901.500
0106500000	130.000	207.000	5.000				342.000
0106600000	173.000	38.000	7.000				218.000
0106700000		180.500					180.500
0107000000		50.000					50.000
0108000000		6.500					6.500
Total	2.921.000	1.518.680	1.636.500	20.000			6.096.180

Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.101 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	46.500
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	46.500
Sub-Função			
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	46.500

Programa			
0100	Atividade de Apoio Administrativo	0	46.500
Ação			
2080	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	0	46.500
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	45.000
4	INVESTIMENTO	0	1.500
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	46.500

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000		45.000	1.500				46.500
Total		45.000	1.500				46.500

Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.121 - FUNDO DA INFANCIA E DAADOLESCENCIA			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	17.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	17.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	17.000
Programa			
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0	17.000
Ação			
2007	Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	0	17.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	17.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	17.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000		17.000					17.000
Total		17.000					17.000

Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	1.621.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.440.000
16	HABITAÇÃO	0	181.000
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	0	192.500
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	131.500
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	101.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	1.015.000
482	HABITAÇÃO URBANA	0	181.000
Programa			
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0	1.500
0206	Modernização e Fortalecimento da Administração Pública	0	104.000
0216	Infra-estrutura Social	0	20.000
0218	Programa de Habitação para Baixa Renda	0	181.000
0221	Conferência Municipal de Assistência Social	0	7.000
0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0	643.000
0224	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	0	260.000
0225	Concessão de Benefícios Eventuais	0	80.000
0226	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	0	93.000
0228	Apoio à Organização e Gestão do SUAS	0	49.500
0230	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	0	131.500
0232	Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens - PAC I	0	5.000
0233	Serviços de Acolhimento - Público Geral PAC I	0	23.000
0234	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	0	22.500
Ação			
1077	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica	0	20.000
1080	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacionais	0	155.000
1082	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	0	20.000
1083	Transferências de Recursos a Parceiros no atendimento ao Idoso	0	22.500
1084	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	0	1.500
1085	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0	4.500
1086	Construção de Centro de Convivência para Idosos	0	150.000
1087	Construção de Unidade de Assistência Comunitária	0	75.000
1088	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0	2.000
1120	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil - CRI	0	120.000
1121	Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança	0	90.000
2004	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0	450.000
2005	Apoio à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil	0	1.500
2006	Transferências de Recursos a Parceiras no Atendimento à Criança	0	5.000
2023	Organização e Gestão do Sisitema Único de Assist. Social - IGD/SUAS	0	49.500
2024	Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico - IGD/PBF	0	93.000
2026	Recuperação de Unidades Habitacionais através de doação de materiais e/ou ajuda financeira	0	17.000
2027	Manutenção do Setor de Habitação	0	9.000

2082	Serviços Assistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	0	10.000
2086	Manutenção do Programa de Enfrentamento à violência Sexual	0	23.000
2087	Apoio a população carente através de serviços funebres	0	20.000
2088	Proteção Social Básica - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS	0	188.500
2130	Proteção Social Básica - Promoção de Conferência Municipal da Assistência Social	0	7.000
2131	Serviços de Apoio para Realização de Oficinas de Segurança Alimentar e Nutricional	0	7.000
2132	Concessão de Benefícios Eventuais - Atendimento a Gestantes, Nutrizes e Crianças	0	10.000
2133	Apoio a População Carente com a Distribuição de Peixes e gêneros Alimentícios	0	70.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	529.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	414.000
4	INVESTIMENTO	0	676.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	2.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	380.000
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	0	300.000
0102700000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0	73.000
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0	775.000
0106300000	Bolsa Família	0	93.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4-INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	149.000	180.500	48.500	2.000			380.000
0102100000			300.000				300.000
0102700000		3.000	70.000				73.000
0102900000	330.000	207.500	237.500				775.000
0106300000	50.000	23.000	20.000				93.000
Total	529.000	414.000	676.000	2.000			1.621.000

Órgão 09 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.132 - CONSELHO DE DIREITO, ENTIDADES/GRUPOS COMUNITÁRIOS			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	105.500
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	105.500
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	94.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	11.500
Programa			
0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente	0	94.000
0216	Infra-estrutura Social	0	4.000
0223	Serviços de Proteção Social Básica - PSB	0	7.500
Ação			
2003	Conselho Municipal do Idoso - COMID	0	7.500
2008	Manutenção do Conselho Municipal a Assistência Social - CMAS	0	4.000
2081	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	0	89.000
2089	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	0	5.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	65.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	38.000
4	INVESTIMENTO	0	2.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	105.500

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4-INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	65.500	38.000	2.000				105.500
Total	65.500	38.000	2.000				105.500

Órgão 10 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Unidade 10.101 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	404.800
Função			
27	DESPORTO E LAZER	0	404.800
Sub-Função			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0	404.800
Programa			
0209	Criação e Valorização de Espaços Esportivos e Culturais	0	404.800
Ação			
1040	Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	0	110.000
1060	Construção de Ginásio Poliesportivo	0	155.000
1092	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	0	5.000
2028	Promoção de Eventos Esportivos	0	31.300
2090	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	0	103.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	77.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	56.800
4	INVESTIMENTO	0	271.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	154.800
0100600000	Outras Fontes De Recursos	0	100.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	150.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	77.000	46.800	31.000				154.800
0100600000		10.000	90.000				100.000
0102400000			150.000				150.000
Total	77.000	56.800	271.000				404.800

Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código / Especificação		PLO. 2016	PLO.2017
Total		0	40.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	40.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	40.000
Programa			
0999	Reserva de Contingência	0	40.000
Ação			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	40.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	40.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	40.000

Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000						40.000	40.000
Total						40.000	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1 RECEITAS CORRENTES				25.165.850
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA			204.500	
1.1.1 IMPOSTOS		176.000		
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda		66.000		
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		6.000		
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Fiscal	3.600		
1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	Fiscal	1.500		
1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	Seguridade 900			
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		55.000		
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho		50.000		
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	Fiscal	30.000		
1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	Fiscal	12.500		
1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	Seguridade	7.500		
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos		5.000		
1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	Fiscal	3.000		
1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	Fiscal	1.250		
1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	Seguridade	750		
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis		5.000		
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	Fiscal	3.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	Fiscal	1.250		
1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	Seguridade	750		
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		110.000		
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		110.000		
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	Fiscal	66.000		
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	Fiscal	27.500		
1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	Seguridade	16.500		
1.1.2 TAXAS		22.500		
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA		1.000		
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	500		
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	500		
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		21.500		
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios	Fiscal	1.500		
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	10.000		
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços		10.000		
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	Fiscal	5.000		
1.1.2.2.99.03 Taxas de Inscrição em Concurso Público	Fiscal	5.000		
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		6.000		
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	Fiscal	6.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			150.000	
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		150.000		
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	150.000		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL			48.500	
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS		17.000		
1.3.1.1 Aluguéis	Fiscal	8.000		
1.3.1.3 Foros	Fiscal	3.000		
1.3.1.4 Laudêmios	Fiscal	3.000		

1.3.1.5 Taxa de Ocupação de Imóveis	Fiscal	2.000		
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	Fiscal	1.000		
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		31.500		
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		30.500		
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		25.500		
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	Seguridade	500		
1.3.2.5.01.04 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	Fiscal	1.000		
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE		9.500		
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	Fiscal	1.500		
1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PDDE	Fiscal	500		
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	Fiscal	1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE	Fiscal	1.000		
1.3.2.5.01.05.05 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%	Fiscal	2.500		
1.3.2.5.01.05.06 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%	Fiscal	1.500		
1.3.2.5.01.05.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Serviços Educacionais	Fiscal	500		
1.3.2.5.01.05.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Transferências de Convênios	Fiscal	500		
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	Fiscal	500		
1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.500		
1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica	Seguridade	1.500		
1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	Seguridade	1.500		
1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	Seguridade	500		
1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	Seguridade	500		
1.3.2.5.01.06.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços Hospitalares	Seguridade	500		
1.3.2.5.01.06.09 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços de Saúde	Seguridade	500		
1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde	Seguridade	1.500		
1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS- União	Seguridade	1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.3.2.5.01.06.12 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado	Seguridade	1.500		
1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	Seguridade	500		
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS		3.500		
1.3.2.5.01.10.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - Bolsa Família	Seguridade	1.000		
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	Seguridade	2.500		
1.3.2.5.01.16 Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados Royalties	Fiscal	500		
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	Fiscal	1.000		
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		5.000		
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	Fiscal	5.000		
1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.000		
1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários	Fiscal	1.000		
1.3.9.1.99 Outras Receitas Patrimoniais	Fiscal	500		
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS			102.000	
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde		41.500		
1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares	Seguridade	15.000		
1.6.0.0.05.02 Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	Seguridade	15.000		
1.6.0.0.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Seguridade	5.000		
1.6.0.0.05.04 Serviços Ambulatoriais	Seguridade	5.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	Seguridade	1.500		
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos		45.000		
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	Fiscal	15.000		
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	Fiscal	15.000		
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	Fiscal	15.000		
1.6.0.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização	Fiscal	10.000		
1.6.0.0.44 Serviços de Abate de Animais	Fiscal	5.000		
1.6.0.0.99 Outros Serviços		500		
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	Fiscal	500		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			24.400.800	
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		22.850.800		
1.7.2.1 Transferências da União		16.556.500		
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União		11.618.000		
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		10.800.000		
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	Fiscal	6.480.000		
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	Fiscal	2.700.000		
1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	Seguridade	1.620.000		
1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro		108.000		
1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	Fiscal	64.800		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação	Fiscal	27.000		
1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde	Seguridade	16.200		
1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho		108.000		
1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	Fiscal	64.800		
1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação	Fiscal	27.000		
1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde	Seguridade	16.200		
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural		1.500		
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	Fiscal	900		
1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	Fiscal	375		
1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	Seguridade	225		
1.7.2.1.01.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	Seguridade	30.000		
1.7.2.1.01.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	Seguridade	570.500		
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União		250.000		
1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União	Fiscal	250.000		

1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais		106.000		
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	Fiscal	35.000		
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	Seguridade	6.500		
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	Fiscal	59.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	5.000		
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo		3.058.000		
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	Seguridade	400.000		
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade	230.500		
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	Seguridade	150.000		
1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade	180.000		
1.7.2.1.33.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	Seguridade	20.000		
1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Seguridade	250.000		
1.7.2.1.33.16 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pab Fixo	Seguridade	300.000		
1.7.2.1.33.17 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SF	Seguridade	500.000		
1.7.2.1.33.18 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - NASF	Seguridade	200.000		
1.7.2.1.33.20 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SB	Seguridade	200.000		
1.7.2.1.33.21 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PMAQ	Seguridade	300.000		
1.7.2.1.33.22 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Brasil sem Miséria	Seguridade	110.000		
1.7.2.1.33.23 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ECD	Seguridade	67.500		
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	Seguridade	150.000		
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS		367.000		
1.7.2.1.34.06 Transferências de Recursos do FNAS - SCFV	Seguridade	250.000		
1.7.2.1.34.07 Transferências de Recursos do FNAS - IGD/PBF	Seguridade	92.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.1.34.08 Transferências de Recursos do FNAS - IGD/SUAS	Seguridade	25.000		
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)		855.000		
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	Fiscal	250.000		
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	5.000		
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE	Fiscal	200.000		
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	150.000		
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Fiscal	250.000		
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.500		
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	1.750		
1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	Fiscal	625		
1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	Seguridade 125			
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	Fiscal	300.000		
1.7.2.2 Transferências do Estado		1.386.600		
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado		986.600		
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS		860.000		
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	516.000		
1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação	Fiscal	215.000		
1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde	Seguridade 129.000			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA		75.000		
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	45.000		
1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação	Fiscal	18.750		
1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde	Seguridade	11.250		
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação		1.600		
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	Fiscal	960		
1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	Fiscal	400		
1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	Seguridade	240		
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Fiscal	50.000		
1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	Seguridade	150.000		
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	Fiscal	250.000		
1.7.2.3 Transferências dos Municípios		80.000		
1.7.2.3.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS	Seguridade	80.000		
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais		4.827.700		
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	Fiscal	4.677.700		
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	Fiscal	150.000		
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.550.000		
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades		1.100.000		
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	Seguridade	100.000		
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Fiscal	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Seguridade	250.000		
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	Seguridade	50.000		
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	350.000		
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União		150.000		
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	Fiscal	150.000		
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades		450.000		
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	Seguridade	150.000		
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Fiscal	150.000		
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado		150.000		
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	Fiscal	150.000		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			260.050	
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA		3.650		
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos		3.650		
1.9.1.1.01 Multas dos Tributos	Fiscal	1.000		
1.9.1.1.02 Outras Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		600		

1.9.1.1.38.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	Fiscal	360		
1.9.1.1.38.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU- Educação	Fiscal	150		
1.9.1.1.38.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU- Saúde	Seguridade	90		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI		600		
1.9.1.1.39.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	Fiscal	360		
1.9.1.1.39.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Educação	Fiscal	150		
1.9.1.1.39.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Saúde	Seguridade 90			
1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		600		
1.9.1.1.40.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	Fiscal	360		
1.9.1.1.40.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	Fiscal	150		
1.9.1.1.40.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	Seguridade	90		
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	Fiscal	350		
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		251.600		
1.9.2.1 Indenizações		1.600		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	Fiscal	1.600		
1.9.2.2 Restituições		250.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		250.000		
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	Fiscal	250.000		
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA		3.300		
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária		2.300		
1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU		600		
1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	Fiscal	360		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.9.3.1.11.02 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	Fiscal	150		
1.9.3.1.11.03 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	Seguridade	90		
1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI		600		
1.9.3.1.12.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	Fiscal	360		
1.9.3.1.12.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação	Fiscal	150		
1.9.3.1.12.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Saúde	Seguridade	90		
1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS		600		
1.9.3.1.13.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	Fiscal	360		
1.9.3.1.13.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Educação	Fiscal	150		
1.9.3.1.13.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Saúde	Seguridade	90		
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		500		
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	Fiscal	500		
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária		1.000		
1.9.3.2.16 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições		500		
1.9.3.2.16.01 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	Fiscal	500		
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		500		
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	Fiscal	500		
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS		1.500		
1.9.9.0.99 Outras Receitas		1.500		
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	Fiscal	1.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2 RECEITAS DE CAPITAL				2.560.000
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			40.000	
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		20.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	Fiscal	20.000		
2.1.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		20.000		
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito Externas	Fiscal	20.000		
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS			40.000	
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		20.000		
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis		20.000		
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	Fiscal	20.000		
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		20.000		
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	Fiscal	20.000		
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.480.000	
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		880.000		
2.4.2.1 Transferências da União		430.000		
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus		150.000		
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	Seguridade	150.000		
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Fiscal	200.000		
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	Fiscal	80.000		
2.4.2.2 Transferências dos Estados		450.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	Seguridade	50.000		
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Fiscal	250.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	Fiscal	150.000		
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.600.000		
2.4.7.0.01 Transferências de Convênios União - Direta	Fiscal	150.000		
2.4.7.0.07 Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	Fiscal	100.000		
2.4.7.0.08 Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Saúde	Seguridade	150.000		
2.4.7.0.10 Transferências de Convênios para Saneamento	Fiscal	80.000		
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		610.000		
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	Seguridade	150.000		
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Fiscal	100.000		
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	150.000		
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	Fiscal	80.000		
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Fiscal	80.000		
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União		50.000		

2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	Fiscal	50.000		
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		510.000		
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	Seguridade	150.000		
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	Fiscal	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	50.000		
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	Fiscal	80.000		
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Fiscal	50.000		
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	Fiscal	80.000		
Sub-Total:				27.725.850
9 DEDUÇÕES DA RECEITA				-2.391.320
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES			-2.391.320	
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	Fiscal	-2.160.000		
9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	Fiscal	-43.200		
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	Fiscal	-300		
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº87/96	Fiscal	-500		
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	Fiscal	-172.000		
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	Fiscal	-15.000		
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	Fiscal	-320		
Total Geral:				25.334.530

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
0100000000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	0	-2.391.320	8.450.920
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	Outras Fontes	0	0	3.034.050
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Outras Fontes	0	0	1.820.180
0100600000 - Outras Fontes De Recursos	Outras Fontes	0	0	232.000
0101200000 - Serviços de Saúde	Outras Fontes	0	0	43.000
0101300000 - Serviços Educacionais	Outras Fontes	0	0	500
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	Outras Fontes	0	0	551.000
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Outras Fontes	0	0	250.000
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE	Outras Fontes	0	0	50.000
0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	150.000
0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	2.806.620
0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	1.871.080
0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	Outras Fontes	0	0	300.000
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	Outras Fontes	0	0	550.500
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	Outras Fontes	0	0	701.500
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Outras Fontes	0	0	1.600.000
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Outras Fontes	0	0	604.500
0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Outras Fontes	0	0	80.500
0102700000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Outras Fontes	0	0	73.000
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Outras Fontes	0	0	775.000
0104200000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	Outras Fontes	0	0	201.500
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	251.500
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Outras Fontes	0	0	5.500
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Outras Fontes	0	0	201.000
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	Outras Fontes	0	0	151.000
0106300000 - Bolsa Família	Outras Fontes	0	0	93.000
0106400000 - Atenção Básica	Outras Fontes	0	0	1.901.500
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Fontes	0	0	342.000
0106600000 - Vigilância em Saúde	Outras Fontes	0	0	218.000
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	Outras Fontes	0	0	180.500
0107000000 - Gestão do SUS	Outras Fontes	0	0	50.000
0107900000 - Royalties De Petróleo - Educação	Outras Fontes	0	0	15.000
0108000000 - Royalties De Petróleo - Saúde	Outras Fontes	0	0	6.500
0109000000 - Operações de Crédito Internas	Outras Fontes	0	0	20.000
0109100000 - Operações de Crédito Externas	Outras Fontes	0	0	20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
0109200000 - Alienação de Bens	Outras Fontes	0	0	40.000
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Outras Fontes	0	0	85.000
Total:		0	-2.391.320	27.726.350

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício:2017 - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 SEC. MUN. DE FINANCAS			
04.101 SEC. MUN. DE FINANCAS			
I - Receita			17.997.350
1 RECEITAS CORRENTES			18.478.670
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA		178.100	
1.1.1 IMPOSTOS	149.600		
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	56.100		
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.100		
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.600		
1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	1.500		
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	46.750		
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	42.500		

1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	30.000		
1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	12.500		
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	4.250		
1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	3.000		
1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	1.250		
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	4.250		
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	3.000		
1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	1.250		
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	93.500		
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	93.500		
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.000		
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	27.500		
1.1.2 TAXAS	22.500		
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	1.000		
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	500		
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	500		
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios	1.500		
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	10.000		
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000		
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	5.000		
1.1.2.2.99.03 Taxas de Inscrição em Concurso Público	5.000		
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000		
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	6.000		
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		150.000	
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	150.000		
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		35.000	
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.000		
1.3.1.1 Aluguéis	8.000		
1.3.1.3 Foros	3.000		
1.3.1.4 Laudêmios	3.000		
1.3.1.5 Taxa de Ocupação de Imóveis	2.000		
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	1.000		
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	18.000		
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.000		
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	12.000		
1.3.2.5.01.04 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	1.000		
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	9.500		
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	1.500		
1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PDDE	500		
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	1.000		
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE	1.000		
1.3.2.5.01.05.05 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%	2.500		
1.3.2.5.01.05.06 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%	1.500		
1.3.2.5.01.05.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Serviços Educacionais	500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.05.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Transferências de Convênios	500		
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	500		
1.3.2.5.01.16 Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados Royalties	500		
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.000		
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	5.000		
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	5.000		
1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000		
1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000		
1.3.9.1.99 Outras Receitas Patrimoniais	500		
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS		60.500	
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	45.000		
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	15.000		
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	15.000		
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	15.000		
1.6.0.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização	10.000		
1.6.0.0.44 Serviços de Abate de Animais	5.000		
1.6.0.0.99 Outros Serviços	500		
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	500		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.795.560		
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.795.560		
1.7.2.1 Transferências da União	10.871.750		
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	9.364.875		
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.180.000		
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.480.000		
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	2.700.000		
1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	91.800		
1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	64.800		
1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação	27.000		
1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	91.800		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	64.800		
1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação	27.000		
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	1.275		
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	900		
1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	375		

1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	250.000		
1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União	250.000		
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	99.500		
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº7.990/89	35.000		
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	59.500		
1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000		
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	855.000		
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	250.000		
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000		
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.000		
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	150.000		
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000		
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.375		
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.750		
1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	625		
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	300.000		
1.7.2.2 Transferências do Estado	1.096.110		
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	846.110		
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	731.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	516.000		
1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação	215.000		
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	63.750		
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	45.000		
1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação	18.750		
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.360		
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	960		
1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	400		
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000		
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	250.000		
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	4.827.700		
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	4.677.700		
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	150.000		
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000		
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	700.000		
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000		
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000		
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	150.000		
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	150.000		
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	300.000		
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000		
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	150.000		
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	150.000		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		259.510	
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	3.380		
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.380		
1.9.1.1.01 Multas dos Tributos	1.000		
1.9.1.1.02 Outras Multas e Juros de Mora	500		
1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	510		
1.9.1.1.38.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.38.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Educação	150		
1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	510		
1.9.1.1.39.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	360		
1.9.1.1.39.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Educação	150		
1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510		
1.9.1.1.40.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360		
1.9.1.1.40.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	150		
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	350		
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.600		
1.9.2.1 Indenizações	1.600		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.600		
1.9.2.2 Restituições	250.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	250.000		
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	250.000		
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	3.030		
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	2.030		
1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	510		
1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	360		
1.9.3.1.11.02 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	150		
1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	510		
1.9.3.1.12.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	360		
1.9.3.1.12.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação	150		
1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	510		
1.9.3.1.13.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	360		
1.9.3.1.13.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Educação	150		
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500		
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	500		
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.000		
1.9.3.2.16 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	500		
Top Down Consultoria Ltda.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.2.16.01 Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	500		

1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	500		
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	500		
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	1.500		
1.9.9.0.99 Outras Receitas	1.500		
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	1.500		
2 RECEITAS DE CAPITAL			1.910.000
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		40.000	
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	20.000		
2.1.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	20.000		
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito Externas	20.000		
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS		40.000	
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000		
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	20.000		
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	20.000		
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000		
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	20.000		
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000		
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	680.000		
2.4.2.1 Transferências da União	280.000		
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000		
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	80.000		
2.4.2.2 Transferências dos Estados	400.000		
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	150.000		
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.150.000		
2.4.7.0.01 Transferências de Convênios União - Direta	150.000		
2.4.7.0.07 Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.7.0.10 Transferências de Convênios para Saneamento	80.000		
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	460.000		
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000		
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000		
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	80.000		
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	50.000		
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	50.000		
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.000		
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	100.000		
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000		
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000		
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000		
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	80.000		
9 DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.391.320
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.391.320		
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-2.160.000		
9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	-43.200		
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-300		
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-500		
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-172.000		
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-15.000		
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-320		
Total			17.997.350
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 SEC. MUN. DE SAÚDE			
08.132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			6.096.180
1 RECEITAS CORRENTES			5.446.180
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA		26.400	
1.1.1 IMPOSTOS	26.400		
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	9.900		
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	900		
1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	900		
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.250		
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	7.500		
1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	7.500		
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	750		
1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	750		
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	750		
1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	750		
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	16.500		
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.500		
1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	16.500		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		10.000	
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000		
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	10.000		
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	10.000		
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	500		
1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.500		
1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica	1.500		
1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	1.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	500		

1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	500		
1.3.2.5.01.06.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços Hospitalares	500		
1.3.2.5.01.06.09 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços de Saúde	500		
1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde	1.500		
1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União	1.000		
1.3.2.5.01.06.12 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado	1.500		
1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	500		
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS		41.500	
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	41.500		
1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares	15.000		
1.6.0.0.05.02 Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	15.000		
1.6.0.0.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	5.000		
1.6.0.0.05.04 Serviços Ambulatoriais	5.000		
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	1.500		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.367.740		
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.117.740		
1.7.2.1 Transferências da União	4.747.250		
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	1.682.625		
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.620.000		
1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	1.620.000		
1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	16.200		
1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde	16.200		
1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	16.200		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde	16.200		
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	225		
1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	225		
1.7.2.1.01.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	30.000		
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	6.500		
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	6.500		
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.058.000		
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	400.000		
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	230.500		
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	150.000		
1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	180.000		
1.7.2.1.33.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	20.000		
1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	250.000		
1.7.2.1.33.16 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pab Fixo	300.000		
1.7.2.1.33.17 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SF	500.000		
1.7.2.1.33.18 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - NASF	200.000		
1.7.2.1.33.20 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SB	200.000		
1.7.2.1.33.21 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PMAQ	300.000		
1.7.2.1.33.22 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Brasil sem Miséria	110.000		
1.7.2.1.33.23 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ECD	67.500		
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	150.000		
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	125		
1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	125		
1.7.2.2 Transferências do Estado	290.490		
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	140.490		
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	129.000		
1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde	129.000		
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	11.250		
1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde	11.250		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	240		
1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	240		
1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	150.000		
1.7.2.3 Transferências dos Municípios	80.000		
1.7.2.3.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS	80.000		
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000		
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	100.000		
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	100.000		
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	150.000		
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	150.000		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		540	
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	270		
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	270		
1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90		
1.9.1.1.38.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Saúde	90		
1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	90		
1.9.1.1.39.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Saúde	90		
1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90		
1.9.1.1.40.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	90		
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	270		
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	270		
1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	90		
1.9.3.1.11.03 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	90		
1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	90		
1.9.3.1.12.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Saúde	90		
1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	90		
1.9.3.1.13.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Saúde	90		
2 RECEITAS DE CAPITAL			650.000
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		650.000	
Top Down Consultoria Ltda.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000		
2.4.2.1 Transferências da União	150.000		
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	150.000		
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	150.000		
2.4.2.2 Transferências dos Estados	50.000		
2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	50.000		
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000		
2.4.7.0.08 Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Saúde	150.000		
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000		
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	150.000		
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000		
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000		
Total			6.096.180
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Órgão e Natureza		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			1.241.000
1 RECEITAS CORRENTES			1.241.000
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		3.500	
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.500		
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.500		
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.500		
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	3.500		
1.3.2.5.01.10.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - Bolsa Família	1.000		
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	2.500		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.237.500	
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	937.500		
1.7.2.1 Transferências da União	937.500		
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	570.500		
1.7.2.1.01.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	570.500		
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	367.000		
1.7.2.1.34.06 Transferências de Recursos do FNAS - SCFV	250.000		
1.7.2.1.34.07 Transferências de Recursos do FNAS - IGD/PBF	92.000		
1.7.2.1.34.08 Transferências de Recursos do FNAS - IGD/SUAS	25.000		
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000		
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	300.000		
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	250.000		
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	50.000		
Total			1.241.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Resumo Geral da Receita			Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 RECEITAS CORRENTES		25.166.350	25.166.350	0
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA		204.500	204.500	0
	Fiscal	178.100	178.100	0
	Seguridade	26.400	26.400	0
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		49.000	49.000	0
	Fiscal	35.500	35.500	0
	Seguridade	13.500	13.500	0
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS		102.000	102.000	0
	Fiscal	60.500	60.500	0
	Seguridade	41.500	41.500	0
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.400.800	24.400.800	0
	Fiscal	17.795.560	17.795.560	0
	Seguridade	6.605.240	6.605.240	0
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		260.050	260.050	0
	Fiscal	259.510	259.510	0
	Seguridade	540	540	0
2 RECEITAS DE CAPITAL		2.560.000	2.560.000	0
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.480.000	2.480.000	0
	Fiscal	1.830.000	1.830.000	0
	Seguridade	650.000	650.000	0
9 DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.391.320	-2.391.320	0
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES		-2.391.320	-2.391.320	0
	Fiscal	-2.391.320	-2.391.320	0
Total		25.335.030	25.335.030	0
Fiscal		17.997.850	0	17.997.850
Seguridade		7.337.180	0	7.337.180

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		22.774.530	Despesas Correntes		16.715.230
RECEITA TRIBUTÁRIA	204.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.437.620	

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.277.610	
RECEITA PATRIMONIAL	48.500				
RECEITA DE SERVIÇOS	102.000				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.400.800				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.050				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	(2.391.320)				
			Superavit Corrente		6.059.800
Total		22.775.030	Total		22.775.030
RECEITAS DE CAPITAL		2.560.000	Despesas de Capital		8.579.800
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000		INVESTIMENTO	8.171.300	
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	103.500	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.480.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	305.000	
Déficit de Capital		6.059.800			
			Reserva de Contigência		40.000
Total		25.335.030	Total		8.619.800
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		22.774.530	DESPESAS CORRENTES		16.715.230
RECEITAS DE CAPITAL		2.560.000	DESPESAS DE CAPITAL		8.579.800
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		40.000
Total		25.335.030	Total		25.335.030
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		16.087.350	Despesas Correntes		11.167.050
RECEITA TRIBUTÁRIA	178.100		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.922.120	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.244.930	
RECEITA PATRIMONIAL	35.000				
RECEITA DE SERVIÇOS	60.500				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.795.560				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.510				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	(2.391.320)				
			Superavit Corrente		4.920.800
Total		16.087.850	Total		16.087.850
RECEITAS DE CAPITAL		1.910.000	Despesas de Capital		6.241.800
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000		INVESTIMENTO	5.855.300	
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	81.500	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	305.000	
Déficit de Capital		4.371.800			
			Reserva de Contigência		40.000
Total		17.997.850	Total		6.281.800
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		16.087.350	DESPESAS CORRENTES		11.167.050
RECEITAS DE CAPITAL		1.910.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.241.800
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		40.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		549.000
Total		17.997.850	Total		17.997.850
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		6.687.180	Despesas Correntes		5.548.180
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.400		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.515.500	
RECEITA PATRIMONIAL	13.500		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.032.680	
RECEITA DE SERVIÇOS	41.500				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.605.240				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540				
			Superavit Corrente		1.139.000
Total		6.687.180	Total		6.687.180
RECEITAS DE CAPITAL		650.000	Despesas de Capital		2.338.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.000		INVESTIMENTO	2.316.000	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	22.000	
Déficit de Capital		1.688.000			
Total		7.337.180	Total		2.338.000
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		6.687.180	DESPESAS CORRENTES		5.548.180
RECEITAS DE CAPITAL		650.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.338.000
Transf. do Orçamento Fiscal		549.000			
Total		7.886.180	Total		7.886.180

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B6DE7D4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/000031-PP
LICITAÇÃO Nº 012/2016 – PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias de dezembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.162.869/0001-44, com sede à Av. Antonio Oliveira, s/n, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA SILVA FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 012/2016, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor de pneus e baterias veicular, processada nos termos do Processo Administrativo Processo Licitatório nº 000031/2016, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes **fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor de pneus, baterias veicular e recapagem de pneus, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada – RN**. cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA – RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Executar de acordo com sua proposta, normas legais, edital e cláusulas deste instrumento, o fornecimento dos pneus, câmaras de ar, protetor de pneus e baterias veicular, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;

b) Realizar o fornecimento conforme especificações, marcas, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;

c) Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da Lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE;

d) Proceder o fornecimento nos locais indicados nos termos contratuais;

e) Respeitar e cumprir qualquer obrigação que, embora aqui não escrita, esteja estabelecida no Edital e seus Anexos.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

h) Suportar qualquer despesa que não esteja contida na estimativa de custos deste Contrato e que se faça necessária para a consecução de seu objeto;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais porventura resultantes da execução do contrato;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência da Contratante;

k) Cumprir as exigências estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2016, bem como no Termo de Referência.

.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MJ COMERCIO AUTOMOTIVO PNEU LTDA.

ENDEREÇO: RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, S/N, CENTRO – GOIANINHA/RN - CNPJ: 17.640.366/0001-28

PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR DE PNEUS, BATERIAS VEICULAR E RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ORGÃO PARTICIPANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 900-20 CT-65 DIRECIONAL	UND	6	SECRETARIAS MUNICIPAL	1.400,00	8.400,00
02	PNEU 900-20 RT-59 BORRACHUDO TRASEIRO	UND	8		1.450,00	11.600,00
03	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	UND	6		1.950,00	11.700,00
04	PNEU 1000-20 DIRECIONAL	UND	6		1.550,00	9.300,00
05	PNEU 1000-20 BORRACHUDO TRASEIRO	UND	6		1.650,00	9.900,00
06	PNEU 175/70 R14	UND	12		430,00	5.160,00
07	PNEU 175/70R13	UND	12		275,00	3.300,00
08	PNEU 165/70 R13	UND	12		270,00	3.240,00
09	PNEU 16.9X24	UND	3		4.600,00	13.800,00
10	PNEU 18.4/30	UND	3		4.400,00	12.200,00
11	PNEU 12.4/24	UND	4		2.800,00	11.200,00
12	PNEU 1400X24 L2	UND	3		4.400,00	13.200,00
13	PNEU 19.5-24	UND	4		4.700,00	18.800,00
14	PNEU 700-16	UND	6		800,00	4.800,00
15	PNEU 750-16	UND	6		850,00	5.100,00
16	CAMARA DE AR 18.4 X 30	UND	6		370,00	2.220,00
17	CAMARA DE AR 14.9 X 24	UND	4		370,00	1.480,00
18	CAMARA DE AR 12.4 X 24	UND	4		340,00	1.360,00
19	CAMARA DE AR 17.5 X 25	UND	8		370,00	2.960,00
20	CAMARA DE AR 1400 X 24	UND	12		350,00	4.200,00
21	CAMARA DE AR 19.5 X 24	UND	4		370,00	1.480,00
22	CAMARA DE AR 12.5/80 X 18	UND	4		370,00	1.480,00
23	CAMARA DE AR 9.00 X 20	UND	12		150,00	1.800,00
24	CAMARA DE AR 7.50 X 16	UND	12		95,00	1.140,00
25	CAMARA DE AR 6.50 X 16	UND	4		95,00	380,00

26	CAMARA DE AR 275/80 R22,5	UND	12		270,00	1.620,00
27	CAMARA DE AR 10.00 X 20	UND	12		170,00	2.040,00
28	CAMARA DE AR 2.75 X 18	UND	2		45,00	90,00
29	CAMARA DE AR 90/90 X 18	UND	2		50,00	100,00
30	PROTETOR 1000-20	UND	20		110,00	2.200,00
31	PROTETOR 900 X 20	UND	20		90,00	1.800,00
32	PROTETOR 7.50-16	UND	20		70,00	1.400,00
33	BATERIA 150AH	UND	6		940,00	5.640,00
34	BATERIA 100AH	UND	5		700,00	3.500,00
35	BATERIA 60AH	UND	6		350,00	2.100,00
36	RECAPAGEM EM PNEU 18.4 X 30	UND	4		2.800,00	11.200,00
37	RECAPAGEM EM PNEU 14.9 X 24	UND	4		2.400,00	9.600,00
38	RECAPAGEM EM PNEU 19.5 X 24	UND	4		2.500,00	10.000,00
39	RECAPAGEM EM PNEU 7.50 X 16	UND	4		700,00	2.800,00
40	RECAPAGEM EM PNEU 1000 X 20	UND	10		900,00	9.000,00
TOTAL						**214.890,00**

Art. 8º. O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dias do mês subseqüente, ao do efetivo fornecimento, observado os quantitativos efetivamente realizado, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada, devendo ainda ser observado que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dosMunicípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço supracitado, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) O objeto deverá ser entregue em conformidade com o edital e o termo de referência (ANEXO I).

b). O fornecimento deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

c) O(s) fornecimento (s) deverá (ao) ser feitas nos horários de expediente: das 08:00h às 13:00h, no endereço supramencionado.

d) .Os produtos deverão ser fornecidas de forma a preservar sua qualidade e validade, dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

e) O prazo de validade dos materiais deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da do fornecimento à unidade contratante.

f). Os objetos deverão estar devidamente acondicionados, lacrados, não podendo apresentar avarias que indiquem quaisquer sinais de violação.

g) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I), devendo ser substituído no prazo de 05(cinco) dias úteis do comunicado, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

h) O objeto será recebido, quando será feita a verificação das especificações, quantidades e qualidade da mercadoria.

i) Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, o Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de saúde, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. ‘8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, DEMERVAL PEREIRA ROSENO, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Lagoa Salgada / RN, 05 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE JOSE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

EMPRESAS:_____

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:6F03573E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 940.600,00 (novecentos e quarenta mil seiscentos reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 702/2015, bem como solicitação constante no Processo nº 4.620/2016, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 940.600,00 (novecentos e quarenta mil seiscentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.	3190-11	53.000,00
02.004.04.122.0003.2041	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	3190-11	78.000,00
02.008.20.122.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3190-11	38.000,00
02.010.04.123.0003.2002	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.	3190-11	46.000,00
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3190-11	62.000,00
02.006.12.122.0019.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	3190-11	34.000,00
02.006.12.365.0020.2090	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%.	3190-11	73.000,00
02.006.12.361.0011.2034	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%.	3190-11	237.000,00
02.006.12.365.0020.2116	Programa Brasil Carinhoso.	3190-11	25.600,00
02.006.12.361.0011.2035	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%.	3190-11	92.000,00
03.001.10.301.0009.2021	Programa Agente Comunitário de Saúde.	3190-11	48.000,00
03.001.10.301.0009.2024	Programa Saúde da Família.	3190-11	82.000,00
03.001.10.301.0009.2113	Programa Saúde Bucal.	3190-11	32.000,00
04.001.08.122.0003.2008	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	3190-11	40.000,00
TOTAL			940.600,00

ANEXO II

DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.541.0010.2108	Programa de Coleta Seletiva.	3390-30	5.000,00

		3390-32	20.000,00
02.008.20.122.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	3191-13	20.000,00
		3390-41	12.000,00
		3390-14	5.000,00
		3390-39	40.000,00
02.008.20.605.0012.1050	Perfuração e Instalação de Poços.	4490-51	30.000,00
		3390-39	5.000,00
02.008.20.606.0004.2046	Manutenção de Viveiros e Açudes.	3390-32	5.000,00
02.008.20.606.0012.1071	Construção de Mata Burro.	4490-52	5.000,00
		4490-51	5.000,00
02.010.99.999.0099.2075	Reserva de Contingência.	9999-99	50.000,00
02.010.04.123.0003.2002	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.	3390-92	5.000,00
		3191-13	20.000,00
		3390-35	30.000,00
		3390-37	10.000,00
		3390-92	8.000,00
02.011.04.122.0003.2064	Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política.	3390-11	8.800,00
		3390-13	9.000,00
		3390-30	2.000,00
		3390-36	2.000,00
		3390-39	3.000,00
02.006.12.365.0020.2036	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%.	3190-11	60.000,00
		3390-14	5.000,00
		3390-37	10.000,00
		3390-92	5.000,00
02.012.04.122.0003.2074	Manutenção da Procuradoria Geral.	3190-11	5.000,00
		3190-13	5.000,00
		3390-30	5.000,00
		3390-39	5.000,00
02.016.16.482.0015.1045	Construção e Melhoria Habitacional.	4490-51	22.400,00
02.017.04.122.0003.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação.	3190-11	45.000,00
		3190-13	10.000,00
		3190-16	1.000,00
		3190-92	1.000,00
		3190-14	1.000,00
		3390-30	2.000,00
		3390-33	2.000,00
		3390-36	2.000,00
		3390-39	5.000,00
		3390-92	1.000,00
02.018.04.124.0002.2003	Manutenção da Controladoria Geral.	3190-13	10.000,00
		3191-13	5.000,00
		3390-30	2.000,00
		3390-36	2.000,00
		3390-39	2.000,00
03.001.10.301.0029.2103	Programa de Acesso da Qualidade.	3190-04	5.000,00
		3190-11	20.000,00
		3190-13	5.000,00
		3190-16	5.000,00
		3190-92	2.000,00
		3190-30	10.000,00
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde de Alta e Média Complexidade.	3190-11	10.000,00
		3190-13	5.000,00
		3190-16	5.000,00
		3191-13	5.000,00
03.001.10.302.0023.2082	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	3190-16	5.000,00
		3191-13	15.000,00
03.001.10.302.0023.2176	Adesão a Contratualização dos Hospitais Filantrópicos.	3390-39	9.900,00
03.001.10.302.0023.2106	Manutenção da UPA.	3190-04	10.000,00
		3190-13	10.000,00
03.001.10.303.0025.2111	Programa de Melhoria da Assistência Farmacêutica.	3190-04	5.000,00
		3190-11	15.000,00
		3190-13	5.000,00
		3190-16	2.000,00
		3191-13	5.000,00
		3390-39	5.000,00
02.009.04.122.0002.2098	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude.	3390-14	3.000,00
		3390-30	5.000,00
		3390-36	5.000,00
		3390-39	5.000,00
02.009.04.122.0017.2039	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.	3390-32	4.000,00
		4490-52	6.000,00
02.009.27.812.0017.2050	Programa Esporte Solidário.	3390-32	14.000,00
		3390-36	5.000,00
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3190-16	10.000,00
		3190-94	5.000,00
		3190-13	25.000,00
03.001.10.302.0023.1006	Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde.	4490-51	25.000,00
04.001.08.244.0008.2089	Serv. Conv. e Fort. de Vinc. ao Idoso.	3390-06	3.000,00
		3390-32	3.000,00
04.001.08.244.0008.2090	Serv. Conv. e Fort. de Vinc. a Criança e ao Adolescente.	3190-04	15.000,00
		3190-14	5.000,00
		3390-30	15.000,00
		3390-32	5.000,00
		3390-36	8.000,00
		4490-52	20.000,00
04.001.08.244.0008.2090	Índice de Gestão e Desc. Bolsa Família – IGDBF.	3190-04	7.000,00
		3190-13	2.000,00
		3390-14	6.000,00

		3390-30	**12.000,00**
04.001.08.244.0008.2115	**Capacitação e Acesso ao Trabalho.**	**3190-04**	**10.000,00**
		3190-13	**6.000,00**
		3390-14	**3.000,00**
		3390-30	**5.000,00**
		3390-32	**5.000,00**
		3390-36	**2.000,00**
		3390-39	**6.000,00**
04.001.08.244.0008.2105	**Piso de Transição e Média Complexidade.**	**3390-30**	**3.000,00**
		3390-32	**2.000,00**
		3390-36	**10.000,00**
04.001.08.244.0008.2097	**Índice de Gestão Desc. SUAS – IGDSUAS.**	**3390-32**	**3.000,00**
		390-36	**500,00**
TOTAL			**940.600,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Dezembro de 2016.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AB6B4B8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 001-2016

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Peças, componentes para veículos e manutenção de veículos – para a frota pertencente às secretarias municipais e sede da prefeitura.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – Para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das Empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 19/02/2016:

124 - PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - ME						
Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
1	00000001	Aquisição de peças e componentes para veículos			505.500,00	
Item	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
1	027.001.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO - SIENA	PC	2	323,00	646,00
2	027.003.001	AMORTECEDOR TRASEIRO (SIENA)	PC	2	151,00	302,00
3	026.102.001	AUTOMATICO MTR PARTIDA - SIENA	PC	2	72,00	144,0
4	026.103.001	BARRA DIREÇÃO - SIENA	PC	2	46,00	92,00
5	026.103.002	BASE CAIXA MARCHA SIENA	PC	2	40,00	80,00
6	026.105.001	BASE MOTOR - SIENA	PC	2	49,00	98,00
7	026.106.001	BENZO MTR PARTIDA - SIENA	PC	2	82,00	164,00
8	027.008.001	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL (SIENA)	PC	4	156,00	624,00
9	027.009.001	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	68,00	136,00
10	026.107.001	BOBINA IGNICAO PLÁSTICA - SIENA	PC	1	164,00	164,00
11	027.011.001	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (SIENA)	PC	2	180,00	360,00
12	026.108.001	BOMBA DAGUA - SIENA	PC	1	108,00	108,00
13	027.013.001	BUCHA BANDEJA SUSP (SIENA)	PC	4	26,00	104,00
14	027.014.001	BUCHA MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	1,80	3,60
15	027.015.001	CABO ACELERADOR (SIENA)	PC	1	22,00	22,00
16	027.016.001	CABO DE EMBREAGEM (SIENA)	PC	1	29,00	29,00
17	026.109.001	CABO FREIO TRASEIRO - SIENA	PC	1	42,00	42,00
18	027.018.001	CABO VELOCÍMETRO (SIENA)	PC	1	20,00	20,00
19	027.019.001	CILINDRO RODA TRASEIRO (SIENA)	PC	2	24,00	48,00
20	026.128.001	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) SIENA	PC	1	70,00	70,00
21	026.129.001	CORREIA ALTERNADOR SIENA	PC	2	29,00	58,00
22	027.022.001	CORREIA DENTADA (SIENA)	PC	2	50,00	100,00
23	027.023.001	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	32,00	64,00
24	027.024.001	CUBO RODA DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	57,00	114,00
25	027.025.001	CUBO RODA TRASEIRA (SIENA)	PC	2	52,00	104,00
26	027.026.001	DISCO FREIO DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	52,00	104,00
27	027.027.001	ESTATOR ALTERNADOR (SIENA)	PC	1	185,00	185,00
28	027.028.002	FILTRO AR - SIENA	PC	4	13,20	52,80
29	027.231.001	FILTRO COMBUSTIVEL (SIENA)	PC	4	13,30	53,20
30	027.232.001	FILTRO LUBRIFICANTE (SIENA)	PC	4	14,10	56,40
31	027.233.001	GARFO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	2	9,30	18,60
32	027.032.001	INDUZIDO MTR PARTIDA (SIENA)	PC	1	122,00	122,00
33	026.131.001	INTERRUP PRESSÃO ÓLEO SIENA	PC	2	16,00	32,00
34	026.132.001	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR (SIENA)	PC	2	57,00	114,00
35	027.035.002	JG CABOS VELAS - SIENA	PC	2	180,00	360,00

36	027.036.001	JUNTA CABEÇOTE (SIENA)	PC	1	27,00	27,00
37	027.234.001	JUNTA SAIDA ESCAPE - SIENA	PC	2	4,80	9,60
38	027.038.001	JUNTA TAMPA VÁLVULAS (SIENA)	PC	2	30,00	60,00
39	026.133.001	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	17,70	35,40
40	027.040.001	KIT BATENTE AMORTECEDORTRASEIRO (SIENA)	KIT	2	26,00	52,00
41	027.041.001	KIT EMBREAGEM (SIENA)	PC	1	375,00	375,00
42	026.134.001	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO	PC	2	4,30	8,60
43	026.135.001	KIT REF JUNTA HOMOC LADO CAMBIO SIENA	PC	2	6,60	13,20
44	026.136.001	KIT REF JUNTA HOMOLOC LADO RODA	PC	2	13,30	26,60
45	026.137.001	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA (SIENA)	PC	2	11,90	23,80
46	027.046.001	LAMPADA FAROL BIODO (SIENA)	PC	4	10,20	40,80
47	026.138.001	LAMPADA PISCA/RÉ 1 POLO (SIENA)	PC	10	2,10	21,00
48	027.049.001	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS (SIENA)	PC	10	2,10	21,00
49	027.050.001	SAPATA COM LONA FREIO TRASEIRO (SIENA)	PC	1	60,00	60,00
50	027.051.001	MANCAL DIANTEIRA MTR PARTIDA (SIENA)	PC	1	64,00	64,00
51	027.052.001	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR (SIENA)	PC	1	108,00	108,00
52	027.053.001	MANGOTE SUPERIORR DO RADIADOR (SIENA)	PC	1	159,00	159,00
53	027.054.001	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO (SIENA)	PC	2	13,20	26,40
54	026.110.001	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA - SIENA	PC	2	12,40	24,80
55	027.056.001	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO DIREITO (SIENA)	PC	1	87,00	87,00
56	027.057.001	MECANISMO VIDRO DIANTEIRO ESQUERD (SIENA 2014		1	87,00	87,00
57	027.058.001	MECANISMO VIDRO TRASEIRO DIREITO (SIENA)	PC	1	89,00	89,00
58	027.060.001	MECANISMO VIDRO TRASEIRO ESQUERDO (SIENA)	PC	1	89,00	89,00
59	027.061.001	MOLA ESPIRAL SUSPENSÃO DIANTEIRA (SIENA)	PC	2	60,00	120,00
60	027.062.001	MOTOR VENTILADOR DO RADIADOR (SIENA)	PC	1	217,00	217,00
61	027.064.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (SIENA)	PC	2	40,00	80,00
62	026.113.001	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - SIENA	PC	2	55,00	110,00
63	026.118.001	PIVÔ BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQ - SIENA	PC	2	45,00	90,00
64	026.116.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA - SIENA	PC	1	22,00	22,00
65	027.069.001	RADIADOR ALUMÍNIO (SIENA)	PC	1	137,00	137,00
66	027.071.002	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADORM- SIENA	PC	1	103,00	103,00
67	027.073.001	RELÉ PISCA TRÊS PINOS (SIENA)	PC	1	10,40	10,40
68	027.236.001	REP PINCA FREIO DIANTEIRA - SIENA	PC	2	12,70	25,40
69	027.237.001	RETIFICADOR ALTERNADOR - SIENA	PC	1	66,00	66,00
70	027.076.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (SIENA)	PC	2	71,00	142,00
71	026.001.521	ROTOR ALTERNADOR SIENA	PÇ	1	116,00	116,00
72	027.078.001	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA (SIENA)	PC	1	104,00	104,00
73	027.079.001	SENSOR TEMPERATURA (SIENA)	PC	1	22,50	22,50
74	027.238.001	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO (SIENA)	PC	1	97,00	97,00
75	027.239.001	SILENCIOSO TRASEIRO (SIENA)	PC	1	152,00	152,00
76	027.082.001	TAMBOR FREIO TRASEIRO (SIENA)	PC	2	55,00	110,00
77	027.240.001	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - SIENA	PC	1	41,00	41,00
78	027.241.001	TENSOR CORREIA DENTADA - SIENA	PC	1	110,00	110,00
79	026.140.001	TERMINAL DIREÇÃO (SIENA)	PC	2	39,00	78,00
80	027.086.001	TUBO REFRIGERAÇÃO DO MOTOR (SIENA)	PC	1	31,00	31,00
81	027.087.001	VELA IGNIÇÃO (JG 4) (SIENA)	PC	2	82,00	164,00
82	026.002.713	ADITIVO PARA RADIADOR	LTR	20	9,00	180,00
83	026.001.374	OLEO P/MOTOR GAS 15X40 SEMI - SINT	LTR	20	27,30	546,00
84	026.001.973	OLEO HIDRAULICO ATL LT DIVERSOS	LTR	6	11,60	69,60
85	026.002.716	OLEO HIPOIDE 90	LTR	10	11,00	110,00
86	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	4	18,00	72,00
87	026.002.302	GRAXA ROLAMENTO 500GR DIVERSOS	FC	4	10,20	40,80
89	026.002.612	AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA)	PÇ	2	268,00	536,00
90	026.002.258	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA)	PÇ	2	230,00	460,00
91	026.002.260	BASE AMORTECEDOR DIANT/STRADA	PÇ	4	80,00	320,00
92	026.002.261	BASE MOTOR DIANT STRADA	PÇ	2	85,00	170,00
93	026.002.262	BASE MOTOR DIANT/DIR/STRADA	PÇ	2	135,00	270,00
94	026.002.263	BOMBA DAGUA STRADA	PÇ	2	110,00	220,00
95	026.002.264	BUCHA BAND TRAS/DIR/STRADA	PÇ	2	62,00	124,00
96	026.002.265	BUCHA BAND TRAS/ESQ/STRADA	PÇ	2	60,00	120,00
97	026.002.266	BUCHA EIXO TRASEIRO/STRADA	PÇ	4	61,00	244,00
98	026.002.267	BUCHA FX MOLAS P/DIANT/STRADA	PÇ	4	122,00	488,00
99	026.002.268	BUCHA FX MOLAS P/TRAS/STRADA	PÇ	4	23,00	92,00
100	026.002.269	COIFA BENGALA STRADA	PÇ	2	20,00	40,00
101	026.002.270	COIFA CX MARCHA/STRADA	PÇ	2	35,00	70,00
102	026.002.271	CUBO RODA DIANT/STRADA	PÇ	2	50,00	100,00
103	026.002.272	CUBO RODA TRAS/STRADA	PÇ	2	70,00	140,00
104	026.002.273	DISCO FREIO DIANT/STRADA	PÇ	4	81,00	324,00
105	026.002.274	FILTRO AR/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
106	026.002.275	FILTRO COMBUSTIVEL/STRADA	PÇ	4	13,60	54,40
107	026.002.276	FILTRO LUBRIFICANTE/STRADA	PÇ	4	13,60	54,40
108	026.002.277	JUNTA HOMOCINETICA/STRADA	PÇ	4	197,00	788,00
109	026.002.278	KIT BATENTE AMORT/DIANT/STRADA	PÇ	4	35,60	142,40
110	026.002.279	KIT BATENTE SUSP/TRASEIRA/STRADA	PÇ	2	125,00	250,00
111	026.002.280	KIT EMBREAGEM STRADA	PÇ	2	483,00	966,00
112	026.002.281	PARABRISA DIANTEIRO/STRADA	PÇ	1	485,00	485,00
113	026.002.282	PASTILHA FREIO/STRADA	PÇ	2	81,00	162,00
114	026.002.283	PIVO SUSP DIANTEIRA/STRADA	PÇ	4	51,00	204,00
115	026.002.284	POLIA ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	90,00	180,00
116	026.002.285	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	89,00	178,00
117	026.002.286	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/STRADA	PÇ	2	99,00	198,00
118	026.002.287	SENSOR NIVEL COMBUST./STRADA	PÇ	1	68,00	68,00
119	026.002.288	SENSOR TEMPERATURA/STRADA	PÇ	2	51,00	102,00
120	026.002.289	SILENC INTERMEDIARIO STRADA	PÇ	2	118,00	236,00
121	026.002.290	SILENC/TRASEIRO STRADA	PÇ	2	144,00	288,00
122	026.002.291	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
123	026.002.292	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
124	026.101.001	VELA IGNIÇÃO (JG 04) STRADA	PC	2	73,00	146,00
125	026.001.968	ADITIVO P/ RADIADOR	LTR	20	9,00	180,00

126	026.001.374	OLEO P/MOTOR GAS 15X40 SEMI - SINT	LTR	20	27,30	546,00
127	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	6	11,50	69,00
128	026.001.376	OLEO HIPOIDE 90 - 20LIT	LTR	10	11,00	110,00
129	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	4	18,00	72,00
130	026.002.718	GRAXA ROLAMENTO 500GR	FRCO 4		10,20	40,80
132	026.001.682	AMORTECEDOR DIANTEIRO/PRISMA	PÇ	4	232,00	928,00
133	026.001.683	AMORTECEDOR TRASEIRO/PRISMA	PÇ	4	139,00	556,00
134	026.001.685	ATUADOR MARCHA LENTA/PRISMA	PÇ	2	102,00	204,00
135	026.001.684	ARTICULADOR CX DIREÇÃO/PRISMA	PÇ	4	58,00	232,00
136	026.001.687	BASE CX MARCHA PRISMA	PÇ	2	41,00	82,00
137	026.001.688	BASE MOTOR PRISMA	PÇ	2	78,00	156,00
138	026.001.689	BENZO MTR PARTIDA PRISMA	PÇ	2	64,00	128,00
139	026.001.692	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PRISMA	PÇ	2	147,00	294,00
140	026.001.694	BOMBA DAGUA PRISMA	PÇ	2	106,00	212,00
141	026.001.695	BOMBA OLEO PRISMA	PÇ	2	211,00	422,00
142	026.001.699	CABO EMBREAGEM PRISMA	PÇ	2	34,00	68,00
143	026.001.704	CORREIA ALTERNADOR/PRISMA	PÇ	2	51,00	102,00
144	026.001.705	CORREIA DENTADA PRISMA	PÇ	2	43,00	86,00
145	026.001.130	DISCO FREIO DIANTEIRO PRISMA	PÇ	4	41,00	164,00
146	026.001.712	FILTRO AR PRISMA	PÇ	4	11,70	46,80
147	026.001.713	FILTRO COMBUSTIVEL/PRISMA	PÇ	4	12,90	51,60
148	026.001.714	FILTRO LUBRIFICANTE/PRISMA	PÇ	4	11,30	45,20
149	026.001.719	JG CABOS VELAS PRISMA	PÇ	2	121,00	242,00
150	026.001.720	JG VELAS IGNIÇÃO PRISMA	PÇ	2	70,00	140,00
151	026.001.722	JUNTA DESLIZANTE/PRISMA	PÇ	2	170,00	340,00
152	026.001.723	JUNTA HOMOCINETICA/PRISMA	PÇ	2	126,00	252,00
153	026.001.727	KIT COMANDO	PÇ	2	630,00	1.260,00
154	026.001.728	KIT EMBREAGEM PRISMA	PÇ	2	294,00	588,00
155	027.214.001	KIT SUPORTE BARRA TENSORA (PRISMA 2009 NNS 0210)	PC	2	102,00	204,00
156	026.001.759	ROLAMENTO RODA DIANT/PRISMA	PÇ	4	71,00	284,00
157	026.001.762	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL/PRISMA	PÇ	2	62,00	124,00
158	026.002.609	SENSOR ROTAÇÃO PRISMA	PÇ	2	150,00	300,00
159	026.001.764	SENSOR TEMPERATURA/PRISMA	PÇ	2	24,50	49,00
160	026.001.770	TERMINAL DIREÇÃO PRISMA	PÇ	4	51,80	207,20
161	026.001.023	BATERIA 100AH (TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	1	419,00	419,00
162	026.001.776	CABO ACELERADOR(ALAVANCA) TR VALTRA A 850	PÇ	2	82,00	164,00
163	026.001.777	CABO ACELERADOR (PEDAL)TR. VALTRA A 850	PÇ	2	205,00	410,00
164	026.001.778	CORREIA ALTERNADOR/TR. VALTRA A 850	PÇ	4	32,00	128,00
165	026.001.779	CRUZETA TRANSMISSÃO TR. VALTRA A 850	PÇ	4	35,00	140,00
166	026.001.017	DISCO FREIO (TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	16	82,00	1.312,00
167	026.001.781	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A850	PÇ	4	42,00	168,00
168	026.001.782	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A850	PÇ	4	74,00	296,00
169	027.221.001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	4	48,00	192,00
170	027.222.001	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (TRATOR VALTRA A850 - 2010)	PC	4	41,00	164,00
171	010.004.013	FILTRO HIDRAULICO PARA O TRATOR VALTRA-A 850	UND	4	180,00	720,00
172	026.001.786	FILTRO LUBRIFICANTE/TR. VALTRA A850	PÇ	4	36,00	144,00
173	026.001.015	FLANGE TRANSMISSÃO (TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	2	345,00	690,00
174	026.001.788	PARAF TAMPA INTERM CX MARCHA/TR.VALTRA A850	PÇ	16	4,10	65,60
175	026.001.789	PLANETARIO MTR PARTIDA/TR. VALTRA A850	PÇ	2	77,00	154,00
176	026.001.018	PROTETOR BORRACHA DO FREIO(TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	4	86,00	344,00
177	026.001.791	REP CIL HIDRAULICO BU12/TR. VALTRA A850	PÇ	12	195,00	2.340,00
178	026.001.793	TAMPA INTERM CX MARCHA/TR. VALTRA A850	PÇ	2	990,00	1.980,00
179	026.001.794	BATERIA 100 AH/TR. VALTRA A950	UND	1	419,00	419,00
180	026.001.795	CABO ACELERADOR (ALAVANCA)TR. VALTRA A950	PÇ	2	82,00	164,00
181	026.001.796	CABO ACELERADOR (PEDAL)TR. VALTRA A950	PÇ	2	205,00	410,00
182	026.001.797	CORREIA ALTERNADOR/TR VALTRA A950	PÇ	4	32,00	128,00
183	026.001.798	CRUZETA TRANSMISSÃO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	35,10	140,40
184	026.001.799	DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PÇ	16	82,30	1.316,80
185	026.001.800	FILTRO COMBUSTIVEL/TR. VALTRA A950	PÇ	4	42,10	168,40
186	026.001.801	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	74,20	296,80
187	026.001.802	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	48,20	192,80
188	026.002.720	FILTRO DIREÇÃO HIDRAÚLICA TR VALTRA A950	PC	4	41,90	167,60
189	026.001.804	FILTRO HIDRAULICO TR. VALTRA A950	PÇ	4	182,70	730,80
190	026.001.806	FLANGE TRANSMISSÃO/TRATOR VALTRA A950	PÇ	2	345,00	690,00
191	026.001.807	PLANETARIO MTR PARTIDA TR VALTRA A950	PÇ	2	117,20	234,40
192	026.001.808	PROTETOR BORRACHA FREIO/TR. VALTRA A950	PÇ	4	85,40	341,60
193	026.001.809	REP CIL HIDRAULICO BU12/TR. VALTRA A950	PÇ	4	204,00	816,00
194	026.001.810	SEPARADOR DISCO FREIO/TR. VALTRA A950	PÇ	12	38,50	462,00
195	026.001.002	AUTOMATICO MTR PARTIDA(TRATOR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PÇ	2	181,20	362,40
196	026.001.812	BENZO MTR PARTIDA/TR. NH TL 75	PÇ	2	104,70	209,40
197	026.001.813	BOMBA DAGUA/TR. NH TL 75	PÇ	2	311,00	622,00
198	026.001.814	CABO ACELERADOR(BOMBAP/PÉ)/TR. NH TL 75	PÇ	2	155,40	310,80
199	026.001.815	CABO COMANDO TOMADA FORCA/TR. NH TL 75	PÇ	2	164,00	328,00
200	026.001.816	CABO EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PÇ	2	183,00	366,00
201	026.001.817	CABO FREIO MÃO/TR. NH TL 75	PÇ	2	114,00	228,00
202	026.001.818	CILINDRO MESTRE FREIO/TR. NH TL 75	PÇ	2	415,00	830,00
203	026.001.819	COLAR EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PÇ	2	351,00	702,00
204	026.002.722	CORREIA ALTERNADOR (TR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PC	2	34,50	69,00
205	026.001.821	DISCO EMBREAGEM/TR. NH TL 75	PÇ	2	300,00	600,00
206	026.002.723	FILTRO COMBUSTÍVEL (TR NEW HOLLAND TL 75 - 2007)	PC	4	37,80	151,20
207	026.001.823	FILTRO DE AR PRIMARIO/TR NH TL 75	PÇ	4	74,00	296,00
208	026.001.824	FILTRO DE AR SECUNDARIO/TR NH TL 75	PÇ	4	53,00	212,00
209	026.001.825	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA/TR NH TL 75	PÇ	4	59,00	236,00
210	026.001.826	FILTRO HIDRAULICO/TR NH TL 75	PÇ	4	163,00	652,00
211	026.001.827	FILTRO LUBRIFICANTE/TR NH TL 75	PÇ	4	51,00	204,00
212	026.001.828	INTERRUP FREIO/TR. NH TL 75	PÇ	2	117,00	234,00
213	026.001.012	KIT EMBREAGEM (TRATOR NEW HOLLAND)	PÇ	1	2.062,0	2.062,00
214	026.001.830	MOLA COLAR EMBREAGEM/TR NH TL75	PÇ	4	15,80	63,20
215	026.001.831	PINO ELASTICO ALAN TOMADA FORÇA/TRNH TL75	PÇ	4	21,10	84,40

216	026.141.001	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA TR NH TL 75	PC	2	53,00	106,00
217	026.001.011	REGULADOR VULTAGEM ALTERNADOR(TRATOR N. HOLLAND)	PÇ	2	124,00	248,00
218	026.001.834	RETENTOR BRACO HIDRA/TR. NHTL75	PÇ	4	72,00	288,00
219	026.001.835	RETENTOR DIANTEIRO/TR. NH TL 75	PÇ	4	54,00	216,00
220	026.001.836	ROTULA BARRA DIREÇÃO/ TR NH TL 75	PÇ	4	40,00	160,00
221	026.001.837	VALVULA ELETROMAGNETICA/TR. NH TL 75	PÇ	2	308,00	616,00
222	026.002.724	ALGEMA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014	PC	4	53,00	212,00
223	026.002.983	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	495,00	990,00
224	026.002.726	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	413,00	826,00
225	026.002.727	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	20	4,30	86,00
226	026.002.728	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014) PC		1	910,00	910,00
227	026.002.729	BASE CABINE TRASEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	36,90	147,60
228	026.002.730	BASE MOTOR TRASEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	117,00	234,00
229	026.002.731	BASE MOTOR DIANTEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	50,00	100,00
230	026.003.001	BATEDOR BALANCIM (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	46,00	184,00
231	026.002.732	BATERIA 150 AH (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	535,00	535,00
232	026.002.733	BENZO MTR PARTIDA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	80,00	160,00
233	026.002.734	BOMBA DAGUA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	267,00	267,00
234	026.002.735	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO INF (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014PC		8	8,40	67,20
235	026.002.736	CONJ PARAF RODA DIANT CIR/ESQ (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	30	22,90	687,00
236	026.002.738	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	30	22,60	678,00
237	026.002.737	CORREIA ALTERNADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	49,90	99,80
238	026.002.739	CRUZETA TRANSMISSÃO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	189,00	756,00
239	026.002.740	DISCO EMBREAGEM (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	820,00	820,00
240	026.002.741	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	1	430,00	430,00
241	026.002.743	FILTRO AR SECUNDARIO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	84,00	336,00
242	026.002.742	FILTRO AR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	71,00	284,00
243	026.002.744	FILTRO COMBUSTÍVEL (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	82,00	328,00
244	026.002.745	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	38,70	154,80
245	026.002.746	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	63,00	252,00
246	026.002.747	LONA FREIO TRASEIRO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	270,00	540,00
247	026.002.748	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	45,00	90,00
248	026.002.749	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	30,50	61,00
249	026.002.750	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	49,50	198,00
250	026.002.751	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	14,30	28,60
251	026.002.752	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	21,90	43,80
252	026.002.753	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (CAMINHÃO PIPA INTERN.	201PC	2	40,00	80,00
253	026.002.754	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	2	33,00	66,00
254	026.002.755	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	24,00	96,00
255	026.002.756	RETENTOR RODA TRASEIRA (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2014)	PC	4	41,00	164,00
256	026.002.757	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2PC		4	47,00	188,00
257	026.002.758	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 20PC		4	130,00	520,00
258	026.002.759	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN. 2PC		4	129,00	516,00
259	026.002.760	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO (CAMINHÃO PIPA INTERN.	204	345,00	1.380,00	
260	026.004.001	ABRAÇADEIRA FX MOLAS DIANTEIRA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD	26PC	4	24,50	98,00
261	026.005.001	ALGEMA MOLA DIANTEIRAA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 PC		4	51,10	204,40
262	026.002.725	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHÃO CAÇAMBA CARGO)	PC	2	485,00	970,00
263	026.007.001	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 PC		2	458,00	916,00
264	026.009.001	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629	- 2PC	20	4,00	80,00
265	026.010.001	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629PC		1	930,00	930,00
266	026.011.001	BASE CABINE TRASEIRA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVPC		4	35,00	140,00
267	026.012.001	BASE MOTO TRASEIRO (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZPC		2	132,00	264,00
268	026.013.001	BASE MOTO DIANTEIRA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZPC		2	47,80	95,60
269	026.014.001	BATEDOR BALANCIM (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ	16PC	4	44,50	178,00
270	026.015.001	BATERIA 150 AH (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	1	535,00	535,00
271	026.016.001	BENZO MTR PARTIDA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1	PC	2	86,10	172,20
272	026.017.001	BOMBA DAGUA (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629 - 2013 OVZ 1696)	PC	1	256,90	256,90
273	026.018.001	BUCHA AMORTECEDOR TRAS INF (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629	PC	8	8,40	67,20
274	026.019.001	CONJ PARAF RODA DIANT DIR/ESQ (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 262	PC	30	21,40	642,00
275	026.020.001	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ (CAMINHÃO CAÇAMBA FORD 2629	PC	30	25,60	768,00
276	026.021.001	CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013	PC	2	45,90	91,80
277	026.022.001	CRUZETA TRANSMISSÃO (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	187,20	748,80
278	026.023.001	DISCO EMBREAGEM (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	1	809,10	809,10
279	026.024.001	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	1	467,90	467,90
280	026.142.001	FILTRO DE AR CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013	PC	4	98,60	394,40
281	026.143.001	FILTRO AR SECUNDÁRIO CAMINHÃO CARGO 2626 - 2013	PC	4	53,90	215,60
282	026.027.001	FILTRO COMBUSTÍVEL (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	51,30	205,20
283	026.028.001	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	42,60	170,40
284	026.144.001	FILTRO SEDIMENTADOR CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013	PC	4	59,50	238,00
285	026.030.001	LONA FREIO TRASEIRO(CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	282,50	565,00
286	026.031.001	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	43,90	87,80
287	026.032.001	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	33,30	66,60
288	026.147.001	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS (PAR(R (CAMINHÃO CARGO 2629 -	PC	4	46,90	187,60
289	026.034.001	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	14,00	28,00
290	026.037	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	22,00	44,00
291	026.036.001	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR (CAMINHÃO CARGO 2629 -	PC	2	42,60	85,20
292	026.038.001	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	2	31,50	63,00
293	026.039.001	RETENTOR RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	24,20	96,80
294	026.040.001	RETENTOR RODA TRASEIRA (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2013)	PC	4	39,30	157,20
295	026.041.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO (CAMINHÃO CARGO 2629 -	PC	4	54,90	219,60
296	026.042.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO (CAMINHÃO CARGO 2629 -	PC	4	120,60	482,40
297	026.044.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO(CAMINHÃO CARGO 2629 -20	PC	4	145,10	580,40
298	026.043.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO (CAMINHÃO CARGO 2629 - 2	PC	4	339,80	1.359,20
299	026.045.001	CORREIA ALTERNADOR (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI 2013	PC	2	86,10	172,20
300	026.148.001	FILTRO COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA HL740	PC	4	80,90	323,60
301	026.149.001	FILTRO AR PRIMÁRIO PÁ CARREGADEIRA HL740	PC	4	96,40	385,60
302	027.228.001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (PÁ CARREGADEIRA HL740 – HYUNDAI 20	PC	4	52,10	208,40
303	027.229.001	FILTRO HIDRAULICO (PÁ CARREGADEIRA HL74		4	121,20	484,80
304	027.230.001	FILTRO LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013		4	39,00	156,00

305	026.046.001	PARAFUSO UNHA CONCHA (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 20	PC	60	8,10	486,00
306	026.145.001	REPARO CILINDRO LEVANTE CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HL740	PC	2	101,50	203,00
307	026.048.001	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI -	PC	4	54,60	218,40
308	026.049.001	RETENTOR RODA TRASEIRA (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI -	PC	4	195,30	781,20
309	026.050.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT/EXT (PÁ CARREGADEIRA HL740 - H	PC	4	151,50	606,00
310	026.051.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA DSIR/ESQ (PÁ CARREGADEIRA HL740 -	PC	4	184,30	737,20
311	026.146.001	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERN - PÁ CARREGADEIRA HL 740	PC	2	264,60	529,20
312	026.053.001	TAMPA RADIADOR (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUNDAI - 2013	PC	2	22,50	45,00
313	026.054.001	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYUND	PC	2	330,80	661,60
314	026.055.001	UNHA CONCHA DIANTEIRA - CANTO (PÁ CARREGADEIRA HL740 - HYU	PC	6	405,30	2.431,80
315	026.056.001	UNHA CONCHA DIANTEIRA - CENTRAL (PÁ CARREGADEIRA HL740 – HY	PC	15	328,70	4.930,50
316	026.057.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDAL (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013	PC	2	192,60	385,20
317	026.058.001	BENZO MTR PARTIDAL (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	125,80	251,60
318	026.059.001	BOMBA DAGUA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	1	316,20	316,20
319	026.060.001	CORREIA ALTERNADOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	82,40	164,80
320	026.061.001	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	UND	4	83,40	333,60
321	026.062.001	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	111,90	447,60
322	026.063.001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	61,40	245,60
323	026.064.001	FILTRO HIDRAULICO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	168,40	673,60
324	026.065.001	FILTRO LUBRIFICANTE (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	53,90	215,60
325	026.066.001	PARAFUSO FIXAÇÃO LÂMINA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	60	4,30	258,00
326	026.067.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND -	20PC	2	51,50	103,00
327	026.068.001	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (MOTONIVELADORA N HOLLA	PC	2	121,60	243,20
328	026.069.001	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	61,80	247,20
329	026.070.001	RETENTOR RODA TRASEIRA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	226,30	905,20
330	026.071.001	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT/EXT (MOTONIVELADORA N HOLLA	PC	4	218,70	874,80
331	026.072.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT/EXT (MOTONIVELADORA N HOLL	PC	4	200,70	802,80
332	026.073.001	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERN (MOTONIVELADORA N HOLL	PC	2	275,40	550,80
333	026.074.001	TAMPA ÓLEO DE MOTOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	76,90	153,80
334	026.075.001	TAMPA RADIADOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	41,90	83,80
335	026.076.001	TERMINAL DE DIREÇÃO COMPLETO (MOTONIVELADORA N HOLLAND -	PC	4	345,30	1.381,20
336	026.079.001	INDUZIDO MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	248,50	497,00
337	026.150.001	VÁLVULA TERMOSTÁTICA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND		2	193,70	387,40
338	026.077.001	LÂMINA CORTE 8 FUROS 180CM (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 201	PC	16	469,70	7.515,20
339	026.080.001	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013	PC	2	118,10	236,20
340	026.081.001	PLANETÁRIO MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	123,30	246,60
341	026.082.001	BUCHA MTR PARTIDA (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	4	5,10	20,40
342	026.083.001	RETIFICADOR ALTERNADOR (MOTONIVELADORA N HOLLAND - 2013)	PC	2	91,20	182,40
343	026.084.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA (RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 - 201	PC	2	183,00	366,00
344	026.001.839	BENZO MTR PARTIDA/RETRO XT870	PÇ	2	105,30	210,60
345	026.001.840	BOMBA DAGUA/RETRO XT 870	PÇ	2	228,30	456,60
346	026.001.842	CABO ACELERADOR/RETRO XT870	PÇ	2	79,80	159,60
347	026.001.843	CABO COMANDO FORCA/RETRO XT870	PÇ	2	226,80	453,60
348	026.001.844	CABO EMBREAGEM/RETRO XT870	PÇ	2	183,60	367,20
349	026.001.845	CABO FREIO MÃO/RETRO XT 870	PÇ	2	237,90	475,80
350	026.086.001	CONJ INTERRUPTOR REVERSOR/SETA (RETROES. XCMG XT 870- 20	PC	1	723,00	723,00
351	026.001.847	CORREIA ALTERNADOR/RETRO XT870	PÇ	4	69,00	276,00
352	026.001.848	CRUZETA COQUILHO/RETRO XT 870	PÇ	4	51,00	204,00
353	026.001.822	FILTRO COMBUSTIVEL (RETROES. XCMG XT 870 - 2011)	PÇ	4	79,00	316,00
354	026.001.850	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO XT 870	PÇ	4	74,00	296,00
355	026.001.851	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO XT 870	PÇ	4	40,50	162,00
356	026.001.852	FILTRO HIDRAULICO/RETRO XT 870	PÇ	4	162,00	648,00
357	026.001.853	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO XT 870	PÇ	4	40,00	160,00
358	026.056.002	PARAFUSO UNHA CONCHA (RETROES. XCMG XT 870 - 2011)	PC	60	3,70	222,00
359	026.087.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA (RETROES. XCMG XT 870 - 2011)	PC	2	52,00	104,00
360	026.001.856	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT/RETRO XT 870	PÇ	2	130,00	260,00
361	026.001.860	REPARO CILINDRO SAPATA/RETRO XT 870	PÇ	4	245,00	980,00
362	026.001.859	REPARO CILINDRO LEVANTA CONCHA/ RETRO XT870	PÇ	4	99,00	396,00
363	026.001.858	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO XT 870	PÇ	4	293,00	1.172,00
364	026.001.857	REPARO CILINDRO GIRO LANCA/RETRO XT 870	PÇ	4	180,00	720,00
365	026.001.861	RETENTOR CUBO DIANTEIRO/RETRO XT870	PÇ	4	48,00	192,00
366	026.001.862	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO XT 870	PÇ	4	223,00	892,00
367	026.001.863	ROLAMENTO RODA DIANT/INT/EXT/RETRO XT870	PÇ	4	165,00	660,00
368	026.001.864	ROLAMENTO RODA TRAS INT/EXT RETRO XT 870	PÇ	4	175,00	700,00
369	026.001.865	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT RETRO XT870	PÇ	4	210,00	840,00
370	026.001.866	TAMPA MOTOR RETROXT870	PÇ	2	80,00	160,00
371	026.001.867	TAMPA RADIADOR/RETRO XT870	PÇ	2	41,00	82,00
372	026.001.868	TERMINAL DIREÇÃO COMP RETRO XT 870	PÇ	4	353,00	1.412,00
373	026.152.001	UNHA CONCHA DIANT / TRAS - RETROESCAVADEIRA XT 870	PC	30	69,50	2.085,00
374	026.001.870	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO XT 870	PÇ	2	198,50	397,00
375	026.001.871	CORREIA ALTERNADOR/RETRO RD 406	PÇ	2	68,40	136,80
376	026.001.872	CRUZETA COQUILHO/RETRO RD 406	PÇ	4	49,50	198,00
377	026.001.873	FILTRO COMBUSTIVEL/RETRO RD 406	PÇ	4	82,30	329,20
378	026.001.874	FILTRO DE AR PRIMARIO/RETRO RD 406	PÇ	4	72,30	289,20
379	026.001.875	FILTRO DE AR SECUNDARIO/RETRO RD 406	PÇ	4	42,80	171,20
380	026.001.876	FILTRO HIDRAULICO/RETRO RD 406	PÇ	4	153,30	613,20
381	026.001.877	FILTRO LUBRIFICANTE/RETRO RD 406	PÇ	4	41,90	167,60
382	026.001.878	PARAFUSO UNHAS CONCHAS/RETRO RD 406	PÇ	60	3,70	222,00
383	026.001.879	REPARO CILINDRO GIRO LANCA/RETRO RD 406	PÇ	4	185,40	741,60
384	026.001.880	REPARO CILINDRO LANCA TRAS/RETRO RD 406	PÇ	4	290,00	1.160,00
385	026.001.881	REPARO CILINDRO LEVANTA CONCHA/RETRO RD 406	PÇ	4	99,70	398,80
386	026.001.882	REPARO CILINDRO SAPATA/RETRO RD 406	PÇ	4	240,00	960,00
387	026.001.883	RETENTOR CUBO DIANT./RETRO RD 406	PÇ	4	51,00	204,00
388	026.001.884	RETENTOR RODA TRASEIRA/RETRO RD 406	PÇ	4	212,00	848,00
389	026.001.885	ROLAMENTO RODA DIANT INT/EXT RETRO RD 406	PÇ	4	170,00	680,00
390	026.001.886	ROLAMENTO RODA/TRAS INT/EXT RETRO RD 406	PÇ	4	170,00	680,00
391	026.001.887	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALT /RETRO RD 406	PÇ	4	214,00	856,00
392	026.001.888	TAMPA OLEO MOTOR/RETRO RD 406	PÇ	2	79,60	159,20
393	026.001.889	TAMPA RADIADOR/RETRO RD 406	PÇ	4	41,50	166,00

394	026.001.890	TERMINAL DIREÇÃO COMPLETO/RETRO RD 406	PÇ	4	353,00	1.412,00
395	026.001.891	UNHA CONCHA DIANT/TRAS/RETRO RD 406	PÇ	30	54,00	1.620,00
396	026.001.892	VALVULA TERMOSTATICA/RETRO RD 406	PÇ	2	189,00	378,00
397	026.001.134	AUTOMATICO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	71,90	143,80
398	026.001.135	BASE CAIXA MARCHA/FIORINO	PÇ	2	31,60	63,20
399	026.001.136	BASE MOTOR/FIORINO	PÇ	2	30,60	61,20
400	026.001.137	BENZO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	62,00	124,00
401	026.001.138	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/FIORINO	PÇ	2	99,00	198,00
402	026.001.139	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL/FIORINO	PÇ	2	175,00	350,00
403	026.001.140	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS/FIORINO	PÇ	16	11,60	185,60
404	026.001.141	BUCHA MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	4	1,90	7,60
405	026.001.142	CABO ACELERADOR/FIORINO	PÇ	2	20,70	41,40
406	026.001.143	CABO EMBREAGEM/FIORINO	PÇ	2	54,30	108,60
407	026.001.144	CILINDRO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	4	44,60	178,40
408	026.001.415	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) - FIORINO	PÇ	2	137,00	274,00
409	026.001.146	CORREIA ALTERNADOR/FIORINO	PÇ	2	30,50	61,00
410	026.001.147	CORREIA DENTADA/FIORINO	PÇ	2	49,30	98,60
411	026.001.148	COXIM AMORTECEDOR DIANT/FIORINO	PÇ	4	16,50	66,00
412	026.001.149	CUBO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	4	58,50	234,00
413	026.001.150	DISCO FREIO DIANTEIRO/FIORINO	PÇ	4	54,00	216,00
414	026.090.001	FILTRO AR - FIORINO	PC	4	14,10	56,40
415	026.091.001	FILTRO COMBUSTIVEL - FIORINO	PC	4	13,20	52,80
416	026.001.153	FILTRO LUBRIFICANTE/FIORINO	PÇ	4	14,20	56,80
417	026.001.154	GARFO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	9,30	18,60
418	026.001.155	INDUZIDO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	148,40	296,80
419	026.001.156	INTERRUP PRESSÃO OLEO/FIORINO	PÇ	2	15,30	30,60
420	026.119.001	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR-FIORINO	PC	2	53,50	107,00
421	026.001.158	JG CABOS VELAS FIORINO	PÇ	2	108,00	216,00
422	026.001.159	JUNTA SAIDA ESCAPE/FIORINO	PÇ	2	4,70	9,40
423	026.001.160	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIORINO	PÇ	4	10,70	42,80
424	026.001.729	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO - FIORINO	PÇ	4	7,50	30,00
425	026.001.162	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PÇ	4	4,10	16,40
426	026.001.163	KIT REP JUNTA HOMOC/LADO/CAMBIO/FIORINO	PÇ	4	37,10	148,40
427	026.120.001	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA - FIORINO	PC	4	12,60	50,40
428	026.001.164	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA/FIORINO	PÇ	2	11,10	22,20
429	026.001.165	LAMPADA FAROL BIODO/FIORINO	PÇ	4	12,10	48,40
430	026.001.166	LAMPADA PISCA RE 1 POLO FIORINO	PÇ	10	2,10	21,00
431	026.001.167	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS/FIORINO	PÇ	10	2,10	21,00
432	026.001.168	MANGOTE INFERIOR RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	2	58,50	117,00
433	026.001.169	MANGOTE SUPERIOR/RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	2	36,70	73,40
434	026.001.170	MANGUEIRA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	4	9,40	37,60
435	026.001.171	MANGUEIRA FREIO/TRAS/FIORONO	PÇ	4	8,80	35,20
436	026.001.172	MECANISMO VIDRO DIANT/DIREIT/FIORINO	PÇ	2	58,60	117,20
437	026.001.173	MECANISMO VIDRO DIANT/ESQUER/FIORINO	PÇ	2	57,20	114,40
438	026.001.260	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR) - FIORINO	PÇ	4	18,60	74,40
439	026.001.175	PASTILHA FREIO DIANTEIRA/FIORINO	PÇ	4	48,60	194,40
440	026.002.836	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQUERDA/FIORINO	PC	4	30,90	123,60
441	026.001.177	PORTA ESCOVA/UNO/FIORINO	PÇ	2	23,50	47,00
442	026.001.178	REGULADOR VOLT ALTER/FIORINO	PÇ	2	107,30	214,60
443	026.001.179	RELE PISCA 3 PINOS/FIORINO	PÇ	4	11,60	46,40
444	026.001.180	REP PINCA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	4	11,20	44,80
445	026.001.181	ROLAMENTO RODA DIANT/FIORINO/UNO	PÇ	4	99,00	396,00
446	026.001.182	SAPATA COM LONA FREIO FIORINO	PÇ	2	93,20	186,40
447	026.001.183	SENSOR POSIÇÃO BORBOL/FIORINO/UNO	PÇ	2	112,20	224,40
448	026.001.184	SILENCIOSO TRASEIRO/FIORINO	PÇ	2	133,60	267,20
449	026.001.185	TAMBOR FREIO TRAS/FIORINO	PÇ	4	62,00	248,00
450	026.001.186	TENSOR CORREIA ALTERN/FIORINO	PÇ	2	50,20	100,40
451	026.001.187	TENSOR CORREIA DENTADA/FIORINO	PÇ	2	50,40	100,80
452	026.001.188	TERMINAL DIREÇÃO/FIORINO	PÇ	4	35,30	141,20
453	026.001.189	TUBO REFRIG/ MOTOR/FIORINO	PÇ	2	40,30	80,60
454	026.153.001	VELA UGNIÇÃO (JG 4)	PC	2	73,10	146,20
455	026.094.001	ROLAMENTO INTERNO RODA - (CARROÇÃO)	PC	4	50,30	201,20
456	026.095.001	ROLAMENTO EXTERNO RODA - (CARROÇÃO)	PC	4	48,20	192,80
457	026.001.895	RETENTOR RODA/CARROÇÃO	PÇ	8	20,80	166,40
458	026.001.896	PORCA PONTA EIXO/CARROÇÃO	PÇ	8	6,00	48,00
459	026.001.897	PARAFUSO RODA/CARROÇÃO	PÇ	30	5,20	156,00
460	026.001.898	PORCA PARAF RODA/CARROÇÃO	PÇ	30	1,60	48,00
461	026.190.001	CUBO RODA DIANTEIRA / TRASEIRA	PC	4	238,60	954,40
462	026.001.900	PINO MOLA/FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PÇ	20	27,30	546,00
463	026.001.901	PORCA PINO FEIXE MOLAS/CARROÇÃO	PÇ	20	3,10	62,00
464	026.001.902	ABRACADEIRA MANCAL/CARROÇÃO/	PÇ	32	19,80	633,60
465	026.001.903	MANCAL GRADE/GR HIDR/CARROÇÃO	PÇ	32	73,00	2.336,00
466	026.001.904	DISCO GRADE LISO/GDE HIDR	PÇ	112	100,70	11.278,40
467	026.001.905	EIXO GRADE 129CM/GDE HIDRL.	PÇ	16	137,90	2.206,40
468	026.191.001	SEPARADOR GRADE 192MM GRADE HIDR	PC	64	30,70	1.964,80
469	026.001.908	PORCA PONTA EIXO GRADE/GDE HIDR	PÇ	16	6,10	97,60
470	026.001.907	SUPORTE GRADE/GDE HIDR	PÇ	16	91,20	1.459,20
471	026.001.909	DISCO GRADE RECORTADO/GDE ARRASTO	PÇ	28	110,40	3.091,20
472	026.001.910	MANCAL GRADE ARRASTO	PÇ	12	72,30	867,60
473	026.001.911	EIXO GRADE ARRASTO	PÇ	2	131,40	262,80
474	026.001.912	SEPARADOR GRADE/GRDE ARRASTO	PÇ	12	32,40	388,80
475	026.001.913	SUPORTE GRADE/GRADE ARRASTO	PÇ	4	91,20	364,80
476	026.001.914	PORCA PONTA EIXO GRADE ARRASTO	PÇ	4	5,90	23,60
477	026.001.915	RODA GRADE/ARRASTO 6 FUROS	PÇ	4	262,80	1.051,20
478	026.001.916	RETENTOR RODA PIPA 6.000LT	PÇ	8	19,80	158,40
479	026.192.001	ROLAMENTO EXTERNO RODA PIPA 6.000LT	PC	4	42,20	168,80
480	026.193.001	ROLAMENTO INTERNO RODA PIPA 6.000LT	PC	4	40,30	161,20
481	026.001.919	PORCA PONTA EIXO/PIPA 6.000LT	PÇ	8	6,10	48,80
482	026.001.920	PARAFUSO RODA/PIPA 6.000 LT	PÇ	30	4,90	147,00

483	026.001.921	PORCA PARAF RODA/PIPA6.000LT	PÇ	30	1,60	48,00
484	026.001.929	MANGOTE P/PIPA02" 6.000LT	METRO	40	29,70	1.188,00
485	026.001.923	RETENTOR RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	8	14,80	118,40
486	026.001.924	ROLAMENTO EXTERNO/RODA PIPA 4.000LT	PÇ	4	41,20	164,80
487	026.001.925	ROLAMENTO INTERNO RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	4	42,80	171,20
488	026.001.926	PORCA PONTA EIXO/PIPA 4.000LT	PÇ	4	5,80	23,20
489	026.001.927	PARAFUSO RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	30	5,20	156,00
490	026.001.928	PORCA PARAF RODA/PIPA 4.000LT	PÇ	40	1,60	64,00
491	026.001.922	MANGOTE P/ PIPA02/4.000LT	PÇ	40	30,60	1.224,00
492	026.001.930	RETENTOR IMUNIZADORA	PÇ	8	11,00	88,00
493	026.001.931	VALVULA ESCOAMENTO/IMUNIZADORA	PÇ	2	806,40	1.612,80
494	026.097.001	PALHETA GRAFITE BOMBA VÁCUO - IMUNIZADORA	PC	8	82,30	658,40
495	026.001.933	ROLAMENTO BOMBA VACUO/IMUNIZADORA	PÇ	4	37,20	148,80
496	026.001.934	ROLAMENTO INTERNO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	4	40,10	160,40
497	026.001.935	ROLAMENTO EXTERNO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	4	42,60	170,40
498	026.001.936	RETENTOR RODA/IMUNIZADORA	PÇ	8	14,40	115,20
499	026.001.937	PORCA PONTA EIXO/IMUNIZADORA	PÇ	8	6,20	49,60
500	026.001.938	PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	30	5,00	150,00
501	026.001.939	PORCA PARAFUSO RODA/IMUNIZADORA	PÇ	30	1,60	48,00
502	026.001.940	ROLAMENTO MAIOR/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	46,10	184,40
503	026.001.941	ROLAMENTO MENOR/ROCADEIRA HIDR.	PÇ	4	35,60	142,40
504	026.001.942	RETENTOR ROCADEIRA HIDR.	PÇ	4	12,60	50,40
505	026.001.943	LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	8	230,10	1.840,80
506	026.001.944	PARAFUSO LAMINA CORTE/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	20	6,10	122,00
507	026.001.945	MANGUEIRA BOMBA HIDR./ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	68,50	274,00
508	026.001.946	CORREIA INDUSTRIAL/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	10	14,90	149,00
509	026.001.947	EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	141,00	564,00
510	026.001.948	CRUZETA EIXO CARDAN/ROCADEIRA HIDRL.	PÇ	4	43,20	172,80
511	026.001.949	ROLAMENTO MAIOR/MAQ. CILAGEM	PÇ	4	64,90	259,60
512	026.001.950	ROLAMENTO MENOR/MAQ. CILAGEM	PÇ	4	44,00	176,00
513	026.001.951	RETENTOR MAQ. CILAGEM	PÇ	4	16,40	65,60
514	026.001.952	NAVALHA CORTE/MAQ. CILAGEM	PÇ	8	145,00	1.160,00
515	026.001.953	EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PÇ	2	134,00	268,00
516	026.001.954	CRUZETA EIXO CARDAN MAQ. CILAGEM	PÇ	4	33,90	135,60
517	026.001.955	CORREIA/MAQ. CILAGEM	PÇ	10	17,10	171,00
518	026.001.956	LAMINA CORTE/MAQ. LAMINA CORTE	PÇ	4	620,00	2.480,00
519	026.098.001	PARAFUSO LAMINA CORTE - LAMINA CORTE	PC	32	6,20	198,40
520	026.002.301	ADITIVO RADIADOR DIVERSOS	LTR	120	8,30	996,00
521	010.002.002	OLEO P/ MOTOR DIESEL 40 - 20LT	BD	6	205,00	1.230,00
522	026.001.970	OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40 20LT	BOMB. 10		230,00	2.300,00
523	026.002.924	OLEO MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO 20LT	BD	6	492,10	2.952,60
524	026.001.374	OLEO P/MOTOR GAS 15X40 SEMI - SINT	LTR	20	27,30	546,00
525	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR 60		11,50	690,00
526	026.001.376	OLEO HIPOIDE 90 - 20LIT	LTR	10	11,00	110,00
527	026.001.976	OLEO HIPOIDE 250 20LT	BOMB.	6	210,60	1.263,60
528	010.004.002	ÓLEO HIDRAULICO H - 68	LTR	30	198,00	5.940,00
529	026.001.978	OLEO HIDRAULICO ISAFLUIDO THF 20LT	BOMB. 30		234,90	7.047,00
530	026.001.980	OLEO FREIO DOT 3 500ML	FC	20	9,60	192,00
531	026.099.001	OLEO FREIO MINERAL	LTR	12	55,60	667,20
532	026.001.981	GRAXA CHASSI 10KG	BD	20	97,00	1.940,00
533	026.001.979	ADITIVO P/ COMBUST	BOMB.	30	86,20	2.586,00
534	026.002.718	GRAXA ROLAMENTO 500GR	FRCO	10	10,20	102,00
535	026.001.016	SEPARADOR DISCO FREIO(TRATOR VALTRA A 850)	PÇ	12	39,70	476,40
536	026.001.805	FILTRO LUBRIFICANTE TR VALTRA A950	PÇ	4	36,20	144,80
540	026.002.612	AMORTECEDOR DIANTEIRO (STRADA)	PÇ	2	268,00	536,00
541	026.002.258	AMORTECEDOR TRASEIRO (STRADA)	PÇ	2	230,00	460,00
542	026.002.259	ATUADOR EMBREAGEM STRADA	PÇ	4	80,70	322,80
543	026.002.260	BASE AMORTECEDOR DIANT/STRADA	PÇ	2	80,00	160,00
544	026.002.261	BASE MOTOR DIANT STRADA	PÇ	2	85,00	170,00
545	026.002.262	BASE MOTOR DIANT/DIR/STRADA	PÇ	2	135,00	270,00
546	026.002.263	BOMBA DAGUA STRADA	PÇ	2	110,00	220,00
547	026.002.264	BUCHA BAND TRAS/DIR/STRADA	PÇ	2	62,00	124,00
548	026.002.265	BUCHA BAND TRAS/ESQ/STRADA	PÇ	4	60,00	240,00
549	026.002.266	BUCHA EIXO TRASEIRO/STRADA	PÇ	4	61,00	244,00
550	026.002.267	BUCHA FX MOLAS P/DIANT/STRADA	PÇ	4	122,00	488,00
551	026.002.268	BUCHA FX MOLAS P/TRAS/STRADA	PÇ	4	23,00	92,00
552	026.002.269	COIFA BENGALA STRADA	PÇ	2	20,00	40,00
553	026.002.270	COIFA CX MARCHA/STRADA	PÇ	2	35,00	70,00
554	026.002.271	CUBO RODA DIANT/STRADA	PÇ	2	50,00	100,00
555	026.002.272	CUBO RODA TRAS/STRADA	PÇ	4	70,00	280,00
556	026.002.273	DISCO FREIO DIANT/STRADA	PÇ	4	81,00	324,00
557	026.002.274	FILTRO AR/STRADA	PÇ	4	14,00	56,00
558	026.002.275	FILTRO COMBUSTIVEL/STRADA	PÇ	4	13,60	54,40
559	026.002.276	FILTRO LUBRIFICANTE/STRADA	PÇ	4	13,60	54,40
560	026.002.277	JUNTA HOMOCINETICA/STRADA	PÇ	4	197,00	788,00
561	026.002.279	KIT BATENTE SUSP/TRASEIRA/STRADA	PÇ	2	125,00	250,00
562	026.002.278	KIT BATENTE AMORT/DIANT/STRADA	PÇ	2	35,60	71,20
563	026.002.280	KIT EMBREAGEM STRADA	PÇ	1	483,00	483,00
564	026.002.281	PARABRISA DIANTEIRO/STRADA	PÇ	2	485,00	970,00
565	026.002.282	PASTILHA FREIO/STRADA	PÇ	4	81,00	324,00
566	026.002.283	PIVO SUSP DIANTEIRA/STRADA	PÇ	2	51,00	102,00
567	026.002.284	POLIA ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	90,00	180,00
568	026.002.285	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/STRADA	PÇ	2	89,00	178,00
569	026.002.286	SAPATA C/LONA FREIO TRAS/STRADA	PÇ	1	99,00	99,00
570	026.002.287	SENSOR NIVEL COMBUST./STRADA	PÇ	2	68,00	136,00
571	026.002.288	SENSOR TEMPERATURA/STRADA	PÇ	2	51,00	102,00
572	026.002.289	SILENC INTERMEDIARIO STRADA	PÇ	2	118,00	236,00
573	026.100.001	SILENC TRASEIRO STRADA	PC	2	49,00	98,00
574	026.002.291	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00

575	026.002.292	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/STRADA	PÇ	2	49,00	98,00
576	026.001.994	AMORTECEDOR DIANTEIRO BESTA	PÇ	4	360,60	1.442,40
577	026.002.883	AMORTECEDOR TRASEIRO (BESTA)	PC	4	224,70	898,80
578	026.001.996	AUTOMATICO MTR PARTIDA BESTA	PÇ	2	163,50	327,00
579	026.001.997	BARRA DIREÇÃO LATERAL BESTA	PÇ	4	65,60	262,40
580	026.002.884	BICO INJETOR COMBUSTIVEL (BESTA)	PC	4	163,80	655,20
581	026.001.988	BOMBA DAGUA BESTA	PÇ	2	158,70	317,40
582	026.002.885	BUCHA BANDEJA INFERIOR (BESTA)	PC	4	20,00	80,00
583	026.001.990	BUCHA BANDEJA	PÇ	4	16,60	66,40
584	026.001.991	CABO ACELERADOR BESTA	PÇ	2	42,20	84,40
585	026.002.887	CILINDRO RODA TRASEIRO (BESTA)	PC	4	51,50	206,00
586	026.001.993	CORREIA ALTERNADOR/BESTA	PÇ	2	60,80	121,60
587	026.002.003	KIT EMBREAGEM BESTA	PÇ	2	504,70	1.009,40
588	026.002.888	FILTRO AR (BESTA)	PC	4	51,50	206,00
589	026.002.006	FILTRO LUBRIFICANTE BESTA	PÇ	4	42,20	168,80
590	026.002.889	FILTRO COMBUSTIVEL (BESTA)	PC	4	48,70	194,80
591	026.002.008	JG JUNTAS MTR BESTA	PÇ	1	408,70	408,70
592	026.002.009	PASTILHA FREIO DIANT/BESTA	PÇ	4	75,20	300,80
593	026.002.010	PIVO BANDEJA SUSP/BESTA	PÇ	4	99,20	396,80
594	026.002.890	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO (BESTA)	PC	4	83,40	333,60
595	026.002.012	ROLAMENTO RODA DIANT/INTERNA/BESTA	PÇ	4	83,40	333,60
596	026.002.891	AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO MICRO-ONIBUS MB 708	PC	4	133,20	532,80
597	026.002.014	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	80,70	161,40
598	026.002.015	BENZO MTR PARTIDA/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	57,00	114,00
599	026.002.017	BOIA TANQUE COMBUST./M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	73,10	146,20
600	026.002.018	BUCHA MOTOR PARTIDA/M. ONIBUS MB 708	PÇ	6	5,00	30,00
601	026.002.019	CABO ACELERADOR/M. ONIGUS	PÇ	2	58,90	117,80
602	026.002.020	CABO ESTRANGULADOR/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	25,80	51,60
603	026.002.021	CABO VELOCIMETRO/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	25,30	50,60
604	026.002.022	CANO SAIDA MOTOR/M. ONIBUS MB 708	PÇ	1	81,50	81,50
605	026.002.023	CAVALETE DAGUA MOTOR/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	99,70	199,40
606	026.002.024	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR/M. ONIBUS MB 708	PÇ	2	234,70	469,40
607	026.002.025	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE /M.ONIBUS	PÇ	2	105,60	211,20
608	026.002.026	COLAR EMBREAGEM/M. ONIBUS	PÇ	2	148,90	297,80
609	026.002.028	DISCO EMBREAGEM/M. ONIBUS	PÇ	2	360,60	721,20
610	026.002.027	CORREIA ALTERNADOR/M. ONIBUS	PÇ	3	26,30	78,90
611	026.002.029	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO/M. ONIBUS	PÇ	2	122,40	244,80
612	026.002.030	ESTATOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PÇ	2	90,00	180,00
613	026.002.031	FILTRO AR M. ONIBUS	PÇ	4	42,20	168,80
614	026.002.032	FILTRO COMBUSTIVEL/M. ONIBUS	PÇ	12	9,30	111,60
615	026.002.892	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ONIBUS MB 708	PC	4	25,40	101,60
616	026.002.034	GARFO EMBREAGEM M. ONIBUS	PÇ	2	40,80	81,60
617	026.002.035	HELICE MOTOR 10 PAS/M. ONIBUS	PÇ	2	61,60	123,20
618	026.002.036	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	250,90	501,80
619	026.002.037	JG BRONZE BIELA MOTOR/M.ONIBUS	PÇ	1	185,40	185,40
620	026.002.038	JG BRONZE CHUMAC MOTOR/M. ONIBUS	PÇ	1	369,70	369,70
621	026.002.039	JG BUCHA BIELA MOTOR/M. ONIBUS	PÇ	1	68,90	68,90
622	026.002.614	JG JUNTAS MOTOR COM RETENTOR	PÇ	1	254,30	254,30
623	026.002.041	JUNTA CABECOTE M. ONIBUS	PÇ	2	67,40	134,80
624	026.002.042	LONA FREIO DIANT/TRASEIRO/M. ONIBUS	PÇ	2	91,80	183,60
625	026.002.043	LONA FREIO TRASEIRO/M. ONIBUS	PÇ	2	80,70	161,40
626	026.002.044	LUVA EIXO PILOTO M. ONIBUS	PÇ	2	185,80	371,60
627	026.002.905	PARAF RODA DIANT/TRAS M. ONIBUS MB 708	PC	20	9,10	182,00
628	026.002.046	PLATO EMBREAGEM M. ONIBUS	PÇ	1	634,70	634,70
629	026.002.047	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	25,30	50,60
630	026.002.048	REGULADOR VOLTAGEM ALTERN/M. ONIBUS	PÇ	2	41,70	83,40
631	026.002.049	RETENTOR EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PÇ	2	15,40	30,80
632	026.002.893	RETENTOR RODA DIANTEIRA MICRO-ONIBUS MB 708	PC	4	20,20	80,80
633	026.002.051	RETENTOR DE RODA TRAS./M. ONIBUS	PÇ	4	27,20	108,80
634	026.002.052	RETIFICADOR ALTERNADOR/M. ONIBUS	PÇ	2	91,80	183,60
635	026.002.053	ROLAMENTO EIXO PILOTO/M. ONIBUS	PÇ	2	65,30	130,60
636	026.002.054	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/M. ONIBUS	PÇ	4	63,50	254,00
637	026.002.894	ROLAMENTO RD DIANT INTERNO/M. ONIBUS MB 708		4	117,60	470,40
638	026.002.056	ROTOR ALTERNADOR M. ONIBUS	PÇ	2	176,00	352,00
639	026.002.895	TAMBOR FREIO TRASEIRO M. ONIBUS MB 708		4	846,20	3.384,80
640	026.002.057	TAMBOR DE FREIO DIANT/M. ONIBUS	PÇ	4	715,70	2.862,80
641	026.002.058	VELOCIMETRO COMPLETO M. ONIBUS	PÇ	1	403,80	403,80
642	026.002.059	AMORTECEDOR DIANT/M. BUS IVECO	PÇ	4	225,90	903,60
643	026.002.060	AMORTECEDOR TRASEIRO/M. BUS IVECO	PÇ	4	354,80	1.419,20
644	026.002.061	AUTOMATICO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	103,00	206,00
645	026.002.062	BENZO MTR PARTIDA M.ONIBUS IVECO	PÇ	2	126,90	253,80
646	026.002.063	BOBINA DE CAMPO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	116,90	233,80
647	026.002.064	BUCHA MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	4	5,10	20,40
648	026.002.065	CABO ACELERADOR M. ONIBUS IVECO	PÇ	2	61,10	122,20
649	026.002.067	DISCO FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PÇ	4	116,00	464,00
650	026.002.068	DISCO FREIO TRAS/M. BUS IVECO	PÇ	4	231,10	924,40
651	026.002.069	ESTATOR ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PÇ	1	163,50	163,50
652	026.002.070	FILTRO AR PRIMARIO/M. BUS IVECO	PÇ	4	91,80	367,20
653	026.002.904	FILTRO COMBUSTIVEL/M.ONIBUS IVECO	PC	4	62,80	251,20
654	026.002.072	FILTRO LUBRIF./M. BUS IVECO	PÇ	4	74,30	297,20
655	026.002.073	GARFO MTR PARTIDA/M. ONIBUS IVECO	PÇ	2	11,80	23,60
656	026.002.074	INDUZIDO MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	246,10	492,20
657	026.002.075	MANGOTE RESPIRO MOTOR/M. BUS IVECO	PÇ	2	51,50	103,00
658	026.002.076	PARAF RODA DIANTEIRAS/M. BUS IVECO	PÇ	20	9,30	186,00
659	026.002.077	PASTILHA FREIO DIANT./M. BUS IVECO	PÇ	3	149,50	448,50
660	026.002.078	PASTILHA FREIO TRASEIRA/M. BUS IVECO	PÇ	3	204,80	614,40
661	026.002.080	PORTA ESCOVA MTR PARTIDA/M. BUS IVECO	PÇ	2	50,80	101,60
662	026.002.079	PORTA ESCOVAS ALTERN/M. BUS IVECO	PÇ	2	11,90	23,80
663	026.002.082	REGULADOR VOLTAG ALTERN./M. BUS IVECO	PÇ	2	89,10	178,20

664	026.002.083	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA/M. BUS IVECO	PÇ	4	24,80	99,20
665	026.002.084	RETENTOR DE RODA TRASEIRO/M. BUS IVECO	PÇ	4	24,40	97,60
666	026.002.085	RETIFICADOR ALTERN/M. BUS IVECO	PÇ	2	62,80	125,60
667	026.002.897	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/M.ONIBUS IVECO	PC	4	116,90	467,60
668	026.002.898	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNA/M. ONIBUS IVECO	PC	4	80,70	322,80
669	026.002.088	SENSOR PASTILHA DE FREIO/M. BUS IVECO	PÇ	8	39,50	316,00
670	026.002.089	TERMINAL DE DIREÇÃO/M. BUS IVECO	PÇ	4	91,80	367,20
671	026.002.090	VELA AQUECEDORA/M. BUS IVECO	PÇ	8	185,40	1.483,20
672	026.002.908	AMORTECEDOR DIANTEIRO/ONIBUS VW	PC	6	507,40	3.044,40
673	026.002.900	AMORTECEDOR TRASEIRA/ONIBUS VW	PC	6	316,20	1.897,20
674	026.002.091	AUTOMATICO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	4	96,00	384,00
675	026.002.901	BARRA DIRECAO LATERAL CURVA/ONIBUS VW	PC	3	814,40	2.443,20
676	026.154.001	BARRA DIREÇÃO RETA MENOR - ÔNIBUS VW	PC	3	617,80	1.853,40
677	026.002.902	BASE MOTOR TRAS COM PINO/ONIBUS VW	PC	6	131,40	788,40
678	026.002.092	BENZO MTR PARTIDA ONIBUS VW	PÇ	4	157,70	630,80
679	026.002.093	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	4	108,30	433,20
680	026.002.903	BOIA TANQUE/ONIBUS VW	PC	4	114,20	456,80
681	026.002.909	BOMBA DAGUA/ONIBUS VW	PC	3	279,00	837,00
682	026.002.094	BOMBA OLEO MOTOR/BUS VW	PÇ	2	624,30	1.248,60
683	026.002.095	BUCHA COLUNA DIREÇÃO/BUS VW	PÇ	4	10,50	42,00
684	026.002.151	BUCHA MTR PARTIDA/BUS VW2	PÇ	6	3,70	22,20
685	026.002.097	CABO ACELERADOR ONIBUS VW	PÇ	6	52,50	315,00
686	026.002.910	CAIXA SATELITE COMPLETA /ONIBUS VW	PC	2	3.350,9	6.701,80
687	026.002.098	CHAVE LUZ ONIBUS VW	PÇ	3	35,40	106,20
688	026.002.984	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ÔNIBUS VW	PC	4	173,10	692,40
689	026.002.099	COLAR EMBREAGEM ONIBUS VW	PÇ	4	77,20	308,80
690	026.155.001	COLMEIA RADIADOR ÔNIBUS VW	PC	2	1.581,9	3.163,80
691	026.002.985	CONE ACOPLAMENTO 1A E 2A LIVRE	PC	2	266,80	533,60
692	026.002.986	CONE ACOPLAMENTO 3A ONIBUS VW	PC	2	258,30	516,60
693	026.002.988	CONJ COROA E PINHÃO DIFERENCIALL ONIBUS VW	PC	2	4.810,0	9.620,00
694	026.002.100	CORREIA ALTERNADOR ONIBUS VW	PÇ	6	21,20	127,20
695	026.002.913	CRUZETA TRANSMISSÃO/ONIBUS VW	PC	10	112,40	1.124,00
696	026.002.101	DISCO EMBREAGEM ONIBUS VW	PÇ	4	279,00	1.116,00
697	026.002.989	EIXO ENTALHADO CAMBIO ONIBUS VW	PC	2	1.078,2	2.156,40
698	026.002.990	EIXO PRIMÁRIO CAMBIO ONIBUS VW	PC	2	882,50	1.765,00
699	026.002.991	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO ONIBUS VW	PC	2	449,90	899,80
700	026.002.992	ENGRENAGEM MOTRIZ CONTRA EIXO	PC	2	911,70	1.823,40
701	026.002.993	ENGRENAGEM 1A ONIBUS VW		2	1.198,1	2.396,20
702	026.002.994	ENGRENAGEM 2A CONTRA EIXO	PC	2	444,00	888,00
703	026.002.995	ENGRENAGEM 3A CONTRA EIXO ONIBUS VW	PC	2	441,30	882,60
704	026.002.996	ENGRENAGEM 3A CONTRA EIXO ENTALHADO ONIBUS VW	PC	2	714,30	1.428,60
705	026.002.997	ENGRENAGEM 5A ONIBUS VW	PC	2	887,90	1.775,80
706	026.002.998	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DIFERENCIAL ONIBUS VW	PC	4	306,30	1.225,20
707	026.002.999	ENGRENAGEM SATÉLITE DIFERENCIAL ONIBUS VW	PC	4	146,90	587,60
708	026.158.001	ENGRENAGEM SOLAR DIFERENCIAL ONIBUS VW	PC	2	696,40	1.392,80
709	026.159.001	ESTATOR ALTERNADOR ONIBUS VW	PC	2	216,30	432,60
710	026.002.102	FILTRO DE AR PRIMARIO ONIBUS VW	PÇ	6	104,20	625,20
711	026.002.914	FILTRO AR SECUNDARIO/ONIBUS VW	PC	6	60,80	364,80
712	026.002.103	FILTRO COMBUSTIVEL/BUS VW	PÇ	6	88,20	529,20
713	026.002.243	FILTRO LUBRIFICANTE/BUS VW5	PÇ	6	129,20	775,20
714	026.160.001	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR ONIBUS VW	PC	6	129,20	775,20
715	026.161.001	FLANGE ACOPLAMENTO CAMBIO ONIBUS VW		3	301,40	904,20
716	026.162.001	FLANGE ACOPLAMENTO CARDAN ONIBUS VW	PC	3	212,10	636,30
717	026.163.002	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL ONIBUS VW	PC	3	236,90	710,70
718	026.164.001	FLANGE CX MARCHA ONIBUS VW	PC	2	372,60	745,20
719	026.165.001	GARFO CARDAN ONIBUS VW	PC	2	164,80	329,60
720	026.166.001	GARFO EMBREAGEM ONIBUS VW	PC	2	89,70	179,40
721	026.002.105	GARFO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	4	10,00	40,00
722	026.167.002	HÉLICE VENTILADOR COM VISCOSA ONIBUS VW		2	1.634,1	3.268,20
723	026.002.106	INDUZIDO MTR PARTIDA/BUS VW	PÇ	3	212,50	637,50
724	026.168.001	INTERCOOLER ONIBUS VW	PC	2	1.844,0	3.688,00
725	026.002.107	JUNTA CABECOTE ONIBUS VW	PÇ	3	51,70	155,10
726	026.002.915	KIT EMBREAGEM/ONIBUS VW	PC	3	2.295,9	6.887,70
727	026.169.001	LAMPADA FAROL BIODO H4 24V	PC	10	20,20	202,00
728	026.170.001	LAMPADA LANTERNA 1POLO 24V ONIBUS VW	PC	20	1,90	38,00
729	026.171.001	LAMPADA LANTERNA 2POLO 24V ONIBUS VW	PC	20	2,90	58,00
730	026.002.108	LONA DE FREIO TRASEIRO/BUS VW	PÇ	6	194,00	1.164,00
731	026.172.001	LONA DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VW	PC	6	213,80	1.282,80
732	026.173.001	LUVA EIXO PILOTO ONIBUS VW	PC	2	211,20	422,40
733	026.174.001	LUVA PINHÃO DIFERENCIAL ONIBUS VW	PC	3	271,50	814,50
734	026.002.916	LUVA TRANSMISSAO /ONIBUS VW	PC	3	430,60	1.291,80
735	026.175.001	MANCAL MTR PARTIDA LD ACIONAMENTO ONIBUS VW		2	157,70	315,40
736	026.176.001	MANCAL MTR PARTIDA LD COLETOR ONIBUS VW		2	46,30	92,60
737	026.177.001	MANGOTE INFERIOR RADIADOR ONIBUS VW	PC	3	48,70	146,10
738	026.178.001	MANGOTE INTERCOOLER ONIBUS VW	PC	3	111,40	334,20
739	026.180.001	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR ONIBUS VW	PC	3	74,90	224,70
740	026.181.001	MANGUEIRA DE DIREÇÃO HIDRAULICA ONIBUS VW	PC	3	52,60	157,80
741	026.182.001	MOLA MESTRE TRASEIRA ONIBUS VW	PC	4	229,00	916,00
742	026.183.001	MOLA SEGUNDA TRASEIRA ONIBUS VW	PC	4	259,00	1.036,00
743	026.184.001	MOLA TERCEIRA TRASEIRA ONIBUS VW	PC	4	203,00	812,00
744	026.002.917	MOTOR ACIONAMENTO PORTA/ONIBUS VW	PC	2	424,00	848,00
745	026.185.001	MOTOR PARTIDA COMPLETO ONIBUS VW	PC	2	1.641,0	3.282,00
746	026.002.918	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR) /ONIBUS VW	JOGO	6	68,00	408,00
747	026.002.919	PARAFUSO RODA TRASEIRA/ONIBUS VW	PC	30	14,70	441,00
748	026.002.110	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR/BUS VW	PÇ	6	11,30	67,80
749	026.002.111	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDABUS VW	PÇ	6	55,30	331,80
750	026.186.001	RADIADOR ALUMÍNIO ONIBUS VW	PC	2	2.800,0	5.600,00
751	026.002.112	REGULADOR VOLTAGEM ALTER/BUS VW	PÇ	6	35,40	212,40
752	026.002.113	RETENTOR EIXO PILOTO/BUS VW	PÇ	4	10,10	40,40

753	026.002.142	RETENTOR RODA TRASEIRA/BUS VW2	PÇ	6	21,40	128,40
754	026.002.141	RETENTOR RODA DIANTEIRA/BUS VW2	PÇ	6	15,00	90,00
755	026.002.116	RETIFICADOR ALTERNADOR/BUS VW	PÇ	6	83,40	500,40
756	026.002.920	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSAO/ONIBUS VW	PC	6	497,00	2.982,00
757	026.002.117	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNO/BUS VW	PÇ	12	71,00	852,00
758	026.002.118	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA/BUS VW	PÇ	12	113,00	1.356,00
759	026.002.921	ROLAMENTO RD TRAS EXTERNO/ONIBUS VW	PC	12	164,00	1.968,00
760	026.002.922	ROLAMENTO RD TRAS INTERNO/ONIBUS VW	PC	12	119,00	1.428,00
761	026.002.923	SEMI EIXO/ONIBUS VW	PC	6	475,00	2.850,00
762	026.187.001	TERMINAL DIREÇÃO ONIBUS VW	PC	4	117,60	470,40
763	026.188.001	TURBINA ONIBUS VW	PC	2	2.140,0	4.280,00
764	026.002.713	ADITIVO PARA RADIADOR	LTR	140	9,00	1.260,00
765	026.001.970	OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40 20LT	BOMB.	10	230,00	2.300,00
766	026.002.924	OLEO MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO 20LT	BD	6	492,10	2.952,60
767	026.001.374	OLEO P/MOTOR GAS 15X40 SEMI - SINT	LTR	30	27,30	819,00
768	026.189.001	OLEO P/MOTOR GAS 20W50 MINERAL	PC	30	12,50	375,00
769	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	132	11,50	1.518,00
770	026.001.376	OLEO HIPOIDE 90 - 20LIT	LTR	48	11,00	528,00
771	026.001.588	OLEO HIPOIDE 140 20LT	LTR	48	11,30	542,40
772	026.001.976	OLEO HIPOIDE 250 20LT	BOMB.	48	210,60	10.108,80
773	026.001.979	ADITIVO P/ COMBUST	BOMB.	30	86,20	2.586,00
774	026.001.980	OLEO FREIO DOT 3 500ML	FC	20	9,60	192,00
775	026.001.981	GRAXA CHASSI 10KG	BD	12	97,00	1.164,00
776	026.002.302	GRAXA ROLAMENTO 500GR DIVERSOS	FC	40	10,20	408,00
777	026.002.016	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA/M. ONIBUS	PÇ	2	118,00	236,00
778	026.002.066	CORREIA ALTERNADOR/M. BUS IVECO	PÇ	2	42,00	84,00
779	026.223.161	PINCA FREIO DIANTEIRA MICRO ÔNIBUS IVECO	PC	2	1.448,0	2.896,00
780	026.223.162	PINCA FREIO TRASEIRA MICRO ÔNIBUS IVECO	PC	2	1.482,0	2.964,00
781	026.223.163	ENGRENAGEM 4A CONTRA EIXO - ONIBUS	PC	2	728,00	1.456,00
782	026.223.165	ENGRENAGEM 4A EIXO ENTALHADO- ONIBUS	PC	2	691,00	1.382,00
785	026.001.031	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIESTA)	PÇ	4	221,00	884,00
786	026.001.032	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA (FIESTA)	PÇ	4	61,50	246,00
787	026.001.033	AMORTECEDOR TRASEIRO (FIESTA)	PÇ	4	137,00	548,00
788	026.001.034	ARTICULADOR CX DE DIREÇÃO (FIESTA)	PÇ	8	60,90	487,20
789	026.001.035	ATUADOR EMBREAGEM (FIESTA)	PÇ	2	177,00	354,00
790	026.001.036	ATUADOR MARCHA LENTA (FIESTA)	PÇ	2	82,00	164,00
791	026.104.001	BASE CAIXA DE MARCHA FIESTA	PC	4	131,00	524,00
792	026.001.038	BASE MOTOR DIANT/DIR (FIESTA)	PÇ	4	135,00	540,00
793	026.194.001	BENZO MTRPARTIDA FIESTA	PC	2	74,90	149,80
794	026.195.001	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL FIESTA	PC	8	131,00	1.048,00
795	026.001.039	BIELETA ESTAB DIANT (FIESTA)	PÇ	8	31,40	251,20
796	026.001.040	BOBINA IGNIÇÃO (FIESTA)	PÇ	2	127,00	254,00
797	026.001.041	BOMBA COMBUSTIVEL (FIESTA)	PÇ	4	238,00	952,00
798	026.001.042	BOMBA DAGUA (FIESTA)	PÇ	2	117,00	234,00
799	026.002.318	BOMBA OLEO MOTOR/FIESTA02	PÇ	2	279,00	558,00
800	026.001.044	BUCHA BAND/DIANT/P/DIANT/FIESTA	PÇ	8	42,00	336,00
801	026.001.045	BUCHA BAND/DIAN/PARTE TRAS/FIESTA	PÇ	8	56,00	448,00
802	026.001.046	BUCHA EIXO TRAS/FIESTA	PÇ	4	23,00	92,00
803	026.196.001	CILINDRO EMBREAGEM FIESTA	PC	2	186,00	372,00
804	026.197.001	CILINDRO MESTRE FREIO FIESTA	PC	2	156,70	313,40
805	026.198.001	CILINDRO RODA TRASEIRO FIESTA	PC	4	27,70	110,80
806	026.001.047	COIFA BENGALA FIESTA	PÇ	8	13,30	106,40
807	026.001.048	COIFA CX MARCHA/FIESTA	PÇ	8	19,50	156,00
808	026.199.001	COLUNA DIREÇÃO COM CRUZETA FIESTA	PC	2	103,00	206,00
809	026.001.049	CONEXÃO ENTRADA AGUA BLOCO/FIESTA	PÇ	4	18,80	75,20
810	026.001.050	CORREIA ALTERNADOR/FIESTA	PÇ	4	54,40	217,60
811	026.200.001	COXIM AMORT TRASEIRO FIESTA	PC	4	52,00	208,00
812	026.001.051	CUBO RODA DIANT/FIESTA	PÇ	4	48,70	194,80
813	026.001.052	DISCO FREIO/DIANT/FIESTA	PÇ	4	70,20	280,80
814	026.002.328	FILTRO AR/FIESTA	PÇ	8	23,10	184,80
815	027.243.001	FILTRO COMBUSTÍVEL - FIESTA	PC	8	18,00	144,00
816	026.001.055	FILTRO LUBRIFICANTE/FIESTA	PÇ	8	16,90	135,20
817	026.201.001	FLANGE BOMBA COMBUSTÍVEL FIESTA	PC	4	42,20	168,80
818	026.202.001	INTERRUPTOR FREIO FIESTA	PC	4	28,10	112,40
819	026.001.056	JG CABOS VELAS/FIESTA	PÇ	4	119,50	478,00
820	026.001.057	JUNTA CABECOTE/FIESTA	PÇ	4	33,10	132,40
821	026.203.001	JUNTA CARTER FIESTA	PC	4	42,50	170,00
822	026.002.333	JUNTA HOMOCINETICA/FIESTA	PÇ	8	185,40	1.483,20
823	026.204.001	JUNTA TAMPA VALVULAS FIESTA	PC	4	48,70	194,80
824	026.001.060	KIT BATENTE AMORT TRAS FIESTA	PÇ	4	34,10	136,40
825	026.002.335	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIESTA	PÇ	4	27,70	110,80
826	026.205.001	KIT BUCHACX DIREÇÃO FIESTA	PC	4	13,30	53,20
827	026.001.061	KIT EMBREAGEM/FIESTA	PÇ	2	279,90	559,80
828	026.206.001	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRO FIESTA	PC	4	37,50	150,00
829	026.001.062	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/FIESTA	PÇ	4	41,50	166,00
830	026.001.063	PASTILHA FREIO/FIESTA	PÇ	6	92,70	556,20
831	026.001.064	PIVO SUSP DIANTEIRA/FIESTA	PÇ	8	58,50	468,00
832	026.001.065	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/FIESTA	PÇ	2	92,70	185,40
833	026.001.066	RESERV AGUA RADIADOR/FIESTA	PÇ	2	73,10	146,20
834	026.207.001	RESTRITOR TORQUE FIESTA	PC	2	137,30	274,60
835	026.209.001	RETENTOR DIFERENCIAL FIESTA	PC	4	12,30	49,20
836	026.210.001	RETENTOR EIXO PILOTO FIESTA	PC	4	15,10	60,40
837	026.211.001	RETENTOR POLIA FIESTA	PC	4	58,10	232,40
838	026.212.001	RETENTOR TRAMBULADOR FIESTA	PC	4	42,20	168,80
839	026.001.067	ROLAM TENSOR CORREIA ALTERN/FIESTA	PÇ	8	41,00	328,00
840	026.213.001	ROLAMENTO LATERAL COROA FIESTA	PC	4	132,00	528,00
841	026.214.001	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIESTA	PC	4	57,00	228,00
842	026.215.001	ROLAMENTO RODA TRAS FIESTA	PC	4	83,00	332,00
843	026.001.068	SAPATA C/LONA FREIO TRAS FIESTA	PÇ	4	82,00	328,00

844	026.001.069	SENSOR TEMPERATURA/FIESTA	PÇ	4	54,00	216,00
845	026.001.070	SILENC INTERMEDIARIO/FIESTA	PÇ	4	107,00	428,00
846	026.001.071	SILENC TRASEIRO/FIESTA	PÇ	4	131,00	524,00
847	026.216.001	TAMBOR FREIO TRAS / FIESTA	PC	4	102,00	408,00
848	026.001.072	TAMPA RESERV AGUA/FIESTA	PÇ	4	11,00	44,00
849	026.001.073	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/FIESTA	PÇ	4	50,00	200,00
850	026.001.074	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO/FIESTA	PÇ	4	52,00	208,00
851	026.002.304	TRIZETA CAMBIO/FIESTA	PÇ	8	50,00	400,00
852	026.001.133	VELAS IGNIÇÃO/FIESTA	PÇ	4	83,00	332,00
853	026.001.134	AUTOMATICO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	71,90	143,80
854	026.001.135	BASE CAIXA MARCHA/FIORINO	PÇ	2	31,60	63,20
855	026.001.136	BASE MOTOR/FIORINO	PÇ	2	30,60	61,20
856	026.001.137	BENZO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	62,00	124,00
857	026.001.138	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/FIORINO	PÇ	2	99,00	198,00
858	026.001.139	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL/FIORINO	PÇ	2	175,00	350,00
859	026.001.140	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS/FIORINO	PÇ	16	11,60	185,60
860	026.001.141	BUCHA MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	4	1,90	7,60
861	026.001.142	CABO ACELERADOR/FIORINO	PÇ	2	20,70	41,40
862	026.001.143	CABO EMBREAGEM/FIORINO	PÇ	2	54,30	108,60
863	026.001.144	CILINDRO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	4	44,60	178,40
864	026.001.415	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) - FIORINO	PÇ	2	137,00	274,00
865	026.001.146	CORREIA ALTERNADOR/FIORINO	PÇ	2	30,50	61,00
866	026.001.147	CORREIA DENTADA/FIORINO	PÇ	2	49,30	98,60
867	026.001.148	COXIM AMORTECEDOR DIANT/FIORINO	PÇ	4	16,50	66,00
868	026.001.149	CUBO RODA TRASEIRA/FIORINO	PÇ	4	58,50	234,00
869	026.001.150	DISCO FREIO DIANTEIRO/FIORINO	PÇ	4	54,00	216,00
870	026.090.001	FILTRO AR - FIORINO	PC	4	14,10	56,40
871	026.091.001	FILTRO COMBUSTIVEL - FIORINO	PC	4	13,20	52,80
872	026.001.153	FILTRO LUBRIFICANTE/FIORINO	PÇ	4	14,20	56,80
873	026.001.154	GARFO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	9,30	18,60
874	026.001.155	INDUZIDO MTR PARTIDA/FIORINO	PÇ	2	148,40	296,80
875	026.001.156	INTERRUP PRESSÃO OLEO/FIORINO	PÇ	2	15,30	30,60
876	026.119.001	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR-FIORINO	PC	2	53,50	107,00
877	026.001.107	JG CABOS VELAS/FIORINO	PÇ	2	107,00	214,00
878	026.217.001	JUNTA SAÍDA ESCAPE FIORINO	PC	2	4,70	9,40
879	026.001.160	KIT BATENTE AMORT DIANT/FIORINO	PÇ	4	10,70	42,80
880	026.001.729	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO - FIORINO	PÇ	4	7,50	30,00
881	026.001.161	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/FIORINO	PÇ	4	4,00	16,00
882	026.001.163	KIT REP JUNTA HOMOC/LADO/CAMBIO/FIORINO	PÇ	4	37,10	148,40
883	026.120.001	KIT REP JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA - FIORINO	PC	4	12,60	50,40
884	026.001.164	KIT REPARO INJEÇÃO ELETRONICA/FIORINO	PÇ	2	11,10	22,20
885	026.001.165	LAMPADA FAROL BIODO/FIORINO	PÇ	4	12,10	48,40
886	026.001.166	LAMPADA PISCA RE 1 POLO FIORINO	PÇ	10	2,10	21,00
887	026.001.167	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS/FIORINO	PÇ	10	2,10	21,00
888	026.001.168	MANGOTE INFERIOR RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	2	58,50	117,00
889	026.001.169	MANGOTE SUPERIOR/RADIAD/FIORINO/UNO	PÇ	2	36,70	73,40
890	026.001.170	MANGUEIRA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	4	9,40	37,60
891	026.001.171	MANGUEIRA FREIO/TRAS/FIORONO	PÇ	4	8,80	35,20
892	026.001.172	MECANISMO VIDRO DIANT/DIREIT/FIORINO	PÇ	2	58,60	117,20
893	026.001.173	MECANISMO VIDRO DIANT/ESQUER/FIORINO	PÇ	2	57,20	114,40
894	026.001.260	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR) - FIORINO	PÇ	4	18,60	74,40
895	026.001.175	PASTILHA FREIO DIANTEIRA/FIORINO	PÇ	4	48,60	194,40
896	026.002.836	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQUERDA/FIORINO	PC	4	30,90	123,60
897	026.093.001	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA - FIORINO	PC	2	23,40	46,80
898	026.001.178	REGULADOR VOLT ALTER/FIORINO	PÇ	2	107,30	214,60
899	026.001.179	RELE PISCA 3 PINOS/FIORINO	PÇ	4	11,60	46,40
900	026.001.180	REP PINCA FREIO DIANT/FIORINO	PÇ	4	11,20	44,80
901	026.001.181	ROLAMENTO RODA DIANT/FIORINO/UNO	PÇ	4	99,00	396,00
902	026.001.182	SAPATA COM LONA FREIO FIORINO	PÇ	2	93,20	186,40
903	026.001.183	SENSOR POSIÇÃO BORBOL/FIORINO/UNO	PÇ	2	112,20	224,40
904	026.001.184	SILENCIOSO TRASEIRO/FIORINO	PÇ	2	133,60	267,20
905	026.001.185	TAMBOR FREIO TRAS/FIORINO	PÇ	4	62,00	248,00
906	026.001.186	TENSOR CORREIA ALTERN/FIORINO	PÇ	2	50,20	100,40
907	026.001.187	TENSOR CORREIA DENTADA/FIORINO	PÇ	2	50,40	100,80
908	026.001.188	TERMINAL DIREÇÃO/FIORINO	PÇ	4	35,30	141,20
909	026.001.189	TUBO REFRIG/ MOTOR/FIORINO	PÇ	2	40,30	80,60
910	026.002.605	VELAS IGNIÇÃO(JG4) FIORINO	PÇ	2	73,80	147,60
911	026.001.190	AUTOMATICO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	69,10	138,20
912	026.001.191	BARRA DIREÇÃO/ PARATI	PÇ	2	103,00	206,00
913	026.001.192	BASE CX MARCHA PARATI	PÇ	2	42,20	84,40
914	026.001.193	BASE MOTOR PARATI	PÇ	4	20,30	81,20
915	026.001.194	BENZO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	73,80	147,60
916	026.001.195	BICO INJETOR COMBUST/PARATI	PÇ	4	158,00	632,00
917	026.001.196	BOBINA CAMPO MTR PART /PARATI	PÇ	2	73,10	146,20
918	026.001.197	BOBINA IGNIÇÃO PLASTICA/PARATI	PÇ	2	91,80	183,60
919	026.001.198	BOMBA COMBUST/REFIL/PARATI	PÇ	2	173,00	346,00
920	026.001.199	BOMBA DAGUA/PARATI	PÇ	2	92,00	184,00
921	026.001.200	BUCHA BANDEJA SUSP/PARATI	PÇ	8	13,30	106,40
922	026.001.201	BUCHA MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	4	1,90	7,60
923	026.001.202	CABO ACELERADOR/PARATI	PÇ	2	20,60	41,20
924	026.001.203	CABO EMBREAGEM/PARATI	PÇ	2	35,00	70,00
925	026.001.204	CABO FREIO TRASEIR/PARATI	PÇ	2	58,00	116,00
926	026.001.205	CABO VELOCIMETRO/PARATI	PÇ	2	22,00	44,00
927	026.001.206	CILINDRO RODA TRASEIR/PARATI	PÇ	4	18,80	75,20
928	026.002.352	CONJ ATUADOR(MOTOR PASSO) PARATI	PÇ	2	83,00	166,00
929	026.002.353	CORREIA ALTERNAD/PARATI	PÇ	2	50,00	100,00
930	026.002.354	CORREIA DENTADA/PARATI	PÇ	2	22,00	44,00
931	026.002.355	COXIM AMORT/DIANT/PARATI	PÇ	2	47,00	94,00
932	026.002.356	CUBO RODA DIANT/PARATI	PÇ	2	41,00	82,00

933	026.002.357	CUBO RODA TRAS/PARATI	PÇ	2	67,00	134,00
934	026.002.358	DISCO FREIO DIANT/PARATI	PÇ	2	44,00	88,00
935	026.002.359	ESTATOR ALTERNADOR/PARATI	PÇ	2	176,00	352,00
936	026.002.360	FILTRO AR PARATI	PÇ	4	15,00	60,00
937	026.002.361	FILTRO COMBUST/PARATI	PÇ	4	16,00	64,00
938	026.002.362	FILTRO LUBRIF/PARATI	PÇ	4	15,00	60,00
939	026.002.363	GARFO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	9,30	18,60
940	026.002.364	INDUZIDO MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	165,00	330,00
941	026.123.001	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO - PARATI	PC	2	15,00	30,00
942	026.002.366	INTERRUP VENTILA/ RADIAD/PARATI	PÇ	2	41,00	82,00
943	026.002.367	JG CABOS VELAS PARATI	PÇ	2	148,00	296,00
944	026.002.368	JUNTA CABECOTE/PARATI	PÇ	2	30,00	60,00
945	026.002.369	JUNTA SAIDA ESCAPE PARATI	PÇ	2	4,80	9,60
946	026.002.370	JUNTA TAMPA VALVULAS/PARATI	PÇ	2	28,00	56,00
947	026.002.371	KIT BATENTE AMORT DIANT/PARATI	PÇ	2	15,00	30,00
948	026.002.372	KIT EMBREAGEM/PARATI	PÇ	2	274,00	548,00
949	026.002.373	KIT EXTERNO ESTAB DIANT/PARATI	PÇ	4	4,20	16,80
950	026.002.374	KIT INTERNO ESTAB/DIANT/PARATI	PÇ	4	4,30	17,20
951	026.002.375	KIT REP/JUNTA/HOMOC L CAMBIO/PARATI	PÇ	4	7,80	31,20
952	026.002.376	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA/PARATI	PÇ	4	15,00	60,00
953	026.002.377	KIT REPARO INJECÃO ELETRONICA/PARATI	PÇ	2	13,20	26,40
954	026.002.378	LAMPADA FAROL BIODO/PARATI	PÇ	4	12,00	48,00
955	026.002.379	LAMPADA PISCA/RE 1 POLO/PARATI	PÇ	10	2,10	21,00
956	026.002.380	LAMPADA STOP/FREIO 2POLOS/PARATI	PÇ	10	2,00	20,00
957	026.002.381	LONA FREIO/TRAS/PARATI	PÇ	2	20,00	40,00
958	026.002.382	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	1	73,00	73,00
959	026.002.383	MANGOTE INFERIOR RADIAD/PARATI	PÇ	2	15,70	31,40
960	026.002.384	MANGOTE SUPERIOR RADIAD/PARATI	PÇ	2	14,20	28,40
961	026.002.385	MANGUEIRA FREIO DIANT/PARATI	PÇ	2	9,80	19,60
962	026.124.001	MANGUEIRA FREIO TRASEIRO - PARATI	PC	2	10,30	20,60
963	026.002.387	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO/PARATI	PÇ	1	83,00	83,00
964	026.002.388	MECANISMO VIDRO/DIANT/ESQ./PARATI	PÇ	1	82,00	82,00
965	026.002.389	MECANISMO/VIDRO/TRAS DIREITO/PARATI	PÇ	1	84,00	84,00
966	026.002.390	MECANISMO VIDRO TRAS ESQ./PARATI	PÇ	1	79,00	79,00
967	026.002.391	MOLA ESPIRALSUSP/DIANTPARATI	PÇ	2	83,00	166,00
968	026.002.392	MOTOR VENTILAD RADIADOR/PARATI	PÇ	1	224,70	224,70
969	026.002.393	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/PARATI	PÇ	2	22,20	44,40
970	026.002.394	PASTILHA FREIO DIANT/PARATI	PÇ	2	46,40	92,80
971	026.002.395	PIVO BANDEJA SUSP/DIANT/PARATI	PÇ	4	39,00	156,00
972	026.002.396	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA/PARATI	PÇ	2	23,40	46,80
973	026.002.397	RADIADOR ALUMINIO/PARATI	PÇ	1	166,70	166,70
974	026.002.398	REGULADOR VOLT/ALTERNADOR/PARATI	PÇ	1	91,20	91,20
975	026.002.399	RELE PISCA 3 PINOS/PARATI	PÇ	4	12,30	49,20
976	026.002.400	REP PINCA FREIO DIANT/PARATI	PÇ	4	13,30	53,20
977	026.002.401	RETIFICADOR ALTERNADOR/PARATI	PÇ	2	87,10	174,20
978	026.002.402	ROLAMENTO RODA DIANT/PARATI	PÇ	4	73,10	292,40
979	026.002.403	ROTOR ALTERNADOR/PARATI	PÇ	1	100,10	100,10
980	026.002.404	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA/PARATI	PÇ	1	108,70	108,70
981	026.002.405	SENSOR TEMPERATURA/PARATI	PÇ	2	22,20	44,40
982	026.002.406	SILENCIOSO INTERMEDIARIO/PARATI	PÇ	1	107,70	107,70
983	026.002.407	SILENCIOSO TRASEIRO/PARATI	PÇ	1	133,90	133,90
984	026.002.408	TAMBOR FREIO TRAS/PARATI	PÇ	4	61,80	247,20
985	026.002.409	TENSOR CORREIA/ALTERN/PARATI	PÇ	2	166,40	332,80
986	026.002.410	TENSOR CORREIA DENTAD/PARATI	PÇ	2	48,70	97,40
987	026.002.411	TERMINAL DIRECÃO/PARATI	PÇ	4	30,90	123,60
988	026.002.412	TUBO REFRIG/MOTOR/PARATI	PÇ	2	24,40	48,80
989	026.002.413	VALVULA ADMISSÃO MOTOR/PARATI	PÇ	4	23,10	92,40
990	026.002.414	VALVULA ESCAPE MOTOR/PARATI	PÇ	4	20,80	83,20
991	026.002.415	VELA IGNIÇÃO(JG4) PARATI	PÇ	2	69,10	138,20
992	026.218.001	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO FIESTA	PC	4	106,20	424,80
993	026.001.278	AUTOMATICO MTRPARTIDA/GOL	PÇ	2	70,00	140,00
994	026.001.283	BARRA DIREÇÃO GOL	PÇ	2	105,00	210,00
995	026.001.577	BASE CAIXA MARCHA (GOL)	PÇ	2	41,80	83,60
996	026.001.285	BASE MOTOR GOL	PÇ	4	20,60	82,40
997	026.001.286	BENZO MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	46,70	93,40
998	026.001.287	BICO INJETOR/COMBUST/GOL	PÇ	4	161,50	646,00
999	026.001.289	BOBINA IGNIÇÃO PLAST/GOL	PÇ	2	90,90	181,80
1000	026.001.288	BOBINA CAMPO MTR PART/GOL	PÇ	2	74,50	149,00
1001	026.001.587	BOMBA COMBUSTÍVEL REFIL (GOL)	PÇ	2	177,00	354,00
1002	026.001.291	BOMBA DAGUA GOL	PÇ	2	89,10	178,20
1003	026.001.293	BUCHA BANDEJA SUSP/GOL	PÇ	8	13,50	108,00
1004	026.001.294	BUCHA MTR PARTIDA GOL	PÇ	4	2,00	8,00
1005	026.001.295	CABO ACELERADOR GOL	PÇ	2	20,40	40,80
1006	026.001.296	CABO EMBREAGEM GOL	PÇ	2	35,60	71,20
1007	026.001.595	CABO FREIO TRASEIRO (GOL)	PÇ	2	56,40	112,80
1008	026.001.298	CABO VELOCIMETRO GOL	PÇ	2	22,50	45,00
1009	026.001.299	CILINDRO RODA/TRAS/GOL	PÇ	4	19,10	76,40
1010	026.001.598	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO) (GOL)	PÇ	2	82,60	165,20
1011	026.001.301	CORREIA ALTERNADOR GOL	PÇ	2	51,50	103,00
1012	026.001.302	CORREIA DENTADA GOL	PÇ	2	21,90	43,80
1013	026.001.304	COXIM AMORTECEDOR/DIANT/GOL	PÇ	2	48,50	97,00
1014	026.001.305	CUBO RODA/DIANT/GOL	PÇ	2	42,00	84,00
1015	026.001.306	CUBO RODA TRAS/GOL	PÇ	2	66,80	133,60
1016	026.001.606	DISCO FREIO DIANTEIRO (GOL)	PÇ	2	45,00	90,00
1017	026.001.308	ESTATOR ALTERNADOR GOL	PÇ	2	170,00	340,00
1018	026.001.309	FILTRO AR GOL	PÇ	4	15,30	61,20
1019	026.001.609	FILTRO COMBUSTÍVEL (GOL)	PÇ	4	16,30	65,20
1020	026.001.311	FILTRO LUBRIFICANTE GOL	PÇ	4	14,80	59,20
1021	026.001.312	GARFO MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	9,40	18,80

1022	026.001.612	INDUZIDO MTR PARTIDA (GOL)	PÇ	2	160,00	320,00
1023	026.001.314	INTERRUP PRESSÃO OLEO GOL	PÇ	2	15,30	30,60
1024	026.001.315	INTERRUP/VENTILAD/RADIAD/GOL	PÇ	2	42,00	84,00
1025	026.001.316	JG CABOS VELAS GOL	PÇ	2	148,40	296,80
1026	026.001.318	JUNTA CABECOTE GOL	PÇ	2	30,90	61,80
1027	026.001.321	JUNTA SAIDA ESCAPE GOL	PÇ	2	4,60	9,20
1028	026.001.622	JUNTA TAMPA VALVULAS (GOL)	PÇ	1	28,80	28,80
1029	026.001.323	KIT BATENTE/AMORT/DIANT/GOL	PÇ	2	15,30	30,60
1030	026.001.625	KIT EMBREAGEM (GOL)	PÇ	1	272,60	272,60
1031	026.001.326	KIT EXTERNO/ESTAB/DIANT/GOL	PÇ	4	4,30	17,20
1032	026.001.627	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO (GOL)	PÇ	4	4,10	16,40
1033	026.001.328	KIT REPJUNTA HOMOC/L CAMBIO/GOL	PÇ	4	7,90	31,60
1034	026.001.329	KIT REP JUNTA HOMOC L RODA GOL	PÇ	4	15,30	61,20
1035	026.001.330	KIT REPARO INJEÇÃO ELETR/GOL	PÇ	2	13,00	26,00
1036	026.001.632	LAMPADA FAROL BIODO (GOL)	PÇ	4	12,20	48,80
1037	026.001.333	LAMPADA PISCA RE 1 POLO GOL	PÇ	10	2,00	20,00
1038	026.001.334	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS GOL	PÇ	10	2,00	20,00
1039	026.001.635	LONA FREIO TRASEIRO (GOL)	PÇ	2	21,00	42,00
1040	026.001.336	MANCAL DIANT MTR PARTIDA/GOL	PÇ	1	72,40	72,40
1041	026.001.637	MANGOTE INFERIOR RADIADOR (GOL)	PÇ	2	16,00	32,00
1042	026.001.338	MANGOTE SUPERIOR/RADI/GOL	PÇ	2	13,70	27,40
1043	026.001.339	MANGUEIRA FREIO DIANT GOL	BAND	2	9,90	19,80
1044	026.001.340	MANGUEIRA FREIO/TRAS/GOL	PÇ	2	10,50	21,00
1045	026.001.341	MECANISMO VIDRO/DIANT/DIR/GOL	PÇ	1	82,60	82,60
1046	026.001.342	MECANISMO VIDRO/GOL	PÇ	1	83,40	83,40
1047	026.001.343	MECANISMO VIDRO/GOL	PÇ	1	81,00	81,00
1048	026.001.344	MECANISMO VIDRO/GOL	PÇ	1	79,90	79,90
1049	026.001.645	MOLA ESPIRAL SUSPENÇÃO DIANT (GOL)	PÇ	2	84,00	168,00
1050	026.001.346	MOTOR VENTILADOR/RADI/GOL	PÇ	1	222,00	222,00
1051	026.001.347	PALHETA LIMPADOR/GOL	PÇ	2	22,50	45,00
1052	026.001.348	PASTILHA FREIO DIANT/GOL	PÇ	2	44,60	89,20
1053	026.121.001	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQ - GOL	PC	4	39,50	158,00
1054	026.001.350	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA GOL	PÇ	2	23,90	47,80
1055	026.001.351	RADIADOR ALUMINIO GOL	PÇ	1	165,10	165,10
1056	026.001.652	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR (GOL)	PÇ	1	92,70	92,70
1057	026.001.353	RELE PISCA 3 PINOS/GOL	PÇ	4	11,90	47,60
1058	026.001.354	REP PINCA/FREIO /DIANT/GOL	PÇ	4	13,50	54,00
1059	026.001.355	RETIFICADOR ALTERNADOR/GOL	PÇ	2	88,80	177,60
1060	026.001.656	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA (GOL)	PÇ	4	72,40	289,60
1061	026.001.358	ROTOR ALTERNADOR GOL	PÇ	1	100,20	100,20
1062	026.001.360	SENSOR POSIÇÃO BORB/GOL	PÇ	1	104,60	104,60
1063	026.001.361	SENSOR TEMPERATURA GOL	PÇ	2	22,50	45,00
1064	026.001.362	SILENCIOSO INTERM/GOL	PÇ	1	109,80	109,80
1065	026.001.363	SILENCIOSO TRASEIRO GOL	PÇ	1	132,60	132,60
1066	026.001.364	TAMBOR FREIO TRAS/GOL	PÇ	4	245,80	983,20
1067	026.001.365	TENSOR CORREIA/ALTER/GOL	PÇ	2	160,00	320,00
1068	026.001.366	TENSOR CORREIA DENTADA GOL	PÇ	2	49,40	98,80
1069	026.001.367	TERMINAL DIREÇÃO GOL	PÇ	4	31,50	126,00
1070	026.001.368	TUBO REFRIGERADOR/MOTOR/GOL	PÇ	2	24,20	48,40
1071	026.001.370	VALVULA ESCAPE MOTOR GOL	PÇ	4	20,00	80,00
1072	026.001.371	VELA IGNIÇÃO (JG 4) GOL	PÇ	2	70,00	140,00
1073	026.001.369	VALVULA ADMISSÃO MOTOR/GOL	PÇ	4	23,70	94,80
1074	026.126.001	AMORTECEDOR DIANTEIRO - PALIO	PC	2	186,30	372,60
1075	026.127.001	AMORTECEDOR TRASEIRO - PALIO	PC	2	128,10	256,20
1076	026.002.820	ANTI CHAMA MOTOR - PALIO	PC	2	53,90	107,80
1077	026.002.821	ARTICULADOR CX DIREÇÃO - PÁLIO	PC	4	43,40	173,60
1078	026.002.822	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA - PALIO	PC	2	91,80	183,60
1079	026.002.823	BASE CX MARCHA - PALIO	PC	2	32,80	65,60
1080	026.002.824	BASE MOTOR - PALIO	PC	2	71,90	143,80
1081	026.002.825	BENZO MTR PARTIDA - PALIO	PC	2	73,80	147,60
1082	026.002.925	BOBINA IGNICAO/PALIO	PC	2	131,00	262,00
1083	026.002.827	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL - PALIO	PC	2	177,00	354,00
1084	026.002.828	BOMBA DAGUA - PALIO	PC	2	107,70	215,40
1085	026.002.829	BUCHA BANDEJA SUSP DIANT - PALIO	PC	4	25,80	103,20
1086	026.002.830	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS DIR- PALIO	PC	2	52,00	104,00
1087	026.002.831	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS ESQ- PALIO	PC	2	48,70	97,40
1088	026.002.926	BUCHA EIXO TRASEIRO/PALIO	PC	2	23,40	46,80
1089	026.002.833	CABO CAPÔ DIANTEIRO- PALIO	PC	2	23,40	46,80
1090	026.002.928	CABO EMBREAGEM/PALIO	PC	2	52,50	105,00
1091	026.002.835	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR- PALIO	PC	1	93,60	93,60
1092	026.002.930	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE/PALIO	PC	1	86,80	86,80
1093	026.002.931	CILINDRO MESTRE FREIO/PALIO	PC	1	126,40	126,40
1094	026.002.932	CILINDRO RODA TRASEIRA/PALIO	PC	4	32,80	131,20
1095	026.002.933	COIFA BENGALA/PALIO	PC	2	13,90	27,80
1096	026.002.934	COIFA CX DIREÇÃO/PALIO	PC	2	11,40	22,80
1097	026.002.935	CORREIA ALTERNADOR/PALIO	PC	2	31,00	62,00
1098	026.002.936	CORREIA DENTADA/PALIO	PC	2	50,60	101,20
1099	026.002.937	CORREIA DIR HIDRAULICA/PALIO	PC	2	20,60	41,20
1100	026.002.938	COXIM AMORT DIANT DIR/PALIO	PC	2	82,00	164,00
1101	026.002.939	COXIM AMORT DIANT/ESQ/PALIO	PC	2	84,20	168,40
1102	026.002.940	COXIM ESCAPE INTERMEDIARIO/PALIO	PÇ	4	3,00	12,00
1103	026.002.941	COXIM ESCAPE TRASEIRO/PALIO	PC	4	4,20	16,80
1104	026.002.942	CUBO RODA DIANT/PALIO	PC	2	42,20	84,40
1105	026.002.943	DISCO FREIO DIANT/PALIO	PC	4	31,40	125,60
1106	026.002.944	FECHO CAPO SUPERIOR/PALIO	PC	2	20,80	41,60
1107	026.002.945	FILTRO AR/PALIO	PC	4	13,30	53,20
1108	026.002.946	FILTRO CABINE AR COND/PALIO	PC	4	20,60	82,40
1109	026.002.947	FILTRO COMBUSTIVEL/PALIO	PC	4	16,00	64,00
1110	026.002.948	FILTRO LUBRIFICANTE/PALIO	PC	4	13,90	55,60

1111	026.002.949	FILTRO SEPARADOR/PALIO	PC	2	91,70	183,40
1112	026.002.950	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL/PALIO	PC	2	28,90	57,80
1113	026.002.951	INDUZIDO MTR PARTIDA/PALIO	PC	2	164,80	329,60
1114	026.002.952	INTERRUPTOR FREIO/PALIO	PC	2	20,60	41,20
1115	026.002.953	JG CABOS VELAS/PALIO	PC	2	82,00	164,00
1116	026.002.954	JG VELAS IGNICAO/PALIO	PC	2	73,80	147,60
1117	026.002.955	JUNTA CABECOTE/PALIO	PC	2	29,30	58,60
1118	026.002.956	JUNTA COLETOR ADMISSAO/PALIO	PC	2	20,60	41,20
1119	026.002.957	JUNTA SAIDA ESCAPE/PALIO	PC	2	4,70	9,40
1120	026.002.958	JUNTA TAMPA VALVULA/PALIO	PC	4	15,70	62,80
1121	026.002.959	KIT BATENTE AMORT DIANT/PALIO	PC	2	36,00	72,00
1122	026.002.960	KIT BATENTE AMORT TRASEIRO/PALIO	PC	2	17,80	35,60
1123	026.002.961	KIT BUCHA CX DIREÇÃO/PALIO	PC	2	11,30	22,60
1124	026.002.962	KIT EMBREAGEM/PALIO	PC	2	237,00	474,00
1125	026.002.963	MANGOTE FILTRO AR/PALIO	PC	2	71,90	143,80
1126	026.002.964	MOLA ESPIRAL TRASEIRA/PALIO	PC	2	127,60	255,20
1127	026.002.965	PALHETA LIMPADOR PARABRISA/PALIO	PC	2	39,00	78,00
1128	026.002.966	PASTILHA FREIO DIANTEIRO/PALIO	PC	4	37,50	150,00
1129	026.002.967	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR/ESQ/PALIO	PC	4	45,90	183,60
1130	026.002.968	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR/PALIO	PC	2	113,30	226,60
1131	026.002.969	RESERV AGUA RADIADOR/PALIO	PC	2	32,20	64,40
1132	026.002.970	RETENTOR VOLANTE/PALIO	PC	2	69,10	138,20
1133	026.002.971	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR/PALIO	PC	2	42,20	84,40
1134	026.002.972	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA/PALIO	PC	2	73,10	146,20
1135	026.002.973	SAPATA COM LONA FREIO TRAS/PALIO	PC	2	50,70	101,40
1136	026.002.974	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL/PALIO	PC	2	63,40	126,80
1137	026.002.975	SILENCIOSO INTERMEDIARIO/PALIO	PC	2	81,50	163,00
1138	026.002.976	SILENCIOSO TRASEIRO/PALIO	PC	2	103,00	206,00
1139	026.002.977	SONDA LAMBDA/PALIO	PC	2	227,00	454,00
1140	026.002.978	SUPORTE RADIADOR/PALIO	PC	2	16,20	32,40
1141	026.002.979	TAMPA BLOCO/PALIO	PC	4	11,40	45,60
1142	026.002.980	TAMPA RESERV AGUA/PALIO	PC	4	8,90	35,60
1143	026.002.981	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL/PALIO	PC	2	34,70	69,40
1144	026.002.982	TENSOR CORREIA DENTADA/PALIO	PC	2	51,50	103,00
1145	026.219.001	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON	PC	2	146,00	292,00
1146	026.220.001	AUTOMÁTICO MTR PARTIDA - TRITON	PC	2	138,00	276,00
1147	026.221.001	BALANCIM VALV ADM - TRITON	PC	4	67,50	270,00
1148	026.222.001	BALANCIM VALV ESCAPE - TRITON	PC	4	61,20	244,80
1149	026.223.001	BIELETA ESTAB LADO DIREITO - TRITON	PC	2	41,30	82,60
1150	026.223.002	BIELETA ESTAB LADO ESQUERDO - TRITON	PC	2	43,40	86,80
1151	026.223.003	BRACO L AUXILIAR DIRECAO - TRITON	PC	1	174,10	174,10
1152	026.223.004	BRACO SETOR DIRECAO - TRITON	PC	1	142,90	142,90
1153	026.223.005	BUCHA BAND INFERIOR PARTE DIANT - TRITON	PC	4	49,50	198,00
1154	026.223.006	BUCHA BAND INFERIOR PARTE TRAS - TRITON	PC	4	14,50	58,00
1155	026.223.007	BUCHA BAND SUPERIOR - TRITON	PC	4	19,70	78,80
1156	026.223.008	BUCHA ESTAB DIANT (EXTERNA) - TRITON	PC	4	49,80	199,20
1157	026.223.009	BUCHA ESTAB DIANT (INTERNA) - TRITON	PC	4	46,40	185,60
1158	026.223.010	CILINDRO EMR AUXILIAR -TRITON	PC	1	81,20	81,20
1159	026.223.011	CILINDRO EMBR MESTRE - TRITON	PC	1	141,10	141,10
1160	026.223.012	COIFA BENGALA – TRITON	PC	4	39,50	158,00
1161	026.223.013	COIFA CX MARCHA - TRITON	PC	4	38,90	155,60
1162	026.223.014	CORREIA ALTERNADOR - TRITON	PC	2	31,20	62,40
1163	026.223.015	CORREIA DENTADA BALANCIADOR - TRITON	PC	2	50,20	100,40
1164	026.223.016	CORREIA DENTADA PRINCIPAL - TRITON	PC	2	100,10	200,20
1165	026.223.017	CARREIA DIR HIDRAULICA - TRITON	PC	2	33,90	67,80
1166	026.223.018	DISCO FREIO DIANTEIRO - TRITON	PC	2	113,90	227,80
1167	026.223.019	FILTRO DE AR - TRITON	PC	3	77,00	231,00
1168	026.223.020	FILTRO COMBUSTIVEL - TRITON	PC	4	43,00	172,00
1169	026.223.021	FILTRO LUBRIFICANTE - TRITON	PC	4	66,00	264,00
1170	026.223.022	HELICE MOTOR - TRITON	PC	1	167,00	167,00
1171	026.223.023	INTERRUP PRESSAO OLEO - TRITON	PC	2	17,50	35,00
1172	026.223.024	MANGOTE FILTRO AR - TRITON	PC	1	183,00	183,00
1173	026.223.025	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - TRITON	PC	2	132,00	264,00
1174	026.223.026	PIVO BAND INFERIOR LADO DIREITO - TRITON	PC	2	135,00	270,00
1175	026.223.027	PIVO BAND INFERIOR LADO ESQUERDO - TRITON	PC	2	137,00	274,00
1176	026.223.028	PIVO BAND SUPERIOR - TRITON	PC	2	88,00	176,00
1177	026.223.029	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - TRITON	PC	1	120,00	120,00
1178	026.223.030	ROLAM CENTRO - TRITON	PC	1	125,00	125,00
1179	026.223.031	ROLAM TENSOR COR DENT / BALANC - TRITON	PC	1	134,00	134,00
1180	026.223.032	ROLAM TENSOR CORR DENT / PRINC - TRITON	PC	1	258,00	258,00
1181	026.223.033	SAPATA C/ LONA FREIO TRAS - TRITON	PC	1	162,00	162,00
1182	026.223.034	TERMINAL DIRECAO EXTERNO - TRITON	PC	2	86,00	172,00
1183	026.223.035	TERMINAL DIRECAO INTERNO - TRITON	PC	2	91,00	182,00
1184	026.223.036	VELA AQUECEDORA - TRITON	PC	4	85,00	340,00
1185	026.223.037	VISCOSA HELICE MOTOR - TRITON	PC	1	358,00	358,00
1186	026.002.837	KIT ANDAMENTO - SHINERAY	PC	2	52,00	104,00
1187	026.002.838	PNEU DIANTEIRO 80/90 X 17 - SHINERAY	PC	2	182,00	364,00
1188	026.002.839	PNEU TRASEIRO ST200 275X17 - SHINERAY	PC	2	121,00	242,00
1189	026.002.840	CAMARA DE AR ARO 17 - SHINERAY	PC	4	54,00	216,00
1190	026.002.841	PATIM FREIO TRASEIRO - SHINERAY	PC	4	23,70	94,80
1191	026.223.038	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - SHINERAY	PC	4	22,20	88,80
1192	026.223.039	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) - CG 125	PC	4	63,00	252,00
1193	026.223.040	ARO FAROL - CG 125	PC	4	8,30	33,20
1194	026.223.041	ARO RODA DIANTEIRA - CG 125	PC	4	64,00	256,00
1195	026.223.042	ARO RODA TRASEIRA - CG 125	PC	4	75,00	300,00
1196	026.223.043	BALACIM TUCHO - CG 125	PC	4	12,70	50,80
1197	026.223.044	BANCO COMPLETO - CG 125	PC	2	105,00	210,00
1198	026.223.045	BATERIAL 12V - CG 125	PC	4	41,50	166,00
1199	026.223.046	BIELA MOTOR - GC 125	PC	2	49,70	99,40

1200	026.223.047	BUCHA COROA - CG 125	PC	16	4,00	64,00
1201	026.223.048	BUJAO CARTER - CG 125	PC	4	5,70	22,80
1202	026.223.049	CABO ACELERADOR - CG 125	PC	4	8,50	34,00
1203	026.223.050	CABO EMBREAGEM - CG 125	PC	4	10,20	40,80
1204	026.223.051	CABO FREIO - CG 125	PC	4	10,40	41,60
1205	026.223.052	CABO VELOCIMETRO - CG 125	PC	4	9,80	39,20
1206	026.223.053	CACHIMBO VELA - CG 125	PC	4	5,70	22,80
1207	026.223.054	CAIXA DIRECAO - CG 125	PC	8	28,10	224,80
1208	026.223.055	CAMARA DE AR - CG 125	PC	8	24,90	199,20
1209	026.223.056	CARBURADOR - CG 125	PC	2	99,30	198,60
1210	026.223.057	CARCACA FAROL - CG 125	PC	4	8,00	32,00
1211	026.223.058	CARCACA PAINEL INFERIOR - CG 125	PC	4	6,80	27,20
1212	026.223.059	CARCACA PAINEL SUPERIOR - CG 125	PC	4	10,30	41,20
1213	026.223.060	CAVALETE CENTRAL - CG 125	PC	2	34,00	68,00
1214	026.223.061	CAVALETE LATERAL - CG 125	PC	4	12,80	51,20
1215	026.223.062	CHAVE IGNICAO - CG 125	PC	4	16,00	64,00
1216	026.223.063	CILINDRO MOTOR - CG 125	PC	2	139,00	278,00
1217	026.223.064	CILINDRO TELESCOPIO DIANTEIRO - GC 125	PC	4	42,00	168,00
1218	026.223.065	COLETOR ADMISSAO - CG 125	PC	4	12,50	50,00
1219	026.223.066	CUBO RODA TRASEIRA CG 125	PC	4	56,70	226,80
1220	026.223.067	EIXO TRASEIRO CG 125		2	13,10	26,20
1221	026.223.068	EIXO COMANDO VALVULAS CG 125	PC	4	12,70	50,80
1222	026.223.069	EIXO PEDAL PARTIDA CG 125	PC	4	20,80	83,20
1223	026.223.070	EIXO PINHÃO CG 125	PC	4	35,50	142,00
1224	026.223.071	ENGRENAGEM MOVEL 3A CG 125	PC	2	79,70	159,40
1225	026.223.072	ESCAPAMENTO CG 125	PC	4	105,00	420,00
1226	026.223.073	ESPELHO CUBO TRASEIRO CG 125	PC	4	35,10	140,40
1227	026.223.074	ESPELHO RETROVISOR CG 125	PC	4	13,90	55,60
1228	026.223.075	ESTICADOR CORRENTE CG 125	PC	8	1,90	15,20
1229	026.223.076	GUIA VALVULA CG 125	PC	8	9,80	78,40
1230	026.223.077	GUIDÃO CROMADO CG 125	PC	2	21,10	42,20
1231	026.223.078	JG BUCGA BALANÇA CG 125	PC	4	11,30	45,20
1232	026.223.079	JG JUNTA MOTOR CG 125	PC	2	12,50	25,00
1233	026.223.080	JG RAIOS RODA DIANTEIRA CG 125	PC	2	21,30	42,60
1234	026.223.081	JG RAIOS RODA TRASEIRA CG 125	PC	2	20,00	40,00
1235	026.223.082	KIT ANDAMENTO CG 125	PC	6	65,00	390,00
1236	026.223.083	KIT ENGRENAGEM CG 125	PC	2	70,00	140,00
1237	026.223.084	KIT MOTOR CG 125	PC	2	64,50	129,00
1238	026.223.085	LANTERNA PISCA CG 125	PC	8	3,80	30,40
1239	026.223.086	MANETE EMBREAGEM CG 125	PC	4	5,40	21,60
1240	026.223.087	MANETE FREIO CG 125	PC	4	5,70	22,80
1241	026.223.088	MANICOTO EMBREAGEM 125	PC	4	7,10	28,40
1242	026.223.089	MANICOTO FREIO CG 125	PC	4	7,00	28,00
1243	026.223.090	MESA BALANCIM CG 125	PC	2	66,20	132,40
1244	026.223.092	MOLA PEDAL PARTIDA CG 125	PC	4	7,10	28,40
1245	026.223.093	PEDAL CAMBIO CG 125	PC	4	21,20	84,80
1246	026.223.094	PEDAL PARTIDA CG 125	PC	4	34,60	138,40
1247	026.223.095	PNEU DIANTEIRO CG 125	PC	4	127,00	508,00
1248	026.223.096	PNEU REASEIRO CG 125	PC	4	132,00	528,00
1249	026.223.097	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA CG 125	PC	8	7,50	60,00
1250	026.223.098	ROLAMENTO RODA TRASEIRA CG 125	PC	8	9,40	75,20
1251	026.223.099	VALVULA ADMISSAO CG 125	PC	2	24,90	49,80
1252	026.223.100	VALVULA ESCAPE CG 125	PC	2	28,40	56,80
1253	026.223.101	DISCO EMBREAGEM CG 125	PC	4	13,30	53,20
1254	026.223.102	EIXO BALANCIM CG 125	PC	4	11,30	45,20
1255	026.002.301	ADITIVO RADIADOR DIVERSOS	LTR	100	8,30	830,00
1256	026.001.374	OLEO P/MOTOR GAS 15X40 SEMI - SINT	LTR	120	27,30	3.276,00
1257	026.001.972	OLEO P/ MOTOR GAS	LTR	100	17,60	1.760,00
1258	026.002.625	OLEO P/MOTOR MOTO20W50 4 TEMP	LTR	36	16,50	594,00
1259	026.002.715	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	LTR	60	11,50	690,00
1260	026.001.376	OLEO HIPOIDE 90 - 20LIT	LTR	30	11,00	330,00
1261	026.001.588	OLEO HIPOIDE 140 20LT	LTR	30	11,30	339,00
1262	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	20	18,00	360,00
1263	026.001.980	OLEO FREIO DOT 3 500ML	FC	20	9,60	192,00
1264	026.002.718	GRAXA ROLAMENTO 500GR	FRCO	20	10,20	204,00
1265	026.223.091	MESA INFERIOR CG 125	PC	2	62,00	124,00
1268	026.223.104	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) HONDA FAN 150	PC	2	42,70	85,40
1269	026.223.103	ARO RODA DIANTEIRA HONDA FAN 150	PC	2	64,30	128,60
1270	026.223.105	ARO RODA TRASEIRA HONDA FAN 150	PC	2	78,80	157,60
1271	026.223.106	BATERIA 12V MOTO HONDA FAN 150	PC	2	41,50	83,00
1272	026.223.107	CABO ACELERADOR HONDA FAN 150	PC	2	8,50	17,00
1273	026.223.108	CABO EMBREAGEM HONDA FAN 150	PC	2	10,20	20,40
1274	026.223.109	CABO FREIO HONDA FAN 150	PC	2	10,40	20,80
1275	026.223.110	CABO VELOCÍMETRO HONDA FAN 150		2	9,80	19,60
1276	026.223.111	CACHIMBO VELA HONDA FAN 150	PC	2	5,70	11,40
1277	026.223.112	CAIXA DIREÇÃO HONDA FAN 150	PC	4	28,10	112,40
1278	026.223.113	CAMARA DE AR HONDA FAN 150	PC	4	24,90	99,60
1279	026.223.114	CARCAÇA PAINEL INFERIOR HONDA FAN 150	PC	2	7,10	14,20
1280	026.223.115	CARCAÇA PAINEL SUPERIOR HONDA FAN 150	PC	2	10,30	20,60
1281	026.223.116	CHAVE IGNIÇÃO HONDA FAN 150	PC	2	16,00	32,00
1282	026.223.117	CUBO RODA TRASEIRA HONDA FAN 150	PC	2	56,70	113,40
1283	026.223.118	DISCO EMBREAGEM HONDA FAN 150	PC	2	13,10	26,20
1284	026.223.119	ESCAPAMENTO HONDA FAN 150	PC	2	105,00	210,00
1285	026.223.120	GUIDÃO CROMADO HONDA FAN 150	PC	1	21,10	21,10
1286	026.223.121	JG BUCHA BALANÇA HONDA FAN 150	PC	2	11,30	22,60
1287	026.223.122	JG RAIOS RODA DIANTEIRA HONDA FAN 150	PC	1	21,30	21,30
1288	026.223.123	JG RAIOS RODA TRASEIRA HONDA FAN 150	PC	1	20,00	20,00
1289	026.223.125	KIT ENGRENAGEM COMANDO HONDA FAN 150	PC	1	70,20	70,20
1290	026.223.126	MANETE EMBREAGEM HONDA FAN 150	PC	2	5,40	10,80

1291	026.223.127	MANETE FREIO HONDA FAN 150	PC	2	5,70	11,40
1292	026.223.128	MESA INFERIOR GUIDÃO HONDA FAN 150	PC	1	62,00	62,00
1293	026.223.129	PNEU DIANTEIRO HONDA FAN 150	PC	2	127,60	255,20
1294	026.223.131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA HONDA FAN 150	PC	4	7,50	30,00
1295	026.223.132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA HONDA FAN 150	PC	4	9,40	37,60
1296	026.223.124	KIT ANDAMENTO HONDA FAN 150	PC	3	65,60	196,80
1297	026.223.130	PNEU TRASEIRO HONDA FAN 150	PC	2	132,50	265,00
1299	026.223.133	CORREIA DENTADA GRAN VITARA	PC	2	99,00	198,00
1300	026.223.134	DISCO FREIO DIANTEIRO GRAN VITARA	PC	4	198,00	792,00
1301	026.223.135	FILTRO CABINE AR COND GRAN VITARA	PC	4	27,00	108,00
1302	026.223.136	PASTILHA FREIO DIANTEIRA GRAN VITARA	PC	4	116,00	464,00
1303	026.223.137	RODA LIVRE AUTOMÁTICA GRAN VITARA	PC	2	1.460,0	2.920,00
1304	026.223.138	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA GRAN VITARA	PC	2	273,00	546,00
1305	026.223.139	TAMBOR FREIO TRASEIRO GRAN VITARA	PC	2	149,00	298,00
1306	026.223.140	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO GRAN VITARA	PC	2	141,00	282,00
1307	026.223.141	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO GRAN VITARA	PC	2	141,00	282,00
1308	026.223.142	TUBO FLEXÍVEL CANO SAÍDA MOTOR GRAN VITARA	PC	1	105,00	105,00
1309	026.223.143	VELA IGNIÇÃO (JG) GRAN VITARA	PC	2	74,00	148,00
1310	026.223.144	AMORTECEDOR DIANTEIRO GRAN VITARA	PC	2	250,00	500,00
1311	026.223.145	AMORTECEDOR TRASEIRO GRAN VITARA	PC	2	170,00	340,00
1312	026.223.146	BARRA DIREÇÃO LATERAL GRAN VITARA	PC	4	143,00	572,00
1313	026.223.147	BIELETA ESTAB DIANTERIRO GRAN VITARA	PC	4	29,00	116,00
1314	026.223.148	BOMBA DAGUA GRAN VITARA	PC	1	233,00	233,00
1315	026.223.149	CILINDRO RODA TRASEIRO GRAN VITARA	PC	2	57,00	114,00
1316	026.223.150	CORREIA AR CONDICIONADO GRAN VITARA	PC	2	20,00	40,00
1317	026.223.151	CORREIA ALTERNADOR GRAN VITARA	PC	2	95,00	190,00
1318	026.223.152	FILTRO AR GRAN VITARA	PC	4	51,00	204,00
1319	026.223.153	FILTRO COMBUSTÍVEL GRAN VITARA	PC	4	69,00	276,00
1320	026.223.154	FILTRO LUBRIFICANTE GRAN VITARA	PC	4	23,00	92,00
1321	026.223.155	PALHETA LIMPADOR (JG) GRAN VITARA	PC	2	54,00	108,00
1322	026.223.157	REP PINCA FREIO DIANT COM PISTÃO GRAN VITARA	PC	2	147,00	294,00
1323	026.001.968	ADITIVO P/ RADIADOR	LTR	12	9,00	108,00
1324	026.002.819	OLEO P/ MOTOR GAS 5W30 SINTETICO	LTR	20	27,00	540,00
1325	026.001.973	OLEO HIDRAULICO ATL LT DIVERSOS	LTR	10	11,60	116,00
1326	026.002.717	ÓLEO FREIO DOT4 500ML	FC	4	18,00	72,00
1327	026.002.718	GRAXA ROLAMENTO 500GR	FRCO 4		10,20	40,80
1328	026.223.160	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO - GRAN VITARA	PC	2	18,00	36,00
Valor Total dos Itens:						505.500,00

124 – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - ME

Item	Lote	Descrição do Lote			Valor Total	
2	00000002	Hora serviço de manutenção de veículos			89.450,00	
Item	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Vr Unit	Valor Total
88	124.001.001	HORA SERVIÇO VEÍCULO LEVE	HORA	20	89,00	1.780,00
131	124.001.001	HORA SERVIÇO VEÍCULO LEVE	HORA	20	89,00	1.780,00
537	124.001.001	HORA SERVIÇO VEÍCULO LEVE	HORA	20	89,00	1.780,00
538	125.001.001	HORA SERVIÇO VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS	HORA	200	132,00	26.400,00
539	126.001.001	HORA SERVIÇO CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS	HORA	100	113,00	11.300,00
783	124.001.001	HORA SERVIÇO VEÍCULO LEVE	HORA	20	89,00	1.780,00
784	126.001.001	HORA SERVIÇO CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS	HORA	200	113,00	22.600,00
1266	124.001.001	HORA SERVIÇO VEÍCULO LEVE	HORA	200	89,00	17.800,00
1267	127.001.001	HORA SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTO	HORA	40	49,00	1.960,00
1298	127.001.001	HORA SERVIÇO MANUTENÇÃO MOTO	HORA	10	49,00	490,00
1329	124.001.001	HORA SERVIÇO VEÍCULO LEVE	HORA	20	89,00	1.780,00
Valor Total dos Itens:						89.450,00
Valor Total Geral:						594.950,00
Valor Total da Licitação:						594.950,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C72E2F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 07-2016

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016.

Assunto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 11/03/2016:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
001	GASOLINA COMUM	Litros	112.096	CAMPOS E CAMPOS LTDA EPP	ALE	3,97
002	ETANOL	Litros	13.000	CAMPOS E CAMPOS LTDA EPP	ALE	3,24
003	OLEO DIESEL	Litros	270.000	CAMPOS E CAMPOS LTDA EPP	ALE	3,13
004	ÓLEO DIESEL S10	Litros	56.000	COMERCIAL HALYSSON LTDA	BANDEIRA BRANCA	3,29

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:61E5127E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 16-2016

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus para a frota de veículos da Prefeitura e Secretarias Municipais.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 18/05/2016:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
01	PNEU 215/60 ARO 17	UNIDADE	06	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	KUNHO	950,00
02	PNEU 185/65 ARO 14	UNIDADE	20	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	KUNHO	345,00
03	PNEU 175/70, ARO 14	UNIDADE	40	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	FATE	330,00
04	PNEU 175/70, ARO 13	UNIDADE	46	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	FATE	230,00
05	PNEU 14.00-24	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	BARUM	3.334,50
06	PNEU 10.00, ARO 20	UNIDADE	10	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	1.330,00
07	PNEU 275/80, ARO 22,5	UNIDADE	10	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	1.797,00
08	PNEU DIANTEIRO 14-17.5	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	KUNHO	1.498,00
09	PNEU 19.5L – 4 TRASEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	4.470,00
10	PNEU 175-25 E-3 DIANTEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	BARUM	4.450,00
11	PNEU 1400/15 TRASEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	BARUM	4.385,00
12	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	1.610,00
13	PNEU 18.4-30 TRASEIRO	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	3.640,00
14	PNEU 14.9-24 DIANTEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	BARUM	2.225,00
15	PNEU 18.4-34 TRASEIRO	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	BARUM	3.980,00
16	PNEU 7.00/16	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	515,00
17	PNEU TRASEIRO 90/90, ARO 18	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	PIRELLI	148,00
18	PNEU DIANTEIRO 2.75, ARO 18	UNIDADE	04	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	PIRELLI	132,00
19	PNEU TRASEIRO 90/90, ARO 14-17	UNIDADE	02	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	PIRELLI	129,00
20	PNEU DIANTEIRO 2.50, ARO 14-17	UNIDADE	02	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	128,00
21	PNEU 255/75 – ARO 16	UNIDADE	06	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	KUNHO	799,00
22	PNEU 195/55 ARO 14	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	KUNHO	455,00
23	PNEU 9.00-20	UNIDADE	60	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	PIRELLI	1.130,00
24	PNEU 215/75 ARO 17.5	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO – ME	FATE	1.090,00
25	PNEU 7.50-16 ARO 16	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	PIRELLI	635,00
26	PNEU 185- ARO 14	UNIDADE	08	G. M. SANTA ROSA DE ARAÚJO - ME	KUNHO	499,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:ADE2E0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 15-2016

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000
ANEXO DA ÀTA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de 800 cestas básicas para distribuição durante o ano de 2016, em respeito a Lei Municipal nº 714/2009, às famílias em extrema vulnerabilidade, identificadas e acompanhadas por assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Formação de Registro de Preços para futura aquisição tipo menor preço por cesta básica, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no diário oficial da FEMURN Edição de 03 de Maio de 2016.
Licitação:015/2016 PREGÃO PRESENCIAL
Nome da empresa: CAVALCANTE E CIA LTDA – ME

TEM	COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ARROZ BENEFICIADO, GRÃO LONGO, TIPO 2	São Joaquim	04	KG	3,33	13,32
002	FEIJÃO CARIOQUINHA CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO	Nosso Grão	04	KG	6,66	26,64
003	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB- GRUPO FINA, TIPO	Pai e filho	01	KG	4,75	4,75
004	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500G	Nordestino	01	PACOTE	9,14	9,14
005	AÇUCAR REFINADO, (PCT COM NO MINIMO 1KG)	Estrela	03	KG	3,43	10,29
006	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G	Vitamilho	01	KG	3,25	3,25
007	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	Marlin	01	KG	0,88	0,88
008	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA	Soya	01	LT	5,81	5,81
009	MARGARINA VEGETAL, POTE COM 500G	Vitarella	01	UNIDADE	3,22	3,22
010	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE COM 200G	Italac	02	PACOTES	4,57	9,14
011	MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G	Vitarella	01	PACOTE	2,14	2,14
012	CARNE DE CHARQUE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR	Vilheto	01	PACOTE	16,30	16,30

	PRÓPRIO ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO PACOTE COM 500 GRAMAS					
013	MISTURA PARA PREPARO DE SOPA DE BATATA INGLESA COM FRANGO E SALSA: INGREDIENTES: MACARRÃO SEMOLINA ENRIQ. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO FARINHA DE MILHO PRÉ GELATINIZADA ENRIQ. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MALTA DEXTRINA, ÓLEO VEGETAL REFINADO, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA DESFIADA CENOURA DESIDRATADA, BATATA DESIDRATADA , SAL REFINADO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA REALÇADOR DE SABOR; INS Nº 621 (GLUTAMATO MONOSSODICO) SALSA DESIDRATADA, CEBOLA EM PÓ E CORANTE URUCUM, INS Nº 160B CONTEM GLÚTEN, PODE CONTER TRAÇO DE GLÚTEN, OVOS AMENDOIM, SOJA, LEITE AVELÃ, CASTANHA DE CAJU E CASTANHA DO BRASIL, PACOTE COM 200G.	Prativita	01	PACOTE	11,12	11,12
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS						R$ 116,00
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS						800
VALOR GLOBAL ESTIMADO DAS CESTAS BÁSICAS						R$92.800,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F6A7B6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 11-2016

CNPJ: 08.079.774/0001-61	Proc. Nº 22030001/2016
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000	Fl. --------Rub -----
	CPL PMSPP

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016.
Assunto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no diário oficial da FEMURN Edição de 30/05/2016:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Empresa	Vr. Unit.
1	CALÇA JEANS MASCULINA EM INDEGO SANTISTA, NA COR AZUL (MANEQUIM 40 - 4 UNIDADES), (MANEQUIM 42 - 6 UNIDADES), (MANEQUIM 46 - 8 UNIDADES), (MANEQUIM 48 – 4 UNIDADES).	RAN	UND	22	R. AMARO DO NASCIMENTO - ME	48,79
2	CALÇA JEANS FEMININA EM INDIGO SANTISTA,COM STRESS NA COR AZUL (MANEQUIM 36 - 2 UNIDADES), (MANEQUIM 38 - 2 UNIDADES), (MANEQUIM 40 - 10 UNIDADES), (MANEQUIM 42 - 10 UNIDADES), (MANEQUIM 44 - 24 UNIDADES), (MANEQUIM 46 - 6 UNIDADES), (MANEQUIM 48 - 4 UNIDADES), (MANEQUIM 52 - 2 UNIDADES).	AGM	UND	60	A.M DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - ME	48,80
3	TÊNIS - ESTILO TRAINING. COR PRETA. CABEDAL (PARTE SUPERIOR EXTERNA): EM MATERIAL SINTETICO E TECIDO DUPLA FRONTURA. SOLADO EM EVA FLOW INJETADO. A BASE DO CALÇADO SE AJUSTA FACILMENTE AO SEU PÉ, O QUE PROPORCIONA UM AMORTECIMENTO HOMÔGENEO EM TODA SUA EXTENSÃO) LINGUETA: MACIA E ACOLCHOADA EM MESH (FIBRAS EM MALHA COM TRAMAS ABERTAS PARA LEVEZA E VENTILAÇÃO INTERNA), PALMILHO: EVA FORRADO, ANATÔMICA E REMOVIVEL; CONFORTO E FACILIDADE NA HIGIENIZAÇÃO FORRO TÊXTIL: INTERNO COM REFORÇO ACOLCHOADO NO CALCANHAR PARA PROTEÇÃO E CONFORTO , AJUSTE CADARÇO SIMÉTRICO PESO APROXIMADO: 200G - TAM 38 (0 PESO VARIA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO) ORIGEM: NACIONAL GARANTIA: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (TAMANHO 34 - 2 UNIDADES), (TAMANHO 35 - 10 UNIDADES), (TAMANHO 36 - 29 UNIDADES), (TAMANHO 37 - 10 UNIDADES), (TAMANHO 38 - 6 UNIDADES), (TAMANHO 39 - 10 UNIDADES), (TAMANHO 40 - 4 UNIDADES), (TAMANHO 41 - 2 UNIDADES), (TAMANHO 42 - 4 UNIDADES), (TAMANHO 44 – 3 UNIDADES).	RAINHA	PAR	80	J.D.ALVES MISAEL - ME	97,90
4	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, BOLSO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR AZUL, MALHA FRIA, 50% ALGODÃO E LOGOMARCA NAS COSTAS TAMANHO (P) 05 UND. , TAM. (M) 22 UND., TAM. (G) 08 UND. TAM.(GG) 07 UND.	SERVGRAFICA	UND	42	LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME	21,50
5	CAMISA GOLA POLO MANGA LONGA, BOLSO NO LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR AUL, MALHA FRIA, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO E LOGOMARCA NAS COSTAS TAM. (P) 05 UND.,TAM. (M) 22 UND., TAM. (G) 08 UND., TAM. (GG) 08 UND	SERVGRÁFICA	UND	43	LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME	23,50
6	JALECO MODELO MANGA LONGA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EQUIPE DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE. NA COR BRANCA TAM. (P) 30 UND., TAM. (M) 40 UND. , TAM. (G) 40 UND., TAM. (GG) 20 UND	JD	UND	130	J.D.ALVES MISAEL – ME 31,95	
7	BONÉ EM BRIM 100% ALGODÃO NA COR AZUL	SERVGRÁFICA	UND	90	LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA ME	5,00
8	BOLSA NA COR PRETA, COM ALÇAS DE OMBRO, ALCOCHOADAS E ALÇAS DE MÃO.	RAN	UND	90	R. AMARO DO NASCIMENTO - ME	27,97
Com valor total em R$ 20.867,68 (vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).						

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:97F2ED1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 19-2016

Comissão Permanente de Licitação	Proces. 29020001/2016
Fone: 3251-4910 e-mail: cplspp@gmail.com	Fl._____Rub._____CPL/PMSPP

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMSPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos “PSICOTRÓPICOS”.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 13/06/2016:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
01	ALPRAZOLAM 1 MG	CPR	16.800	DROGAFONTE LTDA	BRAINFARMA	0,12
02	BROMAZEPAM 3MG	CPR	36.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,04
03	BROMAZEPAM 6MG	CPR	24.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,05
04	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	111.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,07
05	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRC	525	DROGAFONTE LTDA	MEDLEY	5,60
06	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	15.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,33
07	CARBONATO DE LÍTICO 300MG CX/500COMP	CPR	24.000	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	0,19
08	CITALOPRAM 20MG	CPR	27.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,14
09	CLONAZEPAM 0,5MG	CPR	30.000	DROGAFONTE LTDA	SUN FARMACE	0,06
10	CLONAZEPAM 2MG	DRA	144.000	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	0,05
11	CLONAZEPAM GTS 2,5 MG/ML LTDA SOLUÇÃO ORAL FRCO/20ML	FRC	480	DROGAFONTE	HIPOLABOR	1,94
12	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	CPR	168.00	DROGAFONTE LTDA	TEUTP	0,04
13	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CPR	57.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,19
14	CLORIDRATO DE BUPROPRIONA 150 MG	CPR	15.000	RDF – DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	NOVA QUIMICA	1,02
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	27.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,17
16	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	24.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,19
17	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRC	240	RDF – DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	CRISTALIA	4,79
18	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	96.000	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,05
19	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CPR	6.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,23
20	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CPR	6.000	DROGAFONTE LTDA	RANBAXY FAR	0,49
21	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CPR	36.000	DROGAFONTE LTDA	AUROBINDO	0,25
22	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CPR	16.500	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	ENS	0,26
23	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	CPR	2.400	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUIMI	0,71
24	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	CPR	2.000	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUIMI	0,43
25	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CPR	24.000	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR	0,08
26	CLOXAZOLAM 1MG	CPR	6.000	PHOSPODONT LTDA	EUROFARMA	0,30
27	CLOXAZOLAM 2MG	CPR	4.500	PHOSPODONT LTDA	EUROFARMA	0,35
28	DECANATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML INJETÁVEL	F/AM	360	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	7,67
29	DIAZEPAM 10MG	CPR	84.000	DROGAFONTE LTDA	SANTISA	0,03
30	DIAZEPAM 5MG	CPR	3.600	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	0,04
31	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	CPR	21.000	PHOSPODONT LTDA	TEUTO	0,24
32	FENOBARBITAL 100MG	CPR	44.800	DROGAFONTE LTDA	TEUTO	0,09
33	FENOBARBITAL 40MG/ML FRCO/20ML – GOTAS	FRC	600	RDF – DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	CRISTALIA	2,79
34	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	CPR	21.000	DROGAFONTE LTDA	GEOLAB	0,41
35	FOSFATO DE CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5/500MG	CPR	2.400	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	0,41
36	HALOPERIDOL 1MG	CPR	4.800	RDF – DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA	CRISTALIA	0,12
37	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRC	500	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	2,44
38	HALOPERIDOL 5MG	CPR	32.000	DROGAFONTE LTDA	UNIÃO QUIMI	0,09
39	LORAZEPAM 2MG	CPR	6.000	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	TEUTO	0,10
40	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	CPR	21.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,70
41	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	CPR	12.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,36
42	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	FRC	800	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	8,20
43	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	12.000	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	0,73
44	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	4.200	PHOSPODONT LTDA	GENOM	0,92
45	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FR	200	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIÃO QUIMICA	30,78
46	RISPERIDONA 1 MG	CPR	8.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,19
47	RISPERIDONA 2MG	CPR	36.000	DROGAFONTE LTDA	CRISTALIA	0,20
48	TOPIRAMATO 25MG	CPR	4.800	PHOSPODONT LTDA	GERMED LTDA	0,35
49	TOPIRAMATO 50MG	CPR	6.000	DROGAFONTE LTDA	SEM	0,18
50	VALPROATO DE SÓDIO 288 MG (EQUIV. A 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	9.000	PHOSPODONT LTDA	BIOLAB	0,29
51	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/5ML - (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO) XAROPE 100ML	FRC	600	DROGAFONTE LTDA	HIPOLABOR	2,30
52	VALPROATO DE SÓDIO 576MG (EQUIV. A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO)	CPR	9.000	PHOSPODONT LTDA	BIOLAB	0,75

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F7440E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 22-2016

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO – CEP: 59.460-000
ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016.

Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de aparelhos de ar condicionados

para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Tributação.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 20/07/2016:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Empresa	Marca	Vr. Unit.
1	Fornecimento de Aparelho de ar condicionado tipo split, novos, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento mínima de 18.000 btu's/hora; baixo nível de ruído, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia " A", "B" ou "C" tensão de 220V; com garantia de fabrica e de loja.	Unid	05	JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	ELGIN/SRFIC	2.583,00
2	Fornecimento de Aparelho de ar condicionado tipo split, novos, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento mínima de 24.000 btu's/hora; baixo nível de ruído, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia " A", "B" ou "C" tensão de 220V; com garantia de fabrica e de loja.	Unid	10	OK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	ELGIN	3.253,00
3	Fornecimento de Aparelho de ar condicionado tipo split,novos, de parede, ciclo frio; com capacidade de resfriamento mínima de 30.000 btu's/hora;baixo nível de ruído, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia " A", "B" ou "C" tensão de 220V; com garantia de fabrica e de loja.	Unid	02	JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	ELGIN/SRFIC	3.344,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A5D5ED8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 25-2016

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0014/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016.

Assunto: Formação de registro de preços para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diários Oficial dos Municípios, Edição de 01/09/2016:

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I, deste edital.

Licitação: 000025/16 PREGÃO PRESENCIAL
01 - Lote 1 RADIANY F MALHEIRO – ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.001.825	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	COPIMAX	CX	1.452	198,50	8.222,00
2	005.001.503	ENVELOPE AMARELO OURO - TAMANHO OFÍCIO	FORONI	UND	2.850	0,24	684,00
3	005.001.506	CARTOLINA COMUM AZUL MEDIDA APROX.0,50X0,66CM	LEAL	UND	400	0,48	192,00 .
4	005.001.141	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFICIO	FORONI	UND	7.750	0,25	1.937,50
5	005.001.824	PAPEL MADEIRA 66X96 REF 45825 80G	BERSA	UND	1.303	0,70	912,10
6	005.001.764	PAPEL COLOR-SET MEDINDO APROX 0,50X0,66CM, VARIAS CORES	VPM	UND	1.420	1,05	1.491,00
7	005.001.823	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	ART FLOCK	UND	1.600	0,90	1.440,00
8	005.001.420	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	CROMUS	UND	300	1,15	345,00
9	005.002.222	CARTOLINA COMUM ROSA MEDINDO APROX. 0,50X0,66CM PAC C/50	LEAL	PCT	3	23,50	70,50
10	005.002.223	CARTOLINA COMUM BRANCA MED. APROX. 050X066CM PAC. COM 50	LEAL	PCT	3	23,50	70,50
11	005.001.785	CARTOLINA COLOR SET CORES VARIADAS	LEAL	UND	310	1,10	346,27
12	005.001.044	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	VPM	UND	900	1,30	1.017,00
13	005.001.248	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	ART FLOCK	UND	1.000	0,80	800,00
14	005.001.613	PAPEL PESO 40,215X315MM. C/250 FLS.	JANADAINHA	PCT	54	26,50	1.431,00
15	005.001.508	ENVELOPE BRANCO ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	FORONI	UND	1.550	0,30	465,00
16	005.001.800	ENVELOPE PARDO KD 28-200X280 AZUL, MED APROX.22,0 CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO C/100 FOLHAS	FORONI	UND	300	0,29	87,00
17	005.001.724	PAPEL CARBONO DUPLA FACE	SERTIC	CX	31	41,50	1.286,50
18	005.001.827	PAPEL PESO 60 BCO A4 250 FOLHAS	JANADAINHA	PCT	5	26,50	132,50
19	005.001.453	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	LEAL	UND	500	0,50	250,00
20	005.001.043	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	LEAL	UND	600	1,10	660,00
21	005.001.697	ENVELOPE OFICIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	FORONI	UND	8.000	0,12	960,00
22	005.001.801	ENVELOPE PARDO KD 32-324X229	FORONI	UND	600	0,35	210,00
23	005.001.799	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	FORONI	UND	600	0,25	150,00
24	005.002.257	PAPEL CELOFONE INCOLOR	PAIS E FILHOS	UND	100	1,00	100,00
25	005.001.960	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	VPM	UND	120	2,85	342,00
26	005.001.604	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM ,papel com no minimo 80g/m²	FORINI	UND	7.200	0,40	2.880,00
27	005.001.605	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. papel com no minimo 80g/m²	FORONI	UND	6.500	0,60	3.575,00
28	005.001.706	FOLHA DE ACETATO - A3 (29.7X42CM) 50 FLS.	PAPELERO	PCT	600	99,90	59.940,00
29	005.001.722	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM com gramatura de 56g/m²	MAXIMA	FL	240	0,25	60,00
30	005.001.723	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM, com gramatura de 56g/m²	MÁXIMA	FL	195	0,25	48,75
31	005.001.449	PAPEL CAMURÇA (CORES DIVERSAS)	ART FLOCK	UND	1.200 0,80		960,00
32	005.001.651	PAPEL CARTOLINA COLOR SET gramatura no minimo 150g/m², diversas cores, medindo aproximadamente 48,00x66,00cm	LEAL	FL	980	1,10	1.078,00
33	005.001.652	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 180G/M² medindo aproximadamente 50,0x66,0cm, diversas cores	LEAL	FL	700	1,10	770,00
34	005.001.725	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	PAIS E FILHOS	FL	460	1,00	460,00
35	005.001.726	PAPEL COLORIDO 50G COM 500 FLS.	JANDAINHA	PCT	120	22,20	2.664,00
36	005.001.727	PAPEL COUCHE ESPECIAL branco,liso,com gramatura de 120g/m², folhas medindo 66,0x96,0 cm, embalagem c/100 fls.	FILIPERSON	PCT	120	48,46	5.815,20
37	005.001.728	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² papel branco com alto brilho, qualidade de cores, superfície suave, ideal para imagens, secagem rapida, resistente a	STAPLES	PCT	75	17,00	1.275,00

		agua, imprime jato de tinta. contendo 10 folhas.					
38	005.002.142	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	UND	900	1,03	927,00
39	005.001.514	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	VPM	UND	900	0,95	855,00
40	005.001.250	PAPEL MICRO-ONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	VPM	FL	620	2,50	1.550,00
41		005.001.729 PAPEL OFICIO, FORMATO A3, 297X420MM, 75g/m², pacote 500 fls	CHAMEX	R$	230	42,00	9.660,00
42	005.001.730	PAPEL PARA DESENHO - TAMANHO A3, BLOCO 20FLS.	PELKOTE	BLCO	230	20,10	4.623,00
43	005.001.195	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	JANADAINHA	PCT	380	35,00	13.300,00
44	005.001.731	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS.	JANADAINHA	PCT	380	40,00	15.200,00
45	005.002.252	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) gramatura 75 g/m² reciclado apergaminhado com em papel plastico resistente a umidade, com 500 folhas caixa com 10 resmas COPIMAX		CX	1.200	198,00	237.600,00
46	005.001.405	ENVELOPE - SACO KS 18	FORONI	UND	200	0,15	30,00
47	005.001.406	ENVELOPE - SACO KS 34	FORONI	UND	200	0,35	70,00
48	005.001.492	ENVELOPE PARA CD150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	FORONI	PCT	1	9,45	9,45
Valor Total do Lote							RS 667.100,00

00000015- Lote 15 RADIANY F MALHEIRO ME							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

00000015 - Lote 15							
01	005.001.534	ALCOOL Nº 96 CX C/12 UNID. IL	COPPERALCOOL	CX	100	126,00	12.600,00
02	005.001.547	ALCOOL EM GEL, ALCOOL EM GEL 48% 500ML	COPPERALCOOL	CX	8	111,00	880,00
Valor Total do Lote							R$ 13.300,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
000002- Lote 2 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
2 ,	005.001.502	CAIXA ARQUIVO MORTO EMPOLIONDA, COR AZUL, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	POLIBRAS	UND	1.826	4,80	8.764,80
5	005.001.510	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAM 10MM	POLIBRAS	UND	370	3,00	1.110,00
8	005.001.667	TNT COM 1,40M DE LARGURA (CORES VARIADAS),	SUL BRASIL	METRO	3.600	1,85	6.660,00
9	005.001.509	FOLHAS DE E.V.A CORES DIVERSAS	HAITI	UND	630	2,00	1.260,00
33	005.001.837	PASTA PLASTICA C/ GRAMPO PP OF AZ 1039	ACP	UND	620	2,30	1.426,00
76	005.001.834	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	ACP	UND	40	3,50	140,00
89	005.001.838	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	ACP	UND	10	4,50	45,00
90	005.001.204	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO) 220MM X 308MM.	COLLORPRESS	UND	310	2,10	651,00
103	005.001.828	PASTA AZ L/E OF PT ECONOMIC CHIES 2530-7	CHIES	UND	134	15,00	2.010,00
112	005.001.755	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS, COR PRETA med. 52 cmx4 cm aberto/sem costura e 26cmx4cm fechada/costura, no mínimo e estendida ou esticada com 58cm, no minimo e maximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforcada, contendo a logomarca pmsga - rn, em letras maiusculas, impressa duas vezes com tinta na cor branca. Validade indeterminada	ARTEZAL	UND	400	6,80	2.760,00
120	005.001.829	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC CHIES 2513-0	CHIES	UND	200	15,00	3.000,00
130	005.001.815	FOLHA ISOPOR ESPESURA 10MM	ISOPLAC	UND	332	3,80	1.261,60
131	005.001.816	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM	ISOPLAC	UND	282	5,70	1.607,40
140	005.001.845	PARA OFICIO (360X240MM) PASTA SUSPENSA ETIQUETA E GRAMPO FRAMA		UND	1000	1,90	1.900,00
141	005.001.735	PASTA TIPO L	ACP	UND	2.200	0,95	2.090,00
159	005.002.246	BOLA DE ISOPOR 10MM	ISOPLAC	UND	235	0,50	117,50
160	005.001.683	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	ISOPLAC	UND	235	1,10	258,50
161	005.001.684	BOLA DE ISOPOR DE 70 MM.	ISOPLAC	UND	235	3,50	822,50
163	005.002.254	ARQUIVO MORTO POLIONDA AMARELA 350X130X245MM	POLIBRAS	UND	50	4,80	240,00
164	005.002.255	ARQUIVO MORTO POLIONDA VERMELHA 350X130X245MM	POLIBRAS	UND	50	4,80	240,00
167	005.001.779	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL	WALLEU	UND	5	52,00	260,00
168	005.002.013	CAIXA ORGANIZADOR tamanho 437x310x240 plástica	POLIBRAS	UND	20	49,44	988,80
176	005.002.054	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	IBEL	UND	100	11,80	1.180,00
199	005.001.733	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO.	DELLO	UND	675	4,90	3.307,50
200	005.002.160	PASTA PLÁSTICA TIPO ´I´ TAMANHO A4	ACP	UND	50	0,95	47,50
211	005.001.814	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	ISOPLAC	UND	330	2,00	660,00
212	005.001.159	FOLHA DE ISOPOR 15MM	ISOPLAC	UND	50	5,70	285,00
227	005.001.633	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM. espessura 1mm, cores variadas.	HAITI	FL	1.200	2,00	2.400,00
264	005.001.203	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	FRAMA	UND	600	9,70	5.820,00
265	005.001.678	PASTA AZ LOMBO ESTREITO tamanho oficio, garras reforcadas em ferro cromado ou galvanizado. corpo em papelão com espessura minima de 3 mm, revestido com pelicula e visor de identificação, validada indeterminada.	FRAMA	UND	37	9,70	358,90
266	005.001.734	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO com ponteira plástica nas cores extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, med. aprox. 36,0x24,0cm	FRAMA	UND	200	1,90	380,00
267	005.001.657	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO trilho plastico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0x34,0cm, diversas cores ACP		UND	530	2,30	1.219,00
268	005.002.253	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO.	ACP	UND	1.200	2,60	3.120,00
269	005.001.679	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS internas e elasticos na extremidades, medindo aprox. 20mm cores diversas	POLIBRAS	UND	1.200	3,20	3.840,00
287	005.001.676	MALETA PLÁSTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	POLIBRAS	UND	100	26,50	2.650,00
300	005.001.200	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO	NORTE CAIXA	UND	200	2,70	540,00
301	005.001.830	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO 0292	COLLORPRESS	UND	710	1,90	1.349,00
302	005.001.842	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM 1027	POLIBRAS	UND	50	22,40	1.120,00
Valor total do Lote							R$ 65.850,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
00000003 - Lote 3 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
4	005.001.504	CLIPS GALVANIZADO 6/0	FERPLAS	CX	100	2,30	230,00
55	005.001.811	GRAMPO COBREADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	JOCAR	CX	6	2,00	12,00
67	005.001.151	CLIPS N 2/0 CX COM 50UND.	FERPLAS	CX	879	1,60	1.406,40
68	005.001.152	CLIPS N0 3/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	CX	137	1,60	219,20

69	005.001.561	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	FERPLAS	CX	815	1,60	1.304,00
70	005.001.301	CLIPS Nº 6/0, PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 com 50 und, com tratamento anti ferrugem	FERPLAS	CX	265	2,70	715,50
88	005.001.491	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	DUBLIN	CX	687	5,30	3.641,10
110	005.001.713	GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO para grampeado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	ACC	CX	146	18,90	2.759,40
118	005.001.105	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM,LINGUETA,PASTA CARTOLINA,CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	CX	141	12,40	1.748,40
133	005.001.712	GRAMPO 26/8, TIPO COBREADO fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	CIS	CX	160	10,90	1.744,00
134	005.001.714	GRAMPO 23/13 TIPO COBREADO para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, c/ 5000 UND	ACC	CX	147	20,00	2.940,00
135	005.001.715	GRAMPO, TRILHO PLÁSTICO med. aproximadamente 80mm para pastas, com 25 und. c/25 und.	ACC	CX	10	7,60	76,00
223	005.001.786	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	FERPLAS	CX	300	2,40	720,00
236	005.002.111	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	DELLO	CX	140	10,60	1.484,00
Valor total do Lote							R$ 19,000,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
00000004 - Lote 4 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
7	005.001.507	FITA ADESIVA – CREPE - 18MM X 50M$¶	EUROCEL	UND	112	4,20	470,40
18	005.001.462	COLA BRANCA 1000 G lavavel e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no minimo 1 ano.	BAMBINI	LTR	174	9,80	1.705,20
21	005.001.793	COLA QUENTE FINA PCT COM 12 UNIDADES BASTÃO	ARTEZAL	PCT	490	9,90	4.851,00
26	005.001.529	COLA DE ISOPOR,35G	BAMBINI	UND	190	1,70	323,00
46	005.001.789	COLA COLORIDA 4X25G	BAMBINI	CX	125	5,00	625,00
47	005.001.051	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	BAMBINI	UND	1.973	2,00	3.946,00
48	005.001.627	COLA GLITER, NÃO ATÓXICA PARA USO EM PAPEL embalagem frasco plastico combico economizador, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso liquido e prazo de validade.	TRIS	UND	300	2,20	660,00
52	005.001.807	FITA CREPE TAMANHO 24X50	EUROCEL	UND	75	5,50	412,50
53	005.001.871	DUREX 48MMX45M	EXTRUZA	UND	21	4,00	84,00
91	005.001.602	DUREX, TRANSPARENTE, medindo 45mmx50m, validade de no minimo 01 ano	EXTRUZA	UND	1.171	4,00	4.684,00
100	005.001.085	19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO$¶FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, EUROCEL		ROL	2	4,18	8,36
109	005.001.695	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	EUROCEL	UND	310	1,00	310,00
115	005.001.312	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	BAMBINI	UND	1.242	3,30	4.098,60
117	005.001.637	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, composição papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha, val. de 1 ano	EUROCEL	UND	933	8,40	7.837,20
124	005.001.056	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO//VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	3M	UND	350	4,60	1.610,00
129	005.001.806	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	EUROCEL	UND	5	2,70	13,50
144	005.001.809	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS	INFORMS	BLCO	512	4,20	2.150,40
145	005.001.772	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS.	INFORMIS	BLCO	420	3,90	1.638,00
146	005.001.773	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	INFORMS	BLCO	410	3,50	1.435,00
150	005.001.621	COLA QUENTE, EM BASTÃO DE SILICONE DE 7,5MM de diâmetro por 300mm de comprimento incolor, para aplicação com pistola, com 6 unidades.	ARTEZAL	PCT	400	6,00	2.400,00
151	005.001.052	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA, ATOXÍCO.	LEONORA	UND	310	1,90	589,00
172	005.001.233	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CADA	BAMBINI	UND	1.670	3,40	5.678,00
173	005.002.256	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G. COLA LIQUIDA PARA EVA BAMBINI		UND	80	7,10	568,00
174	005.001.794	COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 12 UNIDADES. ARTEZAL		PCT	100	19,00	1.900,00
175	005.001.795	DUREX COLORIDO 12X10 EUROCEL		UND	30	0,90	27,00
181	005.002.076	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 255 ETIQUETAS. NE		UND	3	3,50	10,50
182	005.001.805	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X30 EXTRUZA		UND	64	3,96	253,44
183	005.001.702	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM NIZURE		PÇ	300	5,20	1.560,00
184	005.001.703	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PECA COM 10M, PROGRESSO cores diversas		PÇ	390	10,60	4.134,00
185	005.001.922	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M EUROCEL		UND	30	9,50	285,00
186	005.002.083	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM tamanho 50x50m.	EUROCEL	UND	30	13,90	417,00
187	005.001.928	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	EUROCEL	UND	30	11,90	357,00
230	005.001.675	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA em formato carta, medindo aproximadamente 50,8x101,6mm para impressoras jato de laser e copiadoras folha com 10 etiquetas c/100 folhas.	COLACRIL	PCT	670	34,87	23.362,90
231	005.001.636	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25mmx50m, composição papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	EUROCEL	UND	920	6,40	5.888,00
232	005.001.606	FITA CREPE, ROLO COM APROX.16MMX50M composição: papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	EUROCEL	UND	920	4,50	4.140,00
233	005.001.704	com val. de no mínimo 1 ano FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 50,0M, TRANSPARENTE EXTRUZA		UND	280	4,00	1.120,00
281	005.001.619	RECADO ADESIVO, 102X152MM, COM 100 FOLHAS. INFORMS		BLCO	400	10,50	4.200,00
296	005.001.064	DUREX GRANDE MED APROX 12X50 EUROCEL		UND	30	1,60	48,00
Valor Total do Lote							R$ 93.800,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
00000005 - Lote 5 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
12	005.001.107	LAPIS PARA QUADRO BRANCO MASTER RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL COR: AZUL CX COM 12 UND.		CX	210	42,40	8.904,00
15	005.001.517	MARCADOR PARA QUAD. BRANCO MASTER COR VERMELHA		UND	476	3,60	1.713,60
19	005.001.522	LAPIS PRETO Nº.2 LEONORA LAPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID.		CX	54	58,50	3.159,00
20	005.001.610	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO BRW corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades		CX	640	6,40	4.096,00
24	005.001.527	PINCEL ARTISTICO Nº 08 CASTELO		UND	210	2,50	525,00
25	005.001.528	LAPIS DE COR DE CERA BAMBINI CX C/ 12 CORES		CX	220	230	506,00

31	005.001.539	caneta esferográfica cristal azul cx c/50 und. CANETA JOCAR		CX	467	35,00	16.345,00
32	005.001.335	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES KOALA DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS		CX	455	3,70	1.683,50
36	005.001.322	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES BAMBINI CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICO$		CX	700	2,95	2.065,00
44	005.001.512	LÁPIS PILOTO MASTER PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL		UND	48	3,60	172,80
54	005.001.108	LAPIS PRETO,MADEIRA HB LEONORA Nº 2,CARGA GRAFITE CX COM 100		CX	8	44,00	352,00
56	005.001.415	LÁPIS COLECÃO HIDROCOR CX 12 CORES	LEONORA	UND	174	6,30	1.096,20
63	005.001.848	PINCEL CHATO Nº 10 CASTELLO		UND	220	2,70	594,00
73	005.001.579	PINCEL ATÔMICO COR AZUL LEONORA PLASTICO PONTA FELTRO DESCARTÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES , COR AZUL		UND	88	2,20	193,60
74	005.001.580	PONTA FELTRO, DESCARTÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL PINCEL ATOMICO PLÁSTICO CORANTES VERMELHA	LEONORA	UND	78	2,20	171,60
75	005.001.035	CANETA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE VERMELHA CX C/50 UND	JOCAR	CX	3	29,15	87,45
77	005.001.847	PINCEL ATOMICO NA COR PRETO	LEONORA	UND	98	2,20	215,60
94	005.001.719	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM com corpo e ponteira em material plastico, medindo no minimo 14,0 cm, caixa com 12 und.	LEONORA	CX	108	16,30	1.760,40
98	005.001.481	MARCA TEXTO (COR AMARELO)	MASTER	UND	27	2,00	54,00
101	005.001.819	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTER	UND	1.006	2,00	2.012,00
123	005.001.820	MARCADOR CD/DVD 2.0	DESART	UND	280	3,80	1.064,00
154	005.001.817	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO	LEONORA	UND	17	0,45	7,65
192	005.001.643	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02, CX. COM 12 UND.	LEONORA	CX	105	6,00	630,00
193	005.002.124	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	JOCAR	UND	20	8,50	170,00
195	005.001.418	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	MASTER	UND	30	3,60	108,00
201	005.001.849	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORCADO	CASTELLO	UND	30	2,95	88,50
202	005.001.852	PINCEL CHATO 24 MACIO REFORCADO	CASTELLO	UND	30	6,40	192,00
203	005.001.853	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORCADO	CASTELLO	UND	30	2,20	66,00
221	005.001.625	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plastica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriaalmente as 4 cores basicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no minimo 1 ano	TRIS	CX	168	17,70	2.973,60
238	005.001.642	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA maciça, rolico, apontado, medindo no minimo 17,5cm	LEONORA	UND	5.000	0,43	2.150,00
239	005.001.645	LÁPIS GRAFITE 3B CX. COM 12 UND.	LEONORA	CX	600	17,75	10.650,00
240	005.001.646	LAPIS GRAFITE 6B CX. COM 12 UND.	LEONORA	CX	600	17,75	10.650,00
241	005.001.673	apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição LAPIS DE COR PEQUENO básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera embalagem com 12 unidades.	MASTER	CX	2.200	3,30	7.260,00
242	005.001.718	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM com corpo e ponteira em material plástico medindo no mínimo 14,0 cm, cx com 12 und.	SLIM	CX	75	15,30	1.147,50
243	005.001.648	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0cm	LEONORA	CX	150	21,30	3.195,00
274	005.001.618	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO tampa na cor da tinta para uso em qualquer (azul, vermelho, preto e verde), composição básica; álcool e corante, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano c/12 unidades.	MASTER	CX	79	27,00	2.133,00
275	005.001.736	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 04	CASTELLO	UND	320	2,20	704,00
276	005.001.737	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 06	CASTELLO	UND	320	2,20	704,00
277	005.001.738	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	CASTELLO	UND	320	2,50	800,00
Valor Total do Lote							R$ 90.400,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
00000006 - Lote 6 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
72	005.001.494	PILHA BATERIA(PEQUENA) – AAA	ELGIN	UND	30	2,80	84,00
78	005.001.898	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	KADIO	UND	21	19,20	403,20
80	005.001.062	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA	ELGIN	UND	200	1,40	280,00
81	037.001.021	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	MULTILASER	UND	169	34,40	5.813,60
108 214	005.001.396	CALCULADORA (PEQUENA) 005.001.622 BOBINA DE PAPEL BRANCO para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mmx60m caixa com 30 unidades	FIX SILFER	UND CX	12 36	8,50 48,00	102,00 1.728,00
218	005.001.778	CADERNO DESENHO 40 FLS.	FORONI	UND	2.660	2,40	6.384,00
219	005.001.687	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL de impressão bivolt, chaveada, visor extra grande, lcd 14 digitos, alimentação ac 110v/220v, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para calculos de impostos, teclas tipo keyboard, seletor de arredondamentos e casos decimais, contador de itens, tecla mu/md delta por centro e gt , impressão em duas cores(preto/vermelho) duração de impressão 2,7 linhas/seg. dimensões aproximadas 205mm x 330mm . garantia dada pelo fornecedor.	OLIVETT	UND	45	528,10	23.764,50
222	005.001.598	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	IMP	UND	580	1,50	870,00
226	005.001.603	imprimível. embalados individualmente em envelopes. DVD-R, GRAVAVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS.	ELGIN	UND	620	2,10	1.302,00
270	005.002.249	PILHA ALCALINA AA, cartela com 04 unidades.	ELGIN	CART.	220	9,10	2.002,00
271	005.002.250	PILHA ALCALINA AAA cartela com 04 unidades.	ELGIN	CART.	220	9,70	2.134,00
272	005.001.674	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES.	PANASONIC	CART.	800	9,90	7.920,00
273	005.001.617	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND.	PANASONIC	CART.	280	9,40	2.632,00
291	005.001.123	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOS TAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22. 5 (MILÍMETRO)	CASIO	UND	12	262,60	3.151,20
292	005.001.881	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRES HP N° 60 (PRETO)	HP	UND	24	76,20	1.828,80
293	005.001.882	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRES HP Nº 60 (COLORIDO)	HP	UND	24	91,00	2.184,00
294	005.001.883	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRES HP Nº 662 (PRETO)	HP	UND	24	55,00	1.320,00
295	005.001.884	CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRES HP Nº 662 (COLORIDO)	HP	UND	24	64,00	1.536,00
305	005.001.276	PILHA PEQUENA AA, ALCALINA 1,5V NÃO RECARREGÁVEL, C/2 UNID.	PANASONIC	UND	2	5,35	10,70
Valor total do Lote							R$ 65.450,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
00000007 - Lote 7 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
11	005.001.511	REABASTECEDOR DE MARCADOR P/ QUADRO - COR AZUL	MARKA	UND	110	5,50	605,00

16	005.001.518	TINTA P/ REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHA.	MARKA	UND	260	5,50	1.430,00
23	005.001.866	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	BAMBINI	CX	1.455	3,30	4.801,50
34	005.002.220	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA. ACRILEX		CX	100	10,0	1.030,00
45	005.001.867	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML COR AZUL	MARKA	UND	86	5,50	473,00
102	005.001.488	TINTA PARA CARIMBO AZUL - 42ML	RADEX	UND	1	4,20	4,20
148	005.001.864	TINTA, PARA REABASTECEDOR ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MINIMO 40ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO ,MINIMO, 1 ANO.	RADEX	UND	11	4,20	46,20
206	005.001.749	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA tubo com 40ml.	RADEX	UND	10	3,61	36,10
207	005.001.865	TINTA GUACHE 250 ML	BAMBINI	UND	200	3,30	660,00
208	005.001.750	verde, amarelo, laranja e azul. TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO,VERMELHO	RADEX	UND	210	31,40	6.594,00
209	005.001.266	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	YUR	UND	100	22,80	2.280,00
210	005.001.384	TINTA PARA PINTURA A DEDO NÃO É TOXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SÍ	KOALA	CX	100	4,40	440,00
Valor total do lote							R$ 18.400,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
00000008 - Lote 8 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
13	005.001.668	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) em aço tipo chapa expandida nas cores preta ou prata, com seguintes dimensões 28,5x9x10cm. Peso aproximado: 365g validade indeterminada.	WALLEU	KIT	166	16,90	2.805,40
22	005.001.472	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ.	CLASSE	UND	148	17,90	2.649,20
49	005.001.677	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS. Com base em plastico reforcado e canelada em aço oxidado negro. cabo em aço pintado e revestido com maniplo protetor em borracha com um minimo de esforco para grampear, utilizando grampos 23/08(ate50 folhas) 23/10(ate 70 folhas) e 23/13(até 100 folhas) cor preta validade indeterminada.	GENIAL LINE	UND	149	78,50	11.696,50
62	005.001.862	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEONORA	UND 10,0	806	2,60	2.095,60
79	005.001.888	TESOURA COM PONTA, EM LIGA DE AÇO inoxidável, corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0cm e com 5,5.	LEONORA	UND	156	5,80	904,80
87	005.001.810	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	GENIAL LINE	UND	210	15,40	3.234,00
92	005.001.880	PORTA DUREX	GENMES	UND	1	12,50	12,50
97	005.001.701	tipo espátula em aço inoxidável ou metal cromado, med. 15cm para extração de grampos 26/6 e 26/8 ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO	CARPINK	UND	309	3,20	988,80
111	005.001.863	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA AÇO INOXIDAVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,0 CM E COM 8,5´	LEONORA	UND	126	6,90	869,40
113	005.001.756	BANDEJA PARA DOCUMENTAÇÃO com duas divisões (dois andares), em acrílico, tamanho oficio, armação em policarbonato, corpo em acrílico resistente na cor fumê, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado. val. indeterminada.	CARPRINK	UND	14	44,30	620,20
116	005.001.632	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL de latex puro, nº18, resistente, com 1k	MAMUTH	PCT	98	25,50	2.499,00
121	005.001.660	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS base de 15cm, capacidade de perfuração de ate 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distancia entre os furos de 8cm, distancia de profundidade do furo de 1cm, com haste metálica para enquadramento de folhas	CAVIA	UND	41	49,70	2.037,70
142	005.001.855	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL	CLASSE	UND	1	24,10	24,10
143	005.001.740	ACRILICO FUMÊ MED 40X50CM esp. 3mm, com prendedor em metal na parte superior central PRANCHETA PORTATIL EM	WALLEU	UND	370	16,34	6.045,80
152	005.001.630	COLCHETE, LATONADO N.°12, COM 72 UND. fabricado em chapa de aço	ACC	CX	252	9,00	2.268,00
153	005.001.879	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	GENIAL LINE	UND	131	13,40	1.755,40
155	005.001.659	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO com porta resíduos em pvc na base, com capacidade para perfurar ate 10 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeito de fabrica.	GENIAL LINE	UND	93	12,00	1.116,00
156	005.001.661	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND.	GENMES	CX	155	25,80	3.999,00
157	005.001.666	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INIXIDAVEL corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0cm e com 5,5´	LEONORA	UND	8	5,80	46,40
196	005.002.135	ORGANIZADOR DE MESA/ PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	IMP	UND	10	34,90	349,00
213	056.008.053	A a Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS. AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM	INDEXTEL	UND	32	39,00	1.248,00
246	005.001.649	LUPA MANUAL SIMPLES	IMP	UND	36	8,40	302,40
278	005.001.856	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO, NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE OMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS.	WALLEU	UND	220	16,34	3.594,80
283	005.001.861	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	TRIS	UND	205	11,40	2.337,00
284	005.001.889	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e 8,5.	LEONORA	UND	150	6,90	1.035,00
288	005.002.251	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (dois andares) em acrílico, tamanho oficio, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado, validade indeterminada.	CARBRINK	UND	150	42,00	6.300,00
303	005.001.846	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	GENIAL LINE	UND	5	33,20	166,00
Valor total do Lote							R$ 61.000,00

00009 LOTE 00009 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
27	005.001.162	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	GRAFSET	UND	30	23,30	699,00
35	005.002.221	CADERNO 1/4 PCT. GRANDE FORMATO 140X200MM	CREDEAL	UND	300	3,40	1.020,00
59	005.001.244	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS.	GRAFSET	UND	10	15,00	150,00
60	005.001.111	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	GRAFSET	UND	16	12,70	203,20
65	005.001.592	CADERNO BROCHURA1/4 formato de no minimo 14,8x21,0cm, folhas	CREDEAL	UND	1.400	4,10	5.740,00

		internas em papel branco com no minimo 50g/m², com margem e pauta, capa dura em cores variadas, com no minimo 96 folhas.					
66	005.001.777	CADERNO CAPA DURA 10 MÁTERIAS 200 FLS.	FORONI	UND	30	14,90	447,00
137	005.001.720	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, COM 160 FLS.	GRAFSET	UND	37	15,00	555,00
166	005.002.009	CADERNO BROCHURA FORMATO 140x200mm com 96 folhas	CREDEAL	UND	125	3,40	425,00
169	005.001.784	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 tamanho a4	OFFICE PLAST	PCT	20	41,50	830,00
194	005.001.112	LIVRO PROTOCOLADO,100 FOLHAS 330 (C) MM X 220(L)MM, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE CAPA DURA PAPELÃO, 54 GR/M2	GRAFSET	UND	10	8,68	86,80
217	005.001.593	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO. formato de no minimo 20,5x28,0cm, folhas internas em papel branco com no minimo 50g/m², com margem e pauta e com capa em papelão com no minimo 72 folhas.	TERRA DO SOL	UND	1.200	5,40	6.480,00
244	005.001.611	LIVRO ATA, COM MARGEM, capa de papelão 100g/m², folha interna de papel branco apergaminado no minimo com 56g/m², com 50 folhas nunmeradas e pautadas, medindo aproximadamente220,0x320,0mm	GRAFSET	UND	1.200	7,31	8.772,00
245	005.001.612	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA capa em papelão de no minimo 705g/m², impressão em off set, com no minimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm, com 5 livros.	GRAFSET	PCT	75	9,00	675,00
299	005.001.007	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS.	GRAFSET	UND	13	9,00	117,00
Valor total do lote							R$ 26.200,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
00000010 - Lote 10 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
30	005.001.768	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO X 50 MM LATGURA X40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	CARBRINK	UND	204	4,70	958,80
57	005.001.236	ESTILETO LARGO	MASTER	UND	174	2,40	417,60
58	005.001.235	ESTILETO FINO	MASTER	UND	309	1,40	432,60
61	005.001.117	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR, PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	HANSA	CX	200	18,60	3.720,00
64	005.001.859	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, medindo 50cm, detalhada em centimetros e milimetros	WALLEU	UND	463	2,70	1.25010
71	005.001.061	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D´AGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	BAMBINI	UND	451	1,60	721,60
95	005.001.608	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM com as seguintes especificaçoes minimas estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a coloração da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites devera vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	F. CASTELL	ESTJ	802	3,00	2.406,00
96	005.001.373	RÉGUA DE METAL 30 CM	IMP	UND	2	17,50	35,00
106	005.001.767	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 PRETA 6,7X11,0CM	CARBRINK	UND	7	4,80	33,60
114	005.001.808	em material plastico resistente e de boa qualidade APONTADOR SIMPLES RETANGULAR	LEONORA	UND	545	0,90	272,50
119	005.001.278	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO,CREME ATÓXICO,ÚNICO,12G,S/GLICERINA,NAO MANCHA	CARBRINK	UND	27	3,20	86,40
122	005.001.681	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01, cabeça de polietileno nas 4 cores basicas(verde, vermelho, azul, amarelo) e ponta em aço niquilado, embalagem com 50 und. de uma única cor.	ACC	CX	187	5,60	1.047,20
125	005.001.692	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	ACC	CX	252	5,20	1.310,40
126	005.001.693	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	ACC	CX	252	7,20	1.814,40
127	005.001.694	COMPASSO ESCOLAR, CX 12 UND.	TRIS	CX	2	67,00	134,00
132	005.001.711	GRAFITE PARA LAPISEIRA0,9MM, com as seguintes especificações minima , estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a coloração de mina na lapiseira; de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	F.CASTELL	ESTJ	120	3,20	384,00
136	005.001.716	LAMINA LARGA. LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 12 LÂMINAS	JOCAR	TB	151	4,50	679,50
147	005.001.745	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, med. 30cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALLEU	UND	610	1,10	671,00
149	005.001.885	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE DM CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO. CIS	CIS	UND	660	1,30	858,00
158	005.001.631	CORRETIVO SECO, EM FITA possibilitando escrever imediatamente, após a correção, medindo aproximadamente 4,2 mmx8,5m, á base de resina de poliester, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	JOCAR	UND	302	6,50	1.963,00
162	005.001.669	ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA nas cores azul,preta ou vermelha com estojo em material plástico, nº03	CARBRINK	UND	90	4,67	420,30
204	005.001.364	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	CLASSE	UND	100	23,50	2.350,00
224	005.001.690	cx com 06 und. em cores primárias, atóxico, antialérgico COLA COLORIDA, TUBO COM 90 GRAMAS	BAMBINI	CX	600	19,30	11.580,00
225	005.001.626	COLA CONTATO PARA EVA,TUBO COM 75GRAMAS	BAMBINI	UND	250	7,70	1.925,00
235	005.001.607	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	F.CASTELL	UND	600	3,10	1.860,00
237	005.001.717	LÂMINA PARA ESTILETE X – ACTOR cx com 100 lâminas	IMP	CX	15	27,00	405,00
282	005.001.664	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE medindo 40cm, detalhada em centímetros e milímetros	WALLEU	UND	132	2,00	264,00
Valor total do lote							R$ 38.000,00

00000011 - Lote 11 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
17	005.001.663	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, ,(1,00X0,80), MOLDURA ALUMINIO.	SOUZA	UND	50	98,20	4.910,00
279	005.001.662	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO com suporte para apagador e caneta tamanho 150x120cm	SOUZA	UND	60	124,00	7.440,00
280	005.001.858	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	SOUZA	UND	120	105,00	12.600,00
Valor total do lote							R$ 24.950,00

00000012 - Lote 12 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
82	004.001.410	LAVANDA INFANTIL 100ML CX COM 12 UNID ALEGRIA DE BEBE		CX	20	122,00	2.440,00
83	004.001.411	CHAMPO INFANTIL CX COM 12 UND.	XUXINHA	CX	70	113,40	7.938,00
84	004.001.412	CONDICIONADOR INFANTIL CX COM 12 UND.	XUXINHA	CX	40	113,40	4.536,00
85	004.001.413	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 200ML COM 12 UND.	XUXINHA	CX	70	83,00	5.810,00

86	004.001.167	COTONETES Cotonetes com hastes flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	COTTON LINE	CX	20	3,80	76,00
Valor total do lote							R$ 20.800,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		
00000013 - Lote 13 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
50	005.001.500	BORRACHA PONTEIRA	LEONORA	UND	300	0,25	75,00
51	005.001.024	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: L AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL Cx com 40 und.	ZAPP	CX	1.328	18,23	24.209,44
93	005.001.571	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	LEONORA	UND	213	1,60	340,80
128	005.001.698	ESFUMINHO P/ DESENHO Nº02 cx com 12 und.	TRIDENT	CX	1	94,76	94,76
215	005.001.686	BORRACHA, PARA DESENHO com capa em material plástico colorido, composição: plástico e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x2,1 x 1,2 cm.	LEONORA	UND	400	1,40	560,00
216	005.001.591	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	ZAPP	UND	600	1,10	660,00
220	005.001.886	COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH	TRIS	CX	160	31,00	4.960,00
Valor Total do Lote							R$ 30.900,00

00000014 - Lote 14 ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP							
107	005.001.775	BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS.	RAYANE	ROL	72	16,40	1.180,80
165	005.001.774	BOLA DE SOPRAR, PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS.	SÃO ROQUE	PCT	550	7,38	4.059,00
180	005.002.066	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	ACC	UND	8	7,00	56,00
188	005.002.093	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	GESSEPLAST	UND	5	19,74	98,70
189	005.001.705	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM rolo com 5mt cores variadas	FITIL	PÇ	105	2,90	304,50
190	005.001.933	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS.	GLINORTE	UND	50	1,50	75,00
247	005.001.246	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND.	ARTEZAL	PCT	150	4,80	720,00
285	005.001.751	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	ARTEZAL	PCT	150	3,90	585,00
286	005.001.752	CORDÃO DECORATIVO TIPO FESTÃO (CORES DIV.)	IMP	METRO	100	9,20	920,00
Valor total do Lote							R$ 7.999,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:51D5D9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2016 (TRIMESTRAL)

PREGÃO PRESENCIALNº 017/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2016
Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 017/2016, Registro de Preços nº 46/2016, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos visando atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desevolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO		
CNPJ: 19.551.081/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: R AUGUSTO PINHEIRO, 21 , PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO - CPF: 086.618.384-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0010414 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COM CAPACIDADE PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS VEICULARES, PNEUS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, PRINCIPALMENTE À GERÊNCIA DE TRANSPORTES E MÁQUINAS, INCLUSIVE NO DESLOCAMENTO DO MECÂNICO ATÉ O LOCAL NECESSÁRIO.		Km	45000,00	0,96	43.200,00
Valor total em R$						43.200,00
Quarenta e três mil e duzentos reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.
4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2006	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia E Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	224	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- CRAS Volante
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF.
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	140	Recursos Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresa Contratada
João Martins de Souza Neto
CNPJ:19.551.081/0001-46
JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO
CPF: 086.618.384-10

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:BD123968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2016 (TRIMESTRAL)

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2016
Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2016**, **Registro de Preços nº 47/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos visando atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desevolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JOSE BATISTA DA SILVA - MEI**		
CNPJ: **21.802.155/0001-11**	Telefone:	Email:
Endereço: **P. A BOM LUGAR , 90 , ZONA RURAL, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **JOSE BATISTA DA SILVA** - CPF: **413.715.504-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0010410 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTE DE MECÂNICO E SEU AUXILIAR NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES/ ARTESIANOS/CATA-VENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA, ASSIM COMO TRANSPORTE DE CARGAS DE EQUIPAMENTOS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE. COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA		Km	35000,00	0,95	33.250,00
Valor total em R$						33.250,00
Trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.
4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2006	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia E Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	224	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- CRAS Volante
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF.
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	140	Recursos Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresa Contratada
Jose Batista da Silva - MEI
CNPJ:21.802.155/0001-11
JOSE BATISTA DA SILVA
CPF: 413.715.504-68

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E397E962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2016 (TRIMESTRAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2016

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 017/2016**, **Registro de Preços nº 48/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/06/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Locação de veículos visando atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desevolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JULIMAR BATISTA SOARES - ME**		
CNPJ: **13.265.959/0001-09**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV ALBERTO MARANHÃO, 113 B APT 01, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-475**		
Representante: **JULIMAR BATISTA SOARES** - CPF: **307.925.924-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0010411 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DESTA SECRETARIA E PRINCIPALMENTE DAS COORDENAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E OBRAS, DURANTES TODOS OS DIAS, NAS 24 HORAS, NO TRANSPORTES DE CARGAS LEVES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS RUAS E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E JARDINS, PEQUENAS OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO BOM ANDAMENTO DESSA SECRETARIA		Km	45000,00	1,05	47.250,00
6	0010412 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, MODELO: FORD, F-4000, MERCEDINHA 608/710 OU SIMILAR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CARGAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, A SERVIÇO DE TODAS AS COORDENAÇÕES DA MESMA, PARA DAR TODA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS, VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS TRANSPORTANDO NÃO SÓ OS SERVIDORES NA PARTE INTERNA DO VEÍCULO, QUE DESEMPENHARÃO AS ATIVIDADES, MAS TAMBÉM AS PEQUENAS MÁQUINAS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS UTILIZADOS NESSE SERVIÇO NA PARTE EXTERNA(CARROCERIA), 24 HORAS POR DIA, DURANTE TODOS OS DIAS DO ANO, AOS DOMINGOS E FERIADOS.		Km	45000,00	1,05	47.250,00
10	0013003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, TIPO UTILITÁRIO, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 PESSOAS, 04 PORTAS, COM ATÉ TRÊS ANOS DE USO, PILOTO AUTOMÁTICO COMPLETO, CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE ES ESTABILIDADE, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 170 CV, QUILOMETRAGEM: LIVRE, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE, A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E TODA A EQUIPE, 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DO ANO, INCLUSIVE NOS DOMINGOS E FERIADOS DURANTE TODO O PERÍODO DE CONTRATO NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS, REUNIÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA CIDADE DE MOSSORÓ, NATAL, ENTRE OUTRAS, VISANDO O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS DO GABINETE DO PREFEITO		Mês	12,00	7.480,00	89.760,00
Valor total em R$						184.260,00
Cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues imediatamente**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.
4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente, abaixo indicada:

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Ação	2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2006	Manutenção do Veículo do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia E Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2062	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2009	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	123	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Subfunção	224	Assistência Comunitária
Programa	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- CRAS Volante
Ação	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF.
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Fonte dos Recursos	140	Recursos Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de junho de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

JANE CLÉIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

Empresa Contratada
Julimar Batista Soares - ME
CNPJ: 13.265.959/0001-09
JULIMAR BATISTA SOARES
CPF: 13.265.959/0001-09

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:32C3E920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2016 (TRIMESTRAL)

Rua João Francisco nº 90, Centro, Upanema - RN CNPJ (MF): 08.085.771/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2016

Aos 13 dias do mês de setembo do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 48/2016**, **Registro de Preços nº 74/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/09/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Ar Condicionado, manutenção preventiva de Bebedouros, Geladeira, Geláguas, Freezer e Máquinas de Lavar da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 048/2016.
1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **DAISA CARLA PEREIRA DA SILVA**		
CNPJ: **25.313.009/0001-83**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA LUCAS CARLOS, 148 , PÊGAS, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **DAISA CARLA PEREIRA DA SILVA** - CPF: **088.170.524-18**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010673 - CENTRAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	75,00	300,00	22.500,00
2	0010678 - GELÁGUA, MUNUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	9,00	195,00	1.755,00
3	0010683 - Instalação de central de ar tipo split de 18.000 a 24.000 BTU`s. inclusive com material para até 10 metros de distância em a condensadora e a evaporadora.		SERV	15,00	345,00	5.175,00
4	0010684 - Instalação de central de ar tipo split de 7.000 a 12.000 BTU`s. inclusive com material para até 10 metros de distância em a condensadora e a evaporadora.		SERV	31,00	290,00	8.990,00
5	0010686 - Serviços de troca de compressor de condicionador de ar.		SERV	21,00	230,00	4.830,00
6	0010687 - Serviços de troca do motor do ventilador de condicionador de ar.		SERV	18,00	180,00	3.240,00
7	0010676 - Manutenção preventiva e corretiva em geladeira e freezer horizontal e vertical de 180 a 540 litros 1 e duas portas com complementação do gás quando necessário.		SERV	15,00	240,00	3.600,00

8	0013597 - Manutenção preventiva e corretiva com complementação do gás quando necessário de central de ar tipo janela de 7.000 a 18.000 BTU`s.		SERV	125,00	190,00	23.750,00
9	0013598 - Manutenção preventiva e corretiva com complementação do gás quando necessário de central de ar tipo Split de 7.000 a 12.000 BTU`s.		SERV	125,00	300,00	37.500,00
10	0013599 - Manutenção preventiva e corretiva com complementação do gás quando necessário de central de ar tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU`s.		SERV	80,00	390,00	31.200,00
11	0013600 - Manutenção preventiva e corretiva com complementação do gás quando necessário de central de ar tipo Split de 30.000 a 60.000 BTU`s.		SERV	60,00	450,00	27.000,00
12	0010674 - Manutenção preventiva e corretiva em gelágua e bebedouro de 1 a 3 torneiras com complementação do gás quando necessário.		SERV	11,00	195,00	2.145,00
13	0010681 - JANELA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	17,00	190,00	3.230,00
14	0010680 - MAQUINA DE LAVAR, MUNUTENÇÃO PREVENTIVA		SERV	3,00	190,00	570,00
15	0010675 - FREEZER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CARGA DE GÁS		SERV	10,00	190,00	1.900,00
Valor total em R$						177.385,00
Cento e setenta e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 048/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.
4.2 Após o recebimento da Ordem de Serviço por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na respectiva Ordem.
4.3. No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Os serviços que forem recusados, deverão ser substituídos de forma imediata, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.5. Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.6. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
4.6.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.
5.6. As despesas decorrentes de aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Ação	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Ação	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
Ação	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família

Ação	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
Ação	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
Ação	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ação	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Ação	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	02.003	Gabinete do Prefeito
Ação	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
Classificações Ecônomicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 13 de setembro de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Daisa Carla Pereira da Silva
CNPJ:25.313.009/0001-83
DAISA CARLA PEREIRA DA SILVA
CPF: 088.170.524-18

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B44DFE10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOME DO PROJETO: "ESCOLA DE PAIS

NOME DO PROJETO: "ESCOLA DE PAIS"

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL / FOZ DO IGUAÇU

CAICÓ-RN
2015

ÍNDICE DO PROJETO	
ASSUNTO	Pág.
INFORMAÇÕES BÁSICAS	3
SEÇÃO 1 – RESUMO DO PROJETO	4
SEÇÃO 2 – CONTEXTO DO PROJETO	4
2.1. Sobre a Organização	4
2.2. Contexto socioeconômico	5
2.3. Grupo Meta	7
SEÇÃO 3 – ESTRUTURA DO PROJETO	8
3.1. Objetivo Geral	8
3.2. Objetivos Específicos	8
3.3. Princípios e Metodologia	9
3.4. Pessoal	14
SEÇÃO 4 – AVALIAÇÃO	15
4.1. Avaliação dos Resultados	15
SEÇÃO 5 – CRONOGRAMA	17
SEÇÃO 6 – RECURSOS FINANCEIROS	19
6.1. Orçamento	19

INFORMAÇÕES BÁSICAS			
NOME DO PROJETO			
"ESCOLA DE PAIS"			
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE			
ALDEIAS INFANTIS SOS			
MUNICÍPIO	CAICÓ	**ESTADO**	RN
TELEFONE	(84) 3421-2327 (84) 99906-9583	**e-mail**	junior.santiago@aldeiasinfantis.org.br
ABRANGÊNCIA DO PROJETO			
ESTADO	RN	**MUNICÍPIO**	CAICÓ
LINHA PROGRAMÁTICA DO PROJETO			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
TEMAS TRANSVERSAIS DO PROJETO			
Proteção Infantil			
Papel da Família			
Gênero			
Direitos da criança e do adolescente			
Cidadania			
Nutrição e cuidados em saúde			

SEÇÃO 1 – RESUMO DO PROJETO

O Projeto Escola de Pais tem como estratégia o mapeamento de necessidades, a identificação, articulação e mobilização das famílias, no planejamento e realização de atividades formativas que oportunizem o desenvolvimento integral de 85 famílias e nas regiões mais vulneráveis do município de Caicó – RN com vistas a fortalecer vínculos familiares fragilizados na perspectiva de prevenir situações de acolhimento institucional.

O conjunto das ações do Projeto baseia-se na *Metodologia do Enfoque Integral*®, desenvolvida pela organização Aldeias Infantis SOS Brasil e constitui-se de práticas pedagógicas, envolvendo os mais diversos atores (família, comunidade e Estado), comprometidos com a promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

As duas intervenções centrais do projeto são:

1. Atendimento direto das famílias das comunidades com visitas domiciliares, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas da ESCOLA DE PAIS, encaminhamentos para a rede sócio assistencial e elaboração de um *Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF)*, com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas
2. Fortalecimento de lideranças: representantes de Associação de Moradores, Organizações, Instituições, Escolas, PSF, movimentos e outros, visando o estabelecimento de uma rede local forte e sustentável.

O projeto contará com uma equipe que desenvolverá atividades educativas com famílias incluidas a partir de critérios de diagnóstico de violação de direitos, com risco de perder o cuidado parental, préviamente levantados no Estudo de Factibilidade elaborado pelo programa Aldeias Infantis SOS Brasil de Caicó. Este estudo consiste em uma pesquisa que visa apontar o nível de vulnerabilidade de determinada localidade, a real necessidade de implantação de um programa Adeias Infantis SOS, bem como, as melhores estratégias para o enfrentamento das violências contra crianças, adolescentes e jovens.

Para todas as ações que serão desenvolvidas a Organização disponibilizará um sistema de dados, com ferramentas para o Planejamento, Monitoramento e Avaliação dos processos e ações realizadas, além da elaboração de pesquisas que tenham como finalidade a mensuração e a qualificação do impacto frente a realidade em evidência.
O projeto está orçado em R$ 199.075,81 para realização em 12 meses, incluindo o pagamento de pessoal com os encargos devidos, em conformidade com a legislação brasileira, conforme orçamento detalhado anexo.

SEÇÃO 2 – CONTEXTO DO PROJETO
2.1. Sobre a Organização

Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Associação Civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos. Como membro desta Federação, desfruta-se dos princípios, valores e experiências que a organização vem acumulando em todo o mundo desde 1949.
No ano de 1949, surge o primeiro conjunto de casas lares, acolhimento institucional, intitulado de “Aldeias SOS” na pequena cidade de Imst-Áustria, que foram idealizadas pelo educador Hermann Gmeiner que alimentava a convicção de que cada criança pertence a uma família e deve viver em comunidades protetoras. Surge então, a iniciativa de propiciar às crianças órfãs de guerra o direito ao atendimento individual-personalizado, onde prevaleça o carinho, respeito e o direito de viver em um ambiente seguro e acolhedor.
A Organização Aldeias Infantis SOS atualmente está presente em 133 países, nos quais são atendidas mais de 2.2 milhões de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias com 2.116 Programas. Esta é uma Organização que trabalha na promoção integral dos direitos da criança e do adolescente que prioritariamente vivenciaram rupturas com os vínculos familiares, visando seu desenvolvimento social (educação, cultura, esporte). Com isso defende o direito a um ambiente familiar/comunitário, fortalecendo famílias e comunidades a fim de prevenir situações de violação dos direitos do público atendido.
No Brasil desde 1967, atende mais de 10.000 pessoas entre crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão emrisco de perder o cuidado parental, em 12 Estados e no Distrito Federal com 22 Programas, visando garantir, promover e defender integralmente os direitos destes, na perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária. A centralidade do trabalho da Organização Aldeias Infantis SOS está no desenvolvimento da criança e adolescente até que chegue a ser uma pessoa autônoma e bem integrada na sociedade.
Um ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, esta é a premissa básica de todo o trabalhado oferecido e desenvolvido. A Organização reconhece a importância do papel da criança e do adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado e outros prestadores de serviços, e cooperamos com outras partes interessadas relevantes para dar a resposta mais adequada à situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ou que estão em risco de perdê-lo.
Para o desenvolvimento das linhas de atuação na Organização, são realizadas articulações por meio de diversas redes de Garantia de Direitos, engajamento em mobilizações e a garantia de assentos nos Conselhos Setoriais em nível Municipal, Estadual e Federal para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e para efetivação de Politicas Públicas. Os serviços oferecidos pela Aldeias Infantis SOS estão embasados nos principais documentos de garantia de direitos da criança e do adolescente, com o intuito de fomentar e fiscalizar o cumprimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças de 1989, no que prevê a legislação brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de julho de 1990 e recentemente do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Nossa ação visa que crianças, adolescentes e jovens sejam “sujeitos de direitos” em todos os espaços da sociedade.

2.2. Contexto socioeconômico

O município de Caicó apresenta um cenário político bastante singular xxxxxxxx

Caicó é um município brasileiro localizado na região central do estado do Rio Grande do Norte, do qual é o xxxxxx mais populoso, com 62.000 habitantes, conforme estimativa do IBGE.

As localidades identificadas para possíveis intervenções são:

XXXXXXXXXXXXXXX

Enfim, o munícipio agrega em seu contexto histórico uma realidade complexa a ser enfrentada por estratégias de médio e longo prazo. As características peculiares da explosão populacional do município ficam evidentes nos dados constantes do quadro perfil da população de Caicó. Uma análise desses números permite observar que a natureza dos problemas socioeconômicos da cidade na atualidade é consequência da fragilidade de politicas públicas e o declínio por anos de culturas como a agropecuária que gerou o êxodo do campo para zonas urbanas, formando camadas com baixa renda e pequena qualificação profissional, convivendo com a outra parcela, de alta qualificação, porém menos numerosa, em setores como o de funcionalismo público municipal, estadual e federal.

2.3. Grupo Meta

Famílias	**Crianças e adolescentes**
Nº de Atendimentos diretos	Nº. Atendidos indiretos
xxx	**xxx**

Famílias em situação de vulnerabilidade social, com indicadores de violação de direitos de crianças e adolescentes, que implicam em vínculos familiares fragilizados, em vias de perder o cuidado parental com vistas ao acolhimento institucional, realizando assim atendimento direto com xxx famílias cujas ações se propõe a otimizar os cuidados familiares com xxx crianças indiretamente, objetivando a fortalecer os vínculos e romper com a violação de direitos de crianças e adolescentes.

SEÇÃO 3 – ESTRUTURA DO PROJETO		
Objetivo Geral (3.1)		
3.1 - Objetivo Geral		
Promover ações educativas que favoreçam o fortalecimento de famílias em condição de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na perspectiva de uma convivência familiar e comunitária de qualidade visando à proteção integral de crianças e adolescentes em quatro bairros de Foz do Iguaçu.		
Objetivo Específico (3.2)	***Ação (3.3)***	***Resultados esperados (3.4)***
1. Proporcionar o entendimento da dinâmica familiar no contexto de vulnerabilidade social das comunidades.	**A.** Selecionar, contratar profissionais qualificados para atuar nas áreas específicas do projeto.	Três (3) profissionais selecionados e contratados para a execução das ações do projeto
	B. realizar pesquisa de campo, estudo do meio, entrevistas direcionadas e produção de relatórios situacional.	Identificação das famílias, articulação com lideranças locais, identificação das ações a serem desenvolvidas de acordo com a necessidade de cada comunidade.
2. Promover o fortalecimento bio-psico-social das 85 famílias participantes	**A.** oferecer oficinas de formação para pais ou responsáveis pelos cuidados com crianças e adolescentes, abordando questões relacionadas ao desenvolvimento infanto-juvenil, como nutrição, cuidados em saúde, psicologia, desenvolvimento humano, cidadania e direitos humanos.	85 famílias com formação em cuidados com crianças e adolescentes
		Famílias participantes desenvolvem relações afetivas saudáveis,
		Famílias participantes têm aprimoradas suas capacidades de proteção de seus filhos e filhas.
	B. Encaminhar para Rede de Apoio segundo demanda diagnosticada.	80% das famílias encaminhadas para a rede de apoio
	C. Monitorar a participação das famílias encaminhadas para a rede de apoio.	Famílias participam das redes de apoio e freqüentam as atividades promovidas pelo projeto (mínimo de 80% de presença).
	D. Promoção de atividades com recorte de empoderamento a partir da promoção de autoestima, enfrentamento a violência doméstica, promoção à saúde.	Mulheres participantes têm aumentada sua autoestima, protagonismo e empoderamento face à sua condição de vulnerabilidade.
		Mulheres cuidam de sua saúde e desenvolvem atitudes preventivas.
3. Mensurar o impacto das ações nas comunidades.	**A.** aplicação de questionários com os participantes em cada encontro	Identificar o nível de satisfação das pessoas com o assunto abordado.
		Identificar possíveis adaptações de acordo com os interesses apresentados.
		Identificar a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas práticas cotidianas destas famílias.
	B. Efetuar quatro (04) encontros de planejamento, monitoramento e avaliação da ação do projeto.	Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação que possibilite a qualificação e mensuração dos resultados do projeto

3.3. Princípios e Metodologia

A ideia propulsora da Organização Aldeias Infantis SOS é o desenvolvimento saudável da criança e adolescente em um ambiente familiar protetor, e se fundamenta sobre o firme compromisso de dar resposta adequada a cada criança e adolescente de nosso grupo meta de maneira participativa.

3.3.1. Princípios básicos do Projeto

I. CENTRAMOS NOSSOS ESFORÇOS NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM UM AMBIENTE FAMILIAR PROTETOR.
Esforçamo-nos especialmente para promover e preservar o elemento “protetor” do ambiente familiar, de modo que todas as crianças e adolescentes tenham um pai ou uma mãe afetuosa (ou cuidadores alternativos) que lhes conduzam e apoiem em seu desenvolvimento. Também procuramos manter unidos os irmãos biológicos, a não ser que a separação seja para o interesse superior da criança e adolescente.

II. FORTALECEMOS REDES DE APOIO SOCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.

As crianças e adolescentes e suas famílias formam parte da comunidade. Reconhecemos o papel, a competência, os recursos e as iniciativas existentes de todos os atores envolvidos, e colaboramos estreitamente com eles com o objetivo de estabelecer sistemas estáveis de apoio social para crianças e adolescentes e suas famílias. Cooperamos com as autoridades governamentais, a comunidade e outros responsáveis pelo cumprimento do direito para ajuda-los a cumprir suas obrigações para com as crianças e adolescentes. Ao cooperar com outros atores envolvidos, fomentamos o estabelecimento de amplas "redes sociais seguras" e a proteção e promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, baseadas no fortalecimento das Políticas Públicas.

III. BASEAMOS TODAS AS DECISÕES E AÇÕES NO INTERESSE SUPERIOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Análise da situação da criança e do adolescente, considerando seu interesse superior, é o ponto de partida para encontrar a resposta mais adequada em cada caso concreto. Com base nesta análise e nos recursos disponíveis desenvolvemos nosso programa e encontramos soluções adaptadas à situação individual das crianças e adolescentes de nosso grupo meta.

IV. ENVOLVEMOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA BUSCA DE SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS COM OS QUAIS SE CONFRONTAM NA VIDA.

Reconhecemos que as crianças e adolescentes têm um papel fundamental em seu próprio desenvolvimento e na promoção, defesa e garantia de seus direitos. São informados e consultados sobre os processos de tomadas de decisões que afetam suas vidas, levando em consideração os seus pontos de vista, segundo sua idade, maturidade e capacidade. As crianças e adolescentes têm a oportunidade de expressar-se e assim aprender habilidades importantes para a vida, como a comunicação, a cooperação e a resolução de problemas.

3.3.2.Componentes

A organização trabalha de maneira intencional com três componentes que transversalizam o conceito de proteção, são eles:

• A CRIANÇA – promovem-se ações que garantam serviços diretos básicos as crianças, adolescentes e jovens que são os que merecem maior atenção devido ao seu processo singular de desenvolvimento;
• A FAMÍLIA – promovem-se ações de desenvolvimento de competências com oficinas de Geração de renda, Direitos e Deveres e Afetividade, pois são os responsáveis por excelência do cuidado integral do grupo meta;
• A COMUNIDADE – promovem-se ações de desenvolvimento de competências com formações específicas sobre direitos universais, metodologias de participação, além de oficinas de planejamento e monitoramento das ações definidas como prioritárias pela comunidade. É fundamental fortalecer e formar os atores locais frente à percepção crítica e a capacidade de organizar-se e concretizarem os seus objetivos de interesse local;

Observação: *A proteção e defesa dos direitos são elementos desenvolvidos em todos estes componentes como "marca" singular e fundamental para os resultados esperados pelas intervenções da Organização no território definido.*

3.3.3. Metodologia

A Metodologia desenvolvida pela Organização Aldeias Infantis SOS é um conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (criança, adolescente e jovem, família, sociedade e Estado), comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Por conseguinte, constitui-se enquanto uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas acontecer os direitos da política de atendimento integral consagrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou melhor, uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual estabelece o ECA.

Os dispositivos que são utilizados cotidianamente no processo educativo fortalecem e estimulam ações significativas para os/as envolvidos/as, disponibilizando elementos que facilitam a construção de conhecimentos, a produção coletiva e a mensuração de resultados em todos os níveis de desenvolvimento, são eles:

a) *Análise da Realidade Local* – Uma análise da realidade local não se limita à simples coleta de dados, mas deve, acima de tudo, perceber como as pessoas envolvidas sentem a sua própria realidade, superando a simples constatação dos fatos, isso numa atitude de constante investigação dessa realidade. Neste processo, envolvendo a participação dos/das envolvidos se definirá o ponto de partida que irá traduzir-se no "tema gerador".

b) *Registros e Sistematizações* – Este dispositivo constitui-se na importância de construir memória das experiências de desenvolvimento local, divulgação, saberes relacionados às práticas (aspectos qualitativos), estimular a reflexão e a discussão de assuntos e aspectos relacionados à prática e ao seu contexto. Enfim, responsabilizar-se para experiências vitais, carregadas de uma enorme riqueza acumulada de elementos que, em cada caso, representam processos inéditos e irrepetíveis, por isso, a necessidade da tarefa de compreendê-las, extrair seus ensinamentos e comunicá-los.

c) *Roda* – representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido, as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.

d) *Jogo* – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos, etc., de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
e) *Trilhas do saber* – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a *rede local* como força promotora de conhecimento e formação.
f) *Memória da Comunidade* – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
g) *Ambiência* – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos na construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do *pertencimento* é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
h) *Leituras* – Por meio do mundo das palavras, incentivar o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.
i) *Estudo do Meio* – Propiciam oportunidades de envolver as pessoas em aprendizagens significativas, imersões preparadas, organizadas em espaços, "lugares" – isto é, que partam do experiencialmente vivido e do conhecimento pessoalmente estruturado – que lhes permitam desenvolver capacidades instrumentais relevantes para compreender, explicar e atuar sobre o "meio" de modo consciente e criativo. Estudar o "meio", a realidade, a vida, significa procurar encontrar elementos para melhor compreender a interação do ser-humano com ele mesmo e com o mundo. A avaliação é um elemento fundamental para a realização satisfatória desta experiência.
A metodologia também define os **Indicadores de Qualidade** são índices que primam por uma observação mais apurada quanto aos aspectos que não são mensuráveis quantitativamente. Estes indicadores são: **felicidade, resiliência, transformação, apropriação, oportunidade, criatividade, ética, estética, protagonismo, cooperação**. Eles podem ser utilizados em sua totalidade, visto que se complementam, ou individualmente, conforme a ação desenvolvida. Os aspectos qualitativos referem-se a percepções pessoais e revelam impressões, reações e/ou sentimentos que para serem medidos, precisam ser transformados em dados quantitativos (números e gráficos). Já os **Indicadores Quantitativos** referem-se aos dados numéricos do Projeto, como por exemplo, número de famílias envolvidas, índice de empregabilidade na comunidade, entre outras possibilidades que variam com a definição dos temas geradores levantados no local. Os *Indicadores* devem ser aplicados na avaliação e monitoramento das ações cotidianas, que subsidiará a compilação semestral (julho e novembro) das ações desenvolvidas.

3.3.4. Oficinas

As atividades desenvolvidas no âmbito das comunidades se constituem a partir de dois eixos de ação que se interconectam formando um único movimento educativo, com base na perspectiva freireana dos chamados "Círculos de Cultura", espaços que extrapolam as "salas de aula" para o lugar vivencial dos indivíduos. Estas ações são multidisciplinares e distribuídas nas seguintes iniciativas:

§ **Oficinas junto às famílias**

Serão atividades em que os próprios grupos e pessoas da comunidade que exercem cuidados com crianças e adolescentes poderão participar das oficinas, palestras, grupos de estudo, sessões de cine-debate com a comunidade. Desenvolvimento de atividades comunitárias que articulem parcerias para que os espaços comunitários se transformem num lugar de cuidado.

· **Oficinas/seminários com lideranças e rede de atenção á família**

Serão desenvolvidas atividades formativas com lideranças locais, rede de atenção, exemplo: agentes comunitários de saúde, pastoral da criança, afim de fomentar o sistema de garantia de direitos[1] na perspectiva de fortalecer as famílias atendidas e assegurar a otimização nos cuidados, educação e formação dos seus filhos.

3.4. Pessoal

Composição da equipe do Projeto			
Nome	**Função no Projeto**	**Tipo do vínculo**	**Carga horária semanal**
A contratar (1)	Coordenador local do Projeto	CLT	44 h/s
A contratar (1)	Assistente Social	CLT	30 h/s
A contratar (1)	Psicólogo	CLT	44 h/s
A contratar (1)	Educador Social	CLT	44 h/s
A contratar (1)	Educador Social	CLT	44 h/s
A contratar (1)	Educador Social	CLT	44 h/s
A contratar (1)	Educador Social	CLT	44 h/s
A contratar (1)	Educador Social	CLT	44 h/s
A contratar (1)	Educador Social	CLT	44 h/s

4. Avaliação dos resultados

Matriz da avaliação de resultados						
Objetivo específico	**Perguntas de avaliação**	**Indicadores quantitativos**	**Indicadores qualitativos**	**Fontes de informação**	**Formas de coleta de dados**	**Periodicidade**
4.1. Proporcionar o entendimento da dinâmica familiar no contexto de vulnerabilidade social das comunidades	O resultado das coletas de informações e questionários aplicados refletiram as necessidades daquela comunidade?	Os números de famílias levantadas como demanda eram maiores ou menores do que a necessidade real daquelas comunidades?	A sistematização dos dados coletados facilitou o planejamento das ações?	Assistente social Psicólogo Coordenador Famílias entrevistadas SGD - Sistema de Garantia de Direitos Lideranças	· Aplicação de questionários · Visitas domiciliares · Entrevistas · Coleta de dados com a rede de serviços	trimestralmente
4.2. Promover o fortalecimento bio-psico-social das 85 famílias participantes	Qual o alcance das ações desenvolvidas no processo de fortalecimento familiar?	% das famílias diagnosticadas com adesão ao projeto.	Quais indicadores de qualidade serão apontados pelas famílias.	Coordenador Assistente social psicólogo Famílias.	· Questionários · Registro fotográfico · Lista de presença · Relatórios.	Anual
	Qual o alcance do acompanhamento sócio-familiar nos encaminhamentos para a rede.	Número de encaminhamentos realizados para a rede.	Quais indicadores de qualidade serão apontados pelas famílias.	Cordenador Assistente social psicologo Famílias	· Relatórios de atendimento · Lista de presença	Mensal
4.3. Mensurar o impacto das ações nas comunidades trabalhadas.	Quantas famílias foram alcançadas ao final do projeto?	Números de famílias com adesão até o final do projeto	Indicadores de satisfação das famílias em relação ao que foi proposto como tema ao longo das ações	Famílias Assistente social Psicólogo	· Questionários · Lista de presença	Mensal
	Houve aplicabilidade dos conhecimentos nas práticas cotidianas daquela comunidade?	Índice de aplicabilidade dos conhecimentos	Satisfação das famílias em relação aos assuntos abordados	Famílias Assistente social Psicólogo	· Questionários · Indicadores de qualidade · Rodas de conversa	mensal
	Nível de satisfação das famílias e lideranças em relação ao trabalho realizado	Percentual de aprovação do público alvo do programa.	Empoderamento das famílias, lideranças locais e atores do Sistema de Garantia de Direitos no fortalecimento de vínculos	Coordenador Assistente social Psicólogo Famílias Atores da rede Lideres comunitários	· Entrevistas · Depoimentos · Questionários · Rodas de conversa	mensalmente

SEÇÃO 5 – CRONOGRAMA													
Objetivos específicos	**Ações**	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**	**Mês 07**	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
5.1. proporcionar o entendimento da dinâmica familiar no contexto de vulnerabilidade social das comunidades	**A.** Selecionar e contratar profissionais qualificados para atuar nas áreas específicas do projeto	X											
	B. Realizar oficinas diagnósticas nas comunidades previamente escolhidas		x	x									
	C. produzir estudo "Análise da realidade local" apontando as formas de violação de direitos de crianças e adolescentes mais presentes naquela comunidade		x	x									
	D. planejar as ações em cada comunidade com cronograma de atividades			x									
5.2. Promover o fortalecimento biopsicossocial das 85 famílias participantes na perspectiva de garantia de direitos de crianças e adolescentes com vínculos familiares fragilizados	**A.** realização de oficinas quinzenais com as famílias em cada comunidade selecionada				X	X	X	X	X	X	X	X	X
	B. Encaminhar para Rede de Apoio segundo demanda diagnosticada nas interveções				x	X	X	X	X	X	X	X	X
	C. Monitorar a participação das famílias encaminhadas para a rede de apoio.					X	X	X	X	X	X	X	X
	D. Realizar 3 seminários de Valorização e Fortalecimento dos Vínculos Familiares com lideranças locais e atores do Sistema de Garantia de Direitos					x			x				X
	E. Efetuar 4 encontros de planejamento, monitoramento e avaliação da ação do projeto			x			x			x			X

[1] SGD-SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: todos os atores sociais que executam políticas públicas de atendimento direto e indireto nos serviços fundamentais ao desenvolvimento da criança e do adolescente.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:BE4EF382